Diário Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso do Sul
ASSOMASUL

Mato Grosso do Sul , 01 de Dezembro de 2014 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso do Sul • ANO VI | Nº 1232

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 023/2014.

AUTORIZO a despesa, homologo e ratifico o despacho supra do Presidente da Comissão Permanente de Licitação, e Parecer Jurídico em anexo, da Procuradoria Geral do Município, referente à dispensa de licitação, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Assistência Social, constante deste processo administrativo.
OBJETO: **Confecção de 590 diplomas em formato de foto 20x30, para a formatura dos alunos do Centro de Educação Infantil para o encerramento do ano letivo 2014, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação,** com entrega imediata**,** conforme solicitação da mesma, e com fulcro no artigo 24, inciso II, da Lei 8.666/93 de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores.
EMPRESA: ONIX FORMATURA E EVENTOS LTDA - ME
CNPJ: 20.883.605/0001-85
VALOR: R$ 7.670,00(Sete mil seiscentos e setenta reais).
PRAZO: Entrega Imediata
DOTAÇÃO: As despesas correrão pelo elemento despesa - com recursos do orçamento vigente da Prefeitura de Amambai-MS.
02.07.00 – Secretaria Municipal de Educação.
3.3.90.39.63 – Serviços Gráficos e Editoriais.
12.361.0006.2027.0000 – Manutenção do Depto. Rede e Vida Escolar.
FORO: Comarca de Amambaí/MS
Elabore-se a Ordem de Compra pertinente.

Amambai - MS, Em 26 de Novembro de 2014.

SERGIO DIOZEBIO BARBOSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alex William de Souza Santos
Código Identificador:791A3A61

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO CHAMADA PÚBLICA Nº 003/2014

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 049949/2014.
AVISO RETIFICADO
O MUNICÍPIO DE AMAMBAI-MS, Estado Mato Grosso do Sul, por intermédio do Pregoeiro designado através do Decreto n.º 140/2014, de 10 de junho de 2014, torna público aos interessados, que estará realizando às **14h00min no dia 19 de dezembro de 2014,** a abertura da Chamada Pública nº 003/2014,**para Aquisição de gêneros alimentícios, através de Grupos Formais da Agricultura Familiar e de Empreendedores Familiares Rurais constituídos em Cooperativas e Associações ou Grupos Informais de Agricultores Familiares**para atender a demanda do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE, nos moldes da Lei nº 11.947/2009 e Resolução 38/2009 de 16/07/2009 (FNDE), Lei 8.666/93, art. 24 para o 1º semestre de 2015. O Edital poderá ser retirado diretamente na Sede do Departamento de Licitação no p**eríodo de 28 de novembro de 2014 à 15 de dezembro de 2014, no horário das 07h00min às 11h00min**, na sala de reunião de Licitação e Contratação localizada na Rua Sete de Setembro, 3.244, Centro, em Amambai / MS, e a proposta deverá ser em conformidade com as especificações descritas no Termo de Referência - Anexo I do Edital.

Amambai / MS, Em 28 de novembro de 2014.

ALEX WILLIAM DE SOUZA SANTOS
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Alex William de Souza Santos
Código Identificador:CA3E6AB8

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 099/2014

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0049963/2014

O MUNICÍPIO DE AMAMBAI-MS, Estado Mato Grosso do Sul, por intermédio do Pregoeiro designado através do Decreto n.º 140/2014, de 10 de junho de 2014, torna público aos interessados, que promoverá licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do tipo "Menor Preço", objetivando a Seleção de empresas devidamente constituídas, para escolha da (s) proposta(s) de menor preço para **Aquisição de Materiais de Higiene e Limpeza, todos de 1ª linha e de boa qualidade com marcas conhecidas no mercado nacional, para uso na manutenção das Secretarias Municipais, pelo período de 06 meses**, em conformidade com as especificações e quantidades constantes no ANEXO I, do Edital.
Local e Data do Credenciamento, da Entrega dos Envelopes e da Realização do Pregão: O credenciamento e o recebimento dos envelopes de propostas de preços e de habilitação será no dia **16/12/2014**, às 08:00h (Oito horas), na sala de reunião de Licitação e Contratação localizada na Rua Sete de Setembro, 3244, Centro, em Amambai-MS.
Retirada do Edital: o edital somente poderá ser obtido na sala de reunião de Licitação e Contratação, no endereço supra citado, pelo representante legal da empresa, das 07:00 as 11:00 horas, através de fotocópias ou meio eletrônico, os quais serão fornecidos aos interessados. O valor da pasta contendo o edital será de R$ 59,00(Cinquenta e nove reais).

Informação complementares poderá se obtidos no mesmo endereço e pelos telefones (067) 3481-7400, fax (067) 3481-7430.

Amambai / MS, Em 28 de novembro de 2014.

ALEX WILLIAM DE SOUZA SANTOS
Pregoeiro

Publicado por:
Alex William de Souza Santos
Código Identificador:D6BC074B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL Nº 2.418/2014 AUTOR: VEREADOR PROF. AILTON SALGADO ROSENDO

Dispõe sobre a implantação de medidas de prevenção ao suicídio nas escolas indígenas pertencentes à Rede Municipal de Ensino do município de Amambai/MS e dá outras providências.

SÉRGIO DIOZÉBIO BARBOSA – Prefeito de Amambai – MS, no uso das prerrogativas conferidas pela Lei Orgânica Municipal, faço

Expediente:
Associação dos Municípios do Mato Grosso do Sul - ASSOMASUL

Gestão 2013/2014

Presidente: **Douglas Melo Figueiredo - Anastácio**

Diário Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso do Sul é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

saber que em Sessão Ordinária realizada no dia 03/11/14 a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - Ficam instituídas medidas de prevenção ao suicídio, nas escolas indígenas pertencentes à Rede Municipal de Ensino.

Art. 2º - As medidas preventivas têm como intuito:

I - alertar e promover o debate na escola e na comunidade, acerca da questão do suicídio, suas possíveis causas e indicadores, auxiliando educadores, pais, familiares e outras pessoas a reconhecerem uma situação de risco de suicida em potencial;

II - contribuir para a redução dos casos de suicídio entre crianças, pré-adolescentes, adolescentes e jovens indígenas, oriundos das escolas indígenas localizadas nas aldeias do município de Amambai;

III - estabelecer uma diretriz para ações integradas, envolvendo a população indígena, órgãos públicos e instituições privadas, visando ampliar o debate sobre o problema do ponto de vista social e educacional, estimulando o desenvolvimento de ações, programas e projetos na área da educação e prevenção.

Art. 3º - As medidas preventivas aludidas pela presente Lei consistem, entre outras:

I - palestras;

II - dinâmicas de grupo;

III - incentivo à leitura de obras literárias;

IV- oficinas;

V - filmes educativos;

VI - estabelecimento de rede de apoio integrando professores, gestores escolares, pais, familiares e profissionais que possam contribuir com seu conhecimento, como psicólogos e assistentes sociais, entre outros.

Paragrafo Único*: As Secretarias Municipais de Educação e Saúde deverão reunir-se bimestralmente com a comunidade escolar indígenas visando atender o que a Lei estabelece, com relatórios para demostrar a evidência do trabalho desenvolvido.*

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 24 de novembro de 2014.

SERGIO DIOZÉBIO BARBOSA
Prefeito Municipal

RODRIGO SELHORST
Secretário de administração

Publicado no DOM (Assomasul).
Diário nº____Fls.____
Em:_____

Publicado por:
Vera Lucia Lara
Código Identificador:16897611

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 267/2014 DE 20 DE NOVEMBRO DE 2014.

Nomeia Comissão que trata da Moção Honrosa Professor *"Gileno Silva Santana*" e dá outras providencias.

SÉRGIO DIOZÉBIO BARBOSA, Prefeito Municipal de Amambai-MS, no uso de suas atribuições legais e conforme o disposto na Lei Municipal nº 2.356/13.
- Considerando o Oficio nº 414/14 SEMED.

DECRETA

Art.1° Ficam nomeados para compor a Comissão "MOÇÃO HONROSA PROFESSOR GILENO SILVA SANTANA, os seguintes membros:

1) Representantes do Poder Executivo Municipal:

a) Marlene Oliveira dos Santos – Titular – (SISEM):
b) Maria Fatima Soares Tobias Santos – Suplente – (SISEM);

2) Representantes da Rede Estadual de Ensino:
a) Irmã Ribeiro Santana – Titular - (SIMTED);
b) Luzia Izabel Soares Galceron – Suplente – (SIMTED);

3) Representante do Poder Legislativo:
a) Daniel Riquelme de Ricarde – Titular (Vereador);

Art.2º A Comissão não terá qualquer remuneração, a qual terá a função de avaliar, selecionar, classificar e julgar os trabalhos apresentados, mediante pontuação ou notas, entre os quais serão escolhidos os três melhores trabalhos, seguindo os critérios previamente definidos no Art. 4º da Lei Municipal 2.356/2013.

Art.3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito, 20 de novembro de 2014

SÉRGIO DIOZÉBIO BARBOSA
Prefeito Municipal

RODRIGO SELHORST
Secretário de Administração.

Publicado no DOM (Assomasul).
Diário Nº_____Fls._____
Em:_____

Publicado por:
Vera Lucia Lara
Código Identificador:4EB7870E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 410/14 DE 24 DE NOVEMBRO DE 2014 - FÉRIAS VALDECI SILVEIRA MENDES

Converte férias ao servidor que especifica em abono pecuniário.

SÉRGIO DIOZÉBIO BARBOSA - Prefeito Municipal de Amambai-MS, no uso de suas atribuições legais, em especial, aquelas contidas no Art. 77 e § 1º do Art. 78 do Estatuto dos Servidores – Lei Complementar 004/2004 de 06 de dezembro de 2004 e, ainda,

CONSIDERANDO a premente necessidade do serviço,

RESOLVE:

Art. 1º Converte 30 (trinta) dias de férias em abono pecuniário, referente ao período aquisitivo mencionado no quadro, tendo em vista a impossibilidade de interrupção dos serviços prestados pelo servidor abaixo designado.

Mat.	Servidor	Período Aquisitivo		Lotação
2742-1	VALDECI SILVEIRA MENDES	01/08/2013	31/07/2014	SEMSUR

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de Dezembro de 2014, ficando revogadas as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito, 24 de novembro de 2014.

SÉRGIO DIOZÉBIO BARBOSA
Prefeito Municipal

RODRIGO SELHORST
Secretário de Administração.

Publicado no DOM (Assomasul).
Diário Nº _____ FLS.___
Em. _____

Publicado por:
Vera Lucia Lara
Código Identificador:7184C60F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 409/14 DE 24 DE NOVEMBRO DE 2014 - FÉRIAS - LUIZ ANTONIO LAGO SOARES

Concede férias ao servidor que especifica e converte parte desta em abono pecuniário.

SÉRGIO DIOZÉBIO BARBOSA - Prefeito Municipal de Amambai-MS, no uso de suas atribuições legais, em especial, aquelas contidas no Art. 77 e § 1º do Art. 78 do Estatuto dos Servidores – Lei Complementar 004/2004 de 06 de dezembro de 2004 e, ainda,

CONSIDERANDO a premente necessidade do serviço,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder férias ao servidor abaixo designado, referente ao período aquisitivo mencionado, de 01 de Dezembro de 2014 a 15 de Dezembro de 2014.

Mat.	Servidor	Período Aquisitivo		Lotação
8979-1	LUIZ ANTONIO LAGO SOARES	15/06/2012	14/06/2013	SEMED

Art. 2º Converter 15 (quinze) dias de férias do período aquisitivo mencionado no artigo anterior em abono pecuniário, tendo em vista a impossibilidade de interrupção dos serviços prestados pelo servidor.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de Dezembro de 2014, ficando revogadas as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito, 24 de novembro de 2014.

SÉRGIO DIOZÉBIO BARBOSA
Prefeito Municipal

RODRIGO SELHORST
Secretário de Administração.

Publicado no DOM (Assomasul).
Diário Nº ____ FLS.____
Em. _____

Publicado por:
Vera Lucia Lara
Código Identificador:C7B4F996

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 408/14 DE 27 NOVEMBRO DE 2014 - FÉRIAS - LUCILENE CORREA DA SILVA

Concede férias ao servidor que especifica e converte parte desta em abono pecuniário.

SÉRGIO DIOZÉBIO BARBOSA - Prefeito Municipal de Amambai-MS, no uso de suas atribuições legais, em especial, aquelas contidas no Art. 77 e § 1º do Art. 78 do Estatuto dos Servidores – Lei Complementar 004/2004 de 06 de dezembro de 2004 e, ainda,

CONSIDERANDO a premente necessidade do serviço,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder férias ao servidor abaixo designado, referente ao período aquisitivo mencionado, de 01 de Dezembro de 2014 a 15 de Dezembro de 2014.

Mat.	Servidor	Período Aquisitivo		Lotação
1681-1	LUCILENE CORREA DA SILVA	01/12/2011	30/11/2012	SMO

Art. 2º Converter 15 (quinze) dias de férias do período aquisitivo mencionado no artigo anterior em abono pecuniário, tendo em vista a impossibilidade de interrupção dos serviços prestados pelo servidor.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de Dezembro de 2014, ficando revogadas as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito, 24 de novembro de 2014.

SÉRGIO DIOZÉBIO BARBOSA
Prefeito Municipal

RODRIGO SELHORST
Secretário de Administração.

Publicado no DOM (Assomasul).
Diário Nº ____ FLS._____
Em. _____

Publicado por:
Vera Lucia Lara
Código Identificador:2ABD6587

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 406/14 DE 24 DE NOVEMBRO DE 2014- FÉRIAS - JOSE LINO DA SILVA OSTEMBERG

Concede férias ao servidor que especifica e converte parte desta em abono pecuniário.

SÉRGIO DIOZÉBIO BARBOSA - Prefeito Municipal de Amambai-MS, no uso de suas atribuições legais, em especial, aquelas contidas no Art. 77 e § 1º do Art. 78 do Estatuto dos Servidores – Lei Complementar 004/2004 de 06 de dezembro de 2004 e, ainda,

CONSIDERANDO a premente necessidade do serviço,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder férias ao servidor abaixo designado, referente ao período aquisitivo mencionado, de 01 de Dezembro de 2014 a 15 de Dezembro de 2014.

Mat.	Servidor	Período Aquisitivo		Lotação
9066-1	JOSE LINO DA SILVA OSTEMBERG	01/07/2013	30/06/2014	SEMSUR

Art. 2º Converter 15 (quinze) dias de férias do período aquisitivo mencionado no artigo anterior em abono pecuniário, tendo em vista a impossibilidade de interrupção dos serviços prestados pelo servidor.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de Dezembro de 2014, ficando revogadas as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito, 24 de novembro de 2014.

SÉRGIO DIOZÉBIO BARBOSA
Prefeito Municipal

RODRIGO SELHORST
Secretário de Administração.

Publicado no DOM (Assomasul).
Diário Nº ____ FLS.__
Em. _____

Publicado por:
Vera Lucia Lara
Código Identificador:69E186E4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DE PORTARIA Nº 405/14 DE 24 DE NOVEMBRO 2014.FÉRIAS - EDILSON PEREIRA VARGAS

Concede férias ao servidor que especifica e converte parte desta em abono pecuniário.

SÉRGIO DIOZÉBIO BARBOSA - Prefeito Municipal de Amambai-MS, no uso de suas atribuições legais, em especial, aquelas contidas no Art. 77 e § 1º do Art. 78 do Estatuto dos Servidores – Lei Complementar 004/2004 de 06 de dezembro de 2004 e, ainda,

CONSIDERANDO a premente necessidade do serviço,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder férias ao servidor abaixo designado, referente ao período aquisitivo mencionado, de 01 de Dezembro de 2014 a 15 de Dezembro de 2014.

Mat.	Servidor	Período Aquisitivo		Lotação
9613-1	EDILSON PEREIRA VARGAS	06/11/2013	05/11/2014	SAUDE

Art. 2º Converter 15 (quinze) dias de férias do período aquisitivo mencionado no artigo anterior em abono pecuniário, tendo em vista a impossibilidade de interrupção dos serviços prestados pelo servidor.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de Dezembro de 2014, ficando revogadas as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito, 24 de novembro de 2014.

SÉRGIO DIOZÉBIO BARBOSA
Prefeito Municipal

RODRIGO SELHORST
Secretário de Administração.

Publicado no DOM (Assomasul).
Diário Nº ___ FLS._____
Em. _____

Publicado por:
Vera Lucia Lara
Código Identificador:8A09A28C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 404/14 DE 24 DE NOVEMBRO DE 2014 FERIAS - DELSO TOBIAS DA SILVA

Concede férias ao servidor que especifica e converte parte desta em abono pecuniário.

SÉRGIO DIOZÉBIO BARBOSA - Prefeito Municipal de Amambai-MS, no uso de suas atribuições legais, em especial, aquelas contidas no Art. 77 e § 1º do Art. 78 do Estatuto dos Servidores – Lei Complementar 004/2004 de 06 de dezembro de 2004 e, ainda,

CONSIDERANDO a premente necessidade do serviço,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder férias ao servidor abaixo designado, referente ao período aquisitivo mencionado, de 01 de Dezembro de 2014 a 15 de Dezembro de 2014.

Mat.	Servidor	Período Aquisitivo		Lotação
8978-1	DELSO TOBIAS DA SILVA	15/06/2012	14/06/2013	SEMED

Art. 2º Converter 15 (quinze) dias de férias do período aquisitivo mencionado no artigo anterior em abono pecuniário, tendo em vista a impossibilidade de interrupção dos serviços prestados pelo servidor.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de Dezembro de 2014, ficando revogadas as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito, 24 de novembro de 2014.

SÉRGIO DIOZÉBIO BARBOSA
Prefeito Municipal

RODRIGO SELHORST
Secretário de Administração.

Publicado no DOM (Assomasul).
Diário Nº ___ FLS.____
Em. _____

Publicado por:
Vera Lucia Lara
Código Identificador:A30CF8A4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº403/14 DE 24 DE NOVEMBRO DE 2014 - FÉRIAS - ANDREA MARIA SILVEIRA PEIXER

Concede férias ao servidor que especifica e converte parte desta em abono pecuniário.

SÉRGIO DIOZÉBIO BARBOSA - Prefeito Municipal de Amambai-MS, no uso de suas atribuições legais, em especial, aquelas contidas no Art. 77 e § 1º do Art. 78 do Estatuto dos Servidores – Lei Complementar 004/2004 de 06 de dezembro de 2004 e, ainda,

CONSIDERANDO a premente necessidade do serviço,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder férias ao servidor abaixo designado, referente ao período aquisitivo mencionado, de 01 de Dezembro de 2014 a 15 de Dezembro de 2014.

Mat.	Servidor	Período Aquisitivo		Lotação
1479-1	ANDREA MARIA SILVEIRA PEIXER	20/04/2013	19/04/2014	SECOM

Art. 2º Converter 15 (quinze) dias de férias do período aquisitivo mencionado no artigo anterior em abono pecuniário, tendo em vista a impossibilidade de interrupção dos serviços prestados pelo servidor.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de Dezembro de 2014, ficando revogadas as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito, 24 de novembro de 2014.

SÉRGIO DIOZÉBIO BARBOSA
Prefeito Municipal

RODRIGO SELHORST
Secretário de Administração.

Publicado no DOM (Assomasul).
Diário Nº __ FLS.___
Em. _____

Publicado por:
Vera Lucia Lara
Código Identificador:3E7BCAF5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 402/14 DE 24 DE NOVEMBRO DE 2014 - FERIAS - AMARICO FERNANDES LOPES

Concede férias ao servidor que especifica e converte parte desta em abono pecuniário.

SÉRGIO DIOZÉBIO BARBOSA - Prefeito Municipal de Amambai-MS, no uso de suas atribuições legais, em especial, aquelas contidas no Art. 77 e § 1º do Art. 78 do Estatuto dos Servidores – Lei Complementar 004/2004 de 06 de dezembro de 2004 e, ainda,

CONSIDERANDO a premente necessidade do serviço,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder férias ao servidor abaixo designado, referente ao período aquisitivo mencionado, de 01 de Dezembro de 2014 a 15 de Dezembro de 2014.

Mat.	Servidor	Período Aquisitivo		Lotação
25-1	AMARICO FERNANDES LOPES	04/06/2013	03/06/2014	SEAGRI

Art. 2º Converter 15 (quinze) dias de férias do período aquisitivo mencionado no artigo anterior em abono pecuniário, tendo em vista a impossibilidade de interrupção dos serviços prestados pelo servidor.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de Dezembro de 2014, ficando revogadas as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito, 24 de novembro de 2014.

SÉRGIO DIOZÉBIO BARBOSA
Prefeito Municipal

RODRIGO SELHORST
Secretário de Administração.

Publicado no DOM (Assomasul).
Diário Nº ____ FLS._____

Publicado por:
Vera Lucia Lara
Código Identificador:AF7BFFF2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA MINISTÉRIO E MUNICÍPIO -COOPERAÇÃO TECNICA

Cooperação Técnica, celebrado entre a União Federal, através da Superintendência Federal de Agricultura Pecuária e Abastecimento no Estado de Mato Grosso do Sul –SFA/MS, CNPJ n°00.396.895/00060-85, situado na Rua Dom Aquino n°2696 em Campo Grande- MS e o MUNICIPIO DE AMAMBAI **–MS,** CNPJ n° 03.568.433/0001-36, OBJETIVO: Conjugação de esforços entre os participes MINISTÉRIO E MUNICÍPIO no desenvolvimento e execução de ações diretamente ligadas aos trabalhos na área de Inspeção de Produtos de origem Animal no Município de AMAMBAI-MS;VIGÊNCIA: 05(cinco) anos, iniciando-se na data da sua assinatura, podendo ser prorrogado mediante Termo Aditivo, de acordo com o interesse dos participes; data de sua assinatura:18.11.2.014; AS ASSINATURAS: Orlando Baez, Superintendente Federal ,pela SFA/MS e Sergio Diozébio Barbosa Prefeito Municipal, pelo Município

Gabinete do Prefeito, em 28 de novembro de 2014.

SERGIO DIOZÉBIO BARBOSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Olga Bitencurt Lescano
Código Identificador:88768699

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE APARECIDA DO TABOADO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 1.490, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2014.

"DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR".

José Robson Samara Rodrigues de Almeida, Prefeito do Município de Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional suplementar, no Orçamento do Município, vigente para o exercício financeiro de 2014, instituído pela Lei nº 1.458, de 18 de dezembro de 2013, no valor de R$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais) consignados no seguinte programa orçamentário: 02.12.10.302.0036.2.099/3.3.50.43.00.00.01.00.

Art. 2º Constituirão recursos disponíveis para cobertura da presente suplementação, os indicados no inciso II, do § 1º, do artigo 43, da Lei n.º 4.320, de 17 de março de 1964 – excesso de arrecadação provocado pela devolução de duodécimo no valor de R$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais), não previsto no cronograma financeiro do exercício de 2014.

Art. 3º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "OSWALDO BERNARDES DA SILVA", em Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, aos 28 dias do mês de novembro de 2014.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito

Registrada em livro próprio e publicada na forma da lei.

KAISER CARLOS CORREA
Secretário de Administração

Publicado por:
Denise Sanches Baldissera
Código Identificador:D771F65D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI N.º 1.491, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2014.

"Autoriza o Chefe do Poder Executivo a realizar transferência de recurso financeiro, na forma de subvenção social, à entidade filantrópica especifica".

José Robson Samara Rodrigues de Almeida, Prefeito do Município de Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1o Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a transferir, a título de subvenção social, recurso financeiro, no montante de R$ 1.255.901,98 (um milhão, duzentos e cinquenta e cinco mil, novecentos e um reais e noventa e oito centavos), à Associação da Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Aparecida do Taboado, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ/MF sob o no37.541.729/0001-85.

§ 1º. A transferência de recursos de que trata esta Lei, na forma de subvenção social, destina-se exclusivamente a cobrir despesas pretéritas de custeio da entidade filantrópica, constituídas durante o período de intervenção (anexo II), oriundas da manutenção das

atividades do Hospital Municipal Nossa Senhora de Aparecida, bem como para o pagamento do passivo trabalhista deixado pela referida entidade (anexo I) e impostos e contribuições (anexo III).

§ 2º. Considerando que os débitos trabalhistas indicados no anexo I desta lei podem sofrer atualização até o seu efetivo pagamento, fica o Chefe do Poder Executivo autorizado suplementar o valor de acordo com a atualização legal pertinente exclusivamente para esta hipótese.

§ 3º. Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a realizar a transferência de recursos autorizada nesta lei de forma parcelada.

Art. 2o Deverá a Associação da Irmandade da Santa Casa de Misericórdia pagar com os recursos desta lei, exclusivamente, as despesas indicadas nos anexos desta lei.

Art. 3º Os recursos financeiros necessários para a subvenção social de que trata esta Lei advirão do Orçamento-Geral do Município.

Art. 4o Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "OSWALDO BERNARDES DA SILVA", em de Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, aos 28 de novembro de 2014.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito

Registrada em livro próprio e publicada na forma da lei.

KAISER CARLOS CORREA
Secretário Municipal de Administração

ANEXO I

Passivo Trabalhista

TRCT (FUNCIONARIOS)	VALOR
CARLA SOUZA DE FREITAS	R$ 8.972,77
ANA CLAUDIA OLIVEIRA QUEIROZ	R$ 7.170,67
LAURA CORBUCCI OLIVEIRA	R$ 3.442,05
MARIA DO CARMO LEAL	R$ 3.495,77
MARLY CRISTINA BARBOSA	R$ 4.375,27
MONIQUE MOURA VILELA	R$ 3.192,40
RITA DE CASSIA FILO	R$ 6.450,81
LINDAURA MARIA DE FATIMA C SOUZA	R$ 4.186,22
CRISLIAN QUEILA ROCHA P DOS SANTOS	R$ 6.109,82
EDUARDO DE QUEIROZ BARBOZA	R$ 5.322,62
LUZIA PORTO DE SOUZA	R$ 3.971,47
GISLENE SAMPAIO MIRANDA PEREIRA	R$ 5.104,14
BEATRIZ APARECIDA DE ALMEIDA	R$ 4.263,03
TAIS CRISTINA GONZAGA DE SOUZA	R$ 3.733,68
APARECIDA DE FATIMA SANTOS SILVEIRA	R$ 3.676,78
DANIELA FATIMA QUEIROZ	R$ 2.273,61
PEDRO FRANCISCO DE OLIVEIRA	R$ 2.821,94
ANA ALVES FERREIRA	R$ 4.020,74
ERLANI RIBEIRO BERALDO	R$ 5.095,48
GUSTAVO DOS SANTOS TABOAS	R$ 8.445,53
AUCLECI CORREA FERNANDES	R$ 4.044,74
CARLA RENATA MARCOLINO DE SOUZA	R$ 3.349,45
FABRICIO ALMEIDA DE LIMA MARTINS	R$ 3.296,01
SILVANIA SOUZA E SILVA	R$ 3.173,14
MARCELO FERREIRA SENA	R$ 4.320,24
PEDRO ELIAS DE OLIVEIRA FILHO	R$ 4.217,86
WILSON OLIVEIRA DE LIMA	R$ 3.241,97
APARECIDA SORIANO DOS SANTOS	R$ 4.704,18
JORDALINA PEREIRA SORIANO	R$ 3.512,97
SARA MORAES DOS SANTOS	R$ 4.802,25
ADRIANA DE ALMEIDA SILVA	R$ 3.634,69
KELLY CRISTINA FEREIRA BARBOSA	R$ 5.993,21
ROSILENE BATISTA DOS SANTOS	R$ 3.114,76
MARIA DE FATIMA NASCIMENTO	R$ 4.207,25
SONIA RIBEIRO DE CAMARGO	R$ 3.362,13
LIDIANY ALVES DE SOUZA	R$ 3.301,99
MARIA JOSE DA SILVA	R$ 3.135,21
ELIANA LEONEL CAMILO	R$ 4.202,19
DANIELA DE OLIVEIRA SANTOS	R$ 3.736,29
OSMARINA SCABORA VENTURA	R$ 4.556,56
ARIANY ALVES QUEIROZ	R$ 7.834,62
CLERIA REGINA FERREIRA	R$ 13.216,34
VALERIA APARECIDA DE FARIAS	R$ 4.862,99
JOSE DO CARMO QUEIROZ FILHO	R$ 7.311,69
VALOR TOTAL:	**R$ 207.257,53**

TRCT (FUNCIONÁRIOS ENFERMAGEM)	VALOR
JOICE FERNANDA FERREIRA	R$ 6.811,49
KENIA JESUS MARTINS	R$ 6.756,97
ROSALINA DOS SANTOS	R$ 6.272,37
VANDA MATHIAS TAMIYA	R$ 8.479,53
AIDA ALINE DIAS DA SILVA	R$ 5.389,75
THAYS DA SILVA CASTRO	R$ 5.557,84
DANIELA DA CAMARA NOGUEIRA	R$ 4.561,41
CLAUDIA REGINA DE PAULA PIOTO	R$ 6.105,88
ALANA ALVES RODRIGUES SOUTO	R$ 9.379,49
VALDELICE FABRES DE OLIVEIRA	R$ 6.028,95
JOAO HENRIQUE FREITAS D SILVA	R$ 6.643,92
JULIANA GOMES FERREIRA	R$ 5.254,24
MARTA MARIA DOS SANTOS	R$ 5.197,48
EDZANGELA DE ALMEIDA BEZERRA	R$ 5.952,58
ANA PAULA DOS SANTOS	R$ 5.307,62
CINTIA MARTINS DE QUEIROZ	R$ 10.142,97
GRAZIELE MARIA OLIVEIRA Q PAIXAO	R$ 8.191,62
IVANA CLEA DOS SANTOS	R$ 5.954,93
MARCIA NOGUEIRA DE JESUS	R$ 5.917,93
AMANDA KASSIA OLIVEIRA DE FREITAS	R$ 7.454,46
BRUNA MARIA DA SILVA LIMA	R$ 5.493,98
JOSIANE MARIA DOS SANTOS	R$ 4.912,20
CRISTIANE GODOI CASALE	R$ 6.350,06
ELEM NOEMI NALINI	R$ 6.405,43
SIMONE FERREIRA RAMOS SOUTO	R$ 3.738,50
VIVIANE CRISTINA SILVEIRA FERREIRA	R$ 5.398,44
GISLAINE MOURA EUGENIO	R$ 6.058,48
DALILAINE DE OLIVEIRA DUQUE	R$ 5.895,72
GEORGIANNY ALMEIDA MORIS	R$ 12.409,08
YARA YUME YURA	R$ 4.930,38
LUCINEIA DE SOUZA MACEDO	R$ 5.991,40
GABRIELA SCABORA DA SILVA	R$ 8.143,14
PAULA CRISTINA CALANDRIA	R$ 4.979,49
OESSIA SCABORA	R$ 6.480,71
VALOR TOTAL:	R$ **218.548,44**

ANEXO II

Despesas de custeio dos serviços hospitalares e de pronto socorro realizadas

Ano 2013

Climaster (Manutenção do Ar)	10/02/13	4313	R$ 460,00
Climaster (Manutenção do Ar)	30/12/13	214	R$ 394,00
Climaster (Manutenção do Ar)	09/12/13	5964	R$ 300,00
Atlantics	21/06/13	8621	R$ 1.363,46
GRAF - SUL	25/11/2013	239	R$ 2.130,00
APARECIDA GAS	26/09/14	1564	R$ 780,00
APARECIDA GAS	05/05/14	1228	R$ 585,00
APARECIDA GAS	02/06/14	1293	R$ 780,00
APARECIDA GAS	03/07/14	1364	R$ 585,00
APARECIDA GAS	04/08/14	1437	R$ 780,00
APARECIDA GAS	01/09/14	1502	R$ 585,00
MORENO QUEIROZ (Restante da NFs)	02/09/13	474	R$ 572,00
BOM PAPEL (ELIEZER ALVES)	26/09/14	1215	R$ 542,05
BOM PAPEL (ELIEZER ALVES)	28/08/14	1162	R$ 522,05
BOM PAPEL (ELIEZER ALVES)			
BOM PAPEL (ELIEZER ALVES)			
MUNDO IRFORMATICA	22/04/2013	10	R$ 291,57
MUNDO IRFORMATICA	22/04/2013	9	R$ 206,00
ABR Medical Restante de Parcela RX	20/08/13		R$ 6.000,00
CREPALDI & TASSI (GRACHÁ)	15/12/13	2134	R$ 120,00
CREPALDI & TASSI (GRACHÁ)	15/10/13	1904	R$ 120,00
COLETA DE LIXO	20/08/13	442	R$ 3.049,61
GUSSON	30/11/13	48664	R$ 146,64
GUSSON	12/11/13	47823	R$ 42,00
GUSSON	12/11/13	47818	R$ 21,00
GUSSON	18/10/13	46774	R$ 447,36
GUSSON	18/10/13	46768	R$ 882,35
GUSSON	30/09/13	46030	R$ 384,97
GUSSON	24/09/13	45791	R$ 190,63
GUSSON	24/09/13	45753	R$ 26,00
GUSSON	06/09/13	45158	R$ 146,64
GUSSON	03/09/13	44956	R$ 168,53
GUSSON	19/08/13	44265	R$ 382,52

GUSSON	19/08/13	44261	R$ 296,13
GUSSON	09/08/13	43821	R$ 296,13
GUSSON	09/08/13	43825	R$ 26,00
GUSSON	08/07/13	42491	R$ 344,13
GUSSON	24/06/13	41921	R$ 159,64
GUSSON	26/06/13	41874	R$ 235,88
GUSSON	12/06/13	41472	R$ 288,71
GUSSON	12/06/13	41452	R$ 298,00
GUSSON	23/05/13	40666	R$ 275,48
GUSSON	16/04/13	39220	R$ 296,13
GUSSON	08/04/13	38906	R$ 146,64
Lab. COSTA ROSA	01/08/13	1149	R$ 768,00
MEGA	16/05/13	127545	R$ 2.926,69
MIRASSOL MED	09/05/13	9967	R$ 855,50
MIRASSOL MED	09/05/13	9966	R$ 2.321,08
MIRASSOL MED	27/05/13	10328	R$ 3.356,09
Sodrogas Distribuidora Ltda.	21/05/13	73993	R$ 1.146,00
Sodrogas Distribuidora Ltda.	09/05/13	73415	R$ 2.052,00
Sodrogas Distribuidora Ltda.	09/05/13	73425	R$ 4.536,60
Stock Com. Hospitalar	20/05/13	185103	R$ 3.704,36
Stock Com. Hospitalar	20/05/13	185386	R$ 276,40
Stock Com. Hospitalar	20/05/13	186990	R$ 43,89
REPRESENTAÇÕES COM. BRUNA LTDA	23/09/2013	4293	R$ 3.110,00
REPRESENTAÇÕES COM. BRUNA LTDA	09/09/2013	3531	R$ 116,00
REPRESENTAÇÕES COM. BRUNA LTDA	26/06/2013	3949	R$ 220,00
M.R.A COMERCIO DE INSTRUT. ELETRONICOS	28/01/2014	14208	R$ 2.000,00
EXTINFER-COM. DE EXTINTORES LTDA – ME	16/09/2013	1428	R$ 325,00
Hemocentro de Ribeirão Preto	21/08/2013	793	R$ 556,60
SANESUL	01/12/2013	78355181	R$ 2.570,07
SANESUL	01/11/2013	76858721	R$ 3.383,83
SANESUL	01/10/2013	76849179	R$ 3.685,70
TOTAL			**R$ 58.461,96**

Ano 2014

Climaster (Manutenção do Ar)	10/03/14	4491	R$ 460,00
Climaster (Manutenção do Ar)	30/01/14	214	R$ 394,00
Climaster (Manutenção do Ar)	07/02/14	6235	R$ 100,00
Climaster (Manutenção do Ar)	10/01/14	4185	R$ 460,00
ESCRITORIO CONTALEX	01/01/14	244	R$ 2.000,00
ESCRITORIO CONTALEX	01/02/14	258	R$ 2.000,00
ESCRITORIO CONTALEX	01/03/14	292	R$ 2.200,00
ESCRITORIO CONTALEX	01/04/14	299	R$ 2.000,00
ESCRITORIO CONTALEX	23/04/14	295	R$ 724,00
ESCRITORIO CONTALEX	01/05/14	330	R$ 2.300,00
ESCRITORIO CONTALEX	01/06/14	340	R$ 2.000,00
ESCRITORIO CONTALEX	01/07/14	359	R$ 2.000,00
ESCRITORIO CONTALEX	01/08/14	381	R$ 2.000,00
ESCRITORIO CONTALEX	01/09/14	396	R$ 2.000,00
EMPORIO BOM PREÇO	10/10/14	1441	R$ 7.784,44
EMPORIO BOM PREÇO	20/09/14	1358	R$ 7.419,55
EMPORIO BOM PREÇO	06/05/14	983	R$ 9.290,00
EMPORIO BOM PREÇO	20/06/14	1117	R$ 9.342,40
EMPORIO BOM PREÇO	24/07/14	1210	R$ 10.034,18
EMPORIO BOM PREÇO	19/08/14	1277	R$ 7.360,25
GRAF - SUL	26/09/2014	500	R$ 760,00
GRAF - SUL (Envelope)	11/09/2014	490	R$ 1.922,00
GRAF - SUL	02/09/2014	476	R$ 1.218,00
GRAF - SUL	02/09/2014	475	R$ 1.548,00
GRAF - SUL	02/09/2014	474	R$ 650,00
GRAF - SUL	02/09/2014	473	R$ 793,00
GRAF - SUL	02/09/2014	472	R$ 568,00
GRAF - SUL	02/09/2014	471	R$ 680,00
MORENO QUEIROZ	26/09/14	22	R$ 510,00
MORENO QUEIROZ	04/08/14	17	R$ 350,00
MORENO QUEIROZ	03/07/14	14	R$ 350,00
MORENO QUEIROZ	03/09/14	20	R$ 550,00
MATECSUL	17/09/14	6824	R$ 62,00
MATECSUL	11/09/2014	6805	R$ 69,80
ENERSUL	25/09/2014	994880	R$ 6.245,64
ENERSUL	26/05/2014	994880	R$ 6.119,79
ENERSUL	27/06/2014	994880	R$ 5.432,41
ENERSUL	24/07/2014	994880	R$ 5.296,24
ENERSUL	26/08/2014	994880	R$ 5.295,84
BRASIL TELECOM (35652360)	14/02/14	4902	R$ 835,88
BRASIL TELECOM (35652360)	14/01/14	4965	R$ 987,35
BRASIL TELECOM (35652360)	15/03/14	4903	R$ 768,32
COLETA DE LIXO	15/10/14	943	R$ 2.481,63
COLETA DE LIXO	20/08/14	872	R$ 3.041,97
COLETA DE LIXO	20/07/14	826	R$ 2.876,41
COLETA DE LIXO	20/06/14	791	R$ 2.560,58
COLETA DE LIXO	20/05/14	754	R$ 2.296,55
COLETA DE LIXO	19/09/14	903	R$ 2.192,12
GUSSON	04/08/14	58496	R$ 296,13
GUSSON	23/07/14	57907	R$ 275,48
GUSSON	08/07/14	57387	R$ 46,02
GUSSON	03/07/14	57205	R$ 296,13
GUSSON	30/06/14	57005	R$ 404,41
GUSSON	04/06/14	55836	R$ 146,64
GUSSON	29/05/14	55512	R$ 146,64
GUSSON	29/05/14	55510	R$ 73,48
GUSSON	27/05/14	55380	R$ 43,00
GUSSON	06/05/14	54431	R$ 146,64
GUSSON	25/04/14	53999	R$ 51,71
GUSSON	25/04/14	53993	R$ 61,36
GUSSON	23/04/14	53890	R$ 270,00
GUSSON	31/03/14	53108	R$ 764,34
GUSSON	31/03/14	53067	R$ 146,64
GUSSON	31/03/14	53061	R$ 367,62
GUSSON	28/02/14	51965	R$ 26,00
GUSSON	28/02/14	51917	R$ 13,00
GUSSON	27/02/14	51827	R$ 26,00
GUSSON	31/01/14	50720	R$ 21,00
GUSSON	21/01/14	50221	R$ 42,00
GUSSON	21/01/14	50220	R$ 769,94
HOSPINAGEM COM.SER.PROD.DIAG. POR IMAGEM	20/08/14	1166	R$ 1.571,50
Dimensão Com. De Artigos Médicos	02/09/14	40211	R$ 1.453,68
Dimensão Com. De Artigos Médicos	02/09/14	40210	R$ 243,18
Dimensão Com. De Artigos Médicos	29/07/14	39116	R$ 3.842,20
Dimensão Com. De Artigos Médicos	18/06/14	37879	R$ 1.657,84
Cassems Exames	03/09/14	258	R$ 1.834,00
Perfil Hospitalar Ltda -Me	27/06/14	156	R$ 200,00
Perfil Hospitalar Ltda -Me	16/06/14	149	R$ 8.256,76
Perfil Hospitalar Ltda -Me	22/07/14	180	R$ 9.826,05
Perfil Hospitalar Ltda -Me	20/0/2014	212	R$ 3.272,51
Perfil Hospitalar Ltda -Me	18/08/14	205	R$ 8.667,97
NEO STOK	12/06/14	9075	R$ 10.030,35
NEO STOK	16/06/14	9086	R$ 412,00
NEO STOK	22/07/14	9562	R$ 8.775,05
NEO STOK	14/08/14	9828	R$ 4.783,61
DAHER DIST. DE MEDICAMENTOS	13/08/14	9857	R$ 2.759,18
DAHER DIST. DE MEDICAMENTOS	11/09/14	323	R$ 1.012,20
DAHER DIST. DE MEDICAMENTOS	11/09/14	9993	R$ 6.369,95
Ms Hospitalar	18/08/14	10760	R$ 1.040,90
Ms Hospitalar	15/08/14	10715	R$ 9.922,40
Ms Hospitalar	21/07/14	9970	R$ 1.853,32
Ms Hospitalar	17/07/14	9890	R$ 14.217,40
Ms Hospitalar	01/07/14	9475	R$ 2.643,60
Ms Hospitalar	18/06/14	9188	R$ 2.942,04
Ms Hospitalar	16/06/14	9104	R$ 1.074,94
Ms Hospitalar	09/06/14	8862	R$ 356,29
Ms Hospitalar	12/06/14	9007	R$ 5.389,49
Ms Hospitalar	23/05/14	8348	R$ 4.872,43
Ms Hospitalar	19/05/14	8141	R$ 258,28
Ms Hospitalar	15/05/14	8064	R$ 4.931,31
Ms Hospitalar	14/05/14	7068	R$ 1.441,01
Ms Hospitalar	14/05/14	7074	R$ 436,70
TDR Infomatica	02/10/14	1019	R$ 1.000,00
M.R.A COMERCIO DE INSTRUT. ELETRONICOS	28/01/2014	14208	R$ 2.000,00
HERMES POLIDÓRIO (PR.LIMPEZA)	28/07/14	850	R$ 4.041,73
HERMES POLIDÓRIO (PR.LIMPEZA)	03/07/14	807	R$ 2.217,42
HERMES POLIDÓRIO (PR.LIMPEZA)	04/06/14	764	R$ 3.524,22
HERMES POLIDÓRIO (PR.LIMPEZA)	05/05/14	703	R$ 2.953,70
HERMES POLIDÓRIO (PR.LIMPEZA)	15/08/14	887	R$ 456,40
HERMES POLIDÓRIO (PR.LIMPEZA)	01/09/14	910	R$ 3.100,20
SANESUL	25/09/2014	84247944	R$ 3.096,03
SANESUL	25/08/2014	83502070	R$ 3.581,34
SANESUL	01/06/2014	82759075	R$ 2.766,95
SANESUL	01/02/2014	79828286	R$ 3.725,07
SANESUL	01/01/2014	79003611	R$ 3.147,57
JOSE ANISIO **(especificar serviço)**	04/09/2014	347	R$ 290,10
SINDICATOS DE ENFERMAGENS	10/02/2014	GUIA	R$ 618,76
SINDICATOS DE ENFERMAGENS	10/04/2014	GUIA	R$ 637,32
SINDICATOS DE ENFERMAGENS	10/05/2014	GUIA	R$ 637,32
SINDICATOS DE	10/06/2014	GUIA	R$ 637,32

ENFERMAGENS			
SINDICATOS DE ENFERMAGENS	10/08/2014	GUIA	R$ 637,56
SINDICATO TRABALHADORES		GUIA	R$ 1.684,19
DIVIDA LUCIA HELENA (PARC.15X)			R$ 38.488,93
BRINTEX (LENÇOIS E CAMPOS CIRURGICOS)			R$ 2.532,00
JOSÉ GUIMARÃES (Concerto e mão de obra)			R$ 467,00
VCT IND. DE ROUPAS (CAMPOS CIRUGUCOS)	17/09/2014	302	R$ 201,12
TOTAL			**R$ 348.710,72**

ANEXO III

Impostos e contribuições

INSS	**R$ 159.102,36**
IMPOSTO DE RENDA – IRRF	**R$ 88.713,84**
CONTRIBUIÇÃO AO PIS	**R$ 16.313,57**
ISS	**R$ 25.454,21**
FGTS	**R$ 89.581,35**
PROJEÇÃO DE JAM E MULTA	**R$ 10.000,00**
TOTAL	**R$ 389.165,33**

Publicado por:
Denise Sanches Baldissera
Código Identificador:C0C02EB6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 81, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2014.

"NOMEIA MEMBROS PARA COMPOR A COMISSÃO JULGADORA DE DECORAÇÃO NATALINA E DISPÕE SOBRE PREMIAÇÃO DAS MESMAS"

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA, Prefeito do Município de Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto na Lei Municipal n.º 1.448, de 06 de novembro de 2013;

DECRETA

Art. 1º Ficam nomeados para compor a Comissão julgadora de decoração natalina, de que trata a Lei Municipal n.º 1.448, de 06 de novembro de 2013, os nomes que seguem:
I – 1 representante da Câmara Municipal de Aparecida do Taboado/MS:
JEFFERSON RINALDI BERNARDINO
II – 1 representante do Setor de Turismo da Prefeitura Municipal de Aparecida do Taboado/MS:
JARY AUGUSTO SILVA;
III – 3 representantes da sociedade civil organizada.
PEDRO HENRIQUE VIEIRA TENÓRIO – ROTARACT;
HEBERSON GALTEZ – ASSOCIAÇÃO COMERCIAL;
KAISER CARLOS CORRÊA – MAÇONARIA.

Parágrafo único. A Comissão será presidida pelo senhor JARY AUGUSTO SILVA.

Art. 2º Os valores das premiações corrigidos pelos índices IGPM são:
I – 1º lugar: R$ 1.026,48 (mil e vinte e seis reais e quarenta e oito centavos);
II – 2º lugar: R$ 718,54 (setecentos e dezoito reais e cinquenta e quatro centavos);
III – 3º lugar: R$ 513,24 (quinhentos e treze reais e vinte e quatro centavos);
IV – 4º lugar: R$ 410,59 (quatrocentos e dez reais e cinquenta e nove centavos).

Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "OSWALDO BERNARDES DA SILVA", em Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, aos vinte dias do mês de novembro do ano de dois mil e quatorze.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito

Registrado em livro próprio e publicado na forma da lei.

KAISER CARLOS CORREA
Secretário de Administração

Publicado por:
Denise Sanches Baldissera
Código Identificador:03EAB94B

SETOR DE PLANEJAMENTO DO MUNICIPIO
AUTOS DE CREDENCIAMENTO N.º 04/2011

Relação para publicação

Autos de Credenciamento n.º 04/2011

Objeto - credenciamento de pessoa física para prestação de serviços na área de saúde, de interesse da Secretaria Municipal de Saúde.

1 – Profissionais liberais **habilitados** em concordância com as exigências do edital:
- **Elaine Rodrigues de Souza** – apresentou toda a documentação necessária. Diante disso, a Comissão habilitou a interessada para o Credenciamento.

JANETE DE OLIVEIRA ALMEIDA
Presidente da Comissão de Credenciamento

Publicado por:
Willian Fernando de Jesus
Código Identificador:0FC5B818

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO CONTRATO Nº. 212/2014 - PREGÃO PRESENCIAL 069/2014 - MONET CONCESSIONÁRIA DE VEÍCULOS E PEÇAS LTDA

Partes: Prefeitura Municipal de Bonito/MS – Contratante.
Monet Concessionária De Veículos E Peças Ltda – Contratada.
Da Base legal: A legislação aplicável a este Contrato será a Lei 8.666/93, e suas alterações, Lei Federal nº. 10.520/2002, Lei Complementar 123/2006 e Decreto Municipal nº. 061/2006, tudo de conformidade com o Processo Licitatório – Pregão Presencial n°. 069/2014, que faz parte integrante deste. Relativamente ao disposto no presente Contrato, aplicam-se subsidiariamente as disposições da Lei nº. 8.078/90 – Código de Defesa do Consumidor.
Do Objeto: O presente termo tem por objeto Aquisição de uma ambulância UTI tipo D, 0 km (zero quilometro), ano e modelo 2014 para ser utilizado pela Secretaria Municipal de Saúde deste Município. Processo 27/002021/2014, conforme Ata de Julgamento e Proposta de Preços, parte integrante da licitação na Modalidade Pregão Presencial n°. 069/2014.
Do Valor: O valor total ajustado é de R$ 203.500,00 (duzentos e três mil e quinhentos reais), discriminado conforme RELAÇÃO DE VENCEDORES anexa.
Da Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes deste Contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: – Secretaria Municipal de Saúde – Fundo Municipal de Saúde – Operacionalização das Atividades de Saúde Pública Municipal
10.304.305 – Saúde Pública para Todos – Veículos Diversos. Fonte 125000 – Transferências de Convênios – Estado/Saúde.
Da Vigência: O instrumento contratual terá vigência até 31 de dezembro de 2014, podendo ser aditado ou prorrogado, no todo ou em parte, conforme disposições da Lei 8.666/93.
Data: Bonito/MS, 24 de outubro de 2014.

Assinam: Leonel Lemos de Souza Brito – Prefeito Municipal – Contratante
Monet Concessionária De Veículos E Peças Ltda – Contratada.

Publicado por:
Carlos Alberto Jacques da Silva
Código Identificador:AA0E2915

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO CONTRATO Nº. 211/2014 - PREGÃO PRESENCIAL 068/2014 - ENZO VEÍCULOS LTDA

Partes: Prefeitura Municipal de Bonito/MS – Contratante.
Enzo Veículos Ltda – Contratada.
Da Base legal: A legislação aplicável a este Contrato será a Lei 8.666/93, e suas alterações, Lei Federal nº. 10.520/2002, Lei Complementar 123/2006 e Decreto Municipal nº. 061/2006, tudo de conformidade com o Processo Licitatório – Pregão Presencial n°. 068/2014, que faz parte integrante deste. Relativamente ao disposto no presente Contrato, aplicam-se subsidiariamente as disposições da Lei nº. 8.078/90 – Código de Defesa do Consumidor.
Do Objeto: O presente termo tem por objeto a Aquisição de 01 (um) veículo tipo utilitário mini van, 0 km (zero quilometro), ano e modelo 2014 para atendimento ao transporte escolar de alunos da área rural a ser utilizado pela Secretaria Municipal de Educação deste Município conforme convênio 22.013/2013, conforme Ata de Julgamento e Proposta de Preços, parte integrante da licitação na Modalidade Pregão Presencial n°. 068/2014.
Do Valor: O valor total ajustado é de R$ 63.290,00 (sessenta e três mil e duzentos e noventa reais), discriminado conforme RELAÇÃO DE VENCEDORES anexa.
Da Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes deste Contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:
04.00 – Secretaria Municipal de Educação
04.01 – Gabinete do Secretário de Educação
12.361.301 – Educação, Construindo um Futuro Melhor
2.008 – Gerenciamento da Etapa do Ensino Fundamental
44.90.52 – Equipamentos e Material Permanente.
Fonte 124000 – Convênio do Estado com a Educação.
Da Vigência: O instrumento contratual terá vigência até 30 de dezembro de 2014, podendo ser aditado ou prorrogado, no todo ou em parte, respeitado o limite previsto no inciso II, do art. 57 da Lei nº 8.666/93.Data: Bonito/MS, 10 de outubro de 2014.
Data: Bonito/MS, 22 de outubro de 2014.
Assinam: Leonel Lemos de Souza Brito – Prefeito Municipal – Contratante
Enzo Veículos Ltda – Contratada.

Publicado por:
Carlos Alberto Jacques da Silva
Código Identificador:23D85F93

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO CONTRATO Nº. 209/2014 - DISPENSA DE LICITAÇÃO 014/2014 - GOMES & AZEVEDO LTDA - EPP

Partes: Prefeitura Municipal de Bonito/MS – Contratante.
Gomes & Azevedo Ltda - EPP – Contratada.
Da Base legal: A legislação aplicável a este Contrato será o art. 24, I, da Lei Federal n° 8.666/93 e suas alterações, tudo em conformidade com o processo de dispensa de licitação sob n. 14/2014.
Do Objeto: O presente termo tem por objeto a Contratação da empresa Gomes & Azevedo Ltda – EPP para Construção do muro referente à construção do prédio do Fórum Eleitoral de Bonito/MS, conforme Acordo de Cooperação n. 084/2014, firmado junto ao Tribunal Regional Eleitoral do MS, parte integrante da licitação na modalidade Dispensa de Licitação n. 14/2014.
Do Valor: O valor total ajustado é de R$ 14.300,00 (quatorze mil e trezentos reais), discriminado conforme RELAÇÃO DE VENCEDORES anexa.
Da Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes deste Contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:
09.00 - Secretaria Municipal De Obras, 09.01 - Gabinete Do Secretário De Obras, 15.451.501 – Promovendo Bonito E Sua Natureza, 2.029 – Gestão Das Atividades Da Secretaria Municipal de Obras, 33.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, 100000-Recursos Ordinários do Tesouro.
Da Vigência: O prazo total para realização das obras e serviços será:
a) 30 (trinta) dias, contados a partir da data de emissão da Ordem de Início dos Serviços, podendo ser aditado ou prorrogado;
O prazo de vigência do instrumento contratual inicia-se na data da sua assinatura e termina no dia 31 de dezembro de 2014, podendo ser aditado ou prorrogado.
Data: Bonito/MS, 10 de outubro de 2014.
Assinam: Leonel Lemos de Souza Brito – Prefeito Municipal – Contratante
Gomes & Azevedo Ltda - EPP – Contratada.

Publicado por:
Carlos Alberto Jacques da Silva
Código Identificador:9F60B156

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 024/2014 – BMF DISTRIBUIDORA LTDA ME – PREGÃO PRESENCIAL N°. 009/2014

Partes: Prefeitura Municipal de Bonito/MS – Contratante.
BMF Distribuidora Ltda ME – Contratada.
Fundamentação legal: O presente termo aditivo ao contrato tem por fundamentação legal o art. 65, I, "b" e §1º, da Lei n. 8.666/93, e alterações posteriores, justificativa e parecer anexos ao Pregão Presencial n°. 009/2014, observando que se vincula ao Processo Administrativo na modalidade Pregão Presencial n°. 009/2014.
Do Objeto: Constitui objeto do presente Termo Aditivo, a alteração da CLÁUSULA TERCEIRA do contrato originário, para aquisição de materiais de limpeza, higiene, desinfecção e utensílios domésticos para atender a demanda do Município, suprimindo-se o valor de R$ 16.927,85 (dezesseis mil, novecentos e vinte e sete reais, e oitenta e cinco centavos) do valor atualizado do contrato originário.
Do Valor: Fica suprimido em R$ 16.927,85 (dezesseis mil, novecentos e vinte e sete reais, e oitenta e cinco centavos) do contrato atualizado, o qual passa a ter valor de R$ 54.045,47 (cinquenta e quatro mil e quarenta e cinco reais e quarenta e sete centavos).
Da Ratificação: As demais disposições não alteradas são ratificadas por este instrumento para que produzam seus jurídicos e legais efeitos.
Data: Bonito/MS, 13 de outubro de 2014.
Assina: Leonel Lemos de Souza Brito – Prefeito Municipal – Contratante.

Publicado por:
Carlos Alberto Jacques da Silva
Código Identificador:E22A731C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 023/2014 – ORUÃ ACOSTA DA ROSA ME – PREGÃO PRESENCIAL N°. 009/2014

Partes: Prefeitura Municipal de Bonito/MS – Contratante.
Oruã Acosta da Rosa ME – Contratada.
Fundamentação legal: O presente termo aditivo ao contrato tem por fundamentação legal o art. 65, I, "b" e §1º, da Lei n. 8.666/93, e alterações posteriores, justificativa e parecer anexos ao Pregão Presencial n°. 009/2014, observando que se vincula ao Processo Administrativo na modalidade Pregão Presencial n°. 009/2014.
Do Objeto: Constitui objeto do presente Termo Aditivo, a alteração da CLÁUSULA TERCEIRA do contrato originário, para aquisição de materiais de limpeza, higiene, desinfecção e utensílios domésticos para atender a demanda do Município, suprimindo-se o valor de R$ 87.467,02 (oitenta e sete mil, quatrocentos e sessenta e sete reais e dois centavos) do valor atualizado do contrato originário.
Do Valor: Fica suprimido em R$ 87.467,02 (oitenta e sete mil, quatrocentos e sessenta e sete reais e dois centavos) do contrato atualizado, o qual passa a ter valor de R$ 262.750,25 (duzentos e sessenta e dois mil, setecentos e cinquenta reais e vinte cinco centavos).
Da Ratificação: As demais disposições não alteradas são ratificadas por este instrumento para que produzam seus jurídicos e legais efeitos.
Data: Bonito/MS, 13 de outubro de 2014.

Assina: Leonel Lemos de Souza Brito – Prefeito Municipal – Contratante.

Publicado por:
Carlos Alberto Jacques da Silva
Código Identificador:0760CD29

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 025/2014 – ROSMARI ORSATTO - ME – PREGÃO PRESENCIAL N°. 009/2014

Partes: Prefeitura Municipal de Bonito/MS – Contratante.
Rosmari Orsatto - ME – Contratada.
Fundamentação legal: O presente termo aditivo ao contrato tem por fundamentação legal o art. 65, I, "b" e §1º, da Lei n. 8.666/93, e alterações posteriores, justificativa e parecer anexos ao Pregão Presencial n°. 009/2014, observando que se vincula ao Processo Administrativo na modalidade Pregão Presencial n°. 009/2014.
Do Objeto: Constitui objeto do presente Termo Aditivo, a alteração da CLÁUSULA TERCEIRA do contrato originário, para aquisição de materiais de limpeza, higiene, desinfecção e utensílios domésticos para atender a demanda do Município, suprimindo-se o valor de R$ 24.278,55 (vinte e quatro mil, duzentos e setenta e oito reais e cinquenta e cinco centavos) do valor atualizado do contrato originário.
Do Valor: Fica suprimido em R$ 24.278,55 (vinte e quatro mil, duzentos e setenta e oito reais e cinquenta e cinco centavos) do contrato atualizado, o qual passa a ter valor de R$ 207.626,06 (duzentos e sete mil, seiscentos e vinte seis reais e seis centavos).
Da Ratificação: As demais disposições não alteradas são ratificadas por este instrumento para que produzam seus jurídicos e legais efeitos.
Data: Bonito/MS, 13 de outubro de 2014.
Assina: Leonel Lemos de Souza Brito – Prefeito Municipal – Contratante.

Publicado por:
Carlos Alberto Jacques da Silva
Código Identificador:6B9F4217

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 034/2014 – ORUÃ ACOSTA DA ROSA ME – PREGÃO PRESENCIAL N°. 013/2014

Partes: Prefeitura Municipal de Bonito/MS – Contratante.
Oruã Acosta da Rosa ME – Contratada.
Fundamentação legal: O presente termo aditivo ao contrato tem por fundamentação legal o art. 65, I, "b" e §1º, da Lei n. 8.666/93, e alterações posteriores, justificativa e parecer anexos ao Pregão Presencial n°. 013/2014, observando que se vincula ao Processo Administrativo na modalidade Pregão Presencial n°. 013/2014.
Do Objeto: Constitui objeto do presente Termo Aditivo, a alteração da CLÁUSULA TERCEIRA do contrato originário, para aquisição de materiais de expediente para atender a demanda do Município, suprimindo-se o valor de R$ 13.629,63 (treze mil seiscentos e vinte e nove reais e sessenta e tres centavos) do valor atualizado do contrato originário.
Do Valor: Fica suprimido em R$ 13.629,63 (treze mil seiscentos e vinte e nove reais e sessenta e tres centavos) do contrato atualizado, o qual passa a ter valor de R$ 98.083,31 (noventa e oito mil e oitenta e três reais e trinta e um centavos).
Da Ratificação: As demais disposições não alteradas são ratificadas por este instrumento para que produzam seus jurídicos e legais efeitos.
Data: Bonito/MS, 13 de outubro de 2014.
Assina: Leonel Lemos de Souza Brito – Prefeito Municipal – Contratante.

Publicado por:
Carlos Alberto Jacques da Silva
Código Identificador:EE24716C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 032/2014 – LIVRARIA E PAPELARIA NACIONAL - EPP – PREGÃO PRESENCIAL N°. 013/2014

Partes: Prefeitura Municipal de Bonito/MS – Contratante.
Livraria E Papelaria Nacional - EPP – Contratada.
Fundamentação legal: O presente termo aditivo ao contrato tem por fundamentação legal o art. 65, I, "b" e §1º, da Lei n. 8.666/93, e alterações posteriores, justificativa e parecer anexos ao Pregão Presencial n°. 013/2014, observando que se vincula ao Processo Administrativo na modalidade Pregão Presencial n°. 013/2014.
Do Objeto: Constitui objeto do presente Termo Aditivo, a alteração da CLÁUSULA TERCEIRA do contrato originário, para aquisição de materiais de expediente para atender a demanda do Município, suprimindo-se o valor de R$ 31.777,50 (trinta e um mil, setecentos e setenta e sete reais e cinquenta centavos) do valor atualizado do contrato originário.
Do Valor: Fica suprimido em R$ 31.777,50 (trinta e um mil, setecentos e setenta e sete reais e cinquenta centavos) do contrato atualizado, o qual passa a ter valor de R$ 95.778,23 (noventa e cinco mil, setecentos e setenta e oito mil e vinte três centavos).
Da Ratificação: As demais disposições não alteradas são ratificadas por este instrumento para que produzam seus jurídicos e legais efeitos.
Data: Bonito/MS, 13 de outubro de 2014.
Assina: Leonel Lemos de Souza Brito – Prefeito Municipal – Contratante.

Publicado por:
Carlos Alberto Jacques da Silva
Código Identificador:2D3D7FCB

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 031/2014 – ART VIDEO LTDA – PREGÃO PRESENCIAL N°. 013/2014

Partes: Prefeitura Municipal de Bonito/MS – Contratante.
Art Video Ltda – Contratada.
Fundamentação legal: O presente termo aditivo ao contrato tem por fundamentação legal o art. 65, I, "b" e §1º, da Lei n. 8.666/93, e alterações posteriores, justificativa e parecer anexos ao Pregão Presencial n°. 013/2014, observando que se vincula ao Processo Administrativo na modalidade Pregão Presencial n°. 013/2014.
Do Objeto: Constitui objeto do presente Termo Aditivo, a alteração da CLÁUSULA TERCEIRA do contrato originário, para aquisição de materiais de expediente para atender a demanda do Município, suprimindo-se o valor de R$ 8.673,24 (oito mil, seicentos e e setenta e três reais e vinte e quatro centavos) do valor atualizado do contrato originário.
Do Valor: Fica suprimido em R$ 8.673,24 (oito mil, seicentos e e setenta e três reais e vinte e quatro centavos) do contrato atualizado, o qual passa a ter valor de R$ 27.357,73 (vinte sete mil, trezentos e cinquenta e sete reais e setenta e três centavos).
Da Ratificação: As demais disposições não alteradas são ratificadas por este instrumento para que produzam seus jurídicos e legais efeitos.
Data: Bonito/MS, 13 de outubro de 2014.
Assina: Leonel Lemos de Souza Brito – Prefeito Municipal – Contratante.

Publicado por:
Carlos Alberto Jacques da Silva
Código Identificador:7A555826

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 036/2014 – ZILIOTTO INDÚSTRIA, ATACADO, COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA – PREGÃO PRESENCIAL N°. 013/2014

Partes: Prefeitura Municipal de Bonito/MS – Contratante.
Ziliotto Indústria, Atacado, Comércio e Representações Ltda – Contratada.
Fundamentação legal: O presente termo aditivo ao contrato tem por fundamentação legal o art. 65, I, "b" e §1º, da Lei n. 8.666/93, e alterações posteriores, justificativa e parecer anexos ao Pregão Presencial n°. 013/2014, observando que se vincula ao Processo Administrativo na modalidade Pregão Presencial n°. 013/2014.
Do Objeto: Constitui objeto do presente Termo Aditivo, a alteração da CLÁUSULA TERCEIRA do contrato originário, para aquisição de materiais de expediente para atender a demanda do Município, suprimindo-se o valor de R$ 6.872,56 (seis mil, oitocentos e setenta e

dois reais e cinquenta e seis centavos) do valor atualizado do contrato originário.
Do Valor: Fica suprimido em R$ 6.872,56 (seis mil, oitocentos e setenta e dois reais e cinquenta e seis centavos) do contrato atualizado, o qual passa a ter valor de R$ 20.951,65 (vinte mil, novecentos e cinquenta e um reais e sessenta e cinco centavos).
Da Ratificação: As demais disposições não alteradas são ratificadas por este instrumento para que produzam seus jurídicos e legais efeitos.
Data: Bonito/MS, 13 de outubro de 2014.
Assina: Leonel Lemos de Souza Brito – Prefeito Municipal – Contratante.

Publicado por:
Carlos Alberto Jacques da Silva
Código Identificador:009E9AC0

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 076/2014 – GILMAR DA SILVA PEREIRA - MEI – PREGÃO PRESENCIAL N°. 26/2014

Partes: Prefeitura Municipal de Bonito/MS – Contratante.
Gilmar Da Silva Pereira - MEI – Contratada.
Fundamentação legal: O presente termo aditivo ao contrato tem por fundamentação legal o art. 65, I, "b" e §1º, da Lei n. 8.666/93, e alterações posteriores, justificativa e parecer anexos ao Pregão Presencial n°. 26/2014, observando que se vincula ao Processo Administrativo na modalidade Pregão Presencial n°. 26/2014.
Do Objeto: Constitui objeto do presente Termo Aditivo, a alteração da CLÁUSULA TERCEIRA do contrato originário, para contratação de empresa para prestação de serviços borracharia para atender a demanda do Município, suprimindo-se o valor de R$ 21.051,81 (vinte e um mil, e cinquenta e um reais e oitenta e um centavos) do valor atualizado do contrato originário.
Do Valor: Fica suprimido em R$ 21.051,81 (vinte e um mil, e cinquenta e um reais e oitenta e um centavos) do contrato atualizado, o qual passa a ter valor de R$ 63.434,94 (sessenta e três mil, quatrocentos e trinta e quatro reais e noventa e quatro centavos).
Da Ratificação: As demais disposições não alteradas são ratificadas por este instrumento para que produzam seus jurídicos e legais efeitos.
Data: Bonito/MS, 13 de outubro de 2014.
Assina: Leonel Lemos de Souza Brito – Prefeito Municipal – Contratante.

Publicado por:
Carlos Alberto Jacques da Silva
Código Identificador:1D9DB2D4

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 075/2014 – VALÉRIA CUZINATO BERNARDO – PREGÃO PRESENCIAL N°. 024/2014

Partes: Prefeitura Municipal de Bonito/MS – Contratante.
Valéria Cuzinato Bernardo – Contratada.
Fundamentação legal: O presente termo aditivo ao contrato tem por fundamentação legal o art. 65, I, "b" e §1º, da Lei n. 8.666/93, e alterações posteriores, justificativa e parecer anexos ao Pregão Presencial n°. 024/2014, observando que se vincula ao Processo Administrativo na modalidade Pregão Presencial n°. 024/2014.
Do Objeto: Constitui objeto do presente Termo Aditivo, a alteração da CLÁUSULA TERCEIRA do contrato originário, para contratação de empresa para aquisição e substituição de óleos lubrificantes e filtros para atender a demanda do Município, suprimindo-se o valor de R$ 40.609,90 (quarenta mil seicentos e nove reais e noventa centavos) do valor atualizado do contrato originário.
Do Valor: Fica suprimido em R$ 40.609,90 (quarenta mil seicentos e nove reais e noventa centavos) do contrato atualizado, o qual passa a ter valor de R$ 122.320,50 (cento e vinte dois mil, trezentos e vinte reais e cinquenta centavos).
Da Ratificação: As demais disposições não alteradas são ratificadas por este instrumento para que produzam seus jurídicos e legais efeitos.
Data: Bonito/MS, 13 de outubro de 2014.
Assina: Leonel Lemos de Souza Brito – Prefeito Municipal – Contratante.

Publicado por:
Carlos Alberto Jacques da Silva
Código Identificador:99A55EB4

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO SUELI DA SILVA MATERIAIS ESCOLARES E INFORMÁTICA - ME

Partes: Prefeitura Municipal de Bonito/MS – Contratante.
Sueli Da Silva Materiais Escolares e Informática - ME – Contratada.
Fundamentação legal: O presente termo aditivo ao contrato tem por fundamentação legal o art. 65, I, "b" e §1º, da Lei n. 8.666/93, e alterações posteriores, justificativa e parecer anexos ao Pregão Presencial n°. 21/2014, observando que se vincula ao Processo Administrativo na modalidade Pregão Presencial n°. 21/2014.
Do Objeto: Constitui objeto do presente Termo Aditivo, a alteração da CLÁUSULA TERCEIRA do contrato originário, para aquisição de cartuchos e periféricos para atender a demanda do Município, suprimindo-se o valor de R$ 6.859,50 (seis mil, oitocentos e cinquenta e nove reais e cinquenta centavos) do valor atualizado do contrato originário.
Do Valor: Fica suprimido em R$ 6.859,50 (seis mil, oitocentos e cinquenta e nove reais e cinquenta centavos) do contrato atualizado, o qual passa a ter valor de R$ 19.648,60 (dezenove mil, seiscentos e quarenta e oito reais e sessenta centavos).
Da Ratificação: As demais disposições não alteradas são ratificadas por este instrumento para que produzam seus jurídicos e legais efeitos.
Data: Bonito/MS, 13 de outubro de 2014.
Assina: Leonel Lemos de Souza Brito – Prefeito Municipal – Contratante.

Publicado por:
Carlos Alberto Jacques da Silva
Código Identificador:A8DE91D2

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 059/2014 – RJ COMÉRCIO ATACADISTA E VAREJISTA DE LUBRIFICANTES EIRELI - EPP– PREGÃO PRESENCIAL N°. 020/2014

Partes: Prefeitura Municipal de Bonito/MS – Contratante.
RJ Comércio Atacadista e Varejista de Lubrificantes EIRELI - EPP – Contratada.
Fundamentação legal: O presente termo aditivo ao contrato tem por fundamentação legal o art. 65, §2º, inciso II, da Lei n. 8.666/93, e alterações posteriores, justificativa e parecer anexos ao Pregão Presencial n°. 020/2014, observando que se vincula ao Processo Administrativo n. 023/2014.
Do Objeto: Constitui objeto do presente Termo Aditivo, a alteração da CLÁUSULA TERCEIRA do contrato originário, para aquisição de pneus, câmaras e protetores para atender a demanda do Município, suprimindo-se o valor de R$ 149.509,00 (cento e quarenta e nove mil, quinhentos e nove reais) do valor atualizado do contrato originário.
Do Valor Fica suprimido em R$ 149.509,00 (cento e quarenta e nove mil, quinhentos e nove reais) do contrato atualizado, o qual passa a ter valor de R$ 164.775,00 (cento e sessenta e quatro mil, setecentos e setenta e cinco reais).
Da Ratificação: As demais disposições não alteradas são ratificadas por este instrumento para que produzam seus jurídicos e legais efeitos.
Data: Bonito/MS, 15 de outubro de 2014.
Assina: Leonel Lemos de Souza Brito – Prefeito Municipal – Contratante.

Publicado por:
Carlos Alberto Jacques da Silva
Código Identificador:2B7CB47C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 127/2014 – RAFAEL ARANTES BISPO EPP – PREGÃO PRESENCIAL N°. 38/2014

Partes: Prefeitura Municipal de Bonito/MS – Contratante.
Rafael Arantes Bispo EPP – Contratada.

Fundamentação legal: O presente termo aditivo ao contrato tem por fundamentação legal o art. 65, I, "b" e §1º, da Lei n. 8.666/93, e alterações posteriores, justificativa e parecer anexos ao Pregão Presencial n°. 38/2014, observando que se vincula ao Processo Administrativo na modalidade Pregão Presencial n°. 38/2014.
Do Objeto: Constitui objeto do presente Termo Aditivo, a alteração da CLÁUSULA TERCEIRA do contrato originário, para aquisição de materiais e reagentes de laboratório para atender a demanda do Município, suprimindo-se o valor de R$ 15.332,98 (quinze mil, trezentos e trinta e dois reais e noventa e oito centavos) do valor atualizado do contrato originário.
Do Valor: Fica suprimido em R$ 15.332,98 (quinze mil, trezentos e trinta e dois reais e noventa e oito centavos) do contrato atualizado, o qual passa a ter valor de R$ 64.715,74 (sessenta e quatro mil, setecentos e quinze reais e setenta e quatro centavos).
Da Ratificação: As demais disposições não alteradas são ratificadas por este instrumento para que produzam seus jurídicos e legais efeitos.
Data: Bonito/MS, 13 de outubro de 2014.
Assina: Leonel Lemos de Souza Brito – Prefeito Municipal – Contratante.

Publicado por:
Carlos Alberto Jacques da Silva
Código Identificador:23DAFAB8

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 126/2014 – VARGAS & PERES LTDA – PREGÃO PRESENCIAL N°. 040/2014

Partes: Prefeitura Municipal de Bonito/MS – Contratante.
Vargas & Peres LTDA – Contratada.
Fundamentação legal: O presente termo aditivo ao contrato tem por fundamentação legal o art. 65, §2º, inciso II, da Lei n. 8.666/93, processo licitatório na modalidade Pregão Presencial n. 040/2014.
Do Objeto: A contratada comprovou o reequilíbrio através da apresentação de notas fiscais de aquisição do item contratado; Compõem os anexos deste aditivo o requerimento da Contratada juntamente com as notas fiscais e planilha de reajuste. Acrescentar-se-ão aos itens n. 01 do Pregão Presencial em epígrafe o montante total de R$ 1.339,00 (um mil, trezentos e trinta e nove reais), conforme se observa na planilha abaixo colacionada.
Da Ratificação: As demais disposições não alteradas são ratificadas por este instrumento para que produzam seus jurídicos e legais efeitos.
Data: Bonito/MS, 20 de outubro de 2014.
Assinam: Leonel Lemos de Souza Brito – Prefeito Municipal – Contratante.
Vargas & Peres LTDA - Contratada

Publicado por:
Carlos Alberto Jacques da Silva
Código Identificador:BFBF559B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 160/2014 – ALDO HILTON DE MARCO COUTINHO – ME – PREGÃO PRESENCIAL N. 055/2014

Partes: Prefeitura Municipal de Bonito/MS – Contratante.
Aldo Hilton De Marco Coutinho – ME – Contratada.
Fundamentação legal: O presente termo aditivo ao contrato tem por fundamentação legal o art. 65, I, "b" e §1º, da Lei n. 8.666/93, e alterações posteriores, justificativa e parecer anexos ao Pregão Presencial n. 055/2014, observando que se vincula ao Processo Administrativo na modalidade Pregão Presencial n. 055/2014.
Do Objeto: Constitui objeto do presente Termo Aditivo, a alteração da CLÁUSULA TERCEIRA do contrato originário, para contratação de empresa para prestação de serviços de pintura dos prédios públicos localizados no Município de Bonito/MS, suprimindo-se o valor de R$ 33.910,00 (trinta e três mil, novecentos e dez reais) do valor atualizado do contrato originário.
Do Valor: Fica suprimido em R$ 33.910,00 (trinta e três mil, novecentos e dez reais) do contrato atualizado, o qual passa a ter valor de R$ 116.089,00 (cento e dezesseis mil e oitenta e nove reais).
Da Ratificação: As demais disposições não alteradas são ratificadas por este instrumento para que produzam seus jurídicos e legais efeitos.
Data: Bonito/MS, 13 de outubro de 2014.
Assina: Leonel Lemos de Souza Brito – Prefeito Municipal – Contratante.

Publicado por:
Carlos Alberto Jacques da Silva
Código Identificador:C7EC6589

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 118/2014 – CONSTRUTORA BARBOSA LTDA EPP – TOMADA DE PREÇOS N°. 03/2014

Partes: Prefeitura Municipal de Bonito/MS – Contratante.
Construtora Barbosa Ltda EPP – Contratada.
Fundamentação legal: O presente Termo Aditivo ao Contrato tem por fundamentação legal o art. 65, inciso I "a" e "b" da Lei nº. 8.666/93, bem como a cláusula sétima, itens 7.1 e 7.2 do Contrato originário, e o artigo 57, parágrafo primeiro, inciso II da Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores, vinculado ao processo licitatório na modalidade "TOMADA DE PREÇOS 03/2014".
Do Objeto: Constitui objeto do presente Termo Aditivo a alteração da cláusula TERCEIRA - de valor, suprimindo-se R$ 3.874,76 (cinco mil, cento e setenta e nove reais e vinte e oito centavos) sobre o valor inicial do Contrato, o qual passa a ter o seguinte valor: R$ 369.198,98 (trezentos e sessenta e nove mil, cento e noventa e oito reais e noventa e oito centavos), de acordo com a planilha de reprogramação constante nos autos.
Do Prazo: Prorrogar o prazo de execução dos serviços, por mais 60 (sessenta) dias, passando o término do mesmo para a data de 22 de dezembro de 2014.
Da Ratificação: As demais disposições não alteradas são ratificadas por este instrumento para que produzam seus jurídicos e legais efeitos.
Data: Bonito/MS, 23 de outubro de 2014.
Assinam: Leonel Lemos de Souza Brito – Prefeito Municipal – Contratante.
Construtora Barbosa Ltda EPP – Contratada.

Publicado por:
Carlos Alberto Jacques da Silva
Código Identificador:57759583

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 062/2014 – RA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA – TOMADA DE PREÇOS N°. 01/2014

Partes: Prefeitura Municipal de Bonito/MS – Contratante.
RA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA – Contratada.
Fundamentação legal: O presente termo aditivo ao Contrato tem por fundamentação legal a cláusula sétima, itens 7.1 e 7.2 do Contrato originário, bem como o artigo 57, parágrafo primeiro, inciso II da Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores, vinculado ao processo licitatório na modalidade Tomada de Preços nº. 01/2014.
Do Prazo: Prorrogar o prazo de execução dos serviços, por mais 180 (cento e oitenta) dias, passando o término do mesmo para a data de 25 de abril de 2015, prorrogar o prazo de vigência do instrumento contratual para o dia 31 de dezembro de 2015, podendo ser aditado ou prorrogado.
Da Ratificação: As demais disposições não alteradas são ratificadas por este instrumento para que produzam seus jurídicos e legais efeitos.
Data: Bonito/MS, 27 de outubro de 2014.
Assinam: Leonel Lemos de Souza Brito – Prefeito Municipal – Contratante.
RA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA – Contratada.

Publicado por:
Carlos Alberto Jacques da Silva
Código Identificador:2EF81EA4

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 189/2014 – EMBUTIDOS TRADIÇÃO EIRELI ME – DISPENSA DE LICITAÇÃO N. 09/2014

Partes: Prefeitura Municipal de Bonito/MS – Contratante.
Embutidos Tradição Eireli ME – Contratada.

Fundamentação legal: O presente termo aditivo ao contrato tem por fundamentação legal o art. 65, I, "b" e §1º, da Lei n. 8.666/93, e alterações posteriores, justificativa e parecer anexos ao Dispensa de Licitação n. 09/2014, observando que se vincula ao Processo Administrativo na modalidade Dispensa de Licitação n. 09/2014.
Do Objeto: Constitui objeto do presente Termo Aditivo, a alteração da CLÁUSULA TERCEIRA do contrato originário, para aquisição de cestas básicas para atender a demanda dos Programas Sociais do Município, suprimindo-se o valor de R$ 39.560,00 (trinta e nove mil, quinhentos e sessenta reias) do valor atualizado do contrato originário.
Do Valor: Fica suprimido em R$ 39.560,00 (trinta e nove mil, quinhentos e sessenta reias) do contrato atualizado, o qual passa a ter valor de R$ 118.680,00 (cento e dezoito mil, seiscentos e oitenta reais).
Da Ratificação: As demais disposições não alteradas são ratificadas por este instrumento para que produzam seus jurídicos e legais efeitos.
Data: Bonito/MS, 13 de outubro de 2014.
Assina: Leonel Lemos de Souza Brito – Prefeito Municipal – Contratante.

Publicado por:
Carlos Alberto Jacques da Silva
Código Identificador:40615A51

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 187/2014 – NADIR VARGAS DE MATOS – DISPENÇA DE LICITAÇÃO N°. 08/2014

Partes: Prefeitura Municipal de Bonito/MS – Contratante.
Nadir Vargas de Matos – Contratada.
Fundamentação legal: O presente Termo Aditivo ao Contrato tem por fundamentação legal a CLÁUSULA QUARTA, item 4.1 do Contrato originário, bem como o artigo 57, da Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores c/c com as disposições da Lei n. 8.245/91, vinculado ao processo de dispensa de licitação n. 08/2014.
Do Objeto: Constitui objeto do presente Termo Aditivo, a alteração da Cláusula quarta, para atendimento Médico ao Público durante a reforma do Posto de Saúde Padre José Ferrero pela Secretaria de Saúde do Município de Bonito/MS.
Do Prazo: Em razão do presente aditivo, na forma e condições previstas no Contrato originário, prorroga-se o prazo de vigência do contrato até 13.11.2014, conforme dispõe o artigo 57, da Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores c/c com as disposições da Lei n. 8.245/91".
Da Ratificação: As demais disposições não alteradas são ratificadas por este instrumento para que produzam seus jurídicos e legais efeitos.
Data: Bonito/MS, 29 de outubro de 2014.
Assinam: Leonel Lemos de Souza Brito – Prefeito Municipal – Contratante.
Nadir Vargas de Matos – Contratada.

Publicado por:
Carlos Alberto Jacques da Silva
Código Identificador:C3854387

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO – TOMADA DE PREÇOS 09/2014

O Município de Bonito/MS, por intermédio da Secretaria de Administração e Finanças juntamente com a Comissão Permanente de Licitação, tornam público que realizará, nos termos da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, licitação na modalidade "Tomada de Preços", objetivando a **contratação de empresa para construção de um Pólo de Academia de Saúde Modalidade Ampliada no Municipio de Bonito/MS, conforme Proposta nº 11803371000113009/2013 – Programa Academia de Saúde/ Ministério da Saúde.** O Edital estará à disposição dos interessados mediante o pagamento de R$ 100,00 (cem reais), na sede da Prefeitura, sito a Rua Cel. Pilad Rebuá nº. 1780, Centro – Bonito/MS, de segunda a sexta feira das 07h00min às 12h. Poderão participar da licitação empresas inscritas no cadastro de Fornecedores da Prefeitura ou que atenderem a todas as condições exigidas para cadastramento até o terceiro dia da data fixada para o recebimento dos envelopes que será no dia **19 de dezembro 2014 às 09h00min,** na sala de Licitações no Prédio desta Prefeitura.

Bonito/MS, 28 de novembro de 2014.

Assinado na Autorização,

HALLEM RODRIGUES JASER,
Secretario Municipal de Administração e Finanças.

Publicado por:
Carlos Alberto Jacques da Silva
Código Identificador:3D28B172

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO TERMO DE RESCISÃO AO CONTRATO 163/2012 – TIMO CLÍNICA MÉDICA - EIRELI – PREGÃOPRESENCIAL N°. 026/2012

Partes: Prefeitura Municipal de Bonito/MS – Contratante.
Timo Clínica Médica - Eireli – Contratada.
Fundamentação legal: Tem por base legal a cláusula décima do Contrato nº. 163/2012, bem como pelo art. 79, inciso II da Lei Federal no. 8.666/93 e atualizações.
Do Objeto: Pelo presente e na melhor forma de direito, fica rescindido a partir da assinatura deste instrumento, o Contrato nº. 163/2012, celebrado em 14 de agosto de 2012 e em vigor até o dia 31 de janeiro de 2015, objetivando a contratação de serviços médicos para atender a demanda do Município, em razão da Carta de Rescisão Contratual que compõe o presente instrumento.
Da Ratificação: As partes elegem o foro da comarca de Bonito, neste Estado, para dirimir quaisquer litígios decorrentes deste Termo de Rescisão.
Data: Bonito/MS, 24 de outubro de 2014.
Assinam: Leonel Lemos de Souza Brito – Prefeito Municipal – Contratante.
Timo Clínica Médica - Eireli – Contratada.

Publicado por:
Carlos Alberto Jacques da Silva
Código Identificador:2788D7DD

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 035/2014 – MEGA PONTO COM COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - ME – PREGÃO PRESENCIAL N°. 013/2014

Partes: Prefeitura Municipal de Bonito/MS – Contratante.
Mega Ponto Com Comércio e Serviços Ltda - ME – Contratada.
Fundamentação legal: O presente termo aditivo ao contrato tem por fundamentação legal o art. 65, I, "b" e §1º, da Lei n. 8.666/93, e alterações posteriores, justificativa e parecer anexos ao Pregão Presencial n°. 013/2014, observando que se vincula ao Processo Administrativo na modalidade Pregão Presencial n°. 013/2014.
Do Objeto: Constitui objeto do presente Termo Aditivo, a alteração da CLÁUSULA TERCEIRA do contrato originário, para aquisição de materiais de expediente para atender a demanda do Município, suprimindo-se o valor de R$ 11.673,20 (onze mil, seiscentos e setenta e três reais e vinte centavos) do valor atualizado do contrato originário.
Do Valor: Fica suprimido em R$ 11.673,20 (onze mil, seiscentos e setenta e três reais e vinte centavos) do contrato atualizado, o qual passa a ter valor de R$ 36.213,10 (trinta e seis mil, duzentos e treze reais e dez centavos).
Da Ratificação: As demais disposições não alteradas são ratificadas por este instrumento para que produzam seus jurídicos e legais efeitos.
Data: Bonito/MS, 13 de outubro de 2014.
Assina: Leonel Lemos de Souza Brito – Prefeito Municipal – Contratante.

Publicado por:
Carlos Alberto Jacques da Silva
Código Identificador:A8D67289

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 065/2014 – MEGA PONTO COM COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - ME – PREGÃO PRESENCIAL N°. 21/2014

Partes: Prefeitura Municipal de Bonito/MS – Contratante.
Mega Ponto Com Comércio e Serviços Ltda - ME – Contratada.
Fundamentação legal: O presente termo aditivo ao contrato tem por fundamentação legal o art. 65, I, "b" e §1º, da Lei n. 8.666/93, e alterações posteriores, justificativa e parecer anexos ao Pregão Presencial n°. 21/2014, observando que se vincula ao Processo Administrativo na modalidade Pregão Presencial n°. 21/2014.
Do Objeto: Constitui objeto do presente Termo Aditivo, a alteração da CLÁUSULA TERCEIRA do contrato originário, para aquisição de cartuchos e periféricos para atender a demanda do Município, suprimindo-se o valor de R$ 6.539,00 (seis mil quinhentos e trinta e nove reais) do valor atualizado do contrato originário.
Do Valor: Fica suprimido em R$ 6.539,00 (seis mil quinhentos e trinta e nove reais) do contrato atualizado, o qual passa a ter valor de R$ 20.980,65 (vinte mil, novecentos e oitenta reais e sessenta e cinco centavos).
Da Ratificação: As demais disposições não alteradas são ratificadas por este instrumento para que produzam seus jurídicos e legais efeitos.
Data: Bonito/MS, 13 de outubro de 2014.
Assina: Leonel Lemos de Souza Brito – Prefeito Municipal – Contratante.

Publicado por:
Carlos Alberto Jacques da Silva
Código Identificador:160DADD8

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS EXTRATO CONTRATO Nº. 218/2014 - CONTRATO TEMPORÁRIO

Partes: Prefeitura Municipal de Bonito/MS – Contratante.
Francielli Cristina Martins Silva – Contratada.
Da Base legal: O presente Contrato atenderá a Lei 8.745/1993 e alterações posteriores, bem como o artigo 37, IX da Constituição Federal, visando atender à Decisão Judicial emanada pela 2ª Vara Da Comarca de Bonito/MS, anexa ao Processo Seletivo Simplificado autorizado através da Portaria n. 1.131/2014-RH e publicado no Diário Oficial Dos Municípios do Mato Grosso Do Sul n. 1.219 em 12.11.2014.
Do Objeto: A CONTRATADA trabalhará para o CONTRATANTE no exercício do cargo de Psicólogo, no Cargo - SAU, Código CBO 251510, diretamente subordinada à Secretaria Municipal de Saúde, com obrigação de atender todas e quaisquer ordens de serviço emanadas.
Da Remuneração: A CONTRATADA receberá, em contraprestação aos serviços prestados, a remuneração mensal de R$ 2.659,54 (dois mil seiscentos e cinquenta e nove reais e cinquenta e quatro centavos), incluindo 13º salário proporcional, férias proporcionais e a parcela correspondente ao repouso semanal remunerado.
Da Vigência: O prazo de vigência desta contratação inicia em 1º de dezembro de 2014 e termina no dia 1º de dezembro de 2015, podendo o presente contrato ser prorrogado dentro dos limites legais.
Data: Bonito/MS, 27 de novembro de 2014.
Assinam: Leonel Lemos de Souza Brito – Prefeito Municipal – Contratante
Francielli Cristina Martins Silva – Contratada.

Publicado por:
Carlos Alberto Jacques da Silva
Código Identificador:7E229FDE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS EXTRATO CONTRATO Nº. 208/2014 - PREGÃO PRESENCIAL 067/2014 - REGINALDO GOMES CELESTINO - ME

Partes: Prefeitura Municipal de Bonito/MS – Contratante.
REGINALDO GOMES CELESTINO - ME – Contratada.
Da Base legal: A legislação aplicável a este Contrato será a Lei 8.666/93, e suas alterações, Lei Federal nº. 10.520/2002, Lei Complementar 123/2006 e Decreto Municipal nº. 061/2006, tudo de conformidade com o Processo Licitatório – Pregão Presencial n°. 067/2014, que passa fazer parte integrante deste. Em todos os casos de prestação de serviços aplicam-se, subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei n°. 8.078 de 11/09/90 – Código de Defesa do Consumidor;
Do Objeto: O presente termo tem por objeto a contração de serviços de locação de estrutura (palco, iluminação, sonorização, camarim, etc.), para realização das festividades do dia da criança que será realizado nos dias 11 e 12 de outubro de 2014 no Município de Bonito/MS, conforme Ata de Julgamento e Propostas de Preço, que integram o Pregão Presencial n°. 067/2014.
Do Valor: O valor total estimado é de R$ 69.560,00 (sessenta e nove mil, quinhentos e sessenta reais), discriminado conforme RELAÇÃO DE VENCEDORES anexa.
Da Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes deste Contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:
Secretaria Municipal de Turismo, Indústria e Comércio; Fundo Municipal de Turismo; 23.691.401 – Desenvolvimento Econômico Sustentável; Fomento e Desenvolvimento de Ações do Turismo de Bonito; 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, Fonte 10000 – Recursos Ordinários do Tesouro**.**
Da Vigência: O prazo de vigência desta contratação inicia na data da assinatura do Contrato e termina no dia 31 de dezembro de 2014, podendo ser aditado ou prorrogado.
Data: Bonito/MS, 10 de outubro de 2014.
Assinam: Leonel Lemos de Souza Brito – Prefeito Municipal – Contratante
REGINALDO GOMES CELESTINO - ME – Contratada.

Publicado por:
Carlos Alberto Jacques da Silva
Código Identificador:E687C2BC

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 027/2014 – VARGAS & PERES LTDA – PREGÃO PRESENCIAL N°. 009/2014

Partes: Prefeitura Municipal de Bonito/MS – Contratante.
Vargas & Peres LTDA – Contratada.
Fundamentação legal: O presente termo aditivo ao contrato tem por fundamentação legal o art. 65, I, "b" e §1º, da Lei n. 8.666/93, e alterações posteriores, justificativa e parecer anexos ao Pregão Presencial n°. 009/2014, observando que se vincula ao Processo Administrativo na modalidade Pregão Presencial n°. 009/2014.
Do Objeto: Constitui objeto do presente Termo Aditivo, a alteração da CLÁUSULA TERCEIRA do contrato originário, para aquisição de materiais de limpeza, higiene, desinfecção e utensílios domésticos para atender a demanda do Município, suprimindo-se o valor de R$ 22.448,41 (vinte e dois mil, quatrocentos e quarenta e oito reais e quarenta e um centavos) do valor atualizado do contrato originário.
Do Valor: Fica suprimido em R$ 22.448,41 (vinte e dois mil, quatrocentos e quarenta e oito reais e quarenta e um centavos) do contrato atualizado, o qual passa a ter valor de R$ 71.198,85 setenta e um mil, cento e noventa e oito reais e oitenta e cinco centavos).
Da Ratificação: As demais disposições não alteradas são ratificadas por este instrumento para que produzam seus jurídicos e legais efeitos.
Data: Bonito/MS, 13 de outubro de 2014.
Assina: Leonel Lemos de Souza Brito – Prefeito Municipal – Contratante.

Publicado por:
Carlos Alberto Jacques da Silva
Código Identificador:E54CC3F7

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 094/2014 – DENTAL MED SUL ARTIGOS ODONTOLÓGICOS LTDA – PREGÃO PRESENCIAL N°. 030/2014

Partes: Prefeitura Municipal de Bonito/MS – Contratante.
Dental Med Sul Artigos Odontológicos Ltda – Contratada.
Fundamentação legal: O presente termo aditivo ao contrato tem por fundamentação legal o art. 65, I, "b" e §1º, da Lei n. 8.666/93, e alterações posteriores, justificativa e parecer anexos ao Pregão Presencial n°. 030/2014, observando que se vincula ao Processo Administrativo na modalidade Pregão Presencial n°. 030/2014.
Do Objeto: Constitui objeto do presente Termo Aditivo, a alteração da CLÁUSULA TERCEIRA do contrato originário, para aquisição de materiais odontológicos para atender a demanda do Município,

suprimindo-se o valor de R$ 14.704,76 (quatorze mil, setecentos e quatro reais e setenta e seis centavos) do valor atualizado do contrato originário.
Do Valor: Fica suprimido em R$ 14.704,76 (quatorze mil, setecentos e quatro reais e setenta e seis centavos) do contrato atualizado, o qual passa a ter valor de R$ 45.515,99 (quarenta e cinco mil, quinhentos e quinze reais e noventa e nove centavos).
Da Ratificação: As demais disposições não alteradas são ratificadas por este instrumento para que produzam seus jurídicos e legais efeitos.
Data: Bonito/MS, 13 de outubro de 2014.
Assina: Leonel Lemos de Souza Brito – Prefeito Municipal – Contratante.

Publicado por:
Carlos Alberto Jacques da Silva
Código Identificador:3E5F1E5B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 096/2014 – IN-DENTAL PRODUTOS ODONTOLÓGICOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA – PREGÃO PRESENCIAL N°. 030/2014

Partes: Prefeitura Municipal de Bonito/MS – Contratante.
In-Dental Produtos Odontológicos Médicos e Hospitalares Ltda – Contratada.
Fundamentação legal: O presente termo aditivo ao contrato tem por fundamentação legal o art. 65, I, "b" e §1º, da Lei n. 8.666/93, e alterações posteriores, justificativa e parecer anexos ao Pregão Presencial n°. 030/2014, observando que se vincula ao Processo Administrativo na modalidade Pregão Presencial n°. 030/2014.
Do Objeto: Constitui objeto do presente Termo Aditivo, a alteração da CLÁUSULA TERCEIRA do contrato originário, para aquisição de materiais odontológicos para atender a demanda do Município, suprimindo-se o valor de R$ 15.984,97 (quiinze mil, novecentos e oitenta e quatro reais e noventa e sete centavos) do valor atualizado do contrato originário.
Do Valor: Fica suprimido em R$ 15.984,97 (quiinze mil, novecentos e oitenta e quatro reais e noventa e sete centavos) do contrato atualizado, o qual passa a ter valor de R$ 62.519,92 (sessenta e dois mil, quinhentos e dezenove reais e noventa e dois centavos).
Da Ratificação: As demais disposições não alteradas são ratificadas por este instrumento para que produzam seus jurídicos e legais efeitos.
Data: Bonito/MS, 13 de outubro de 2014.
Assina: Leonel Lemos de Souza Brito – Prefeito Municipal – Contratante.

Publicado por:
Carlos Alberto Jacques da Silva
Código Identificador:8963E264

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 154/2014 – ALDO HILTON DE MARCO COUTINHO – ME – PREGÃO PRESENCIAL N°. 054/2014

Partes: Prefeitura Municipal de Bonito/MS – Contratante.
Aldo Hilton De Marco Coutinho – ME – Contratada.
Fundamentação legal: O presente termo aditivo ao contrato tem por fundamentação legal o art. 65, I, "b" e §1º, da Lei n. 8.666/93, e alterações posteriores, justificativa e parecer anexos ao Pregão Presencial n°. 054/2014, observando que se vincula ao Processo Administrativo na modalidade Pregão Presencial n°. 054/2014.
Do Objeto: Constitui objeto do presente Termo Aditivo, a alteração da CLÁUSULA TERCEIRA do contrato originário, para contratação de empresa para prestação de serviços de limpeza e jardinagem de praças e canteiros do Município de Bonito/MS, suprimindo-se o valor de R$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais) do valor atualizado do contrato originário.
Do Valor: Fica suprimido em R$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais) do contrato atualizado, o qual passa a ter valor de R$ 450.000,00 (quatrocentos e cinquenta mil reais).
Da Ratificação: As demais disposições não alteradas são ratificadas por este instrumento para que produzam seus jurídicos e legais efeitos.
Data: Bonito/MS, 13 de outubro de 2014.
Assina: Leonel Lemos de Souza Brito – Prefeito Municipal – Contratante.

Publicado por:
Carlos Alberto Jacques da Silva
Código Identificador:85911617

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 150/2014 – CUZINATO & BERNARDO LTDA - ME – CONVITE N°. 016/2014

Partes: Prefeitura Municipal de Bonito/MS – Contratante.
Cuzinato & Bernardo LTDA - ME – Contratada.
Fundamentação legal: O presente termo aditivo ao Contrato tem por fundamentação legal a cláusula sétima, item 7.1.1 do Contrato originário, bem como o artigo 57, inciso I e parágrafo primeiro, inciso II da Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores, vinculado ao processo licitatório na modalidade **Convite n. 16/2014.**
Do Objeto: Prorrogar o prazo de vigência do instrumento contratual para o dia **31 de janeiro de 2015**, podendo ser aditado ou prorrogado.
Da Ratificação: As demais disposições não alteradas são ratificadas por este instrumento para que produzam seus jurídicos e legais efeitos.
Data: Bonito/MS, 17 de outubro de 2014.
Assinam: Leonel Lemos de Souza Brito – Prefeito Municipal – Contratante.
Cuzinato & Bernardo LTDA - ME - Contratada

Publicado por:
Carlos Alberto Jacques da Silva
Código Identificador:93D72D35

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 128/2014 – M.S. DIAGNÓSTICA LTDA – PREGÃO PRESENCIAL N°. 38/2014

Partes: Prefeitura Municipal de Bonito/MS – Contratante.
M.S. Diagnóstica Ltda – Contratada.
Fundamentação legal: O presente termo aditivo ao contrato tem por fundamentação legal o art. 65, I, "b" e §1º, da Lei n. 8.666/93, e alterações posteriores, justificativa e parecer anexos ao Pregão Presencial n°. 38/2014, observando que se vincula ao Processo Administrativo na modalidade Pregão Presencial n°. 38/2014.
Do Objeto: Constitui objeto do presente Termo Aditivo, a alteração da CLÁUSULA TERCEIRA do contrato originário, para aquisição de materiais e reagentes de laboratório para atender a demanda do Município, suprimindo-se o valor de R$ 4.780,00 (quatro mil setecentos e oitenta reais) do valor atualizado do contrato originário.
Do Valor: Fica suprimido em R$ 4.780,00 (quatro mil setecentos e oitenta reais) do contrato atualizado, o qual passa a ter valor de R$ 13.669,00 (treze mil, seiscentos e sessenta e nove reais).
Da Ratificação: As demais disposições não alteradas são ratificadas por este instrumento para que produzam seus jurídicos e legais efeitos.
Data: Bonito/MS, 13 de outubro de 2014.
Assina: Leonel Lemos de Souza Brito – Prefeito Municipal – Contratante.

Publicado por:
Carlos Alberto Jacques da Silva
Código Identificador:50800399

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 125/2014 – VARGAS & PERES LTDA – PREGÃO PRESENCIAL N°. 039/2014

Partes: Prefeitura Municipal de Bonito/MS – Contratante.
Vargas & Peres LTDA – Contratada.
Fundamentação legal: O presente termo aditivo ao contrato tem por fundamentação legal o art. 65, §2º, inciso II, da Lei n. 8.666/93, processo licitatório na modalidade Pregão Presencial n. 039/2014.
Do Objeto: A contratada comprovou o reequilíbrio através da apresentação de notas fiscais de aquisição do item contratado; Compõem os anexos deste aditivo o requerimento da Contratada juntamente com as notas fiscais e planilha de reajuste. Acrescentar-se-ão aos itens n. 01 e 02 do Pregão Presencial em epígrafe o montante

total de R$ 1.208,70 (um mil, duzentos e oito reais e setenta centavos), conforme se observa na planilha abaixo colacionada.
Da Ratificação: As demais disposições não alteradas são ratificadas por este instrumento para que produzam seus jurídicos e legais efeitos.
Data: Bonito/MS, 20 de outubro de 2014.
Assinam: Leonel Lemos de Souza Brito – Prefeito Municipal – Contratante.
Vargas & Peres LTDA - Contratada

Publicado por:
Carlos Alberto Jacques da Silva
Código Identificador:2F5458C1

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 111/2014 – ANDREI MORAIS DA SILVA - ME – PREGÃO PRESENCIAL N°. 031/2014

Partes: Prefeitura Municipal de Bonito/MS – Contratante.
Andrei Morais da Silva - ME – Contratada.
Fundamentação legal: O presente termo aditivo ao contrato tem por fundamentação legal o art. 65, I, "b" e §1º, da Lei n. 8.666/93, e alterações posteriores, justificativa e parecer anexos ao Pregão Presencial n°. 031/2014, observando que se vincula ao Processo Administrativo na modalidade Pregão Presencial n°. 031/2014.
Do Objeto: Constitui objeto do presente Termo Aditivo, a alteração da CLÁUSULA TERCEIRA do contrato originário, para contratação de empresa especializada para prestação de serviços de arbitragem em diversas modalidades esportivas a serem realizadas no Município de Bonito-MS, suprimindo-se o valor de R$ 25.994,00 (vinte e cinco mil, novecentos e noventa e quatro reais) do valor atualizado do contrato originário.
Do Valor: Fica suprimido em R$ 25.994,00 (vinte e cinco mil, novecentos e noventa e quatro reais) do contrato atualizado, o qual passa a ter valor de R$ 92.006,00 (noventa e dois mil e seis reais).
Da Ratificação: As demais disposições não alteradas são ratificadas por este instrumento para que produzam seus jurídicos e legais efeitos.
Data: Bonito/MS, 13 de outubro de 2014.
Assina: Leonel Lemos de Souza Brito – Prefeito Municipal – Contratante.

Publicado por:
Carlos Alberto Jacques da Silva
Código Identificador:C2A555C0

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 097/2014 – ORUÃ ACOSTA DA ROSA ME – PREGÃO PRESENCIAL N°. 030/2014

Partes: Prefeitura Municipal de Bonito/MS – Contratante.
Oruã Acosta da Rosa ME – Contratada.
Fundamentação legal: O presente termo aditivo ao contrato tem por fundamentação legal o art. 65, I, "b" e §1º, da Lei n. 8.666/93, e alterações posteriores, justificativa e parecer anexos ao Pregão Presencial n°. 030/2014, observando que se vincula ao Processo Administrativo na modalidade Pregão Presencial n°. 030/2014.
Do Objeto: Constitui objeto do presente Termo Aditivo, a alteração da CLÁUSULA TERCEIRA do contrato originário, para aquisição de materiais odontológicos para atender a demanda do Município, suprimindo-se o valor de R$ 3.029,25 (tês mil, vinte e nove reais e vint e cinco centavos) do valor atualizado do contrato originário.
Do Valor: Fica suprimido em R$ 3.029,25 (tês mil, vinte e nove reais e vint e cinco centavos) do contrato atualizado, o qual passa a ter valor de R$ 14.115,75 (quatorze mil, cento e quinze reais e setenta e cinco centavos).
Da Ratificação: As demais disposições não alteradas são ratificadas por este instrumento para que produzam seus jurídicos e legais efeitos.
Data: Bonito/MS, 13 de outubro de 2014.
Assina: Leonel Lemos de Souza Brito – Prefeito Municipal – Contratante.

Publicado por:
Carlos Alberto Jacques da Silva
Código Identificador:CA40CB6A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 117/2014 – RA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA – TOMADA DE PREÇOS N°. 04/2014

Partes: Prefeitura Municipal de Bonito/MS – Contratante.
RA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA – Contratada.
Fundamentação legal: O presente termo aditivo ao Contrato tem por fundamentação legal a cláusula sétima, itens 7.1 e 7.1.1 do Contrato originário, bem como o artigo 57, parágrafo primeiro, inciso II da Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores, vinculado ao processo licitatório na modalidade Tomada de Preços nº. 04/2014.
Do Prazo: Prorrogar o prazo de execução dos serviços, por mais 03 (três) meses, passando o término do mesmo para a data de 28 de fevereiro de 2015, prorrogar o prazo de vigência do instrumento contratual para o dia 31 de julho de 2015, podendo ser aditado ou prorrogado.
Da Ratificação: As demais disposições não alteradas são ratificadas por este instrumento para que produzam seus jurídicos e legais efeitos.
Data: Bonito/MS, 28 de novembro de 2014.
Assinam: Leonel Lemos de Souza Brito – Prefeito Municipal – Contratante.
RA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA – Contratada.

Publicado por:
Carlos Alberto Jacques da Silva
Código Identificador:1A2865ED

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 137/2013 – RA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA – TOMADA DE PREÇOS N°. 01/2013

Partes: Prefeitura Municipal de Bonito/MS – Contratante.
RA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA – Contratada.
Fundamentação legal: O presente termo aditivo ao Contrato tem por fundamentação legal a cláusula sétima, itens 7.2 do Contrato originário, bem como o artigo 57, inciso I e parágrafo primeiro, inciso II da Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores, vinculado ao processo licitatório na modalidade Tomada de Preços nº. 01/2013.
Do Prazo: Prorrogar o prazo de vigência do instrumento contratual para o dia **31 de dezembro de 2014**, podendo ser aditado ou prorrogado.
Da Ratificação: As demais disposições não alteradas são ratificadas por este instrumento para que produzam seus jurídicos e legais efeitos.
Data: Bonito/MS, 18 de novembro de 2014.
Assinam: Leonel Lemos de Souza Brito – Prefeito Municipal – Contratante.
RA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA – Contratada.

Publicado por:
Carlos Alberto Jacques da Silva
Código Identificador:CFACB292

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 1.215/2014–RH.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS REGULAMENTARES, E DÁ OUTRA PROVIDENCIAS.

LEONEL LEMOS DE SOUZA BRITO, Prefeito do Município de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI da Lei Orgânica Municipal:

RESOLVE:

ART. 1º Conceder férias regulamentar aos servidores abaixo relacionados, no período de 01.12.2014 a 30.12.2014.

Gláucia Biagi de Oliveira	**Lise Helena Muller**
Ivonete Ramos de Lima	**Raimundo Araújo Neto**
Izauro de Matos	**Roseli de Fátima Turquetti Pereira**
Josilene Jara Cristaldo	**Valnei Jose Cavalheiro Duarte**

ART. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua afixação no átrio do Poder Público Municipal, e posteriormente, publicação no órgão de

imprensa oficial do Município, aos moldes do artigo 91 e § 1° da Lei Orgânica Municipal, para que produza os efeitos legais.

Bonito-MS, 28 de novembro de 2014.

LEONEL LEMOS DE SOUZA BRITO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Carlos Alberto Jacques da Silva
Código Identificador:BCFBD9F1

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 144/2014 DE, 17 DE NOVEMBRO DE 2014.

DISPÕE SOBRE A REGULAMENTAÇÃO DO ARTIGO 97, DA LEI COMPLEMENTAR Nº 103/2014, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BONITO-MS, no uso de suas atribuições legais e de acordo com os artigo 66, VI, da Lei Orgânica Municipal, e,

CONSIDERANDO que a Lei Complementar Municipal n.º 106/2014, de 21 de outubro de 2014, revogou a Lei n.º 1002/2004, de 23 de março de 2004, que autorizou o Poder Executivo a conceder Gratificação por Produtividade aos Fiscais;

CONSIDERANDO a prerrogativa que tem o Chefe do Executivo para regulamentação da matéria, na forma do disposto no artigo 97, da Lei Complementar Municipal n.º 103, de 27 de janeiro de 2014;

CONSIDERANDO a necessidade de se estabelecer mecanismos motivadores que propiciem o aumento de produtividade fiscal para os agentes envolvidos, com a contrapartida da justa remuneração;

CONSIDERANDO os princípios da legalidade, da razoabilidade, da impessoalidade e da responsabilidade e, da eficiência, definidos nas normas e no direito administrativo, aplicados à matéria.

DECRETA:

Art. 1° A Gratificação por Produtividade instituída pela Lei Complementar n° 103, de 27 de Janeiro de 2014, é atribuída aos ocupantes do cargo efetivo de Fiscal de Tributos Municipais, através da unidade denominada Pontos.

Art. 2° Para auferição e pagamento, a Gratificação por Produtividade é desdobrada em duas etapas:
I – Etapa Básica;
II – Etapa de Fiscalização.

§ 1º A atividade da Etapa Básica, decorre do rendimento alcançado pelo funcionário no desempenho de suas funções peculiares, inclusive nos casos de atividades de apoio, planejamento tributário, julgamento de processos, contestações, diligências e informações fiscais, assessoramento especializado e outras atividades correlatas, vinculadas ou dependentes dessas atuações, tendo como limite máximo mensal, 200 (duzentos) pontos.

§ 2º A atividade da Etapa de Fiscalização decorre de levantamentos fiscais, autuações em programa de fiscalização, ações fiscais determinadas ou através de flagrantes, tendo como limite máximo mensal, 800 (oitocentos) pontos.
§ 3º Para execução das atividades mencionadas no parágrafo anterior, o Fiscal de Tributos deverá ser designado para a tarefa, mediante Ordem de Serviço emitida pelo Secretário Municipal de Finanças ou pelo Diretor de Tributos e Cadastro da Tributação, com exceção do flagrante de infração fiscal, a exigir imediata iniciativa do funcionário.

Art. 3º Os pontos de que trata o art. 1°, referente à Etapa de Fiscalização serão apurados mediante a divisão do crédito fiscal apurado, pelo valor de 10 (dez) Unidade Fiscal Municipal – UFIM, vigente.

Parágrafo único. Cada ponto equivalerá a 0,20% (zero vírgula vinte por cento) da remuneração base do Fiscal de Tributos, no mês imediatamente anterior à percepção da Gratificação por Produtividade.

Art. 4° A Gratificação por Produtividade referente a Etapa de Fiscalização, será creditada ao autor do procedimento fiscal da seguinte forma:
I – quando do recolhimento integral do Auto de Infração ou Notificação Fiscal;
II – quando liquidado através de parcelamento, no mês de recolhimento de cada parcela.

Parágrafo único. Quando o trabalho for realizado em equipe os pontos auferidos serão divididos igualmente entre os seus integrantes.

Art. 5° O Fiscal de Tributos poderá utilizar os pontos excedentes do mês anterior, até o limite estabelecido neste Decreto.

Art. 6° O Fiscal de Tributos deverá apresentar relatório mensal das atividades e produtividade ao seu chefe imediato, até o décimo dia útil do mês subseqüente mediante protocolo ou recibo.

§ 1º A não apresentação do relatório no prazo fixado, implicará na suspensão integral da produtividade a que tiver direito o Fiscal de Tributos, no mês de referência.

§ 2º Ficam dispensados da apresentação do relatório quando:
I – em férias ou licenças regulares;
II – no exercício dos cargos ou funções referidas no artigo 11, deste Decreto.

Art. 7° Os trabalhos de levantamento fiscal serão realizados nas dependências da Secretaria Municipal de Finanças, supervisionado pelo Diretor de Fiscalização ou pelo Diretor do Departamento de Tributação.

Art. 8° Para pagamento da gratificação natalina, a parcela correspondente a Gratificação por Produtividade, será equivalente a um doze avos da quantidade total recebida durante o exercício na Etapa de Fiscalização, acrescida da gratificação devida na Etapa Básica.

Art. 9° Nos casos de férias e afastamentos em virtude de licenças remuneradas, a Gratificação por Produtividade, Etapa de Fiscalização, será calculada tomando-se por base a média aritmética dos pontos percebidos nos 06 (seis) meses imediatamente anteriores à concessão.

§ 1º Os pontos referentes exclusivamente à Etapa de Fiscalização pagos na forma deste artigo, serão descontados do saldo existente a crédito do funcionário e, se este for insuficiente, daqueles que lhe forem creditados posteriormente.

§ 2º O disposto no parágrafo anterior não se aplica ao caso de férias.

Art. 10. Os funcionários afastados e percebendo vencimentos em hipóteses não previstas no artigo anterior, receberão a título de Produtividade apenas os pontos correspondentes ao limite máximo da Etapa Básica.

Art. 11. O Fiscal de Tributos no exercício de cargos de comissão ou função de confiança gratificadas, no âmbito da Secretaria Municipal de Finanças, no Departamento de Tributação, perceberão a Produtividade até o limite máximo da Etapa Básica e perceberão na Etapa de Fiscalização, a média aritmética dos pontos de toda a Equipe de Fiscais.

Art. 12. Os casos omissos neste Decreto serão resolvidos pelo Secretário Municipal de Finanças, através de Resolução.

Art. 13. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

LEONEL LEMOS DE SOUZA BRITO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Alberto Jacques da Silva
Código Identificador:5A4115AE

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1.356, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2014.

Institui a Corregedoria e a Ouvidoria da Guarda Municipal de Bonito/MS, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Bonito/MS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 66, inciso III, da Lei Orgânica do Município de Bonito, faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

CAPÍTULO I
Da Corregedoria

Art. 1° Fica criada a Corregedoria da Guarda Municipal de Bonito, órgão permanente, de apoio e execução junto à Guarda Municipal, tendo como finalidade a apuração de infrações disciplinares, apoio social e funcional, fiscalização e o controle dos servidores da Guarda Municipal, nos termos da lei e regulamentos.

Seção I
Da Organização

Art. 2°A Corregedoria tem plena autonomia e independência funcional, presidida por um Corregedor, indicado dentre o quadro da Guarda Municipal, ativo ou inativo, nomeado através de portaria do Prefeito Municipal.

Art. 3°A Corregedoria manterá prontuário individual dos servidores da Guarda Municipal, constando sua vida funcional e todas as demais informações relevantes para o serviço, com folhas numeradas e rubricadas pelo Corregedor, em ordem cronológica de apresentação, que será mantido em sigilo, do qual se extrairá certidão ou cópias somente quando requisitadas pela autoridade competente ou nos casos previstos em lei ou regulamentos.

Seção II
Das Atribuições

Art. 4° A Corregedoria tem as seguintes atribuições:

I - promover, privativamente, a apuração das infrações administrativas disciplinares atribuídas aos servidores da Guarda Municipal, seguindo o procedimento do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Bonito, Lei Municipal nº 103 de 27 de janeiro de 2014e regulamentos;

II - orientar e fiscalizar o cumprimento das leis e regulamentos pelos servidores da Guarda Municipal;

III - apreciar as representações que lhe forem dirigidas relativamente à atuação irregular de servidores da Guarda Municipal;

IV - promover investigação sobre o comportamento ético, social e funcional dos candidatos a cargos de Guardas Municipais, bem como dos ocupantes em estágio probatório, observadas as normas legais e regulamentares aplicáveis;

V - propor ao Chefe da Guarda Municipal o encaminhamento, após a conclusão de sindicância ou processo administrativo, se julgar necessário, do Guarda Municipal, além de exames médicos e psicológicos, e outras qualificações profissionais;

VI - propor ao Chefe da Guarda Municipal o encaminhamento aos Serviços Social e Saúde Mental o Guarda Municipal e seus familiares;

VII - colher informações, no interesse da Administração, sobre os servidores da Guarda Municipal;

VIII - opinar sobre os servidores da Guarda Municipal em estágio probatório;

IX - registrar as decisões prolatadas em autos de apurações preliminares, sindicância e processos disciplinares, bem como das ações penais decorrentes;

X - expedir certidões no âmbito de suas atribuições;

XI - acompanhar, quando solicitado ou julgar necessário o registro e desfecho de ocorrências policiais envolvendo os servidores da Guarda Municipal, especialmente quando presos em flagrante delito ou acusado de crimes;

XII - acompanhar as ações penais e civis decorrentes das atividades da Guarda Municipal;

XIII - realizar diligências para apurações de infrações administrativas;

XIV - manter e executar os serviços rondas, quando necessário;

XV - representar à autoridade competente para as providências cabíveis, quando apurar a prática de crimes cometidos pelos servidores da Guarda Municipal;

XVI - atender ao público em geral para recebimento de denúncias envolvendo servidores da Guarda Municipal;

XVII - monitorar as comunicações da Guarda Municipal;

XVIII - atender às ocorrências de natureza disciplinar e criminal atribuídas aos servidores da Guarda Municipal;

XIX - receber, registrar, classificar, controlar a distribuição de processos no âmbito de suas atribuições;

XX - organizar e controlar os materiais de sua responsabilidade;

XXI - acompanhar a execução da pena criminal, quando conexo com a infração administrativa;

XXII - cumprir e executar outras atribuições previstas em lei e regulamentos;

XXIII - ordenar a realização de visitas de inspeção e correições ordinárias e extraordinárias em qualquer unidade ou órgão da Guarda Municipal, podendo sugerir medidas necessárias ou recomendáveis para a racionalização e a melhor eficiência dos serviços;

XXIV - compete ainda à Corregedoria da Guarda municipal, instituir e promover treinamentos, palestras e cursos de capacitação e reciclagem dos seus servidores, com intuito educacional e preventivo das atividades correlatas da corporação.

Art. 5° Além de outras atribuições previstas em lei e regulamentos,compete ao Corregedor da Guarda Municipal:

I - assistir o Chefe da Guarda Municipal no desempenho de suas funções;

II - manifestar-se sobre assuntos de natureza disciplinar;

III - dirigir, planejar, coordenar, distribuir e supervisionar as atividades da Corregedoria;

IV - instaurar as sindicâncias e processos administrativos no âmbito de sua competência;

V - acompanhar inquéritos policiais e ações penais envolvendo servidores da Guarda Municipal;

VI - representar para que seja aplicada a penalidade cabível;

VII - responder as consultas formuladas pelos órgãos da Administração Pública sobre assuntos de sua competência;

VIII - representar a Corregedoria no âmbito de suas atribuições;

IX - submeter ao Chefe da Guarda Municipal relatório sobre a atuação pessoal e funcional dos servidores da Guarda Municipal;

X - proceder às medidas de urgência, na ausência ou impedimento do Chefe da Guarda Municipal, em caso de flagrante delito ou de infração administrativa envolvendo servidores da Guarda Municipal;

XI - exercer outras atividades atribuídas pelo Prefeito Municipal, no âmbito de suas atribuições;

XII - determinar, acompanhar e orientar os serviços de seus auxiliares;

XIII -receber, despachar, expedir e assinar documentos, no âmbito de suas atribuições;

XIV - requisitar, notificar e determinar o comparecimento de servidores da Guarda Municipal, sob pena de infração disciplinar;

XV - compete ainda ao Corregedor da Guarda Municipal realizar correições extraordinárias nas unidades da Guarda Municipal e em órgãos correlatos, remetendo relatório reservado ao Procurador Jurídico do Município, ao Chefe da Guarda Municipal e ao Prefeito Municipal.

Art. 6° A Corregedoria poderá ser instalada em prédio separado da Guarda Municipal.

CAPÍTULO II
Da Ouvidoria

Art. 7ºFica criada na Prefeitura do Município de Bonito a Ouvidoria da Guarda Municipal, órgão independente, com autonomia administrativa e funcional, tendo por objetivo assegurar de modo permanente e eficaz a preservação dos princípios de legalidade, moralidade e eficiência dos atos dos servidores da Guarda Municipal.

Seção I
Das Atribuições

Art. 8ºA Ouvidoria da Guarda Municipal de Bonito, tem as seguintes atribuições:

I - receber denúncias, reclamações e representações sobre atos considerados ilegais, arbitrários, ou que contrariem o interesse público, praticado por servidores da Guarda Municipal;

II - realizar diligências nas unidades da Administração, sempre que necessário para o desenvolvimento de seus trabalhos;

III - manter sigilo sobre denúncias e reclamações, bem como sobre sua fonte, providenciando, junto aos órgãos competentes, proteção aos denunciantes;

IV - promover estudos, propostas e gestões, em colaboração com os demais órgãos da Administração, objetivando aprimorar o andamento da Corporação;

V - elaborar e publicar, anualmente, relatório de suas atividades.

Art. 9º Compete ao Ouvidor da Guarda Municipal de Bonito:

I - propor ao Corregedor da Guarda Municipal a instauração de sindicâncias, inquéritos e outras medidas destinadas à apuração de responsabilidade administrativa, civil e criminal, fazendo à Polícia Civil ou ao Ministério Público ou ainda ao Poder Judiciário as devidas comunicações, quando houver indícios ou suspeita de crime;

II - requisitar, diretamente e sem qualquer ônus de qualquer órgão municipal informações, certidões, cópias de documentos ou volumes de autos relacionados com as denúncias recebidas;

III - monitorar o andamento de procedimentos administrativos enviados ao Chefe ou à Corregedoria da Guarda Municipal.

Seção II
Da Organização

Art. 10 A Ouvidoria da Guarda Municipal de Bonito será dirigida por um Ouvidor, indicado dentre o quadro de servidores efetivos e estáveis ou ocupantes de cargo em comissão,nomeado através de portaria do Prefeito Municipal.

Art. 11Para a consecução de seus objetivos a Ouvidoria da Guarda Municipal de Bonito atuará:

I - por iniciativa própria;

II - por solicitação dos Procuradores Municipais, dos Secretários Municipais e do Prefeito Municipal;

III - em decorrências de denúncias, reclamações e representações de qualquer do povo ou de entidades representativas da sociedade.

Art. 12 Os atos oficiais da Ouvidoria da Guarda Municipal de Bonito serão publicados no Diário Oficial do Município.

Disposições Finais

Art. 13As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta de verba orçamentária própria.

Art. 14 Aos procedimentos administrativos disciplinares da Corregedoria da Guarda Municipal de Bonito aplicam-se as disposições do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Bonito, Lei Municipal nº 103 de 27 de janeiro de 2014, aplicando-se as penalidades ali previstas.

Art. 15 Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

LEONEL LEMOS DE SOUZA BRITO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Alberto Jacques da Silva
Código Identificador:1B737396

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DECRETO Nº 2991

DECRETO Nº 2991, DE 08 DE SETEMBRO DE 2014.

Remaneja recursos do orçamento vigente de 2014

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMAPUÃ, no uso da atribuição que lhe confere o art.8º, da Lei nº 1906 de 30/12/2013 orçamento fiscal e de seguridade social para o exercício de 2014.

DECRETA:

Art.1º. Ficam remanejados na forma do anexo deste decreto, as dotações orçamentárias aprovadas na Lei Orçamentária anual para o exercício de 2014

Art.2º. A alteração introduzida pelo presente Decreto não implica em abertura de crédito adicional, suplementar, especial ou mesmo extraordinário, já que efetuada dentro dos limites dos grupos de despesa impostos na Lei Orçamentária Anual (Lei nº 1906, de 30 de dezembro de 2013) e dentro dos valores aprovados para os poderes, órgãos e unidades contemplados.

Art.3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os efeitos a 08 de setembro de 2014.

CAMAPUÃ, 08 de setembro de 2014.

_____
MARCELO PIMENTEL DUAILIBI

DECRETO Nº 2991, DE 08 DE SETEMBRO DE 2014

ANEXO

ACRÉSCIMOS
LOCAL: 02 PODER EXECUTIVO
02 10 01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Ficha: 439 10.301.0052.2080.0000 Bloco de Atenção Básica 40.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES 40.000,00

REDUÇÕES
LOCAL: 02 PODER EXECUTIVO
02 10 01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Ficha: 465 10.301.0057.2032.0000Bloco de Gestão do SUS - 40.000,00
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
TOTAL DAS ANULAÇÕES -40.000,00

Publicado por:
Maria Inês de Almeida
Código Identificador:00086C4C

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS

Extrato do 4º Termo Aditivo de Valor ao Contrato nº 364/2011.
Partes: Prefeitura Municipal de Camapuã/Empresa JRA – Propaganda e Marketing Ltda.
Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de publicidade, em atendimento a Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento, conforme justificativa em anexo nos autos.
Fundamentação: O presente aditivo é celebrado em decorrência da autorização contida no Processo nº 080/2011, Tomada de Preço 006/2011 e previsão legal do artigo 57, II, da Lei 8.666/93 e modificações posteriores.
Prazo: Altera-se a clausula décima do Contrato nº 364/2011, quanto ao prazo de vigência do contrato, prorrogando-se o mesmo por mais 12 (doze) meses, a contar de 28/11/2014 até 28/11/2015.
Assinantes: Marcelo Pimentel Duailibi/João Roberto Abuhassan Filho.
Data: 27 de novembro de 2014.

Publicado por:
Ronaldo Miranda de Barros
Código Identificador:AA62A1A4

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS

Extrato do 4º Termo Aditivo de Valor ao Contrato nº 011/2014.
Partes: Prefeitura Municipal de Camapuã/Empresa Dimaster Comércio de Produtos Hospitalares Ltda.
Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de medicamentos pactuados que constam na relação da Farmácia Básica.
Fundamentação: O presente aditivo é celebrado em decorrência da autorização contida no Processo nº 003/2014, Pregão Presencial nº 02/2014, e previsão legal do Artigo 65, I, b, parágrafo 1º da Lei nº.666/93 e modificações posteriores.
Valor: Altera-se a Cláusula Quarta, quanto ao valor do item 39 do referido contrato, passando o Item 39 cujo valor era de R$ 2,94, para R$ 3,14,item 97 cujo valor era de R$ 0,018 para 0,0231, item 117, cujo valor era de R$ 0,053 para R$ 0,0694, item 157, para R$ 0,0639 e item 158, cujo valor era de R$ 0,0950 para R$ 0,1330, conforme justificativa e notas fiscais em anexo no processo.
Assinantes: Marcelo Pimentel Duailibi/Gleison Sachet.
Data: 28 de novembro de 2014.

Publicado por:
Ronaldo Miranda de Barros
Código Identificador:F6D1E5AA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS

Extrato do 1º Termo Aditivo de Valor ao Contrato nº 033/2014.
Partes: Prefeitura Municipal de Camapuã/Empresa Nacional Comercial Hospitalar Ltda.
Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de material de enfermagem.
Fundamentação: O presente aditivo é celebrado em decorrência da autorização contida no Processo nº 004/2014, Pregão Presencial nº 03/2014, e previsão legal do Artigo 65, I, b, parágrafo 1º da Lei nº.666/93 e modificações posteriores.
Valor: Altera-se a Cláusula Quarta, quanto ao valor do item 82, do referido contrato, passando o Item 82 cujo valor era de R$ 12,40 (doze reais e quarenta centavos), para R$ 18,22 (dezoito reais e vinte e dois centavos), aditando o item 82 do referido contrato no valor de R$ 582,00 (quinhentos e oitenta e dois reais), conforme justificativa e notas fiscais em anexo no processo.
Assinantes: Marcelo Pimentel Duailibi/Leonardo Henrique Georgini.
Data: 28 de novembro de 2014.

Publicado por:
Ronaldo Miranda de Barros
Código Identificador:A70BAAC1

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 422/2014 DE 27 DE NOVEMBRO DE 2014.

"Designa servidor que menciona e dá outras providências".

MARIA DAS DORES DE OLIVEIRA VIANA, Prefeita Municipal de Deodápolis, no uso de suas atribuições legais, especialmente aquela prevista no artigo 71, incisos V e VII, da Lei Orgânica do Município.
R E S O L V E
ARTIGO 1º- DESIGNAR o Servidor Municipal o SRº **ANDRE JUNIOR RUIZ GALAN.** Ocupante do Cargo de Provimento em Comissão de **ENCARREGADO DE SERVIÇOS GERAIS, símbolo CC-99-01.** Lotado na **GEMAF**, desta Prefeitura. Para prestar serviços junto ao **DETRAN/DEODAPOLIS MS**, sem ônus para a origem, Referente ao período de 02 de Janeiro de 2014 a 31 de Dezembro de 2014.
ARTIGO 2º- Este Ato entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação,e seus efeitos retroagem a 02/01/2014, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Deodápolis, Estado de Mato Grosso do Sul, em 27 de Novembro de 2014.

MARIA DAS DORES DE OLIVEIRA VIANA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jose Raimundo de Souza
Código Identificador:0C3FEBAD

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 423/2014 DE 27 DE NOVEMBRO DE 2014.

"Designa servidor que menciona e dá outras providências".

MARIA DAS DORES DE OLIVEIRA VIANA, Prefeita Municipal de Deodápolis, no uso de suas atribuições legais, especialmente aquela prevista no artigo 71, incisos V e VII, da Lei Orgânica do Município.
R E S O L V E

ARTIGO 1º- DESIGNAR o Servidor Municipal o SRº **MARCOS ANTONIO MAGNO.** Ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de **FISCAL DE TRIBUTOS, Símbolo STN/401,** lotado na **GEINF**, desta Prefeitura. Para prestar serviços junto ao **DETRAN/DEODAPOLIS MS**, sem ônus para a origem. Referente ao período de 02 de Janeiro de 2014 a 31 de Dezembro de 2014.
ARTIGO 2º- Este Ato entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação,e seus efeitos retroagem a 02/01/2014, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Deodápolis, Estado de Mato Grosso do Sul, em 27 de Novembro de 2014.

MARIA DAS DORES DE OLIVEIRA VIANA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jose Raimundo de Souza
Código Identificador:FA34650A

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 424/2014 DE 27 DE NOVEMBRO DE 2014.

"Designa servidora que menciona e dá outras providências".

MARIA DAS DORES DE OLIVEIRA VIANA, Prefeita Municipal de Deodápolis, no uso de suas atribuições legais, especialmente aquela prevista no artigo 71, incisos V e VII, da Lei Orgânica do Município.
R E S O L V E
ARTIGO 1º- DESIGNAR a Servidora Municipal a SRª **ALESSANDRA OLIVEIRA SILVA.** Ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, Símbolo SAD,** lotada na **GEMAF**, desta Prefeitura. Para prestar serviços junto a **Superintendência Regional do Trabalho e Emprego no Estado de Mato Grosso do Sul**, sem ônus para a origem. Conforme **ACORDO DE COOPERAÇÃO TECNICA MTE/SRTE/MS/Nº 011/2014.**
ARTIGO 2º- Este Ato entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação,e seus efeitos retroagem a 07/08/2014, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Deodápolis, Estado de Mato Grosso do Sul, em 27 de Novembro de 2014.

MARIA DAS DORES DE OLIVEIRA VIANA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jose Raimundo de Souza
Código Identificador:4F3CA1C2

SETOR DE LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO DA DISPENSA

Dispensa de Licitação Nº 032/2014
Processo Licitatório Nº 092/2014.
1 – *Adoto a justificativa de* ***Dispensa de Licitação de Licitação****, embasado no Artigo 24 IV, da Lei Federal 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, conforme solicitação da secretaria, consulta de preços, autorização da despesa, reserva orçamentária, justificativa e parecer jurídico.*
2 – RATIFICO *a Aquisição de Medicamentos a serem distribuídos as pessoas cadastradas nos Grupos de Hiperdia do município.* ***Homologo*** *em favor da empresa abaixo citada.*
Empresa Vencedora: Cirúrgica MS Ltda, *com sede á Dolores – 154, Vila Alba, Campo Grande – MS, CNPJ 10.656.587/0001- 45****, CEP*** *79.100 – 150*
Valor Total: *R$ 25.715,00 (vinte e cinco mil setecentos e quinze reais)*
Prazo da Entrega: *imediata*
Dotação Orçamentária*: 09 - Gerencia Municipal de Saúde, 09.18 - Fundo Municipal de Saúde, 10.301.0404.2038 – Manutenção da Atenção Básica, 3.3.90.30.00 – Material de Consumo.*

Deodápolis - MS, 27 de novembro de 2014.

MARIA DAS DORES DE OLIVEIRA VIANA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Clovis Souza Lima
Código Identificador:2671771E

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO

Contrato Nº 108/2014
Processo Nº 048/2014 – Pregão Presencial Nº 035/2014
Partes: Prefeitura Municipal de Eldorado/MS e a empresa COMLUB COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES LTDA.
Objeto: Aquisição de combustível (óleo diesel S10 e óleo diesel comum), para atender as necessidades da Secretaria Municipal da Infraestrutura e Desenvolvimento.
Valor: R$ 10.125,06 (dez mil e cento e vinte e cinco reais e seis centavos)
Data da Assinatura: 20/11/2014
Fundamento Legal: Art 65, Inciso II, alínea d Leis nº 8.666/93e 10.520/2002
Assinam: Marta Maria de Araujo, pela contratante e Anderson Tiago de Souza, pela contratada

Publicado por:
Margarete Boscarioli
Código Identificador:C16A9EF1

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO

Contrato Nº 003/2014
Processo Nº 001/2014 – Pregão Presencial Nº 001/2014
Partes: Prefeitura Municipal de Eldorado/MS e a empresa POZZER & MARTINAZZO LTDA.
Objeto: Aquisição de combustíveis, (gasolina comum, óleo diesel comum e etanol comum), para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação.
Valor Aditado: R$ 1.893,51 (um mil e oitocentos e noventa e três reais e cinquenta e um centavos).
Data da Assinatura: 20/11/2014
Fundamento Legal: Art 65, Inciso II, alínea d Leis nº 8.666/93 e 10.520/2002
Assinam: Marta Maria de Araujo, pela contratante e Neide Salete Martinazzo, pela contratada

Publicado por:
Margarete Boscarioli
Código Identificador:792F9524

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

Dispensa de Licitação nº 048/2014
A Prefeitura Municipal de Eldorado/MS, através da sua Comissão Permanente de Licitação, torna público o seguinte resultado:
Processo nº: 048/2014
Dispensa de Licitação nº: 048/2014
Objeto: prestação pela contratada, para ministrar curso de confecção de roupas infantis/etapa 1/costura moda bebê, com cronograma a ser designado pela Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Eldorado/MS.
Contratada: Eliza Francisca de Macedo, com o valor total de R$ 5.940,00 (cinco mil e novecentos e quarenta reais);
Homologo e Adjudico o resultado proferido pela Comissão Permanente de Licitação.

Eldorado/MS, 28 de novembro de 2014.

MARTA MARIA DE ARAUJO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Margarete Boscarioli
Código Identificador:CAC42CC5

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 128/2014

Contrato nº 128/2014
Processo de Dispensa nº 048/2014
Partes: Prefeitura Municipal de Eldorado/MS e a SRa Eliza Francisca de Macedo.
Objeto: PRESTAÇÃO, PELA CONTRATADA, PARA MINISTRAR CURSO DE CONFECÇÃO DE ROUPAS INFANTIS/ETAPA1/COSTURA MODA BEBÊ, POR UM PERÍODO DE 30 DIAS, SENDO 22 (VINTE E DOIS) DIAS DE CURSO EM TRÊS PERÍODOS DE 04 HORAS E 30 MINUTOS CADA, SENDO R$ 20,00 (VINTE REAIS) POR HORA DE CURSO MINISTRADO, COM CRONOGRAMA A SER DESIGNADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE ELDORADO/MS, COM RECURSOS DO PSB –PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA.
Dotação Orçamentária:
07.02.08..244.407-2.034.-3.3.90.36.00.000
Valor: R$ 5.940,00 (cinco mil e novecentos e quarenta reais)
Vigência: 30 dias a partir de 01 de dezembro de 2014.
Data da Assinatura: 28/11/2014
Fundamento Legal: Leis nº 8.666/93
Assinam: Marta Maria de Araujo, pela contratante e Eliza Francisca de Macedo, pela contratada

Publicado por:
Margarete Boscarioli
Código Identificador:3E2ECA43

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DO CONVÊNIO Nº010/2014/FMIS

Partes: Prefeitura do Município de Eldorado/MS e a Entidade Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Eldorado.
Objeto: Transferência pelo convenente outorgante ao convenente outorgado, R$11.600,00 (onze mil e seiscentos reais), destinados a auxiliar na viabilização de ações propostas conforme Plano de Trabalho.
Dotação Orçamentária: 020208244202 – 2.004 33.50.43.00-181503 Repasse a Entidades.
Vigência: 27/11/2014 a 31/12/2014.
Data da assinatura: 27 de Novembro de 2014.
Fundamento legal: Art.116, da Lei nº. 8.666/93.
Assinam: Marta Maria de Araújo - Prefeita Municipal e Marilda Santos de Ávila, Presidente da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Eldorado.

Publicado por:
Sandra Tavares
Código Identificador:8410E5A4

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA, TURISMO E MEIO AMBIENTE
CONVITE PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA

O Prefeito Municipal de Figueirão/MS, Neilo Cunha, convida a população de Figueirão para participar de uma Audiência Pública para a 3ª etapa do **Plano Diretor Participativo** e apresentação de Minuta de lei. O evento será realizado no auditório da Câmara Legislativa Municipal de Figueirão, localizada na Rua Cláudio José de Lima, no **Dia 10/12/2014 às 15:00hs**.
Sua participação é de suma importância.
Contamos com sua presença.

Publicado por:
Luciana Pereira da Cunha
Código Identificador:13CB3DCF

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATEMI

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Iguatemi/MS, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público aos interessados o seguinte resultado:

PROCESSO Nº: 149/2014
MODALIDADE/Nº: CP Nº 001/2014
OBJETO: Alienação de uma área remanescente denominada “Parte III da Estância Kirandy”, medindo 29,4908 hectares, matriculado no Cartório de Registro de Imóvel desta comarca sob o nº 6.954, com a finalidade para atividade empresarial, conforme condições detalhada na Lei Municipal nº. 1.808/2014, que faz parte deste Edital.

Vencedor(es): ABATEDOURO DE AVES ITAQUIRAÍ LTDA, no Anexo I - lote: 1, totalizando R$ 250.000,00 (duzentos e cinqüenta mil reais);

Iguatemi/MS, 27 de novembro de 2014.

MAURICELIO BARROS
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

Tendo em vista o que consta dos autos do Processo retro epigrafado, e diante do resultado classificatórios apresentado pela CPL, HOMOLOGO o presente certame, adjudicando o objeto desta licitação a(s) empresa(s) vencedora(s) supra-relacionada(s).

Iguatemi/MS, 27 de novembro de 2014.

JOSÉ ROBERTO FELIPPE ARCOVERDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mauricelio Barros
Código Identificador:C725B494

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
RATIFICAÇÃO

Reconheço a Dispensa de Licitação, fundamentada no artigo 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, conforme solicitação constante no processo infra, tendo como objeto, a Aquisição de peças de manutenção para pá carregadeira New Holland W130, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Obras, Infraestrutura e Serviços Urbanos, Anexas nos autos do processo de dispensa de licitação nº 060/2014.
Submeto a ratificação do Exmo. Sr. Prefeito, em cumprimento às determinações contidas no art. 26, da Lei retro mencionada.
PROCESSO: Nº 177/2014
DISPENSA DE LICITAÇÃO: Nº 060/2014
FAVORECIDO (S): RICCI MAQUINAS LTDA
VALOR: R$ 1.616,00 (Hum Mil, Seiscentos e Dezesseis Reais.)

Iguatemi/MS, 28 de Novembro de 2014.

JOSÉ ROBERTO FELIPPE ARCOVERDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sanderson Contini de Albuquerque
Código Identificador:E5C9C73F

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE COMPRA

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE COMPRA Nº 043/2014
Processo Nº. 177/2014
Dispensa de Licitação Nº. 060/2014

Partes: Prefeitura Municipal de Iguatemi/MS e a Empresa RICCI MAQUINAS LTDA.
Objeto: Aquisição de peças para manutenção da pá carregadeira New Holland W130.
Fundamento Legal: ART. 24 INCISO II DA LEI FEDERAL 8.666/93.
DOTAÇÃO:
02.07-01.15.122.0900.2010-3.3.90.30 - 216 - Secretaria Municipal de Obras, Infraestrutura e Serviços Urbanos - Manutenção das Atividades da Sec. Mun. de Obras e Infraestrutura - Material de Consumo.
VALOR R$ 1.616,00 (Hum Mil Seiscentos e Dezesseis Reais).
Assinam: Sr. JOSÉ ROBERTO FELIPPE ARCOVERDE (PREFEITO MUNICIPAL) e CLAUDEMIR ESTEVAM (RICCI MAQUINAS LTDA).

Publicado por:
Sanderson Contini de Albuquerque
Código Identificador:16E3E2BD

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 178/2014
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 076/2014
O MUNICÍPIO DE IGUATEMI/MS, através de seu pregoeiro oficial nomeado através do Decreto Municipal 1.127/2014, torna público que fará realizar **LICITAÇÃO** na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL,** tipo **"MENOR PREÇO POR ÍTEM"** nos termos da Lei Federal nº. 10.520/2002, do Decreto Municipal nº. 497/2006 e legislação correlata, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei Federal n°. 8.666/93 e posteriores alterações e nas condições previstas no Edital.

OBJETO: O objeto da presente licitação é a seleção de proposta mais vantajosa, visando a aquisição de Material Didático Pedagógico, para uso nas repartições municipais de Ensino e Assistência Social, com entrega parcelada, em conformidade com as especificações e quantidades solicitadas pelas Secretarias Municipais, constantes no **ANEXO I – PROPOSTA DE PREÇOS**, que faz parte integrante e inseparável deste Edital.
ABERTURA DOS ENVELOPES: As 09h00min do dia 15 de Dezembro de 2014.
LOCAL DE ENTREGA E ABERTURA DOS ENVELOPES: Sala de Licitações do Edifício do Paço Municipal, localizado na Avenida Laudelino Peixoto, nº. 871 – centro de Iguatemi/MS.
RETIRADA DO EDITAL: Os interessados em participar na presente licitação deverão retirar o edital no Departamento de Licitações e Compras Públicas, mediante o recolhimento da taxa de R$ 10,00 (dez reais), ou pelo site do portal de Transparência no link http://sistemasbds.com.br/transparencia/2/iguatemi.html
Informações de rotina poderão ser obtidas pelo telefone (0**67) 3471-1130 no horário das 08:00 às 13:00 horas.

Iguatemi/MS, 27 de Novembro de 2014.

ANDRÉ DE ASSIS VOGINSKI
Pregoeiro Oficial
Decreto 1.127/2014.

Publicado por:
Sanderson Contini de Albuquerque
Código Identificador:F4FA1EE2

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATEMI
COMUNICADO

Aos funcionários da Administração Municipal de Iguatemi/MS
MUNICÍPIO DE IGUATEMI, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 03.568.318/0001-61, com sede na Avenida Laudelino Peixoto, 871, Centro, Iguatemi-MS, neste ato devidamente representada por seu Prefeito Municipal Sr. **JOSÉ ROBERTO FELIPPE ARCOVERDE,** vem por meio do presente comunicar a seus servidores
que será concedido férias coletivas aos servidores municiais nos seguintes períodos:
- de **30 dias**, com início em 15 de dezembro de 2014 e termino em 13 de janeiro de 2015. Tendo em vista que mencionado período abrangerá os feriados de comemoração do natal e ano novo, será concedido aos servidores recesso como forma de compensação até 18 de janeiro de 2015, devendo retornar aos trabalhos em 19 de janeiro de 2015.
- de **15 dias**, com início em 15 de dezembro de 2014 e termino em 29 de dezembro de 2014. Tendo em vista que mencionado período abrangerá o feriado de comemoração do natal, será concedido aos servidores recesso como forma de compensação, devendo retornar aos trabalhos em 5 de janeiro de 2015.
- de **30 dias** para funcionários da secretaria de educação (ressalvados ocupantes do cargo de professor), com início em 22 de dezembro de 2014 e termino em 20 de janeiro de 2015. Tendo em vista que mencionado período abrangerá os feriados de comemoração do natal e ano novo, será concedido aos servidores recesso como forma de compensação até 25 de janeiro de 2015, devendo retornar aos trabalhos em 26 de janeiro de 2015.
Vale ressaltar mencionadas férias não afetarão a realização dos serviços essenciais prestados por esta administração, uma vez que cada setor prestador de tais serviços, juntamente com demais casos peculiares de cada setor, se planejarão adequadamente e em tempo hábil as devidas férias de seus respectivos servidores.
Cabendo salientar ainda que após este período, as atividades serão retomadas normalmente.

Iguatemi/MS, aos 20 de novembro de 2014.

JOSÉ ROBERTO FELIPPE ARCOVERDE
Prefeito Municipal de Iguatemi-MS

Publicado por:
Jane Cleia Silva dos Santos
Código Identificador:5B2CEAD8

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATEMI
EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 021/2014

PARTES MUNICÍPIO DE IGUATEMI E ASSOCIAÇÃO COMERCIAL E INDUSTRIAL DE IGUATEMI-ACINI.
DATA DE
ASSINATURA 28 DE NOVEMBRO DE 2014.
VIGÊNCIA 03 (TRÊS) MESES, CONTADOS DA DATA DE ASSINATURA.
OBJETO REPASSE DE RECURSOS FINANCEIROS PARA À ASSOCIAÇÃO COMERCIAL E INDUSTRIAL DE IGUATEMI, DESTINADO À AQUISIÇÃO DE UM VEÍCULO DE PASSEIO ZERO KM A SER DADO GRATUITAMENTE MEDIANTE SORTEIO PÚBLICO, A PARTICIPANTE DA PROMOÇÃO DE FINAL DE ANO REALIZADA JUNTO AO COMÉRCIO LOCAL.
VALOR R$ 25.740,00 (VINTE E CINCO MIL E SETECENTOS E QUARENTA REAIS).
AUTORIZAÇÃO: LEI MUNICIPAL Nº 1.816/2014
DOTAÇÃO
ORÇAMENTÁRIA: 04.122.0200.2003.1.00 – 33504100 - CONTRIBUIÇÕES.
ASSINAM JOSÉ ROBERTO FELIPPE ARCOVERDE E EDIMILSON DOMINGUES.

Publicado por:
Luciano Dorneles dos Santos
Código Identificador:4996C406

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPORÃ

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.º 967 DE 03 NOVEMBRO DE 2014

"DISPÕE SOBRE NORMAS RELATIVAS AO ENCERRAMENTO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA, FINANCEIRA E PATRIMONIAL E AO LEVANTAMENTO DOS BALANÇOS GERAIS DO MUNICÍPIO, NO EXERCÍCIO DE 2014 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

VANDERLEY BISPO DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de **JAPORÃ – ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelas Constituições Federal e Estadual, bem como pela Lei Orgânica Municipal, e ainda,

Considerando a obrigatória obediência aos princípios da unidade, universalidade e anualidade orçamentária;

Considerando a necessidade da uniformização de procedimentos pelos agentes dos órgãos componentes da Administração Pública Municipal;

Considerando, final e especialmente, ser indispensável à adoção de medidas administrativas adequadas ao encerramento do exercício de 2014 e levantamento dos Balanços Gerais do Município, segundo as normas aplicáveis,

DECRETA:

CAPÍTULO I
DOS ÓRGÃOS

Art. 1º Os Órgãos do Poder Executivo, da Administração Direta e Indireta, deverão reger suas atividades orçamentárias, financeiras e patrimoniais de encerramento do exercício em curso, em consonância com as normas da Lei n.º 4.320 de 17 de março de 1964, da Lei Complementar nº 101/2000 e as fixadas neste Decreto.

CAPÍTULO II
DO ENCERRAMENTO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Art. 2º As Unidades Orçamentárias do Poder Executivo encaminharão ao setor de Finanças, as suas solicitações de empenho no máximo até o dia 15 de dezembro de 2014.
Art. 3º O prazo máximo para a emissão de notas de empenho, à conta de dotações orçamentárias, será o dia 31 de Dezembro de 2014, após o que não será permitida a emissão de empenhos e decretos de suplementação de créditos orçamentários.

Art. 4° Os pagamentos das despesas orçamentárias empenhadas e liquidadas regularmente e ainda das despesas extra-orçamentárias se darão até o dia 31 de dezembro de 2014.
Art. 5º As despesas de diárias de pessoal necessárias para o período de 15 a 31 de dezembro de 2014, serão pagas no seu processo normal.

Art. 6° Serão anuladas as notas de empenho cuja realização, entrega do material ou execução do serviço não se efetivar até o dia 15 de dezembro de 2014.

Parágrafo único. O disposto no caput deste artigo aplica-se também aos saldos dos empenhos estimativos.

Art. 7° O Prefeito, por indicação do Setor Financeiro, designará comissões para realização do inventário dos bens móveis e imóveis a partir do dia 05 de dezembro de 2014, devendo a sua conclusão se dar até o dia 28 de fevereiro de 2015, impreterivelmente para fins de levantamento do Balanço Patrimonial.

§ 1° As comissões de que trata este artigo, deverão, ao final do arrolamento dos bens, com respectivos valores, por unidade orçamentária da administração direta e fundos especiais, elaborarem os Termos de Verificação de Bens da Administração Direta e dos Fundos que devem ser compatíveis com os valores escriturados na Contabilidade de cada um, até o dia 31 de dezembro de 2014.

§ 2° Quando a soma dos valores inventariados for maior do que o da escrituração contábil, a diferença deverá ser incorporada ao patrimônio municipal. Entretanto, se os valores inventariados forem inferiores aos dos registros contábeis, será designada nova comissão, que terá por finalidade específica a apuração das faltas dos bens que originaram a diferença. Nesta hipótese, o valor da diferença deverá ser escriturado pela contabilidade como "responsabilidade pendente de apuração" até que se conclua a apuração dos fatos.

Art. 8.º O Órgão encarregado do controle da dívida ativa, encaminhará ao Setor Contábil comunicação relativa a movimentação dos valores por exercício, relacionando os inscritos pelos respectivos saldos devedores, até o dia 10 de janeiro de 2015, impreterivelmente.

CAPÍTULO III
DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR

Art. 9º. As despesas efetivamente liquidadas e não pagas até o final do exercício, serão inscritas em Restos a Pagar, até o limite do saldo da disponibilidade financeira de cada órgão, para atender exigências da Lei Complementar 101/2000 e Lei nº 10.028 de 19/10/2000.

Parágrafo único. Considera-se efetivamente liquidada, a despesa em que o bem tenha sido entregue ou o serviço tenha sido executado.

Art. 10. Serão consideradas para fins de inscrição em Restos a Pagar não Processados, desde que haja disponibilidade financeira as despesas do exercício relativas a:

I – compromissos resultantes de contratos, convênios celebrados, acordos e ajustes;

II – amortização e encargos da dívida;

III – serviços públicos;

IV – serviços de engenharia e obras em andamento.

Art. 11. É vedada a reinscrição em Restos a Pagar, assegurando-se, todavia, o direito do credor, através da emissão da nota de empenho, no exercício de reconhecimento da dívida, à conta do elemento "Despesas de Exercícios Anteriores", conforme o que se contém no artigo 37 da Lei 4.320/64.

CAPÍTULO IV
DOS CANCELAMENTOS DAS DÍVIDAS PASSIVAS

Art. 12 O Setor de Contabilidade, providenciará até 15 de dezembro de 2014, o cancelamento dos saldos das contas de Restos a Pagar Não Processados, relativos aos exercícios anteriores a 2014, que não tenham disponibilidades de caixa, em observância ao Art. 2.º da Lei Federal n.º 10.028 de 19.10.2000.

Art. 13 Poderá o Prefeito efetuar o cancelamento de Dívidas Passivas que prejudiquem o Resultado Patrimonial do exercício financeiro de 2014, devendo ser esclarecida em Nota Explicativa junto a Prestação de Contas de 2014.

CAPÍTULO V
DAS LICITAÇÕES

Art. 14. É vedada a partir do dia 14 (quatorze) de dezembro de 2014, a realização de licitação, qualquer que seja a modalidade, de aquisição, obras e serviços que não se concluam até 31 de dezembro de 2014, salvo quando deixar em caixa, disponibilidade financeira para assegurar o pagamento respectivo.

Parágrafo único. A partir desta data, 14 de dezembro, nenhum pedido de compras ou prestação de serviços poderá ser realizado sem autorização direta do Prefeito.

CAPÍTULO VI
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 15. O prazo previsto no Artigo 3º deste Decreto, não se aplica:

I – as despesas com pessoal e com encargos sociais;
II – a parcela da amortização e juros da dívida pública;
III – aos débitos feitos em conta correntes bancária referente a despesas regulamentares;
IV – compromissos resultantes de convênios, acordos, ajustes e contratos celebrados.

V – as despesas do FUNDEB.

Art. 16. Os resíduos de receitas arrecadadas até 31.12.2014 e que serão transferidas pelo Estado e pela União, aos Municípios, no início de janeiro de 2015, serão escrituradas conforme orientação da Secretaria do Tesouro Nacional - STN.

Art. 17. Os casos supervenientes e as divergências que contrariem as normas baixadas por este Decreto, serão autorizados pelo Prefeito, em cada caso.

Art. 18. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Japorã Ms 28 de Novembro de 2014.

VANDERLEY BISPO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Zeloir de Oliveira
Código Identificador:D30604D2

LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO EXTEMPORÂNEA

EXTRATO DA ORDEM DE SERVIÇO 01/2013
PROCESSO ADMINISTRATIVO N°: 051/2013
PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇO Nº: 018/2013
PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPORÃ – MS E A EMPRESA: PAULO CESAR RECALDES NUNES
OBJETO: REFORMA DE CONJUNTO DE CARTEIRAS ESCOLARES, PARA ATENDIMENTO DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE JAPORÃ.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 12.361.009.2.019-MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL
VALOR TOTAL: R$ 8.000,00 (OITO MIL REAIS)
DATA DA ORDEM: 14/06/2013
VIGÊNCIA: 60 DIAS A CONTAR DA DATA DE EMISSÃO DA ORDEM.
FORO: MUNDO NOVO/MS

Publicado por:
Diega Goes Coelho
Código Identificador:A0B069E4

LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO EXTEMPORÂNEA

EXTRATO DA ORDEM DE SERVIÇO 02
PROCESSO ADMINISTRATIVO N°: 051/2013
PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇO Nº: 018/2013
PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPORÃ – MS E A EMPRESA: PAULO CESAR RECALDES NUNES
OBJETO: REFORMA DE CONJUNTO DE CARTEIRAS ESCOLARES, PARA ATENDIMENTO DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE JAPORÃ.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 12.361.009.2.019-MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL
VALOR TOTAL: R$ 13.040,00 (TREZE MIL E QUARENTA REAIS)
DATA DA ORDEM: 14/01/2014
VIGÊNCIA: 60 DIAS A CONTAR DA DATA DE EMISSÃO DA ORDEM.
FORO: MUNDO NOVO/MS

Publicado por:
Diega Goes Coelho
Código Identificador:4897AC4C

SECRETARIA DE FINANÇAS
RREO ANEXO 4

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2014/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO

RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II)					R$ 1,00
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre/2014	Até o Bimestre/2013
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens; Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) DEDUÇÕES DA RECEITA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre/2014	Até o Bimestre/2013
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ADMINISTRAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PREVIDÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (INTRA-	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

ORÇAMENTÁRIAS) (V)					
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (VI) = (IV + V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VII) = (III - VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
APORTES DE RECURSOS PARA O REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre/2014	Até o Bimestre/2013
TOTAL DOS APORTES PARA O RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Plano Financeiro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos para Formação de Reserva	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Plano Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Atuarial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS					PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR					0,00
BENS E DIREITOS DO RPPS			Setembro/2014	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
				2014	2013
CAIXA			0,00	0,00	0,00
BANCOS CONTA MOVIMENTO			0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS			0,00	0,00	0,00
OUTROS BENS E DIREITOS			0,00	0,00	0,00
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre/2014	Até o Bimestre/2013
RECEITAS CORRENTES (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Patronal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Para Cobertura de Déficit Atuarial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Regime de Débitos e Parcelamentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES DA RECEITA (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (XI) = (VIII + IX - X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS - RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre/2014	Até o Bimestre /2013
ADMINISTRAÇÃO (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (XVIII) = (XII)					

FONTE: Sistema Informatizado - PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPORÃ - 24/nov/2014 - 08h e 18m

Publicado por:
Adão Aparecido Bezerra
Código Identificador:2844AE10

SECRETARIA DE FINANÇAS
RREO ANEXO 6

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO - ESTADOS, DISTRITO FEDERAL E MUNICÍPIOS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2014/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO

RREO - ANEXO 6 (LRF, art. 53, inciso III)				R$ 1,00
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
		No Bimestre	Até o Bimestre / 2014	Até o Bimestre / 2013
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (I)	22.971.032,64	3.399.049,49	18.252.588,66	15.120.994,39
Receitas Tributárias	543.250,00	81.047,86	367.291,81	472.019,63
IPTU	42.000,00	10.596,88	83.483,30	33.881,56
ISS	50.000,00	37.759,06	117.591,84	205.777,99
ITBI	146.250,00	924,75	23.510,21	39.682,32
IRRF	285.000,00	26.515,61	124.601,71	175.134,56
Outras Receitas Tributárias	20.000,00	5.251,56	18.104,75	17.543,20
Receitas de Contribuições	0,00	70,56	33.590,52	2.108,20
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para custeio de iluminação pública	0,00	70,56	30.257,74	2.108,20
Outras Receitas de Contribuições	0,00	0,00	3.332,78	0,00
Receita Patrimonial Líquida	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	340.089,92	29.468,39	126.710,94	52.596,68
(-) Aplicações Financeiras	-340.089,92	-29.468,39	-126.710,94	-52.596,68
Transferências Correntes	22.391.782,64	3.317.609,96	17.837.081,86	14.516.459,03
FPM	7.610.911,08	728.258,23	4.402.268,80	4.044.982,38
ICMS	5.083.499,00	587.930,34	2.833.113,71	2.666.687,53
Convênios	350.000,00	190.870,02	1.537.067,49	170.175,00
Outras Transferências Correntes	9.347.372,56	1.810.551,37	9.064.631,86	7.634.614,12
Demais Receitas Correntes	36.000,00	321,11	14.624,47	130.407,53
Dívida Ativa	0,00	0,00	2.529,37	7.766,14
Diversas Receitas Correntes	36.000,00	321,11	12.095,10	122.641,39
Receitas Correntes Intra-Orçamentárias	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (II)	140.000,00	15.000,00	1.031.713,60	1.751.466,05
Operações de Crédito (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens (V)	100.000,00	15.000,00	15.000,00	144.310,02
Transferências de Capital	40.000,00	0,00	1.016.713,60	1.607.156,03
Convênios	40.000,00	0,00	1.016.713,60	1.475.156,03
Outras Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00	132.000,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Capital Intra-Orçamentárias	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (VI)=(II-III-IV-V)	40.000,00	0,00	1.016.713,60	1.607.156,03
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (VII) = (I + VI)	22.971.032,64	3.399.049,49	18.252.588,66	15.120.994,39
DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS		
		No Bimestre	Até o Bimestre / 2014	Até o Bimestre / 2013
DESPESAS CORRENTES (VIII)	21.006.417,30	3.334.730,87	16.805.765,06	14.294.304,47
Pessoal e Encargos Sociais	10.254.640,80	1.766.521,44	8.652.959,88	7.540.917,91
Juros e Encargos da Dívida (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	10.751.776,50	1.568.209,43	8.152.805,18	6.753.386,56
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (X)=(VIII-IX)	21.006.417,30	3.334.730,87	16.805.765,06	14.294.304,47
DESPESAS DE CAPITAL (XI)	2.894.705,26	386.935,60	1.699.675,07	2.703.290,83
Investimentos	2.809.406,38	372.719,12	1.635.700,91	2.620.230,21
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XIV)	85.298,88	14.216,48	63.974,16	83.060,62
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XV)=(XI-XII-XIII-XIV)	2.809.406,38	372.719,12	1.635.700,91	2.620.230,21
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XVI)	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DO RPPS (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XVIII) = (X + XV + XVI + XVII)	23.815.823,68	3.707.449,99	18.441.465,97	16.914.534,68

RESULTADO PRIMÁRIO (XIX) = (VII - XVIII)	-844.791,04	-308.400,50	-188.877,31	-1.793.540,29
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	-	560.272,92	

DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL	VALOR CORRENTE
META DE RESULTADO PRIMÁRIO FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO PARA O EXERCICIO DE REFERÊNCIA	0,00
FONTE: Sistema Informatizado - PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPORÃ - 24/nov/2014 - 08h e 21m	

Publicado por:
Adão Aparecido Bezerra
Código Identificador:0997B830

SECRETARIA DE FINANÇAS
RREO ANEXO 9

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2014/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO

RREO - ANEXO 9 (LRF, art. 53, § 1°, inciso I)				R$ 1,00
RECEITAS		PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a - b)
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO (I)		0,00	0,00	0,00
DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EXECUTADAS Até o Bimestre		SALDO NÃO EXECUTADO (g) = (d - (e + f))
		LIQUIDADAS (e)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)	
DESPESAS DE CAPITAL	2.890.807,26	0,00	0,00	2.890.807,26
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	2.890.807,26	0,00	0,00	2.890.807,26
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (I - II)	-2.890.807,26	0,00		-2.890.807,26
	(a – d)	(b) – (e + f)		(c – g)
FONTE: Sistema Informatizado - PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPORÃ - 24/nov/2014 - 08h e 26m				
Notas:				

Publicado por:
Adão Aparecido Bezerra
Código Identificador:7879F545

SECRETARIA DE FINANÇAS
RREO ANEXO 11

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2014

RREO - ANEXO 11 (LRF, art. 53, § 1°, inciso III)				R$ 1,00
RECEITAS		PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO A REALIZAR (c) = (a - b)
RECEITAS DE CAPITAL - ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)		100.000,00	15.000,00	85.000,00
Alienação de Bens Móveis		100.000,00	15.000,00	85.000,00
Alienação de Bens Imóveis		0,00	0,00	0,00
DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EXECUTADAS Até o Bimestre		SALDO A EXECUTAR (g) = (d - (e + f))
		LIQUIDADAS (e)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)	
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	2.890.807,26	0,00	0,00	2.890.807,26
DESPESAS DE CAPITAL	2.890.807,26	0,00	0,00	2.890.807,26
Investimentos	2.805.508,38	0,00	0,00	2.805.508,38
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	85.298,88	0,00	0,00	85.298,88
DESPESAS CORRENTES DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Geral da Previdência Social	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores	0,00	0,00	0,00	0,00

SALDO FINANCEIRO A APLICAR	2013 (h)	2014 (i) = (Ib - (IIe + IIf))	SALDO ATUAL (j) = (IIIh + IIIi)
VALOR (III)	0,00	15.000,00	15.000,00
FONTE: Sistema Informatizado - PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPORÃ - 24/nov/2014 - 08h e 26m			

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;

b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art. 35, inciso II da lei 4.320/64.

Publicado por:
Adão Aparecido Bezerra
Código Identificador:60C76530

SECRETARIA DE FINANÇAS
RREO ANEXO 14

DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA
EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2014/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO

LRF, Art. 48 - Anexo 14		R$ 1,00
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	No Bimestre	Até o Bimestre
RECEITAS		
Previsão Inicial	-	23.451.122,56
Previsão Atualizada	-	23.451.122,56
Receitas Realizadas	3.443.517,88	19.411.013,20
Déficit Orçamentário	-	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	-	0,00
DESPESAS		
Dotação Inicial	-	23.451.122,56
Créditos Adicionais	-	450.000,00
Dotação Atualizada	-	23.901.122,56
Despesas Empenhadas	1.763.999,23	22.011.059,43
Despesas Liquidadas	3.721.666,47	18.505.440,13
Superavit Orçamentário	-	905.573,07
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	No Bimestre	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas	1.763.999,23	22.011.059,43
Despesas Liquidadas	3.721.666,47	18.505.440,13
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL		Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida		22.044.917,70
RECEITAS E DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	No Bimestre	Até o Bimestre
Regime Geral de Previdência Social	0,00	0,00
Receitas Previdenciárias Realizadas (I)	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas (II)	0,00	0,00
Resultado Previdenciário (III) = (I-II)	0,00	0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores	0,00	0,00
Receitas Previdenciárias Realizadas (IV)	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas (V)	0,00	0,00
Resultado Previdenciário (VI) = (IV - V)	0,00	0,00

RESULTADO NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta Fixada no AMF da LDO (a)	Resultado Apurado Até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Nominal	0,00	-1.224.493,26	0,00 %
Resultado Primário	0,00	-188.877,31	0,00 %

RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	35.485,62	0,00	35.485,62	0,00
Poder Executivo	35.485,62	0,00	35.485,62	0,00
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Executivo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	35.485,62	0,00	35.485,62	0,00

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucinais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos em MDE	2.364.553,68	25%	24,71 %
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na	0,00	60%	0,00 %

Remuneração do Magistério com Ensino Fundamental e Médio				
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino Fundamental		3.069.897,97	60%	55,67 %
Complementação da União ao FUNDEB - Mínimo Anual de 10% do Total de Recursos do FUNDEB		0,00	10%	0,00 %
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL			Valor Apurado Até o Bimestre	Saldo Não Realizado
Receitas de Operações de Crédito			0,00	0,00
Despesa de Capital Líquida			0,00	2.890.807,26
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Regime Geral de Previdência Social	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Previdenciárias (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário (I-II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Previdenciárias (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias (V)	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário (IV-V)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS			Valor Apurado até o Bimestre	Saldo a Realizar
Receita de Capital Resultante de Alienação de Ativos			15.000,00	85.000,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos			0,00	2.890.807,26
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE		Valor apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anual	
			% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre
Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde		1.981.893,18	15%	20,71 %
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP				Valor Apurado no Exercício Corrente
Total das Depesas / RCL (%)				0,00 %
FONTE: Sistema Informatizado - PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPORÃ - 24/nov/2014 - 08h e 38m				

Publicado por:
Adão Aparecido Bezerra
Código Identificador:62C49B4F

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARAGUARI

GABINETE DO PREFEITO
LEI 815/2014 - ALTERAÇÃO ARTIGO 7° DA LEI 649/2007 - FUNDEB

LEI Nº 815, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2014.

DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DO ARTIGO 7º, PARÁGRAFO ÚNICO, DA LEI MUNICIPAL Nº 649/2007, QUE INSTITUIU O FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE JARAGUARI.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JARAGUARI, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, VAGNER GOMES VILELA, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º - O artigo 7º da Lei Municipal 649, de 13 de abril de 2007, passa a vigorar com a seguinte alteração:

"Art. 7º - (...)
Parágrafo único – Os Conselheiros serão eleitos para mandato de 02 (dois) anos, sendo permitida uma recondução por igual período."

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Jaraguari - MS, 27 de novembro de 2014.

VÁGNER GOMES VILELA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosa Helena Borges da Silva
Código Identificador:CFD4249E

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 333, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2014.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS MEMBROS DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE IMÓVEIS TERRITORIAIS URBANOS DO MUNICÍPIO DE JARAGUARI.

VAGNER GOMES VILELA, Prefeito Municipal de Jaraguari, Estado de Mato Grosso do Sul no uso das atribuições legais, bem como, o que lhe confere o artigo 47, IV da Lei Orgânica Municipal.

Decreta:

Art. 1º - Ficam nomeados como presidente o senhor EDIVALDO JERONIMO SOARES DA SILVA – representante do Legislativo Municipal e os senhores FLÁVIO ROQUE AZEVEDO – engenheiro civil, e ATILIO REICHEL CAVALARI, como membros, da Comissão de Avaliação de imóveis territoriais urbanos do Município de Jaraguari.

Art. 2º Compete a essa Comissão, avaliar e emitir relatório conclusivo sobre cotação de valores e valores de mercado de imóveis territoriais urbanos do Município de Jaraguari, com objetivo de dar base à edição da Planta Genérica de Valores.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Jaraguari - MS, 28 de Novembro de 2014.

VAGNER GOMES VILELA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosa Helena Borges da Silva
Código Identificador:DBE06144

GABINETE DO PREFEITO
DISTRATO - AFFONSO AMERICO DE FREITAS NETO

Instrumento de Distrato do Contrato Temporário nº. 127/2014 de 11/08/2014 de Contratação de Prestação de Serviço MÉDICO, celebrado pelo Município de Jaraguari e o Sr.Affonso Américo de Freitas Neto.
Pelo presente instrumento de DISTRATO, o MUNICÍPIO DE JARAGUARI, neste ato representado pelo seu prefeito VAGNER GOMES VILELA, brasileiro, casado, com formação em ciências biológicas, portador da CI. RG N°. 000.682.984 – SSP/MS, inscrito no CPF sob o n°. 517.662.131-20, residente em Jaraguari, neste estado, na Rua. Gonçalves Luis Martins, n°. 371 decide formalizar RESCISÃO do CONTRATO nº. 127/2014, de 11 de Agosto de 2014, da Contratação de Prestação de Serviço médico, celebrado com o Srª. Affonso Américo de Freitas Neto, portador do RG nº. 313.43660 - SSP/RJ e do CPF nº. 314.658.467-00, residente e domiciliada a Rua Antônio Dias Adorno em Campo Grande/MS.
CLÁUSULA PRIMEIRA - Pelo presente instrumento de DISTRATO fica rescindido de comum acordo o contrato de nº. 127/2014 assinado em 11 de Agosto de 2014, da Contratação de Prestação de Serviço de médico celebrado pela PREFEITURA MUNICIPAL DE JARAGUARI e o Sr. Affonso Américo de Freitas Neto, retroagindo o seu efeito a partir de 01/11/2014.
CLÁUSULA SEGUNDA - Referendado pelo que dispõe a Cláusula Primeira, revogam-se as disposições em contrário, considerando extintas as obrigações assumidas e convencionadas naquele instrumento.
E por estarem justos e avençados assinam o presente termo em duas vias de igual teor e para um só efeito, em presença das testemunhas abaixo.

Jaraguari, 01 de novembro de 2014

VAGNER GOMES VILELA
Prefeito Municipal

AFFONSO AMÉRICO DE FREITAS NETO
Médico
Contratado

Testemunhas:
1._____

2._____

Publicado por:
Rosa Helena Borges da Silva
Código Identificador:1D1B5BB2

GABINETE DO PREFEITO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - ATA 001/2014 CMDCA

ATA 01/2014
Aos vinte e um dias do mês de setembro de dois mil e quatorze, reuniram-se os Membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, nas dependências da Secretaria Municipal de Assistência Social, o objetivo da reunião foi dar posse aos Membros do Conselho que pediram afastamento do mesmo. Os Membros do CMDCA ficou composto da seguinte forma: Escola Estadual José Serafim Ribeiro – APM: Titular: Rosa Maria da Silva, Suplente: Ana Luiz Cavalari Espíndola; E.M. Francisco Antônio de Souza – Pólo – APM: Maria Helena da Silva Menezes Titular; Suplente: Letícia Oliveira Vilela; Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação, Titular: Auristela Siqueira, Suplente: Maria Auxiliadora Barros Correa Honório; Secretaria Municipal de Finanças: Titular Rodolfo Batista de Carvalho, Suplente: Salvador Ramos da Gama; Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, Titular: Nelci Budde; Suplente: Elenir Santos da Silva; Secretaria Municipal de Educação, Titular: Maria da Conceição Silva Gasparetto, Suplente: Gladis Maria Severo Ziglioli; Centro de Educação Infantil- Santa Rita de Cássia, Titular: Ângela Maria Ferreira dos Santos; Suplente Luciana Crispim da Silva; Sindicato Municipal dos Trabalhadores em Educação Básica de Jaraguari – Sinteja-MS, Titular: Zenaide Centurião Barros, Suplente: Márcio Feitosa de Freitas. Foi colocado o nome do Presidente e Vice Presidente, foi escolhido por unanimidade o nome da Professora Zenaide Centurião Barros como Presidente e Vice Presidente a Senhora Elenir Santos da Silva. Nada mais havendo a lavrar, eu Zenaide lavrei a presente Ata que vai assinada por mim e os demais presentes.

Publicado por:
Rosa Helena Borges da Silva
Código Identificador:BF1271AF

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ

CÂMARA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ
RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO 016/2014

Retifica a publicação do extrato do contrato 016/2014 da Dispensa de Licitação 042/2014, publicada no Diário Oficial dos Municípios em 28/11/2014.

ONDE-SE LÊ

3.3.90.39.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P.JURÍDICA,

LEIA-SE

33.90.36.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – P. FÍSICA.

Data da Retificação 28/11/2014.

MOACIR APARECIDO DE ANDRAD
Presidente da Câmara Municipal de Naviraí.

Publicado por:
Anderson Weriton Brito da Silva
Código Identificador:EE0DA40A

CÂMARA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ
RATIFICAÇÃO – DISPENSA Nº. 028/2014

Ratifico a dispensa por Limite, nos termos do art. 24, Incisos II da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, conforme PROCESSO nº. 041/2014, Dispensa 028/2014. Objeto: Aquisição de material para iluminação natalina do prédio da Câmara Municipal de Naviraí-MS. Favorecidos: Cambarú Materiais para Construção Ltda, inscrito no CNPJ nº. 07.159.563/0001-76. Valor R$ 1.122,26 (hum mil cento e vinte e dois reais e vinte e seis centavos) com os itens: 01 a 05, e Leonardo Kazuto Seko & Cia Ltda-ME, inscrito no CNPJ nº. 11.522.747/0001-26. Valor R$ 898,20 (oitocentos e noventa e oito reais e vinte centavos), com o item 06 – RECURSO ORÇAMENTÁRIO – CÂMARA MUNICIPAL DE NAVIRAI - DOTAÇÃO:

01 PODER LEGISLATIVO
01.01 LEGISLATIVO MUNICIPAL
01.01.01 CAMARA MUNICIPAL
01.031.0101.1000 OPERACIONALIZAÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS
3.90.30.00.0000 MATERIAL DE CONSUMO

Data da Ratificação 28/11/2014.

MOACIR APARECIDO DE ANDRADE
Presidente da Câmara Municipal de Naviraí.

Publicado por:
Anderson Weriton Brito da Silva
Código Identificador:683B3503

GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
EDITAL Nº 7/GEMED/GAB, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2014

O Gerente Municipal de Educação e Cultura de Naviraí, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições e nos termos do Acordo de Cooperação Técnica nº 002/2014 - IFMS, celebrado entre o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso do Sul e a Prefeitura Municipal de Naviraí, torna público, para conhecimento dos interessados, a **abertura das inscrições** para o **Edital de Seleção de Estudantes** para o **Curso de Formação Inicial e Continuada em Operador de Computador**.

1. DA INSCRIÇÃO:
A **inscrição** será realizada na **Secretaria da Gerência Municipal de Educação e Cultura**, localizada na Avenida Amélia Fukuda nº 82, nos seguintes dias e horários:
1.1.1 Dia 3 de dezembro de 2014, quarta-feira, das **7** às **11 horas** e das **13** às **17 horas.**
1.1.2 Dia 4 de dezembro de 2014, quinta-feira, das **7** às **11 horas** e das **13** às **15 horas.**

1.2. Das condições para inscrição:
1.2.1 Ser **Servidor Administrativo Efetivo** da Prefeitura Municipal de Naviraí **ou**;
1.2.2 Ser **Professor** da **Sala de Tecnologia Educacional** ou da **Escola Municipal de Informática - EMI**, no ano de **2014.**
1.2.3 Possuir a escolaridade **mínima** de **Ensino Médio completo.**
1.2.4 Ter idade **mínima** de **18 anos.**
1.2.5 Os Candidatos deverão apresentar comprovação dos **itens 1.2.1**; **1.2.2; 1.2.3** e **1.2.4** no **ato de Inscrição.**

2. DO QUANTITATIVO DE VAGAS PARA O CURSO DE FORMAÇÃO INICIAL E CONTINUADA EM OPERADOR DE COMPUTADOR.
2.1 Serão oferecidas **30** (trinta) **vagas.**

3. DA CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS:
3.1 A classificação dos candidatos ao **Curso de Formação Inicial e Continuada em Operador de Computador** será realizada por **Ordem de Inscrição** ou se o número de inscrições for superior a 30

(trinta), será por meio de **Sorteio** aberto, podendo participar todos os inscritos.
3.1.1 O **Sorteio** será no dia **4 de dezembro de 2014**, às **16 horas**, na **Sala de Reuniões** da **Gerência Municipal de Educação e Cultura**, sito à Avenida Amélia Fukuda nº 82.

3.2 A Relação dos **30** (trinta) **Classificados** para o **Curso de Formação Inicial e Continuada em Operador de Computador** será publicada no Órgão Oficial de Publicação do Município de Naviraí-MS (www.diariomunicipal.com.br/assomassul) e fixada no mural de divulgação da Gerência Municipal de Educação e Cultura, a.

4. DA MATRÍCULA DOS CLASSIFICADOS PARA O CURSO DE FORMAÇÃO INICIAL E CONTINUADA EM OPERADOR DE COMPUTADOR.
4.1 A **Matrícula** será no dia **5 de dezembro de 2014**, das **8 às 12 horas** e das **13 às 17 horas**, na **Escola Municipal** de Ensino Fundamental Professora **Maria de Lourdes Aquino Sotana**, sito à Rua Clemente de Oliveira nº 295.

4.2 Documentos exigidos para Matrícula:
I – CPF (original e cópia);
II – Cédula de identidade, para brasileiros natos ou naturalizados (original e cópia);
III – Para candidatos estrangeiros, o Registro Nacional de Estrangeiros (RNE) e Passaporte com visto de estudante**,** ou outro documento que, por previsão legal, permita que o estrangeiro estude no Brasil (original e cópia);
IV – 1 (uma) foto 3x4 recente;
V – Certidão de Registro Civil de nascimento ou casamento (cópia e original);
VI – Documento que comprove estar em dia com as obrigações eleitorais.
VII – Documento que comprove estar em dia com o Serviço Militar, no caso de candidato do sexo masculino.

5. DAS INFORMAÇÕES SOBRE O CURSO DE FORMAÇÃO INICIAL E CONTINUADA EM OPERADOR DE COMPUTADOR.
5.1 Do Local, Horário e Carga Horária do Curso de Formação Inicial e Continuada em Operador de Computador:
5.1.1 Local: Escola Municipal de Ensino Fundamental Professora **Maria de Lourdes Aquino Sotana**, sito à Rua Clemente de Oliveira nº 295.
5.1.2 Horário: de **segunda** a **sexta-feira** das **19h às 22h 30min**.
5.1.3 Carga Horária do Curso de Formação Inicial e Continuada em Operador de Computador: 180 (cento e oitenta) **horas presenciais.**

5.2 Dos professores
5.2.1 Os professores serão **docentes efetivos** do **IFMS** com experiência na docência.

6. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:
6.1 Ao inscrever-se, o candidato afirma estar ciente de todo o conteúdo deste Edital e de que todas as exigências, nele contidas, deverão ser cumpridas, responsabilizando-se pela veracidade das informações prestadas.
6.2 É de inteira **responsabilidade dos candidatos** acompanhar a publicação de todos os atos e comunicados referentes a este **Edital de Seleção de Estudantes** para o **Curso de Formação Inicial e Continuada em Operador de Computador**, sendo publicados no Órgão Oficial de Publicação do Município de Naviraí-MS (www.diariomunicipal.com.br/assomassul) e fixação no mural de divulgação da Gerência Municipal de Educação e Cultura.
6.3 Eventuais dúvidas quanto à interpretação deste Edital serão esclarecidas pelo titular da Gerência Municipal de Educação e Cultura de Naviraí.
6.4 Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Naviraí – MS, 28 de novembro de 2014.

CIRO JOSÉ TOALDO
Gerente Municipal de Educação e Cultura

Publicado por:
Celina Espinosa Perez
Código Identificador:77076BFE

NÚCLEO DE CONTROLE INTERNO
EXTRATO DE EMPENHO Nº 6618/2014 - FMS

PROCESSO Nº. 392/2014 – PREGÃO Nº. 120/2014 – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 065/2014. FAVORECIDO: WHITE MARTINS GAZES INDUSTRIAIS LTDA. OBJETO: AQUISIÇÃO DE CARGAS PARA CILINDRO DE OXIGÊNIO MEDICINAL PARA ATENDER ÀS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE - VALOR: R$ 24.470,00 – DOTAÇÃO: 07.10.12.20.511.2.001.3390.30.00.00 - DATA: 19/11/2014

ANELIZE ANDRADE COELHO
Ordenadora de Despesas.

Publicado por:
Sueli Barbosa dos Santos
Código Identificador:37C2F81B

NÚCLEO DE CONTROLE INTERNO
EXTRATO DE EMPENHO Nº 6650/2014

PROCESSO Nº. 04/2014 – PREGÃO Nº. 04/2014 – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 09/2014. FAVORECIDO: MARISA DIAS BARBOSA - ME. OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, PARA ATENDER ÀS CRECHES E ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO - VALOR: R$ 56.480,00 – DOTAÇÃO: 06.12.36.10.502.2.016.3390.30.00.00- DATA: 25/11/2014

CIRO JOSE TOALDO
Ordenador de Despesas.

Publicado por:
Sueli Barbosa dos Santos
Código Identificador:4BCFA854

NÚCLEO DE CONTROLE INTERNO
EXTRATO DE EMPENHO Nº 6651/2014

PROCESSO Nº. 04/2014 – PREGÃO Nº. 04/2014 – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 09/2014. FAVORECIDO: J.C. DOS SANTOS & CIA LTDA. OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, PARA ATENDER ÀS CRECHES E ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO - VALOR: R$ 7.230,00 – DOTAÇÃO: 06.12.36.10.502.2.016.3390.30.00.00- DATA: 25/11/2014

CIRO JOSE TOALDO
Ordenador de Despesas.

Publicado por:
Sueli Barbosa dos Santos
Código Identificador:1AFC980F

NÚCLEO DE CONTROLE INTERNO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO N° 218/2014

Processo nº 419/13 – Pregão Presencial nº 109/2013.
Partes Município de Naviraí e a empresa Odontopan Equipamentos Médicos e Odontológicos Ltda.

Objeto: Alteração da Cláusula Sexta – Do Prazo – prorrogando o prazo de vigência em 49 dias, a contar de 12/11/2014 até 31/12/2014. Fundamento Legal: artigo 57, § 1º, II, da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações. Assinam: Sra. Anelize Andrade Coelho, Gerente de Saúde e Ordenadora de Despesas conforme Decreto nº 093/2013 – pela Contratante, e Sr. Wilson Roberto Isidoro da Silva, pela Contratada.

Naviraí – MS, de 07 de novembro de 2014.

Publicado por:
Sueli Barbosa dos Santos
Código Identificador:EA2DCB24

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
RATIFICAÇÃO – DISPENSA POR JUSTIFICATIVA N.º 231/2014

Ratifico e Homologo a Dispensa de Licitação, nos termos do art. 24, Inciso IV da Lei nº 8.666/93, com suas alterações posteriores, na forma declarada pela Procuradoria Jurídica do Município de Naviraí - MS, em conformidade com o **PROCESSO nº.** 652/2014 – **DISPENSA POR JUSTIFICATIVA nº.** 231/2014.
Favorecida: CORR - CENTRO OFTALMOLOGICO DE REFERENCIA EM RETINA S/S, CNPJ Nº 12.890.020/0001-64.
Objeto: REALIZAÇÃO DE CONSULTA MÉDICA, COM ESPECIALISTA OFTALMOLOGISTA OCULOPLÁSTICO, CONFORME SOLICITAÇÃO DE SERVIÇOS N.º1469/2014/GESAU, PARA ATENDIMENTO AO PACIENTE *ÁLVARO MANUEL DA SILVA*, CONFORME DETERMINAÇÃO JUDICIAL, REFERENTE AOS AUTOS DE AÇÃO CIVIL PÚBLICA N.º 0802343-48.2014.8.12.0029, MANDADO N.º 029.2014/009097-8, PODER JUDICIÁRIO, PRIMEIRA VARA CÍVEL, COMARCA DE NAVIRAÍ - MS. **Recurso Orçamentário:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - DOTAÇÃO: 07.02.10.122.0511.2.001-33.90.39 (R 2508) **VALOR TOTAL**: R$ 280,00 (duzentos e oitenta reais).

Naviraí – MS, 27 de novembro de 2014.

ANELIZE ANDRADE COELHO
Gerente de Saúde e Ordenadora de Despesas,
Conforme Decreto Nº 93/13.

Publicado por:
Rosinéia Aparecida Teixeira
Código Identificador:19CFCE11

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE ORDEM DE EXECUÇÃO DE SERVIÇO Nº. 2212/2014

PROCESSO Nº. 652/2014 – **DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº.** 231/2014.
Favorecida: CORR - CENTRO OFTALMOLOGICO DE REFERENCIA EM RETINA S/S, CNPJ Nº 12.890.020/0001-64
Objeto: REALIZAÇÃO DE CONSULTA MÉDICA, COM ESPECIALISTA OFTALMOLOGISTA OCULOPLÁSTICO, CONFORME SOLICITAÇÃO DE SERVIÇOS N.º1469/2014/GESAU, PARA ATENDIMENTO AO PACIENTE ÁLVARO MANUEL DA SILVA, CONFORME DETERMINAÇÃO JUDICIAL, REFERENTE AOS AUTOS DE AÇÃO CIVIL PÚBLICA N.º 0802343-48.2014.8.12.0029, MANDADO N.º 029.2014/009097-8, PODER JUDICIÁRIO, PRIMEIRA VARA CÍVEL, COMARCA DE NAVIRAÍ - MS. **Recurso Orçamentário:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - DOTAÇÃO: 07.02.10.122.0511.2.001-33.90.39 (R 2508).
VALOR TOTAL: R$ 280,00 (duzentos e oitenta reais).
Fundamento Legal: Art. 62 da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas posteriores alterações.

Naviraí – MS, 27 de novembro de 2014.

ANELIZE ANDRADE COELHO
Gerente de Saúde e Ordenadora de Despesas,
Conforme Decreto Nº 93/13.

Publicado por:
Rosinéia Aparecida Teixeira
Código Identificador:A62F89D8

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
RATIFICAÇÃO – DISPENSA POR LIMITE Nº. 100/2014

Ratifico e Homologo a Dispensa de Licitação, nos termos do art. 24, Inciso II da Lei nº 8.666/93, com suas alterações posteriores, em conformidade com o **PROCESSO nº. 653/2014 – DISPENSA POR LIMITE nº. 100/2014.**
Favorecida: ANTONIO SOARES DOS SANTOS & CIA LTDA - ME, CNPJ Nº 03.231.239/0001-60.
Objeto: AQUISIÇÃO DE TECIDOS, CONFORME PEDIDO DE COMPRA Nº. 073/2014/FC/GED, EM ATENDIMENTO A SOLICITAÇÃO DA FUNDAÇÃO DE CULTURA DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ - MS, PARA REALIZAÇÃO DO PROJETO "A CIDADE CANTA O NATAL".
Recurso Orçamentário: FUNDAÇÃO DE CULTURA – DOTAÇÃO: 06.02.13.392.0503.2.026-33.90.30 (R 1387).
VALOR TOTAL: R$ 848,75 (oitocentos e quarenta e oito reais e setenta e cinco centavos).

Naviraí, 27 de novembro de 2014.

CIRO JOSÉ TOALDO
Gerente de Educação e Cultura, Ordenador de Despesas
Conforme Decreto Nº 030/2013.

Publicado por:
Adriana Paula Mendonça da Silva
Código Identificador:55F0DB88

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO N°. 312/2014 - TOMADA DE PREÇO Nº. 020/2014.

CONTRATO N° 312/2014 - PROCESSO Nº. 613/2014 – TOMADA DE PREÇO Nº. 020/2014.
CONTRATANTE: Município de Naviraí – MS.
CONTRATADA: Construtora Ilha Grande Ltda, CNPJ: 04.695.448/0001-28.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA, PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE AMPLIAÇÃO DA UNIDADE DE ESF – ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA "RONAN MARQUES", LOCALIZADA NA AVENIDA BRASIL, Nº. 409, BAIRRO: JARDIM PROGRESSO, NO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ – MS, CONFORME PROPOSTA Nº. 11221619000113004, FIRMADA COM O MINISTÉRIO DA SAÚDE.
VALOR TOTAL:R$ 195.025,00 (cento e noventa e cinco mil e vinte cinco reais).
RECURSO ORÇAMENTÁRIO: GERÊNCIA DE SAÚDE – DOTAÇÕES: 07.02.10.122.0504.1.013-44.90.51 (R 212) E 07.02.10.122.0504.1.013-44.90.51 (R 214).
VIGÊNCIA: 28/11/2014 a 24/08/2015.
ASSINAM: Anelize Andrade Coelho, Gerente de Saúde e Ordenadora de Despesas, Conforme Decreto nº. 093/2013 (Contratante) e Flávio Lorenzon (pela Contratada).

Naviraí – MS, 28 de novembro de 2014.

Publicado por:
Renata Dyene Rodrigues Lopes
Código Identificador:76328B8A

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO N° 311/2014

CONTRATO N° 311/2014 - PROCESSO Nº. 602/2014 – TOMADA DE PREÇO Nº 019/2014.
CONTRATANTE: Município de Naviraí – MS - **CONTRATADO:** CONSTRUTORA ROVER & SCHMITZ LTDA – EPP - **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA, PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE AMPLIAÇÃO DA UNIDADE DE ESF – ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA "MARIA DE LOURDES", LOCALIZADA NA AVENIDA IGUATEMI, Nº. 945, CENTRO, NO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ – MS, CONFORME PROPOSTA Nº. 11221619000113001, FIRMADA COM O MINISTÉRIO DA SAÚDE - **PRAZO:** 28/11/2014 a 24/08/2015 - **VALOR TOTAL:** R$ 75.440,99 (setenta e cinco mil quatrocentos e quarenta reais e noventa e nove centavos) – **RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - **DOTAÇÕES:** 07.02.10.122.0504.1.013-44.90.51 (R 212) E 07.02.10.122.0504.1.013-44.90.51 (R 214). ASSINAM: Anelize Andrade Coelho, Gerente de Saúde e Ordenadora de Despesas

conforme Decreto nº 093/2013 (pelo Contratante) e Cledimar Schmitz (pelo Contratado).

Naviraí – MS, 28 de novembro de 2014.

Publicado por:
Rosinéia Aparecida Teixeira
Código Identificador:FDFAFED7

NÚCLEO DE PREGÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO

PROCESSO N. º 640/2014 PREGÃO PRESENCIAL N. º 210/2014.
A Prefeitura Municipal de Naviraí – MS, através de sua Pregoeira, torna público o resultado do Processo: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇO DE "BUFFET", CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, EM ATENDIMENTO A SOLICITAÇÃO DA GERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL. Informa que a sessão foi DESERTA.

Naviraí, 28 de novembro de 2014.

VIVIANE RIBEIRO BOGARIM CAPILÉ
Pregoeira
Portaria nº. 764/2014.

Publicado por:
Jaqueline Maria Garcia Mascioli
Código Identificador:963DE7A7

NÚCLEO DE PREGÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO

PROCESSO N. º 603/2014 PREGÃO PRESENCIAL N. º 204/2014.
A Prefeitura Municipal de Naviraí – MS, através de sua Pregoeira, torna público o resultado do Processo REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE ÓRTESE E PRÓTESE PARA ATENDER O HOSPITAL MUNICIPAL. Informa que a sessão foi considerada FRACASSADA.

Naviraí, 28 de Novembro de 2014.

VIVIANE RIBEIRO BOGARIM CAPILÉ
Pregoeira
Portaria nº. 764/2014.

Publicado por:
Jaqueline Maria Garcia Mascioli
Código Identificador:770839E3

NÚCLEO DE PREGÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ – AVISO

O MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ, através do Núcleo de Pregão torna público, que fará realizar as licitações abaixo relacionadas, nos termos da Lei n° 8.666/93 e posteriores alterações, da Lei Complementar 123/2006, da Lei 10.520/02, e dos Decretos Municipais nº. 091/2005 e 055/2014:

PREGÃO PRESENCIAL Nº 210/2014
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇO DE "*BUFFET*", CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, EM ATENDIMENTO A SOLICITAÇÃO DA GERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.
Recebimento e Abertura dos Envelopes de Habilitação e Proposta será no Máximo até às 08:00 H do dia 11/12/2014 (Horário Local).

Os interessados em participar da licitação acima descrita deverão retirar o edital no site do Município de Naviraí www.navirai.ms.gov.br.
Não serão fornecidas informações sobre o teor do mesmo, via telefone ou meio eletrônico, de acordo com o Decreto Municipal nº 24, de 03 de abril de 2014. Para mais esclarecimentos colocamo-nos à disposição no Núcleo de Pregão, endereço Praça Prefeito Euclides Antonio Fabris, 343, Centro, das 07:00 às 12:00

Naviraí (MS), 28 de novembro de 2014.

Publicado por:
Jaqueline Maria Garcia Mascioli
Código Identificador:5080FC1A

NÚCLEO DE PREGÃO
AVISO DE ANULAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº. 168/2014

O Município de Naviraí - MS, torna público a ANULAÇÃO do Processo Licitatório nº. 500/2014, Pregão Presencial nº. 168/2014, cujo objeto seria: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA EXECUÇÃO DE PROJETO ARTÍSTICO CULTURAL, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, PARA ATENDER A FUNDAÇÃO CULTURAL DE NAVIRAÍ.

Naviraí – MS, 28 de novembro de 2014.

Publicado por:
Jaqueline Maria Garcia Mascioli
Código Identificador:FC644BD3

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍBA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 297/2014.
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 112/2014.

Reconheço a dispensa de licitação, fundamentada no inciso X do Artigo 24, da Lei n.º 8.666/93, conforme solicitação e justificativa constante no processo abaixo, tendo como objetivo a LOCAÇÃO de 01 (um) imóvel urbano, de propriedade legítima do locador, tipo residencial, com salas e demais dependências, localizado na Rua Capitão Martinho, quadra 141 no lote 5, código do imóvel nº 9290, matrícula nº 20453, Centro, nesta cidade de Paranaíba-MS, por um período de 12 (doze) meses, destinado ao funcionamento da JUNTA DE SERVIÇOS MILITAR, sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Administração.
Ratifico a despesa, em cumprimento às determinações contidas no art. 26, da Lei retro mencionada.
FAVORECIDO: SÉRGIO LUIS FARIA portador do CPF nº 481.248.421-91.
VALOR: R$12.600,00 (doze mil e seiscentos reais).

PRAZO: 12 (doze) meses.
FORMA DE PAGAMENTO: R$12.600,00 (doze mil e seiscentos reais), a serem pagos em 12 (doze) parcelas mensais no valor de R$1.050,00 (um mil e cinquenta reais) cada, mês vencido.

Paranaíba-MS, 28 de novembro de 2014.

DIOGO ROBALINHO DE QUEIROZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Raimunda Fernandes da Silva
Código Identificador:E81308D7

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO TRIMESTRAL - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°. 013/2014

EXTRATO 2ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 013/2014, originada no Processo Licitatório PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO Nº 066/2014 - PROCESSO Nº 137/2014 - Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PEÇAS E SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA PARA CONSERTO E MANUTENÇÃO DE MOTOCICLETAS, PARA ATENDER DIVERSAS SECRETARIAS DA PREFEITURA DE PARANAÍBA-MS, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA ACOSTADO NOS AUTOS, conforme especificações descritas no anexo I – Termo de Referência do edital. Data da assinatura: 23/05/2014, prazo da vigência: 12 meses. A Prefeitura Municipal da Paranaíba-MS, através

do Departamento de licitação, para fins de atendimento ao § 2º, do art. 15, da lei nº 8.666/93, torna público, que não houve alteração de valores e ficam mantidos os preços registrados na presente ata. Informações detalhadas e todos os elementos encontram-se disponíveis na Imprensa Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso do Sul - ASSOMASUL no sitio www.diariomunicipal.com.br/assomasul, publicado no dia 27/05/2014, edição nº 1099, da pagina 133 até a página 139 e no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Paranaíba-MS, localizada na Rua à Avenida Juca Pinhé, nº 333, Jardim Santa Mônica, no Município de Paranaíba-MS.

Paranaíba-MS, 26 de Novembro de 2014.

Publicado por:
Angela Regina Porfirio
Código Identificador:5C3B9611

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO TRIMESTRAL - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°. 014/2014

EXTRATO 2ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 014/2014, originada no Processo Licitatório PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO Nº 068/2014 - PROCESSO Nº 139/2014 - Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA LIMPEZA DE CAIXAS D´ÁGUA, PARA ATENDER TODAS AS SECRETARIAS DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PARANAÍBA-MS, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA ACOSTADO NOS AUTOS, conforme especificações descritas no anexo I – Termo de Referência do edital. Data da assinatura: 23/05/2014, prazo da vigência: 12 meses. A Prefeitura Municipal da Paranaíba-MS, através do Departamento de licitação, para fins de atendimento ao § 2º, do art. 15, da lei nº 8.666/93, torna público, que não houve alteração de valores e ficam mantidos os preços registrados na presente ata. Informações detalhadas e todos os elementos encontram-se disponíveis na Imprensa Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso do Sul - ASSOMASUL no sitio www.diariomunicipal.com.br/assomasul, publicado no dia 27/05/2014, edição nº 1099, da pagina 58 até a página 62 e no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Paranaíba-MS, localizada na Rua à Avenida Juca Pinhé, nº 333, Jardim Santa Mônica, no Município de Paranaíba-MS.

Paranaíba-MS, 26 de Novembro de 2014.

Publicado por:
Angela Regina Porfirio
Código Identificador:5BCD5AE7

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO TRIMESTRAL - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°. 031/2014

EXTRATO 1ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 031/2014, originada no Processo Licitatório PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO Nº 117/2014 - PROCESSO Nº 261/2014 - Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DIVERSOS ODONTOLÓGICOS, PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E VIGILÂNCIA E POSTOS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PARANAÍBA-MS, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA ACOSTADO NOS AUTOS, conforme especificações descritas no anexo I – Termo de Referência do edital. Data da assinatura: 25/08/2014, prazo da vigência: 12 meses. A Prefeitura Municipal da Paranaíba-MS, através do Departamento de licitação, para fins de atendimento ao § 2º, do art. 15, da lei nº 8.666/93, torna público, que não houve alteração de valores e ficam mantidos os preços registrados na presente ata. Informações detalhadas e todos os elementos encontram-se disponíveis na Imprensa Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso do Sul - ASSOMASUL no sitio www.diariomunicipal.com.br/assomasul, publicado no dia 26/08/2014, edição nº 1163, da pagina 42 até a página 61 e no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Paranaíba-MS, localizada na Rua à Avenida Juca Pinhé, nº 333, Jardim Santa Mônica, no Município de Paranaíba-MS.

Paranaíba-MS, 26 de Novembro de 2014.

Publicado por:
Angela Regina Porfirio
Código Identificador:EF945D79

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAS DO RIO PARDO

CÂMARA MUNICIPAL DE RIBAS DO RIO PARDO
PORTARIA N° 061, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2014.

O Presidente da Câmara Municipal de Ribas do Rio Pardo, Estado de Mato Grosso do Sul, Vereador **SEBASTIÃO ROBERTO COLLIS,** no uso de suas atribuições legais e com suporte no Artigo 46, inciso II, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Artigo 1° - Nomear a servidora **Daiana dos Reis Vasquez,** portador da Cédula de Identidade n° 001411558 SSP/MS e do CPF n° 019.615.931-81 no cargo de Assessor Especial da Presidência – Símbolo ASEP.

Artigo 2° - Esta Portaria entrará em vigor a partir desta data.

Gabinete da Presidência "Vereador Gilberto Fogaça Marques", 28 de Novembro de 2014.

SEBASTIÃO ROBERTO COLLIS
Presidente

Publicado por:
Maria de Fátima Brito Santos
Código Identificador:B99EDDCB

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 073/2014 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 124/2014

O Município de Ribas do Rio Pardo, Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Pregoeira, torna público que no evento supracitado, o qual teve por objeto a Contratação de empresa especializada para aquisição de material médico hospitalar atendendo a Secretaria Municipal de Saúde do município de Ribas do Rio Pardo - MS, resultaram vencedoras as empresas: STOCK COMERCIAL HOSPITALAR LTDA, para os itens 10, 11, 25 ao 27, 57, 61, 76, 82 ao 89, 97, 98, 110, 117, 128, 129, 179, 182, 187, 210, 213 ao 218, 220, 224, 225, 242, 260, 310, 312, 317, 324, 332 e 334, MOCA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA, para os itens 28 ao 30, 67, 75, 77, 80, 81, 118 ao 121, 169, 171, 173, 306 ao 308, 331, BRIATO COM. MED.-HOSP. SERV. EIRELI EPP, para os itens 09, 107, 109, 131, 168, 278 ao 282, 315 e 316, PLASMEDIC - COM. MAT. MED. LAB. LTDA-EPP, para os itens 04, 14 ao 18, 21, 23, 31, 34 ao 44, 59, 62, 63, 94, 95, 111, 114 ao 116, 133 ao 150, 172, 174, 178, 181, 183, 184, 195, 227 ao 236, 240, 254, 303, 304 e 313, CIRURGICA MS LTDA – ME, para os itens 02, 03, 05 ao 08, 19, 22, 32, 45, 50, 51, 52, 54 ao 56, 58, 64 ao 66, 68 ao 74, 78, 79, 90, 91, 96, 99 ao 103, 112, 113, 122, 153, 154, 156, 175, 176, 180, 185, 186, 194, 196 ao 209, 211, 212, 221, 222, 223, 238, 239, 241, 243, 245 ao 249, 251 ao 253, 255 ao 259, 261 ao 266, 283 ao 302, 309, 314, 319 ao 323, 325 ao 330 e 333, C. LEMOS DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI, para os itens 01, 12, 24, 104, 130, 177 e 193, CIRUMED COMERCIO LTDA, para os itens 20, 33, 46 ao 49, 53, 92, 105, 106, 108, 123 ao 127, 151, 152, 155, 157 ao 167, 170, 189, 237, 244, 267 ao 277, 305 e 311, sendo adjudicado pela pregoeira. E homologado pelo Sr. Prefeito Municipal em 28 Novembro de 2014. Foram fracassados os itens 13, 60, 93, 132, 188, 190, 191, 192, 219, 226, 250 e 318.

Ribas do Rio Pardo – MS, 28 de Novembro de 2014.

JOSÉ DOMINGUES RAMOS
Prefeito Municipal

NILVANI SOUZA DE PAULA
Pregoeira

Publicado por:
Eduardo Arthur de Morais
Código Identificador:1ACC1AF3

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE

CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
DELIBERAÇÃO CME/SGONº 50/2014, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2014

PRORROGA A AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO DA EDUCAÇÃO INFANTIL DO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL CRIANÇA FELIZ.

O PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SÃO GABRIEL DO OESTE-MS, no uso de suas atribuições legais e com fundamento na Deliberação CME/SGO N. 008/2012, considerando os termos do Parecer CME/SGO nº 026/2014, aprovado em sessão plenária ordinária de 10/10/2014,

D E L I B E R A:

Art. 1º Fica prorrogado a autorização de funcionamento do Centro Municipal de Educação Infantil Criança Feliz, pelo prazo de 01(um) ano a partir de janeiro de 2015.

Art. 2º Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Gabriel do Oeste-MS, 27 de novembro de 2014.

MILTON ZIMERMANN PINTO
Conselheiro-Presidente do CME/SGO

Publicado por:
Jefferson Masiaga
Código Identificador:71E23528

CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
DELIBERAÇÃO CME/SGONº 51/2014, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2014

AUTORIZA O FUNCIONAMENTO DA EDUCAÇÃO INFANTIL DA ESCOLA DENTE DE LEITE.

O PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SÃO GABRIEL DO OESTE-MS, no uso de suas atribuições legais e com fundamento na Deliberação CME/SGO nº 008/2012, considerando os termos do Parecer CME/SGO nº 28/2014, aprovado em sessão plenária ordinária de 17/11/14 e o disposto no Processo nº 01/2014,

D E L I B E R A:

Art.1º Fica autorizado o funcionamento da Educação Infantil da Escola Dente de Leite, pelo prazo de 05 (cinco) anos, a partir de 2015.

Art. 2º Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Gabriel do Oeste-MS, 27 de novembro de 2014.

MILTON ZIMERMANN PINTO
Conselheiro-Presidente do CME/SGO

Publicado por:
Jefferson Masiaga
Código Identificador:61BA8A2C

CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
DELIBERAÇÃO CME/SGONº 52/2014, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2014

AUTORIZA O FUNCIONAMENTO DA EDUCAÇÃO INFANTIL DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL CRISTO REI.

O PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SÃO GABRIEL DO OESTE-MS, no uso de suas atribuições legais e com fundamento na Deliberação CME/SGO nº 008/2012, considerando os termos do Parecer CME/SGO nº 29/2014, aprovado em sessão plenária ordinária de 17/11/14 e o disposto no Processo nº 02/2014,

D E L I B E R A:

Art.1º Fica autorizado o funcionamento da Educação Infantil da Fundação Educacional Cristo Rei, pelo prazo de 05 (cinco) anos, a partir de janeiro de 2015.

Art. 2º Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Gabriel do Oeste-MS, 27 de novembro de 2014.

MILTON ZIMERMANN PINTO
Conselheiro-Presidente do CME/SGO

Publicado por:
Jefferson Masiaga
Código Identificador:D6231CE6

FUNDAÇÃO CULTURAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO

Contrato N º. 017/2014
Processo Administrativo nº. 023/2014
Contratante: Fundação Cultural de SGO - FUNGAB
Contratada: Stilo Segurança Ltda
Objeto: a contratação de empresa para prestação de serviços de segurança desarmada para os Eventos do Luzes do Cerrado – O Natal Iluminado de São Gabriel do Oeste MS - 2014.
Fundamentação Legal: Lei nº 8.666/93.
Valor: **R$ 7.950,00 (sete mil novecentos e cinquenta reais)**
Dotação Orçamentária:
02.10.00 FUNGAB –Fundação Cultural de São Gabriel do Oeste MS
13.392.0004.1022.0000 Luzes do Cerrado – O Natal Iluminado de SGO – FUNGAB
3.3.90.39.00 Outros serviços de Terceiro – Pessoa Jurídica
Vigência: 31/12/2014, a contar da data de sua assinatura.
ASSINANTES: Maria Irene Reginatto Eibel/Marcelo Schimidt da Silva
Data da Assinatura: 24 de novembro de 2014.

Publicado por:
Daniela Dimeira dos Santos
Código Identificador:81C6DE18

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/COMPRAS E LICITAÇÕES
TOMADA DE PREÇOS 017/2014

Aviso de Licitação Pública
Modalidade Tomada de Preços nº 017/2014
A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE, Estado do Mato Grosso do Sul, através de sua Comissão Permanente de Licitação, instituída pelo Decreto nº 741/2014, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar licitação na modalidade de Tomada de Preços, regime Menor Preço Unitário, de

conformidade com as disposições da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores, e pelo Edital, que tem como objeto a contratação de empresa especializada, para execução das obras de reforma e ampliação do CER - Centro Especializado de Reabilitação, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde de São Gabriel do Oeste MS, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde, em sessão pública, **às 08:00hs do dia 17 de Dezembro de 2014**, na sala de reunião da Comissão de Licitações, onde serão recebidos os envelopes de documentação de habilitação e proposta comercial.
Valor da Pasta do Edital R$ 500,00 (quinhentos reais)

São Gabriel do Oeste – MS, 28 de Novembro de 2014

RONILSO FREITAS BRANDÃO
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Ronilso Freitas Brandão
Código Identificador:169773B6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
DELIBERAÇÃO N° 042/2014 - CMAS

DELIBERAÇÃO N° 042/2014 CMAS 25 de novembro de 2014

NÂO Aprovar o pagamento de despesas com acompanhantes à pacientes em tratamento de saúde fora do Município de São Gabriel do Oeste pela Secretaria Municipal de Assistência Social

A Plenária do Conselho Municipal de Assistência Social de São Gabriel do Oeste, Estado de Mato Grosso do Sul, em reunião extraordinária no dia 25 de novembro de 2014, dentro das competências e das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal n° 798/2011 de 03 de março de 2011,

CONSIDERANDO:
A Resolução Nº 39, de 9 de Dezembro de 2010 do CNAS;
A Portaria SAS/Nº 055 de 24 de Fevereiro de 1999 da Secretaria de Assistência À Saúde, que dispõe sobre a rotina do Tratamento Fora de Domicílio no Sistema Único de Saúde – SUS;
Relatório da Câmara Técnica sobre os Benefícios Eventuais, de 18 de Fevereiro de 2011;
A Deliberação Nº 177, de 31 de Agosto de 2009 da Comissão Intergestores Bipartite – CIB/MS;
O resultado do Grupo de Trabalho do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS com o objetivo de debater, elaborar e apresentar à Plenária do Conselho Municipal de Assistência Social parecer sobre a possibilidade ou não de pagamento de despesas com acompanhante à pacientes em tratamento de saúde fora do Município de São Gabriel do Oeste pela Secretaria Municipal de Assistência Social.

DECIDE:

Art. 1º - NÃO Aprovar o pagamento de despesas com acompanhantes à pacientes em tratamento de saúde fora do Município de São Gabriel do Oeste pela Secretaria Municipal de Assistência Social através do Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS.

Art. 2º - Esta Deliberação entrará em vigor na data de sua Publicação, com efeitos retroativos a 25 de novembro de 2014, revogando as disposições em contrário.

São Gabriel do Oeste – MS
Em 25 de novembro de 2014.

SORAIA APARECIDA CHRUN SILVA
Vice-Presidente do CMAS

Publicado por:
Élika da Silva Flores
Código Identificador:BBB11B0C

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
EDITAL N° 04/2014, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2014/ ELEIÇÕES.

HOMOLOGAÇÃO DE CANDIDATO INSCRITO PARA CONCORRER AO CARGO DE DIRETOR DO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL MUNDO DA CRIANÇA NO MUNICIPIO.
A Secretária Municipal de Educação, Cultura e Desporto, Elisabetha Gricelda Klein, no uso das atribuições que lhe conferem o inciso I do artigo 79, da Lei Orgânica do Município de São Gabriel do Oeste, torna público e homologa a candidatura do servidor **Valdemir Pinheiro dos Santos** para concorrer a eleição no dia 10 de dezembro de 2014, ao cargo de Diretor do Centro Municipal de Educação Infantil Mundo da Criança, de acordo com a Lei nº 788/2010, Resolução SEMEC/SGO n° 25/2013 e Edital nº 01 de 05/11/2014 e nº 02 de 17/11/2014.

São Gabriel do Oeste - MS, 28 de novembro de 2014.

ELISABETHA GRICELDA KLEIN
Secretária Municipal de Educação, Cultura e Desporto

Publicado por:
Raquel Teresinha Balico
Código Identificador:AAA8AAC8

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SELVIRIA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL N.º 179/2014 PREGÃO PRESENCIAL N.º 50/2014

O MUNICIPIO DE SELVÍRIA - MS, através da Comissão Especial de Licitação torna público, que fará realizar licitação na modalidade Pregão Presencial, nos termos da Lei 10.520/2002, e legislação correlata, aplicando-se subsidiariamente, a Lei 8.666/1993. Objeto: A Licitação Pública será do tipo menor preço por item, tendo por objeto aquisição de gêneros alimentícios, tipo pães e leite pasteurizado, para compor a merenda escolar das Escolas Municipais, do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos da Zona Urbana e Rural e Centro de Educação Infantil, conforme especificações e condições constantes no edital e na proposta de preços, que faz parte integrante deste processo. A pasta contendo o edital e anexos poderá ser adquirida pelos interessados, mediante o pagamento da importância de R$ 10,00 (dez reais), nos dias úteis, no horário de expediente da Prefeitura 07hs às 11hs e das 13hs às 16hs. Data e local da realização do Pregão: 12 de dezembro de 2014, com entrega dos envelopes até às 08hs, e com abertura as 08:30hs nesta mesma data, no Setor de licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Selvíria, à Avenida João Selvirio de Souza n.º 997, centro na cidade de Selvíria – MS, CEP:79.590-000. Obtenção do Edital: Setor de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Selvíria – MS, no mesmo endereço. Telefone: (XX67) 3579 1485, Obs: Horário de expediente. ”Horário Oficial de Mato Grosso do Sul - MS.”

Selvíria – MS, 28 de novembro de 2014.

JAIME SOARES FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rogerio Aparecido dos Santos
Código Identificador:465407CF

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE QUEDAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 078/2014.

JOSE GOMES GOULART, Prefeito Municipal de Sete Quedas, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

I- Averbar, para fins de disponibilidade e aposentadoria para o servidor **LUIZ ANTONIO DE OLIVEIRA**, nomeado em caráter efetivo através da Portaria nº 017/1994 ocupante do cargo de **LIXEIRO,** Símbolo SAX-9, Nível I, Classe A, Referência I, do Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Sete Quedas, sob o regime estatutário, instituídas pela Lei Orgânicas e Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Sete Quedas - MS, o tempo de serviço 978 (novecentos e setenta e oito) dias, o qual corresponde a 02 (dois anos), 08 (oito meses) e 08 (oito) dias, entre os períodos de: **02/03/1977 á 20/05/1977; (ATP CONSTRUTORA S/A); 01/03/1978 á 23/05/1978 (BERNECK E CIA); 18/08/1980 á 15/02/1981 (MADEIREIRA HAIA LTDA) e 03/02/1986 á 30/10/1987 (MUNICIPIO DE SETE QUEDAS)**, conforme Certidão de tempo de Serviço emitida em 11/11/2014 pelo Instituto Nacional do Seguro Social- INSS.
II - Esta Portaria entrará em vigor, com efeitos a contar em **24.11.2014.**

Publique - se.

Prefeitura Municipal de Sete Quedas - MS, 24 de Novembro de 2014.

JOSE GOMES GOULART
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edilson Vieira da Silva
Código Identificador:FB53ED6D

SETOR DE CONTABILIDADE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE QUEDAS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO NOMINAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2014/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO

RREO - Anexo 5 (LRF, art. 53, inciso III)			R$ 1,00
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA	SALDO		
	Em 31/Dez/2013 (a)	Em 31/Ago/2014 (b)	Em 31/Out/2014 (c)
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	0,00	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	0,00	0,00	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios)	693.735,23	154.518,85	152.341,35
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III)=(I-II)	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE PRIVATIZAÇÕES (IV)	0,00	0,00	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS (V)	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (VI) = (III + IV - V)	0,00	0,00	0,00
RESULTADO NOMINAL		PERÍODO DE REFERÊNCIA	
		No Bimestre (c-b)	Até o Bimestre (c-a)
VALOR		0,00	0,00
DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL			VALOR CORRENTE
META DE RESULTADO NOMINAL FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO PARA O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA			0,00
REGIME PREVIDENCIÁRIO			
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA	SALDO		
	Em 31/Dez/2013 (a)	Em 31/Ago/2014 (b)	Em 31/Out/2014 (c)
DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA (VII)	0,00	0,00	0,00
Passivo Atuarial	0,00	0,00	0,00
Demais Dívidas	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (VIII)	0,00	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (IX) = (VII - VIII)	0,00	0,00	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS (X)	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (XI) = (IX - X)	0,00	0,00	0,00
FONTE: Sistema Informatizado - PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE QUEDAS - 27/nov/2014 - 08h e 40m			

Publicado por:
Marcos Roberto Penachio
Código Identificador:7AFFDF2B

SETOR DE CONTABILIDADE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE QUEDAS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO - ESTADOS, DISTRITO FEDERAL E MUNICÍPIOS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2014/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO

RREO - ANEXO 6 (LRF, art. 53, inciso III)				R$ 1,00
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
		No Bimestre	Até o Bimestre / 2014	Até o Bimestre / 2013
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (I)	25.398.765,24	3.237.376,75	18.617.059,38	15.524.452,26
Receitas Tributárias	1.420.632,91	229.709,10	1.670.624,83	1.709.237,36
IPTU	264.104,76	2.201,34	216.351,68	198.836,78
ISS	346.623,87	51.053,36	266.564,14	198.328,65
ITBI	241.626,91	26.114,44	448.040,89	389.383,24
IRRF	456.081,36	143.434,24	667.890,53	581.501,38
Outras Receitas Tributárias	112.196,01	6.905,72	71.777,59	69.768,24
Receitas de Contribuições	1.343.812,12	223.764,20	1.100.376,65	890.292,08
Receitas Previdenciárias	1.121.647,32	187.844,05	897.969,91	739.773,13
Contribuição para custeio de iluminação pública	222.164,80	35.920,15	202.406,74	0,00
Outras Receitas de Contribuições	0,00	0,00	0,00	150.518,95
Receita Patrimonial Líquida	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	2.022.489,28	385.285,48	3.018.731,81	699.452,75
(-) Aplicações Financeiras	-2.022.489,28	-385.285,48	-3.018.731,81	-699.452,75
Transferências Correntes	22.292.186,76	2.759.963,81	15.708.042,95	12.715.333,04
FPM	9.687.073,05	971.010,93	5.867.612,49	5.393.309,68
ICMS	4.787.793,17	791.319,90	3.811.175,86	3.397.519,59
Convênios	759.524,76	153.938,40	707.392,54	73.300,00
Outras Transferências Correntes	7.057.795,78	843.694,58	5.321.862,06	3.851.203,77
Demais Receitas Correntes	342.133,45	23.939,64	138.014,95	209.589,78
Dívida Ativa	45.594,53	1.822,95	16.201,91	69.903,69
Diversas Receitas Correntes	296.538,92	22.116,69	121.813,04	139.686,09
RECEITAS DE CAPITAL (II)	1.059.078,78	12.818,98	1.874.645,00	152.417,04
Operações de Crédito (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens (V)	0,00	0,00	116.500,00	0,00
Transferências de Capital	1.059.078,78	12.818,98	1.758.145,00	152.417,04
Convênios	1.059.078,78	12.818,98	1.758.145,00	152.417,04
Outras Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (VI)=(II-III-IV-V)	1.059.078,78	12.818,98	1.758.145,00	152.417,04
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (VII) = (I + VI)	26.457.844,02	3.250.195,73	20.375.204,38	15.676.869,30
DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS		
		No Bimestre	Até o Bimestre / 2014	Até o Bimestre / 2013
DESPESAS CORRENTES (VIII)	23.055.913,74	3.614.052,21	18.230.130,68	15.184.385,14
Pessoal e Encargos Sociais	14.722.913,62	2.314.090,54	12.498.575,44	10.393.648,99
Juros e Encargos da Dívida (IX)	18.000,00	856,48	4.869,78	7.118,55
Outras Despesas Correntes	8.315.000,12	1.299.105,19	5.726.685,46	4.783.617,60
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (X)=(VIII-IX)	23.037.913,74	3.613.195,73	18.225.260,90	15.177.266,59
DESPESAS DE CAPITAL (XI)	3.823.364,46	559.060,36	1.807.947,30	570.254,22
Investimentos	3.530.364,46	498.212,20	1.530.006,48	373.215,73
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XIV)	293.000,00	60.848,16	277.940,82	197.038,49
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XV)=(XI-XII-XIII-XIV)	3.530.364,46	498.212,20	1.530.006,48	373.215,73
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XVI)	3.156.494,63	0,00	0,00	0,00
RESERVA DO RPPS (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XVIII) = (X + XV + XVI + XVII)	29.724.772,83	4.111.407,93	19.755.267,38	15.550.482,32
RESULTADO PRIMÁRIO (XIX) = (VII - XVIII)	-3.266.928,81	-861.212,20	619.937,00	126.386,98
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	-	0,00	
DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL				VALOR CORRENTE
META DE RESULTADO PRIMÁRIO FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO PARA O EXERCICIO DE REFERÊNCIA				0,00
FONTE: Sistema Informatizado - PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE QUEDAS - 27/nov/2014 - 08h e 41m				

Publicado por:
Marcos Roberto Penachio
Código Identificador:42274C15

SETOR DE CONTABILIDADE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE QUEDAS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2014/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO

RREO - ANEXO 9 (LRF, art. 53, § 1°, inciso I)				R$ 1,00
RECEITAS		PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a - b)
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO (I)		0,00	0,00	0,00
DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EXECUTADAS Até o Bimestre		SALDO NÃO EXECUTADO (g) = (d - (e + f))
		LIQUIDADAS (e)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)	
DESPESAS DE CAPITAL	3.779.364,46	0,00	0,00	3.779.364,46
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	3.779.364,46	0,00	0,00	3.779.364,46
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (I - II)	-3.779.364,46	0,00		-3.779.364,46
	(a – d)	(b) – (e + f)		(c – g)
FONTE: Sistema Informatizado - PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE QUEDAS - 27/nov/2014 - 08h e 43m				
Notas:				

Publicado por:
Marcos Roberto Penachio
Código Identificador:5125D4BF

SETOR DE CONTABILIDADE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE QUEDAS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2014

RREO - ANEXO 11 (LRF, art. 53, § 1°, inciso III)				R$ 1,00
RECEITAS		PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO A REALIZAR (c) = (a - b)
RECEITAS DE CAPITAL - ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)		0,00	116.500,00	-116.500,00
Alienação de Bens Móveis		0,00	116.500,00	-116.500,00
Alienação de Bens Imóveis		0,00	0,00	0,00
DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EXECUTADAS Até o Bimestre		SALDO A EXECUTAR (g) = (d - (e + f))
		LIQUIDADAS (e)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)	
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	3.834.364,46	0,00	0,00	3.834.364,46
DESPESAS DE CAPITAL	3.779.364,46	0,00	0,00	3.779.364,46
Investimentos	3.486.364,46	0,00	0,00	3.486.364,46
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	293.000,00	0,00	0,00	293.000,00
DESPESAS CORRENTES DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	55.000,00	0,00	0,00	55.000,00
Regime Geral da Previdência Social	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores	55.000,00	0,00	0,00	55.000,00
SALDO FINANCEIRO A APLICAR	2013 (h)	2014 (i) = (Ib - (IIe + IIf))		SALDO ATUAL (j) = (IIIh + IIIi)
VALOR (III)	0,00	116.500,00		116.500,00
FONTE: Sistema Informatizado - PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE QUEDAS - 27/nov/2014 - 08h e 44m				
Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:				
a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;				
b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art. 35, inciso II da lei 4.320/64.				

Publicado por:
Marcos Roberto Penachio
Código Identificador:F43B94B7

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS / DEPTO ADM - DIRHU
EXTRATO DE CONTRATO Nº SED466

CONTRATANTE: "O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ n. 03.501.574/0001-31, representado pelo Prefeito Municipal, ARI BASSO.
CONTRATADO: AUDRIANA MELQUIADES COSTA
OBJETO: Constitui o objeto do presente contrato, a prestação de serviços pelo contratado, em caráter provisório, para o desempenho do cargo/função de Professor de Educação Básica Nível II, lotado(a) na Secretaria de Educação, com carga horária de 22 horas/aula.
VALOR MENSAL: R$ 996,48 (novecentos e noventa e seis reais e quarenta e oito centavos).
VIGÊNCIA: 03/02/2014 à 04/07/2014.
ASSINAM: Ari Basso e Audriana Melquiades Costa.

Publicado por:
Helton Alves da Silva
Código Identificador:15BEEC9C

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS / DEPTO ADM - DIRHU
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 018/2014 SIDROLÂNDIA-MS.

ARI BASSO, Prefeito Municipal de Sidrolândia - MS, no uso de suas atribuições legais, **CONVOCA** os candidatos relacionados observada a ordem de classificação, aprovados no Concurso Público de Provas e Títulos para provimento de cargos do Quadro Permanente de Pessoal do Município de Sidrolândia - MS, realizado nos dias 18 e 19 de janeiro 2014, cujo Resultado foi homologado em 20 de maio de 2014, pelo Edital nº 032/2013, publicado no Diário Oficial dos Municípios de Estado de Mato Grosso do Sul, em 21 de maio de 2014, para comparecerem na sede da Prefeitura Municipal de Sidrolândia - MS, junto ao Departamento de Recursos Humanos, munidos dos documentos exigidos originais e fotocópias, para tomarem posse no seu respectivo cargo e lhe darem exercício.

1- RELAÇÃO DOS DOCUMENTOS EXIGIDOS:

Carteira de Identidade;
Cadastramento CIC / CPF;
Título de Eleitor e quitação com as responsabilidades eleitorais;
Quitação com as obrigações militares, quando couber;
Cadastramento no PIS/PASEP ou Declaração que não possui PIS/PASEP;
Comprovante de residência atualizado;
Certidão de Casamento ou Nascimento;
Certidão de Nascimento dos dependentes (filhos) menores de 21 anos;
Comprovante de Escolaridade exigido para o Cargo, conforme Anexo I do Edital nº 001/Concurso Público/2013;
Carteira do Conselho Profissional e comprovante de quitação (quando couber);
Atestado de Saúde Ocupacional (A.S.O.) para o cargo, expedida pelo Médico do Trabalho;
Carteira de Motorista, quando couber;
Declaração de bens e valores;
Certidão Negativa Civil e Criminal;
Declaração que não detém cargo ou função pública ou privada que cause incompatibilidade com o Cargo a que será nomeado;
01 (uma) fotografia 3x4 atual.

2 – Os candidatos convocados deverão apresentar-se junto ao Médico para o Atestado de Saúde Ocupacional (A.S.O.) munidos dos seguintes exames, abaixo discriminados:
VDRL – para todos os candidatos convocados;
Hemograma Completo – para todos os candidatos convocados;
Exame Parasitológico de Fezes (E.P.F.) – para todos os candidatos convocados;
Eletrocardiograma, com laudo – para todos os candidatos convocados, com idade acima de 45 (quarenta e cinco) anos.

3 – CANDIDATO APROVADO CONVOCADO:

Data da Posse: Até 30 (trinta) dias após a publicação no Diário Oficial dos Municípios.
Horário: Das 7h00min às 10h30min.

CARGO: Contador

Nome	Identidade	Classificação Final
Valmir de Souza Pereira	866588 SSP/MS	1º

4 – Será considerado desistente, perdendo a vaga respectiva, o candidato aprovado que:

4.1 – Não se apresentar no dia, local e horário fixado neste Edital de Convocação;
4.2 – Não se apresentar para tomar posse no prazo fixado;
4.3 – Não comprovar os requisitos exigidos para provimento do cargo;
4.4 – Não apresentar a documentação comprobatória necessária para provimento do cargo.

Sidrolândia - MS, 28 de novembro de 2014.

ARI BASSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Delaine Pereira de Barros
Código Identificador:293507DE

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - LICITAÇÃO
AVISO DE EDITAL DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 4815/2014
Pregao Presencial Nº 102/2014

O MUNICIPIO DE SIDROLÂNDIA, Estado de Mato Grosso do Sul, através do Prefeito Municipal e da Comissão de Licitação, torna público que se encontra aberta a licitação na modalidade Pregao Presencial***, Registro de Preços*** do tipo "**MENOR PREÇO POR LOTE"**, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 – Portaria Municipal nº 100/2013 e suas alterações e Lei Complementar nº 123/06.

OBJETO Constitui o objeto da presente licitação a Contratação de Empresa especializada para execução de serviços de Manutenção preventiva e corretiva de equipamentos de computadores (desktop e not books) e periférica, gerenciamento de redes de computadores via cabo e Wireless e servidores e manutenção de impressoras pertencente ao patrimônio da Prefeitura Municipal e suas Secretarias, conforme as especificações e as respectivas quantidades constantes no Anexo II deste Edital.

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM;
HORARIO DA ABERTURA: 07:00 horas

DATA, HORÁRIO E LOCAL DA ENTREGA DOS ENVELOPES: A documentação e propostas deverão ser entregues até o dia 15 de Dezembro de 2014, às 07:00 horas, na sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Sidrolândia-MS, Rua São Paulo, 964, Centro - Sidrolândia-MS**.**

RETIRADA DO EDITAL: O Edital poderá ser obtido, no endereço supracitado, mediante o recolhimento de guia ao valor de R$30,00 (trinta reais), .

Sidrolândia/MS, 28 de Novembro de 2014

JOAQUIM DORIVAL DE LIMA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Candido Gonçalves Benites
Código Identificador:15F8B599

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - LICITAÇÃO
AVISO DE EDITAL DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL N.º 100/2014
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 4803/2014.

O MUNICÍPIO DE SIDROLANDIA, Estado de Mato Grosso do Sul, através do Departamento de Licitações, torna público que se encontra aberta a licitação na modalidade Pregão Presencial, nos termos da legislação pertinente:

OBJETO: Visa receber proposta mais vantajosa de Empresa Especializada para prestação de serviços de Transporte escolar de alunos da Rede Municipal, Durante o exercício de 2015, conforme Calendário Escolar da Secretaria Municipal de Educação de acordo com os Mapas das linhas e suas respectivas quilometragens, constantes VII do edital do pregão 100/2014.

EXECUÇÃO: Indireta;

REGIME: Empreitada por Preço Global

TIPO: menor preço;

DATA/HORÁRIO E LOCAL: A documentação e proposta, deverão ser entregues até o dia 15 de Dezembro de 2.014 às 09:00 horas, no recinto do Departamento de Licitação, sito à Rua São Paulo, n.º 964, Centro, neste Município, onde também poderão as interessadas ler e/ou obter o Edital contendo as especificações e bases da licitação.

RETIRADA DO EDITAL: O Edital poderá ser obtido, no endereço supracitado, mediante o recolhimento de guia ao valor de R$ 30,00 (trinta reais).

Sidrolândia – MS, 28 de Novembro de 2.014.

JOAQUIM DORIVAL DE LIMA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Candido Gonçalves Benites
Código Identificador:DB4152C2

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARUSSU

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE RETIFICAÇÃO E RATIFICAÇÃO Nº 07 AO CONTRATO 061/2014.

CONTRATANTE: **Prefeitura Municipal de Taquarussu – MS –** CONTRATADA **TURBO VALE COMERCIO DE AUTO PEÇAS LTDA - ME** – **DATA DA ASSINATURA:** 28 de novembro de 2014 - OBJETO**:** Prorrogação do prazo de vigência do contrato por igual período , compreendendo o período de 30 de novembro de 2014 até 29 de dezembro de 2014. **Assinaturas:** Roberto Tavares Almeida e Eziquiel José da Silva
Taquarussu - MS, 28 de novembro de 2014.

ROBERTO TAVARES ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Enio Pigari Baptista
Código Identificador:AD039D3A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE RETIFICAÇÃO E RATIFICAÇÃO Nº 05 AO CONTRATO 139/2014.

CONTRATANTE: **Prefeitura Municipal de Taquarussu – MS –** CONTRATADA **CRISTIANO DOS SANTOS PEREIRA – ME** – **DATA DA ASSINATURA:** 28 de novembro de 2014 - OBJETO**:** Prorrogação do prazo de vigência do contrato por igual período , compreendendo o período de 01 de dezembro de 2014 até 30 de dezembro de 2014.
Assinaturas: Roberto Tavares Almeida e Cristiano Dos Santos Pereira

Taquarussu - MS, 28 de novembro de 2014.

ROBERTO TAVARES ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Enio Pigari Baptista
Código Identificador:26A8F43B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE RETIFICAÇÃO E RATIFICAÇÃO Nº 05 AO CONTRATO 138/2014.

CONTRATANTE: **Prefeitura Municipal de Taquarussu – MS –** CONTRATADA **RETSUL COMPRESSORES E BOMBAS - EIRELI - ME** – **DATA DA ASSINATURA:** 28 de novembro de 2014 - OBJETO**:** Prorrogação do prazo de vigência do contrato por igual período, compreendendo o período de 01de dezembro de 2014 até 30 de dezembro de 2014. **Assinaturas:** Roberto Tavares Almeida e Carlos de Souza Santos.
Taquarussu - MS, 28 de novembro de 2014.

ROBERTO TAVARES ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Enio Pigari Baptista
Código Identificador:25617EEB

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE RETIFICAÇÃO E RATIFICAÇÃO Nº 07 AO CONTRATO 060/2014.

CONTRATANTE: **Prefeitura Municipal de Taquarussu – MS –** CONTRATADA**: SATO EMBALACENS LTDA- EPP** – **DATA DA ASSINATURA:** 28 de novembro de 2014 - OBJETO**:** Prorrogação do prazo de vigência do contrato por igual período, compreendendo o período de 01 de dezembro de 2014 até 30 de dezembro de 2014.
Assinaturas: Roberto Tavares Almeida e Ernesto Tomio Sato.

Taquarussu - MS, 28 de novembro de 2014.

ROBERTO TAVARES ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Enio Pigari Baptista
Código Identificador:5DA03F52

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE RETIFICAÇÃO E RATIFICAÇÃO Nº 01 AO CONTRATO 011/2013.

CONTRATANTE: **Prefeitura Municipal de Taquarussu – MS –** CONTRATADA**: FERNANDA AKEMI OKUMURA** – **DATA DA ASSINATURA:** 28 de novembro de 2014 - OBJETO**:** Prorrogação do prazo de vigência do contrato por igual período, compreendendo o período de 01 de dezembro de 2014 até 30 de outubro de 2015. **Assinaturas:** Roberto Tavares Almeida e Fernanda Akemi Okumura.

Taquarussu - MS, 28 de novembro de 2014.

ROBERTO TAVARES ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Enio Pigari Baptista
Código Identificador:5A1D949A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE RETIFICAÇÃO E RATIFICAÇÃO Nº 02 AO CONTRATO 009/2013.

CONTRATANTE: **Prefeitura Municipal de Taquarussu – MS –** CONTRATADA**: JULINA REGINA CALDEIRA SPOLADORE** – **DATA DA ASSINATURA:** 28 de novembro de 2014 - OBJETO**:** Prorrogação do prazo de vigência do contrato por igual período, compreendendo o período de 01 de dezembro de 2014 até 30 de outubro de 2015. **Assinaturas:** Roberto Tavares Almeida e Juliana Regina Caldeira Spoladore.

Taquarussu - MS, 28 de novembro de 2014.

ROBERTO TAVARES ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Enio Pigari Baptista
Código Identificador:64150FE9

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE RETIFICAÇÃO E RATIFICAÇÃO Nº 02 AO CONTRATO 004/2013.

PARTES: **Prefeitura Municipal de Taquarussu – MS e o Sr. Alessandro Bastos dos Santos.**
OBJETO: **Prorrogação do prazo de vigência do contrato 004/2013 por igual período, compreendendo o período de 01 de dezembro de 2014 até 30 de outubro de 2015.**
DATA: **28 de novembro de 2014.**
ASSINATURAS: Roberto Tavares Almeida e Alessandro Bastos dos Santos.

ROBERTO TAVARES ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Enio Pigari Baptista
Código Identificador:C6280B68

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE RETIFICAÇÃO E RATIFICAÇÃO Nº 02 AO CONTRATO 003/2013.

PARTES: **Prefeitura Municipal de Taquarussu – MS e o Sr. Antonio de Souza.**
OBJETO: **Prorrogação do prazo de vigência do contrato 003/2013 por igual período, compreendendo o período de 01 de dezembro de 2014 até 30 de outubro de 2015.**
DATA: **28 de novembro de 2014.**
ASSINATURAS: Roberto Tavares Almeida e Antonio de Souza.

ROBERTO TAVARES ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Enio Pigari Baptista
Código Identificador:39BF078C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE RETIFICAÇÃO E RATIFICAÇÃO Nº 02 AO CONTRATO 002/2013.

PARTES: **Prefeitura Municipal de Taquarussu – MS e o Sr. Cícero Lopes da Silva.**
OBJETO: **Prorrogação do prazo de vigência do contrato 002/2013 por igual período, compreendendo o período de 01 de dezembro de 2014 até 30 de outubro de 2015.**
DATA: **28 de novembro de 2014.**
ASSINATURAS: Roberto Tavares Almeida e Cícero Lopes da Silva.

ROBERTO TAVARES ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Enio Pigari Baptista
Código Identificador:5A0CDDF1

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE RETIFICAÇÃO E RATIFICAÇÃO Nº 02 AO CONTRATO 001/2013.

PARTES: **Prefeitura Municipal de Taquarussu – MS e o Sr. José Aparecido Braz.**
OBJETO: **Prorrogação do prazo de vigência do contrato 001/2013 por igual período, compreendendo o período de 01 de dezembro de 2014 até 30 de outubro de 2015.**
DATA: **28 de novembro de 2014.**
ASSINATURAS: Roberto Tavares Almeida e José Aparecido Braz.

ROBERTO TAVARES ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Enio Pigari Baptista
Código Identificador:D1ED65E9

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRES LAGOAS

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 0190 DE 21 DE NOVEMBRO DE 2.014

"Abre crédito suplementar às Unidades Orçamentárias que menciona no valor de R$ 1.106.100,00 e dá outras providências."

A PREFEITA MUNICIPAL DE TRÊS LAGOAS, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições legais, considerando o artigo 43, do § 1º Inciso III, da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e contida no Art. 5º e 6º inciso I e II da Lei nº 2.778 de 17 de dezembro de 2013.

DECRETA :

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Adicional Suplementar , no valor de R$ 1.106.100,00, para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

0500 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
05.01 - GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
05.01 04.122.301 2.007 339030 1.00.000 65.000,00
0700 - SECRETARIA MUNIC.FINANÇAS E CONTROLE
07.01 - GABINETE SECRETARIA MUNIC.FINANÇAS E CONTROLE
07.01 04.123.302 2.014 319094 1.00.000 10.000,00
07.01 04.123.302 2.014 339014 1.00.000 4.000,00
07.01 04.123.302 2.014 339039 1.00.000 6.000,00
0900 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
09.11 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
09.11 08.244.402 2.018 339093 1.00.000 135.000,00
09.11 08.244.402 2.019 339039 1.00.000 20.000,00
09.11 08.244.402 2.019 339039 1.82.000 5.000,00
09.13 - FUNDO MUNICIPAL DE INVESTIMENTO SOCIAL
09.13 08.244.402 2.021 335043 1.81.503 80.000,00
09.13 10.303.402 2.080 339039 1.81.000 5.000,00
1100 - SECRET. MUN. INFRA-ESTRUTURA, TRANSP. E HABITAÇÃO
11.01 - GAB SECRET. MUN. INFRA-ESTRUTURA, TRANSP. E HABIT.
11.01 15.451.501 1.013 449051 1.80.501 150.000,00
11.01 15.451.503 2.048 319094 1.00.000 3.500,00
11.01 15.451.503 2.048 339039 1.00.000 1.000,00
1300 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
13.01 - GABINETE DA SECRET.MUN.DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
13.01 04.121.302 1.027 339039 1.00.000 1.000,00
1500 - SECRETARIA MUN. DE RECEITA E ASS GOVERNAMENTAIS
15.01 - GAB. DA SEC. MUN. DE RECEITA E ASS. GOVERNAMENTAIS
15.01 04.129.302 1.003 339039 1.00.000 1.000,00
15.01 04.129.302 1.003 339093 1.00.000 5.000,00
1600 - SECRET. MUN. DE MEIO AMB. AGR. CIENC. E TECNOLOGIA
16.01 - GAB.SECRET. MUN. DE MEIO AMB. AGR. CIENC. E TEC.
16.01 18.541.603 2.064 339014 1.00.000 1.500,00
2100 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, JUVENTUDE E LAZER
21.01 - GABINETE DA SECRET.MUNIC. ESPOR. JUVENTUDE E LAZER
21.01 27.812.607 2.034 339039 1.00.000 10.000,00
2300 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
23.01 - GABINETE DA SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
23.01 12.361.703 2.037 339030 1.01.000 30.000,00
23.01 12.361.703 2.037 339039 1.01.000 5.000,00
23.20 - FUNDO MAN.DESEN.EDUC.BASIC VALOR.PROF.EDUC.-FUNDEB
23.20 12.361.702 2.055 319094 1.18.000 5.000,00
23.20 12.365.704 2.062 319094 1.18.000 5.000,00
2500 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA
25.10 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
25.10 10.122.805 2.044 319094 1.02.000 35.000,00
25.10 10.122.805 2.044 339030 1.02.000 240.000,00
25.10 10.122.805 2.044 449052 1.02.000 600,00
25.10 10.301.801 2.058 339030 1.31.009 10.000,00
25.10 10.302.802 2.045 339030 1.14.010 250.000,00
25.10 10.303.804 2.057 339030 1.02.000 22.500,00
TOTAL 1.106.100,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

0500 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
05.01 - GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
05.01 04.122.301 2.007 339030 1.00.000 5.000,00
05.01 04.122.301 2.007 339039 1.00.000 350.000,00
0700 - SECRETARIA MUNIC.FINANÇAS E CONTROLE
07.01 - GABINETE SECRETARIA MUNIC.FINANÇAS E CONTROLE
07.01 28.843.302 2.015 329021 1.00.000 20.000,00
0900 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
09.10 - GABINETE SEC. MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
09.10 08.244.401 2.016 339039 1.00.000 30.000,00
09.11 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
09.11 08.244.402 2.018 339030 1.82.000 5.000,00
09.13 - FUNDO MUNICIPAL DE INVESTIMENTO SOCIAL
09.13 08.244.402 2.021 339039 1.81.503 80.000,00
09.13 10.303.402 2.080 319011 1.81.000 1.000,00
09.13 10.303.402 2.080 339030 1.81.000 4.000,00
1100 - SECRET. MUN. INFRA-ESTRUTURA, TRANSP. E HABITAÇÃO
11.01 - GAB SECRET. MUN. INFRA-ESTRUTURA, TRANSP. E HABIT.
11.01 04.122.301 2.076 339039 1.00.000 2.000,00
11.01 04.122.301 2.076 449051 1.00.000 1.000,00
11.01 04.122.301 2.076 459061 1.00.000 500,00
11.01 15.452.504 2.049 339039 1.00.000 1.000,00
11.01 26.782.501 1.016 449051 1.80.501 150.000,00
1300 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

13.01 - GABINETE DA SECRET.MUN.DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
13.01 04.121.302 1.027 339030 1.00.000 1.000,00
1500 - SECRETARIA MUN. DE RECEITA E ASS GOVERNAMENTAIS
15.01 - GAB. DA SEC. MUN. DE RECEITA E ASS. GOVERNAMENTAIS
15.01 04.129.302 1.003 449052 1.00.000 1.000,00
1600 - SECRET. MUN. DE MEIO AMB. AGR. CIENC. E TECNOLOGIA
16.01 - GAB.SECRET. MUN. DE MEIO AMB. AGR. CIENC. E TEC.
16.01 18.541.603 2.065 339039 1.00.000 1.500,00
2300 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
23.01 - GABINETE DA SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
23.01 12.361.703 2.037 339030 1.01.000 5.000,00
23.01 12.365.704 2.053 449051 1.01.000 10.000,00
23.20 - FUNDO MAN.DESEN.EDUC.BASIC VALOR.PROF.EDUC.-FUNDEB
23.20 12.361.702 2.055 319013 1.18.000 5.000,00
23.20 12.365.704 2.062 319013 1.18.000 5.000,00
2500 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA
25.10 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
25.10 10.122.805 2.043 339014 1.02.000 3.000,00
25.10 10.122.805 2.043 339030 1.02.000 500,00
25.10 10.122.805 2.044 339092 1.02.000 600,00
25.10 10.301.801 2.058 339036 1.31.009 10.000,00
25.10 10.302.802 2.045 339039 1.14.010 250.000,00
25.10 10.302.802 2.045 449052 1.02.000 4.000,00
25.10 10.303.804 2.057 339030 1.02.000 5.000,00
9900 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA
99.99 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA
99.99 99.999.999 9.999 999999 1.00.000 155.000,00
TOTAL 1.106.100,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, 21 DE NOVEMBRO DE 2.014

MÁRCIA MOURA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:A2F5BF08

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 0191 DE 21 DE NOVEMBRO DE 2.014

"Abre crédito especial suplementar às Unidades Orçamentárias que menciona no valor de R$ 500,00 e dá outras providências."

A PREFEITA MUNICIPAL DE TRÊS LAGOAS, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VII do Art. 82 da Lei Orgânica combinado com o Art. 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 previstas no inciso I, do § 1º, e conforme autorização contida no Art. 5º da Lei nº 2.778 de 17 de dezembro de 2013.

DECRETA :

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Adicional Especial , no valor de R$ 500,00, para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

1700 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO
17.01 - GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO
17.01 15.452.501 2.008 339093 1.00.000 500,00
TOTAL 500,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

1700 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO
17.01 - GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO
17.01 15.452.501 2.008 339092 1.00.000 500,00
TOTAL 500,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, 21 DE NOVEMBRO DE 2.014

MÁRCIA MOURA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:3BF5415C

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS
PORTARIA N.º 13/2014

"Dispõe sobre a concessão do benefício AUXÍLIO-DOENÇA ao servidor (a) CAROLINE BORGES CORREA."

A Sr.ª ELAINE APARECIDA PEREIRA DE SÁ COSTA, **Diretora Presidente do TLPREV** - Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de TRES LAGOAS, Estado de MS, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 56, da Lei Municipal n.º 2.808/2014, de 18 de Março de 2014, que rege a previdência municipal, resolve:

Art. 1º Conceder o benefício AUXÍLIO-DOENÇA, ao servidor (a) Sr.(a) CAROLINE BORGES CORREA, efetivo (a) no cargo de ENFERMEIRA, Classe "INICIAL", nível "", lotado (a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE PUBLICO, com vencimentos integrais, a partir de 18 de Outubro de 2014 e término em 18 de Novembro de 2014, conforme processo administrativo do TLPREV, n.º **2014.05.01022P**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando a Portaria Nº. 05/2014.

Registre-se,
publique-se,
cumpre-se.

TRES LAGOAS - MS, 26/11/2014.

ELAINE APARECIDA PEREIRA DE SÁ COSTA
Diretora Presidente do TLPREV

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:7ECAB423

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS
PORTARIA N.º 14/2014

"Dispõe sobre a concessão do benefício AUXÍLIO-DOENÇA ao servidor (a) CAROLINE BORGES CORREA."

A Sr.ª ELAINE APARECIDA PEREIRA DE SÁ COSTA, **Diretora Presidente do TLPREV** - Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de TRES LAGOAS, Estado de MS, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 56, da Lei Municipal

n.º 2.808/2014, de 18 de Março de 2014, que rege a previdência municipal, resolve:

Art. 1º Conceder o benefício AUXÍLIO-DOENÇA, ao servidor (a) Sr.(a) CAROLINE BORGES CORREA, efetivo (a) no cargo de ENFERMEIRA PLANTONISTA, Classe "PLANTONISTA", nível "", lotado (a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE PUBLICO, com vencimentos integrais, a partir de 18 de Outubro de 2014 e término em 18 de Novembro de 2014, conforme processo administrativo do TLPREV, n.º **2014.05.01023P**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando a Portaria Nº. 06/2014.

Registre-se,
publique-se,
cumpre-se.

TRES LAGOAS - MS, 26/11/2014.

ELAINE APARECIDA PEREIRA DE SÁ COSTA
Diretora Presidente do TLPREV

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:EE0229BB

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E CONTROLE
EXTRATO DO CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR Nº. 306/AJ/2014

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO
PROCESSO Nº. 5449/2014 – CHAMADA PÚBLICA Nº. 002/2014
PARTES: Município de Três Lagoas – MS e o Grupo Informal: Cleonice Mazetto da Silva, Cleonice de Souza Cassiano, Neli Cordeiro de M. Magalhães, Eliete Montanha da Silva, Lucimar G. da Silva, Elizinalva de L. Faustina, Iracy Rodrigues da Silva, Vicência Dias de Paula, Lurdes da Silva Lisboa, Leodora C. dos Santos Souza, Daniel Pereira de Oliveira, Clementina N. Martins Arantes, e Terezinha da C. Almeida.
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.
VALOR: R$.59.620,94 (cinquenta e nove mil, seiscentos e vinte reais e noventa e quatro centavos).
VIGÊNCIA: O prazo e a vigência do Contrato será até o término da quantidade adquirida ou até 31/12/2014, a contar da data de sua assinatura.
FUNDAMENTO LEGAL: Nas disposições Leis Federais № 8.666/93 e 11.947, de 16/06/2009.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2301.123617012.039 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura - 33903019 – Material de Consumo - Ficha 366 – FR 115051.
DATA: 10/10/2014

MÁRCIA MOURA
Prefeita Municipal

Contratados

CLEONICE MAZETTO DA SILVA,

CLEONICE DE SOUZA CASSIANO,

NELI CORDEIRO DE M. MAGALHÃES,

ELIETE MONTANHA DA SILVA,

LUCIMAR G. DA SILVA,

ELIZINALVA DE L. FAUSTINA,

IRACY RODRIGUES DA SILVA,

VICÊNCIA DIAS DE PAULA,

LURDES DA SILVA LISBOA,

LEODORA C. DOS SANTOS SOUZA,

DANIEL PEREIRA DE OLIVEIRA,

CLEMENTINA N. MARTINS ARANTES, E

TEREZINHA DA C. ALMEIDA

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:1D41D47C

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E CONTROLE
EXTRATO DO CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR Nº. 307/AJ/2014

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO
PROCESSO Nº. 5449/2014 – CHAMADA PÚBLICA Nº. 002/2014
PARTES: Município de Três Lagoas – MS e o Grupo Informal: Elizeu Lima de Araújo, Eugênio Kruger, e Geraldo Garutti.
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.
VALOR: R$.43.582,00 (quarenta e três mil, quinhentos e oitenta e dois reais).
VIGÊNCIA: O prazo e a vigência do Contrato será até o término da quantidade adquirida ou até 31/12/2014, a contar da data de sua assinatura.
FUNDAMENTO LEGAL: Nas disposições Leis Federais № 8.666/93 e 11.947, de 16/06/2009.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2301.123617012.039 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura - 33903019 – Material de Consumo - Ficha 366 – FR 115051.
DATA: 10/10/2014

MÁRCIA MOURA
Prefeita Municipal

Contratados

ELIZEU LIMA DE ARAÚJO,

EUGÊNIO KRUGER, E

GERALDO GARUTTI.

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:7323409B

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E CONTROLE
EXTRATO DO CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR Nº. 328/AJ/2014

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO
PROCESSO Nº. 5449/2014 – CHAMADA PÚBLICA Nº. 002/2014
PARTES: Município de Três Lagoas – MS e APARECIDO FERRREIRA HERNANDES
OBJETO: aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para serem utilizados na Alimentação Escolar das Escolas Municipais urbanas e rurais.
VALOR: R$.10.676,43 (dez mil, seiscentos e setenta e seis reais e quarenta e três centavos).
VIGÊNCIA: O prazo e a vigência do Contrato será até o término da quantidade adquirida ou até 31/12/2014, a contar da data de sua assinatura.
FUNDAMENTO LEGAL: Nas disposições Leis Federais № 8.666/93 e 11.947, de 16/06/2009.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2301.123617012.039 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura - 33903019 – Material de Consumo

- Ficha 366 – FR 115051e 2301.123617012.039 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura - 33903019 – Material de Consumo - Ficha 365 – FR 100000.
DATA: 10/10/2014

MÁRCIA MOURA
Prefeita Municipal

APARECIDO FERREIRA HERNANDES
Representante

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:7E3497B3

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E CONTROLE
EXTRATO DO CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR Nº. 328/AJ/2014

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO
PROCESSO Nº. 5449/2014 – CHAMADA PÚBLICA Nº. 002/2014
PARTES: Município de Três Lagoas – MS e APARECIDO FERRREIRA HERNANDES
OBJETO: aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para serem utilizados na Alimentação Escolar das Escolas Municipais urbanas e rurais.
VALOR: R$.10.676,43 (dez mil, seiscentos e setenta e seis reais e quarenta e três centavos).
VIGÊNCIA: O prazo e a vigência do Contrato será até o término da quantidade adquirida ou até 31/12/2014, a contar da data de sua assinatura.
FUNDAMENTO LEGAL: Nas disposições Leis Federais № 8.666/93 e 11.947, de 16/06/2009.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2301.123617012.039 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura - 33903019 – Material de Consumo - Ficha 366 – FR 115051e 2301.123617012.039 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura - 33903019 – Material de Consumo - Ficha 365 – FR 100000.
DATA: 10/10/2014

MÁRCIA MOURA
Prefeita Municipal

APARECIDO FERRREIRA HERNANDES
Representante

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:ED9C0F35

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E CONTROLE
EXTRATO DO CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR Nº. 329/AJ/2014

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO
PROCESSO Nº. 5449/2014 – CHAMADA PÚBLICA Nº. 002/2014
PARTES: Município de Três Lagoas – MS e JOÃO EVANGELISTA FERREIRA
OBJETO: aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para serem utilizados na Alimentação Escolar das Escolas Municipais urbanas e rurais.
VALOR: R$.10.690,01 (dez mil, seiscentos e noventa reais e um centavo).
VIGÊNCIA: O prazo e a vigência do Contrato será até o término da quantidade adquirida ou até 31/12/2014, a contar da data de sua assinatura.
FUNDAMENTO LEGAL: Nas disposições Leis Federais № 8.666/93 e 11.947, de 16/06/2009.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2301.123617012.039 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura - 33903019 – Material de Consumo - Ficha 366 – FR 115051e 2301.123617012.039 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura - 33903019 – Material de Consumo - Ficha 365 – FR 100000.
DATA: 10/10/2014

MÁRCIA MOURA
Prefeita Municipal

JOÃO EVANGELISTA FERREIRA
Representante

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:C0040EF0

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E CONTROLE
EXTRATO DO CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR Nº. 329/AJ/2014

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO
PROCESSO Nº. 5449/2014 – CHAMADA PÚBLICA Nº. 002/2014
PARTES: Município de Três Lagoas – MS e JOÃO EVANGELISTA FERREIRA
OBJETO: aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para serem utilizados na Alimentação Escolar das Escolas Municipais urbanas e rurais.
VALOR: R$.10.690,01 (dez mil, seiscentos e noventa reais e um centavo).
VIGÊNCIA: O prazo e a vigência do Contrato será até o término da quantidade adquirida ou até 31/12/2014, a contar da data de sua assinatura.
FUNDAMENTO LEGAL: Nas disposições Leis Federais № 8.666/93 e 11.947, de 16/06/2009.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2301.123617012.039 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura - 33903019 – Material de Consumo - Ficha 366 – FR 115051e 2301.123617012.039 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura - 33903019 – Material de Consumo - Ficha 365 – FR 100000.
DATA: 10/10/2014

MÁRCIA MOURA
Prefeita Municipal

JOÃO EVANGELISTA FERREIRA
Representante

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:600E065E

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E CONTROLE
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO E COMPRAS

Ratifico a Dispensa de Licitação, conforme Parecer emitido pela Assessoria Jurídica constante no Processo nº. 7168/2014 nos termos do art. 24, inciso IV da Lei nº. 8.666/93, alterada por legislações posteriores correlatas.
OBJETO: Prestação de serviço de internação para a paciente Elaine Soares de Almeida no período de 03 meses - Secretaria Municipal de Saúde. Conforme CI nº 2219/2014. Protocolo nº 7025.
EMPRESAS: ALFA CENTRO DE R. E T. DEP. QUIM. E ALC. LTDA
DATA DO DESPACHO DA RATIFICAÇÃO: 25/11/2014
RATIFICA: MÁRCIA MOURA
VALOR: 5.400,00 (cinco mil e quatrocentos reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 09.13.10.303.402.2080 – Fundo Municipal de Investimento Social – 33.90.39.12 – Outros Serviços de Terceiro – Pessoa Jurídica – Ficha 192 – Fonte 181000.
Data: 25 de Novembro de 2014.

MÁRCIA MOURA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:DF6DFB5C

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E CONTROLE
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO E COMPRAS

Ratifico a Dispensa de Licitação, conforme Parecer emitido pela Assessoria Jurídica constante no Processo nº. 7195/2014 nos termos do art. 24, inciso II da Lei nº. 8.666/93, alterada por legislações posteriores correlatas.
OBJETO: Aquisição de presunto, queijo, pão, frango e macarrão para atender a Campanha de Vacinação contra Sarampo - Secretaria Municipal de Saúde. Conforme CI nº 2167/2014. Protocolo nº 6858.
EMPRESA: **PEDRO LUIZ POLIZEL TAVARES - ME**
DATA DO DESPACHO DA RATIFICAÇÃO: 26/11/2014
RATIFICA: MÁRCIA MOURA
VALOR: R$ 55,21 (cinquenta e cinco reais e vinte e um centavos)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 25.10.10.305.803.2046 – Fundo Municipal de Saúde – 33.90.30.00 – Material de Consumo - Ficha 503 - Fonte 114012.

Três Lagoas/MS, 26 de Novembro de 2014.

MÁRCIA MOURA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:4D8E13E6

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E CONTROLE
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO E COMPRAS

Ratifico a Dispensa de Licitação, conforme Parecer emitido pela Assessoria Jurídica constante no Processo nº. 7219/2014 nos termos do art. 24, inciso II da Lei nº. 8.666/93, alterada por legislações posteriores correlatas.
OBJETO: Solicitamos a hospedagem em Campo Grande de 27 á 28/11 para a participação de funcionários Capacitação do Sibec - Secretaria Municipal de Assistência Social. Conforme CI nº 2257/2014.
EMPRESA: **BENILDO DOMINGOS CARRER - EPP**.
DATA DO DESPACHO DA RATIFICAÇÃO: 26/11/2014
RATIFICA: MÁRCIA MOURA
VALOR: 580,00 (quinhentos e oitenta reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 09.11.08.244.402.2019 – Fundo Municipal de Assistência Social – 33.90.39.06 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - Ficha 145 - Fonte 129000.

Três Lagoas/MS, 26 de Novembro de 2014.

MÁRCIA MOURA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:29AA53DB

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E CONTROLE
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO E COMPRAS

Ratifico a Dispensa de Licitação, conforme Parecer emitido pela Assessoria Jurídica constante no Processo nº. 7220/2014 nos termos do art. 24, inciso II da Lei nº. 8.666/93, alterada por legislações posteriores correlatas.
OBJETO: Serviço de confecção de 04 (quatro) Banners aprox. 0,60 x 0,80 com a descrição do Artigo 331 do Código Penal (desacato a funcionário público) para atender ao Centro Pop - Secretaria Municipal de Assistência Social. Conforme CI nº 2175/2014. Protocolo nº 7019.
EMPRESA: **AHAGON BAEZ COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA – ME**.
DATA DO DESPACHO DA RATIFICAÇÃO: 26/11/2014
RATIFICA: MÁRCIA MOURA
VALOR: R$ 128,00 (cento e vinte e oito reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 09.11.08.244.402.2019 – Fundo Municipal de Assistência Social – 33.90.39.24 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - Ficha 144 - Fonte 182000.

Três Lagoas/MS, 26 de Novembro de 2014.

MÁRCIA MOURA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:5A83EFC1

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E CONTROLE
RESULTADO DE LICITAÇÃO.

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO

Adjudico e Homologo a presente Licitação
PROCESSO N°. 6833/2014 – PREGÃO PRESENCIAL N°. 211/2014.
OBJETO: Contratação de academia para prestação de serviços de hidroginástica para atender os idosos do Programa Melhor Idade nos períodos matutino e vespertino, no município de Três Lagoas/MS.
EMPRESA ADJUDICADA NO MENOR VALOR GLOBAL: ACADEMIA DE GINÁSTICA E MUSCULAÇÃO OFICINA DO CORPO LTDA - R$ 43.008,00 (quarenta e três mil e oito reais).

Três Lagoas/MS, 24 de Novembro de 2014.

MÁRCIA MOURA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:554341AE

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E CONTROLE
RESULTADO DE LICITAÇÃO.

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO

A presente Tomada de Preços não acudiu a interessados.
PROCESSO Nº. 6537/2014 – TOMADA DE PREÇOS Nº. 044/2014.
OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de infraestrutura elétrica e lógica, para atender a Escola Municipal Presidente Médici e Escola Municipal Maria de Lourdes Lopes, conforme Memorial Descritivo, Planilha de Preços e Projetos.
JULGAMENTO: Menor Preço Global. *DATA:* 05/11/2014.

MARCIA MOURA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:41C043A3

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E CONTROLE
EXTRATO DO CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR Nº. 303/AJ/2014

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO
PROCESSO Nº. 5449/2014 – CHAMADA PÚBLICA Nº. 002/2014
PARTES: Município de Três Lagoas – MS e o Senhor MARCELO FERREIRA HERNANDES FILHO
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.
VALOR: R$.10.670,89 (dez mil, seiscentos e setenta reais e oitenta e nove centavos).
VIGÊNCIA: O prazo e a vigência do Contrato será até o término da quantidade adquirida ou até 31/12/2014, a contar da data de sua assinatura.
FUNDAMENTO LEGAL: Nas disposições Leis Federais № 8.666/93 e 11.947, de 16/06/2009.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2301.123617012.039 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura - 33903019 – Material de Consumo - Ficha 366 – FR 115051.
DATA: 10/10/2014

MÁRCIA MOURA
Prefeita Municipal

MARCELO FERREIRA HERNANDES FILHO
Contratado

Publicado por:
Carlos Henrique Ottoni
Código Identificador:4934FF63

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E CONTROLE
EXTRATO DO CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR Nº. 302/AJ/2014

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº. 5449/2014 – CHAMADA PÚBLICA Nº. 002/2014
PARTES: Município de Três Lagoas – MS e o Grupo Formal: ASSOCIAÇÃO DE AGRICULTORES FAMILIARES ORGÂNICOS DO PONTAL DO FAIA DE TRÊS LAGOAS (MS)
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.
VALOR: R$.35.065,92 (trinta e cinco mil, sessenta e cinco mil, sessenta e cinco reais e noventa e dois centavos).
VIGÊNCIA: O prazo e a vigência do Contrato será até o término da quantidade adquirida ou até 31/12/2014, a contar da data de sua assinatura.
FUNDAMENTO LEGAL: Nas disposições Leis Federais № 8.666/93 e 11.947, de 16/06/2009.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2301.123617012.039 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura - 33903019 – Material de Consumo - Ficha 366 – FR 115051.
DATA: 10/10/2014

MÁRCIA MOURA
Prefeita Municipal

SÔNIA MARIA NOGUEIRA PINTO
Representante

Publicado por:
Carlos Henrique Ottoni
Código Identificador:B5E5AC56

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E CONTROLE
EXTRATO DO CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR Nº. 304/AJ/2014

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº. 5449/2014 – CHAMADA PÚBLICA Nº. 002/2014
PARTES: Município de Três Lagoas – MS e o Grupo Informal: PAULO MEDEIROS DE OLIVEIRA e MIRIAN MEDEIROS DE OLIVEIRA.
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.
VALOR: R$.8.699,95 (oito mil, seiscentos e noventa e nove reais e noventa e cinco centavos).
VIGÊNCIA: O prazo e a vigência do Contrato será até o término da quantidade adquirida ou até 31/12/2014, a contar da data de sua assinatura.
FUNDAMENTO LEGAL: Nas disposições Leis Federais № 8.666/93 e 11.947, de 16/06/2009.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2301.123617012.039 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura - 33903019 – Material de Consumo - Ficha 366 – FR 115051.
DATA: 10/10/2014

MÁRCIA MOURA
Prefeita Municipal

ORLANDO FREITAS DE OLIVEIRA
Procurador

Publicado por:
Carlos Henrique Ottoni
Código Identificador:8FAA8D1B

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E CONTROLE
JUNTA DE RECURSOS FISCAIS

PROCESSO: N. 039/2014.
ASSUNTO: Notificação de Lançamento, Auto de Infração e Imposição de Multa N.4/14.
LANÇAMENTO: 4317731638
RECORRENTE: Elson Teodoro Dias.
RECORRIDO: Município de Três Lagoas – MS.
RELATOR: Wilmon Bernardes Lara.

ACORDÃO: 50/2014

EMENTA: AUTO DE INFRAÇÃO – VIOLAÇÃO DO DISPOSTO CONTIDO NO ARTIGO 49, INCISO I, COM PENALIDADE PREVISTA NO ARTIGO 54, NA QUAL, PREVÊ MULTA DE 200 UFIMS E REINCIDÊNCIA, PELA APLICAÇÃO DA PENALIDADE EM DOBRO, NOS CONTORNOS DO ARTIGO 197 DA LEI MUNICIPAL 2.418 DE 23 DE DEZEMBRO DE 2009. UTILIZAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS PARA FINS COMERCIAIS – PROVA CONTUNDENTE - REVELIA MANIFESTADA PELO DESEJO DE NÃO INSURGIR CONTRA A SENTENÇA DE PRIMEIRO GRAU - INEXISTÊNCIA DE NULIDADES ABSOLUTAS – MANUTENÇÃO DA SINGELA SENTENÇA.

ACORDÃO

Vistos relatados e discutidos estes autos, acordam os julgadores da JURFIS na conformidade da ata de julgamento, em sessão ordinária, a unanimidade de votos por manter o Auto de Infração.

SIMONE DOS S. GODINHO
Presidente da JURFIS

WILMON BERNARDES LARA
Relator

Tomaram parte no julgamento, os membros: Moara Pelição Amâncio, Rosemary Luciene Rial P. Barros, Adevaldo Vasconcelos Reginaldo, Marcio Xavier.

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:601719DE

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E CONTROLE
JUNTA DE RECURSOS FISCAIS

Acórdão: 51/2014
Processo Número: 5/2014
Auto de Infração/Lançamento: IC5/2014
Requerente: Lisandra Alves da Silva Eireli ME
Requerido: Município de Três Lagoas/MS
Julgador de Primeira Instância: Luciano Dias Ferreira Dutra
Relator: Adevaldo Vasconcelos Reginaldo

EMENTA: Processo Administrativo instaurado em decorrência de o autuado fazer uso de passeio público, deliberadamente com exposição de mercadorias (gaiolas com aves e outros animais, casinha para cães). Titulação, LEI nº 2.418/09 – CÓDIGO DE POSTURA – Alteração Lei nº 2.559/11 – Titulo III, Capitulo IV, Seção IV, Art. 49. Inexistência de recursos.
JULGAMENTO ADMINISTRATIVO PROVIDO.

Acórdão

Vistos, relatados e discutidos estes autos, acordam os membros da Junta de Recursos Fiscais do Município de Três Lagoas/MS, em sessão ordinária, por unanimidade de votos, pela manutenção do Auto de Infração e Notificação de Lançamento, em virtude da inércia e consequente revelia do contribuinte.

Três Lagoas/MS, 26 de Novembro de 2014.

SIMONE DOS SANTOS GODINHO MELLO
Presidente

ADEVALDO VASCONCELOS REGINALDO
Relator

Tomaram parte no julgamento os membros: Marcio Fernando Rodrigues Xavier, *Moara Pelição Amancio Cobra*, Rosemary Luciene Rial P. Barros, Simone dos Santos Godinho Mello, Wilmon Bernardes Lara.

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:3DF9AD6E

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E CONTROLE
AVISO DE LICITAÇÃO

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO
O *MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS-MS*, torna pública a realização de licitação abaixo, do tipo *MENOR PREÇO GLOBAL*, nos termos da Lei Federal 10.520/2002, pelo Decreto Municipal nº. 062/2006, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº. 8.666/93.
PREGÃO PRESENCIAL 223/2014 - PROCESSO Nº. 7251/2014
Objeto: Aquisição de fraldas geriátricas para atendimento aos usuários do serviço de acolhimento para adultos e famílias em situação de rua – Abrigo Institucional e Casa de Passagem - Fundo Municipal de Assistência Social.
DATA E LOCAL DA REALIZAÇÃO DO PREGÃO: dia 11/12/2014, às 08:00 Horas, Avenida Capitão Olinto Mancini nº. 667 – Centro 5º andar - Assessoria de Licitação e Compras. O edital deverá ser retirado na Assessoria de Licitação e Compras, mediante apresentação de requerimento com os dados da proponente interessada.

ODENIS G. BIATO PRADO
Pregoeiro

Publicado por:
Carlos Henrique Ottoni
Código Identificador:935909CA

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E CONTROLE
AVISO DE LICITAÇÃO

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO
O *MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS-MS*, torna pública a realização de licitação abaixo, do tipo *MENOR PREÇO GLOBAL*, nos termos da Lei Federal 10.520/2002, pelo Decreto Municipal nº. 062/2006, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº. 8.666/93.
PREGÃO PRESENCIAL 224/2014 - PROCESSO Nº. 7252/2014
Objeto: Aquisição de artigos de cama, mesa e banho para atendimento aos usuários do serviço de acolhimento para adultos e famílias em situação de rua – Abrigo Institucional e Casa de Passagem - Fundo Municipal de Assistência Social.
DATA E LOCAL DA REALIZAÇÃO DO PREGÃO: dia 11/12/2014, às 09:00 Horas, Avenida Capitão Olinto Mancini nº. 667 – Centro 5º andar - Assessoria de Licitação e Compras. O edital deverá ser retirado na Assessoria de Licitação e Compras, mediante apresentação de requerimento com os dados da proponente interessada.

ODENIS G. BIATO PRADO
Pregoeiro

Publicado por:
Carlos Henrique Ottoni
Código Identificador:EA65D308

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E CONTROLE
AVISO DE LICITAÇÃO

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO
O *MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS-MS*, torna pública a realização de licitação abaixo, do tipo *MENOR PREÇO GLOBAL*, nos termos da Lei Federal 10.520/2002, pelo Decreto Municipal nº. 062/2006, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº. 8.666/93.
PREGÃO PRESENCIAL 225/2014 - PROCESSO Nº. 7253/2014
Objeto: Aquisição de materiais de higiene e limpeza para atendimento aos usuários do serviço de acolhimento para adultos e famílias em situação de rua – Abrigo Institucional e Casa de Passagem - Fundo Municipal de Assistência Social.
DATA E LOCAL DA REALIZAÇÃO DO PREGÃO: dia 11/12/2014, às 10:00 Horas, Avenida Capitão Olinto Mancini nº. 667 – Centro 5º andar - Assessoria de Licitação e Compras. O edital deverá ser retirado na Assessoria de Licitação e Compras, mediante apresentação de requerimento com os dados da proponente interessada.

ODENIS G. BIATO PRADO
Pregoeiro

Publicado por:
Carlos Henrique Ottoni
Código Identificador:A8A5C5A0

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E CONTROLE
AVISO DE LICITAÇÃO

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO
O *MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS-MS*, torna pública a realização de licitação abaixo, do tipo *MENOR PREÇO GLOBAL*, nos termos da Lei Federal 10.520/2002, pelo Decreto Municipal nº. 062/2006, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº. 8.666/93.
PREGÃO PRESENCIAL 226/2014 - PROCESSO Nº. 7254/2014
Objeto: Aquisição de roupas para atendimento aos usuários do serviço de acolhimento para adultos e famílias em situação de rua – Abrigo Institucional e Casa de Passagem - Fundo Municipal de Assistência Social.
DATA E LOCAL DA REALIZAÇÃO DO PREGÃO: dia 11/12/2014, às 11:00 Horas, Avenida Capitão Olinto Mancini nº. 667 – Centro 5º andar - Assessoria de Licitação e Compras. O edital deverá ser retirado na Assessoria de Licitação e Compras, mediante apresentação de requerimento com os dados da proponente interessada.

ODENIS G. BIATO PRADO
Pregoeiro

Publicado por:
Carlos Henrique Ottoni
Código Identificador:AED25921

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
EXTRATO DE TERMO DE CONVÊNIO N.º 033/2014

PARTES: Município de Três Lagoas - MS e o Centro Espírita A Caminho da Luz.
OBJETO: Constitui-se objeto do presente Convênio o auxilio financeiro para **CENTRO ESPÍRITA A CAMINHO DA LUZ – LAR DO IDOSO "PAULO DE TARSO"**, visando à manutenção e operacionalização da Instituição, no atendimento às pessoas idosas desamparadas, de ambos os sexos, com idade acima de 60 anos, de baixa renda em regime institucional, propiciando aos mesmos uma integração socioeducativa, cultural e recreativa, para valorizar o desenvolvimento de capacidade individual e de integração, limitado até 20(vinte) idosos encaminhados pelo Município.
VALOR ESTIMADO: R$ 441.720,00 (quatrocentos quarenta um mil e setecentos vinte reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 09.13.08.244.402 - 2021 – Secretaria Municipal de Assistência Social – Fundo Municipal de Investimento Social – FMIS- Natureza da Despesa**:** 33.50.43.00 – Subvenção Social.
VIGÊNCIA: da data assinatura até 21/11/2015.
DATA: 21/11/2014.
ASSINAM:
MÁRCIA MARIA SOUZA DA COSTA MOURA DE PAULA
Prefeita Municipal

MARIA LÚCIA FIRMINO
Secretária Municipal de Assistência Social

GENÉSIO PEREIRA
Presidente do Centro Espírita A Caminho da Luz - Lar do Idoso "Paulo de Tarso"

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:E50A0D6E

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 401/2014 DE 24 DE NOVEMBRO DE 2014.FÉRIAS AOS SERVIDORES

Concede férias aos servidores que especifica e dá outras providências.

SÉRGIO DIOZÉBIO BARBOSA - Prefeito Municipal de Amambai-MS, no uso de suas atribuições legais, em especial, aquelas contidas no § 1º do Art.78 do Estatuto do Servidor.

RESOLVE:

Art.1º Concede 30 (trinta) dias de férias aos servidores abaixo descritos, conforme períodos de gozo mencionados na tabela abaixo:

Matrícula	Nome/Cargo	Período de Gozo	Periodo Aquisitivo		Lotação
8959-1	ADELAIDE CABRAL MATOZO FREITAS	01/12/2014 - 30/12/2014	15/06/2012	14/06/2013	SEMED
	0001 - ARTIFICE - AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS				
3518-1	ADEMILSON AQUINO DA SILVA	01/12/2014 - 30/12/2014	16/06/2013	15/06/2014	SEMSUR
	0003 - GARI				
25-1	AMARICO FERNANDES LOPES	01/12/2014 - 30/12/2014	04/06/2013	03/06/2014	SEAGRI
	0002 - TRABALHADOR BRAÇAL				
4577-2	ANA LUCIA DA COSTA RECHI	15.12/2014 a 13.01./2015	01/08/2013	31/07/2014	SAUDE
	0186 - AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE				
1011-5	ANDERSON PSCHISKY	01/12/2014 - 30/12/2014	03/12/2012	02/12/2013	SMO
	0040 - FISCAL DE OBRAS E POSTURAS				
44-1	ARLINDO NUNES ALMIRON	01/12/2014 - 30/12/2014	21/12/2011	20/12/2012	SEMSUR
	0002 - TRABALHADOR BRAÇAL				
2745-2	CAMILLA DE OLIVEIRA MARNÉ	01/12/2014 - 30/12/2014	20/03/2012	19/03/2013	SMAS
	0052 - ASSISTENTE SOCIAL				
2745-1	CAMILLA DE OLIVEIRA MARNÉ	01/12/2014 - 30/12/2014	01/08/2012	31/07/2013	SMAS
	0052 - ASSISTENTE SOCIAL				
1602-3	CARLOS JOEL FERNANDES VIEIRA	01/12/2014 - 30/12/2014	05/03/2013	04/03/2014	FUNDESC
	1131 - DAI 11 - AUXILIAR DE GABINETE				
1364	CARLOS GUANHO	01/12/2014- 30/12/2014	01/10/2012	30/09/2013	SAUDE
	TECNICO EM GESSO				
671-2	CECILIA PAULO DA SILVA	15.12/2014 A 13.01.2015	01/08/2013	31/07/2014	SAUDE
	0186 - AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE				
2553-2	CELMA APARECIDA DE OLIVEIRA NUNES	15.12/2014 a 13.01.2015	01/09/2013	31/08/2014	SAUDE
	0186 - AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE				
3602-2	Cynthia Izabel de Souza Machado	01/12/2014 - 30/12/2014	05/02/2013	04/02/2014	SAD
	0040 - FISCAL DE OBRAS E POSTURAS				
83-3	DIRCEU CORTES MORAES	01/12/2014 - 30/12/2014	02/01/2013	05/02/2014	SMO
	1125 - DAI 5 - CHEFE DE DIVISÃO/SEÇÃO				
6260-1	ELIETE LOPES VAZ	15.12.2014 A 13.01.2015	15/07/2012	14/07/2013	SAUDE
	0186 - AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE				
7249-2	ELTON MARQUES MARTINS	01/12/2014 - 30/12/2014	01/01/2013	31/12/2013	FUNDESC
	0159 - DAS 2 - PRESIDENTE DO FUNDESC				
1024-1	EVANDRO ESQUIVEL CHARAO	01/12/2014 - 30/12/2014	01/07/2011	30/06/2012	SEMED
	0010 - VIGIA				
3516-2	GILMAR FERREIRA DE SOUZA	01/12/2014 - 30/12/2014	03/12/2012	02/12/2013	SMO
	0028 - OPERADOR DE MAQUINAS				
150-1	HELENA APARECIDA ROCHA	01/12/2014 - 30/12/2014	01/06/2012	30/05/2013	FUNDESC
	0009 - SERVENTE				
3722-1	HENRIQUE CESAR KOMIYAMA	16 a 30.12/2014-13 a 27.07/2015	17/11/2013	16/11/2014	SAUDE
	0060 - DENTISTA				
159-1	JAIR CAPISTRANO	01/12/2014 - 30/12/2014	17/03/2012	16/03/2013	SMO
	0018 - ENCANADOR				
11113-1	JHOILTON MAURO DE FREITAS	15.12/2014 A 13.01.2015	26/08/2013	31/08/2014	SAUDE
	0186 - AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE				
164-1	JOAO BATISTA	01/12/2014 - 30/12/2014	01/10/2011	30/09/2012	SMO
	0028 - OPERADOR DE MAQUINAS				
189-1	KELY CRISTINA MARTINS	01/12/2014 - 30/12/2014	01/04/2013	31/03/2014	CEDIDOS
	0016 - AGENTE ADMINISTRATIVO				
1007-2	MARGARET APARECIDA LEMES DOS SANTOS	15.12.2014 A 14.01.2015	01/09/2013	31/08/2014	SAUDE
	0186 - AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE				
543-2	MARIA APARECIDA TOLEDO MIRANDA	15.12/2014 A 13.01.2015	01/09/2013	31/08/2014	SAUDE
	0186 - AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE				
1764-2	MARIA CLEUZA REDIES ROMEIRO	15.12.2014 A 14.01/2015	01/09/2013	31/08/2014	SAUDE
	0186 - AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE				
3315-1	MARINEIDE RICARTE	01/12/2014 - 30/12/2014	28/02/2013	27/02/2014	SAUDE
	0186 - AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE				

6322-1	MARTA SILVIA ANTUNES DE SOUSA	15.12/2014 A 14.01.2015	10/0/2013	09/08/2014	SAUDE
	0186 - AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE				
1596-1	MICHELLE MONTEIRO GODOY BORTOLOTTO	08 A 22.12/2014- 01 A 15.07/2015	02/08/2012	01/08/2013	SAUDE
	0060 - DENTISTA				
1400-1	NAIR LEMES DE SOUZA	01/12/2014 - 30/12/2014	01/04/2012	31/03/2013	SAUDE
	0009 - SERVENTE				
259-1	ORACILDA TOLEDO PEREIRA	15.12/2014 A 14.01/2015	17/03/2013	16/03/2014	SAUDE
	0009 - SERVENTE				
8961-1	REGIANE APARECIDA DA COSTA	01/12/2014 - 30/12/2014	15/06/2013	14/06/2014	CGM
	0001 - ARTIFICE - AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS				
9274-1	ROGÊNIO SILVA DELGADO	01/12/2014 - 30/12/2014	01/08/2013	31/07/2014	SAUDE
	0001 - ARTIFICE - AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS				
1573-3	SILVIA REJANE CHIMENEZ CASTELLON	01/12/2014 - 30/12/2014	03/06/2012	02/06/2013	FMAS
	0061 - PSICOLOGO				
3407-2	SUZANA ULISSES DA SILVA	01/12/2014 - 30/12/2014	01/0/2012	31/07/2013	CONSELHO TUTELAR
	0075 - CONSELHEIRO TUTELAR				
9975-1	VANIA FARIAS GIARDULO	01/12/2014 - 30/12/2014	01/01/2013	31/12/2014	SEMAI
	0076 - DAS 1 - SECRETARIO MUNICIPAL				

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de Dezembro de 2014, ficando revogadas as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito, 24 de novembro de 2014.

SÉRGIO DIOZÉBIO BARBOSA
Prefeito Municipal

RODRIGO SELHORST
Secretário de Administração.

Publicado no DOM (Assomasul).
Diário Nº ____ FLS. _____
Em: _____

Publicado por:
Vera Lucia Lara
Código Identificador:70CFAA5D

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANASTÁCIO

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2014

RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)				R$ 1,00
RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	2.965.000,00	2.965.000,00	3.850.672,91	129,87 %
Imposto Predial e Territotial Urbano - IPTU	500.000,00	500.000,00	436.954,94	87,39 %
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	200.000,00	200.000,00	835.420,07	417,71 %
Imposto sobre Serviçoes de Qualquer Natureza - ISS	1.200.000,00	1.200.000,00	1.717.180,83	143,10 %
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	520.000,00	520.000,00	388.491,28	74,71 %
Imposto Territorial Rural - ITR	0,00	0,00	0,00	0,00 %
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	20.000,00	20.000,00	22.225,06	111,13 %
Dívida Ativa dos Impostos	475.000,00	475.000,00	385.571,76	81,17 %
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	50.000,00	50.000,00	64.828,97	129,66 %
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	29.631.334,00	29.631.334,00	22.779.500,09	76,88 %
Cota-Parte do FPM	16.600.000,00	16.600.000,00	12.839.949,96	77,35 %
Cota-Parte do ITR	400.000,00	400.000,00	683.683,71	170,92 %
Cota-Parte do IPVA	800.000,00	800.000,00	763.504,94	95,44 %
Cota-Parte do ICMS	11.700.000,00	11.700.000,00	8.373.660,55	71,57 %
Cota-Parte do IPI-Exportação	90.000,00	90.000,00	95.705,39	106,34 %
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e transf. Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00 %
Desoneração do ICMS(LC 87/96)	41.334,00	41.334,00	22.995,54	55,63 %
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00 %
TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I + II	32.596.334,00	32.596.334,00	26.630.173,00	81,70 %
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (c)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (d/c) x 100
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS	4.070.000,00	4.070.000,00	3.434.351,25	84,38 %
Provenientes da União	2.925.000,00	2.925.000,00	2.884.995,29	98,63 %
Provenientes do Estado	1.105.000,00	1.105.000,00	518.108,09	46,89 %
Provenientes de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00 %
Outras Receitas do SUS	40.000,00	40.000,00	31.247,87	78,12 %
TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00 %
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00 %
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTOS DA SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00 %

TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE			4.070.000,00	4.070.000,00	3.434.351,25	84,38 %

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo e Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (f)	% (f/e) x 100	Até o Bimestre (g)	% (g/e) x 100
DESPESAS CORRENTES	9.181.000,00	9.928.180,00	9.896.939,27	99,69 %	8.975.276,63	90,40 %
Pessoal e Encargos Sociais	5.576.000,00	5.495.780,00	5.490.225,89	99,90 %	5.387.543,95	98,03 %
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %
Outras Despesas Correntes	3.605.000,00	4.432.400,00	4.406.713,38	99,42 %	3.587.732,68	80,94 %
DESPESAS DE CAPITAL	604.000,00	456.100,00	454.195,88	99,58 %	374.627,02	82,14 %
Investimentos	604.000,00	456.100,00	454.195,88	99,58 %	374.627,02	82,14 %
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	9.785.000,00	10.384.280,00	10.351.135,15	99,68 %	9.349.903,65	90,04 %

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (h)	% (h/IVf) x 100	Até o Bimestre (i)	% (i/IVg) x 100
DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	4.070.000,00	4.775.220,00	4.754.317,89	99,56 %	4.070.842,90	85,25
Recursos de Transferência do Sistema Único de Saúde - SUS	3.860.000,00	4.774.320,00	4.754.317,89	99,58 %	4.070.842,90	85,27
Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00
Outros Recursos	210.000,00	900,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA[1]	-	-	0,00	0,00 %	-	-
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS[2]	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00
DESP. CUSTEADAS COM REC. VINC. À PARCELA DO PERC. MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERV. DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES[3]	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM NÃO COMPUTADAS (V)	4.070.000,00	4.775.220,00	4.754.317,89	99,56 %	4.070.842,90	85,25 %
TOTAL DAS DESP. COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV - V)	5.715.000,00	5.609.060,00	5.596.817,26	99,78 %	5.279.060,75	94,12 %
PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = (VIi / IIIb x 100) - LIMITE CONSTITUCIONAL 15% [4] e [5]						19,82 %
VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL (VIi - (15 x IIIb)/100) [6]						1.284.534,80

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS COM DISPONIBILDADE DE CAIXA	INSCRITOS	CANCELADOS/ PRESCRITOS	PAGOS	A PAGAR	PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE
Inscritos em 2014	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inscritos em 2013	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inscritos em 2012	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inscritos em 2011	20.807,51	0,00	0,00	20.807,51	0,00
Inscritos em 2010	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inscritos em Exercícios Anteriores ao de Referência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total	20.807,51	0,00	0,00	20.807,51	0,00

CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, §1º E 2º	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (j)	Saldo Final (Não Aplicado)
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2014	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2013	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2012	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2011	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2010	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em Exercícios Anteriores ao de Referência	0,00	0,00	0,00
Total (VIII)	0,00	0,00	0,00

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26	LIMITE NÃO CUMPRIDO		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (k)	Saldo Final (Não Aplicado)
Diferença de limite não cumprido em 2013	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2012	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2011	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2010	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2009	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores ao de Referência	0,00	0,00	0,00
Total (IX)	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (l)	% (l/total l) x 100	Até o Bimestre (m)	% (m/total m) x 100
Atenção Básica	8.608.000,00	9.291.395,00	9.260.179,39	89,46 %	8.372.918,15	89,55 %
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	1.021.000,00	905.500,00	905.500,00	8,75 %	804.000,00	8,60 %
Suporte Profilático e Terapêutico	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %
Vigilância Sanitária	15.000,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %
Vigilância Epidemiológica	141.000,00	187.385,00	185.455,76	1,79 %	172.985,50	1,85 %
Alimentação e Nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %
Outras Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %
TOTAL 100,00 %	9.785.000,00	10.384.280,00	10.351.135,15	100,00 %	9.349.903,65	100,00 %

FONTE: Sistema Informatizado - PREFEITURA MUNICIPAL DE ANASTÁCIO - 27/nov/2014 - 08h e 06m

[1] Essa linha apresentará valor somente no Relatório Resumido da Execução Orçamentária do último bimestre do exercício.

[2] O valor apresentado na intercessão com a coluna "i" ou com a coluna "h+i"(último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total j".

[3] O valor apresentado na intercessão com a coluna "i" ou com a coluna "h+i"(último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total k".

4 Deverá ser informado o limite estabelecido na Lei Orgânica do Município quando o percentual nela estabelecido for superior ao fixado na LC nº 141/2012

5 Durante o exercício esse valor servirá para o monitoramento previsto no art. 23 da LC 141/2012

6 No último bimestre, será utilizada a fórmula [VI(h+i) - (15 x IIIb)/100]

Publicado por:
Rosileny Ribeiro Leite
Código Identificador:C196C7B8

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2014/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO

RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72)					R$ 1,00
RECEITAS DO ENSINO					
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c)=(b/a)x100
1 - RECEITA DE IMPOSTOS	2.965.000,00	2.965.000,00	877.551,72	3.850.672,91	129,87 %
1.1 - Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	1.000.000,00	1.000.000,00	210.504,90	879.799,45	87,98 %
1.1.1 - IPTU	500.000,00	500.000,00	113.303,92	436.954,94	87,39 %
1.1.2 - Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IPTU	10.000,00	10.000,00	13.436,08	17.267,60	172,68 %
1.1.3 - Dívida Ativa do IPTU	450.000,00	450.000,00	70.346,59	365.338,44	81,19 %
1.1.4 - Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do IPTU	40.000,00	40.000,00	13.418,31	60.238,47	150,60 %
1.1.5 - (-) Deduções da Receita do IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 %
1.2 - Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão de Inter Vivos - ITBI	200.000,00	200.000,00	228.217,18	835.420,07	417,71 %
1.2.1 - ITBI	200.000,00	200.000,00	228.217,18	835.420,07	417,71 %
1.2.2 - Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 %
1.2.3 - Dívida Ativa do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 %
1.2.4 - Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 %
1.2.5 - (-) Deduções da Receita do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 %
1.3 - Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	1.245.000,00	1.245.000,00	341.965,67	1.746.962,11	140,32 %
1.3.1 - ISS	1.200.000,00	1.200.000,00	340.574,42	1.717.180,83	143,10 %
1.3.2 - Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ISS	10.000,00	10.000,00	765,97	4.957,46	49,57 %
1.3.3 - Dívida Ativa do ISS	25.000,00	25.000,00	489,53	20.233,32	80,93 %
1.3.4 - Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ISS	10.000,00	10.000,00	135,75	4.590,50	45,91 %
1.3.5 - (-) Deduções da Receita do ISS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 %
1.4 - Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	520.000,00	520.000,00	96.863,97	388.491,28	74,71 %
1.4.1 - IRRF	520.000,00	520.000,00	96.863,97	388.491,28	74,71 %
1.4.2 - Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 %
1.4.3 - Dívida Ativa do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 %
1.4.4 - Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 %
1.4.5 - (-) Deduções da Receita do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 %
1.5 - Receita Resultante do Imposto Territorial Rural - ITR (CF, art. 153, §4°, inciso III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 %
1.5.1 - ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 %
1.5.2 - Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 %
1.5.3 - Dívida Ativa do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 %
1.5.4 - Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 %
1.5.5 - (-) Deduções da Receita do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 %
2 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	29.639.800,00	29.639.800,00	4.449.389,98	22.783.558,10	76,87 %
2.1 - Cota-Parte FPM	16.600.000,00	16.600.000,00	2.124.086,33	12.839.949,96	77,35 %
2.1.1 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	16.600.000,00	16.600.000,00	2.124.086,33	12.839.949,96	77,35 %
2.1.2 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 %
2.2 - Cota-Parte ICMS	11.700.000,00	11.700.000,00	1.735.355,65	8.373.660,55	71,57 %
2.3 - ICMS-Desoneração - L.C n°87/1996	49.800,00	49.800,00	6.011,90	27.053,55	54,32 %
2.4 - Cota-Parte IPI-Exportação	90.000,00	90.000,00	21.345,54	95.705,39	106,34 %
2.5 - Cota-Parte ITR	400.000,00	400.000,00	520.219,61	683.683,71	170,92 %
2.6 - Cota-Parte IPVA	800.000,00	800.000,00	42.370,95	763.504,94	95,44 %
2.7 - Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 %
3 - TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	32.604.800,00	32.604.800,00	5.326.941,70	26.634.231,01	81,69 %
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c)=(b/a)x100
4 - RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 %
5 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	550.000,00	550.000,00	78.560,27	400.190,78	72,76 %
5.1 - Transferências do Salário-Educação	300.000,00	300.000,00	59.916,43	311.454,44	103,82 %
5.2 - Outras Transferências do FNDE	250.000,00	250.000,00	18.643,84	88.736,34	35,49 %
5.3 - Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 %
6 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	1.650.000,00	1.650.000,00	460.958,88	1.427.052,67	86,49 %
6.1 - Transferências de Convênios	1.650.000,00	1.650.000,00	460.958,88	1.427.052,67	86,49 %
6.2 - Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 %
7 - RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 %
8 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 %
9 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4 + 5 + 6 + 7 + 8)	2.200.000,00	2.200.000,00	539.519,15	1.827.243,45	83,06 %
FUNDEB					
RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c)=(b/a)x100
10 - RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	5.930.000,00	5.930.000,00	889.971,78	4.556.804,93	76,84 %
10.1 - Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.1.1)	3.320.000,00	3.320.000,00	424.817,21	2.567.989,70	77,35 %
10.2 - Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.2)	2.340.000,00	2.340.000,00	347.071,07	1.674.731,89	71,57 %
10.3 - ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.3)	12.000,00	12.000,00	1.202,38	5.410,71	45,09 %
10.4 - Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.4)	18.000,00	18.000,00	4.269,11	19.141,08	106,34 %
10.5 - Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadados Destinados ao FUNDEB - (20% de (1.5 + 2.5))	80.000,00	80.000,00	104.043,90	136.736,65	170,92 %
10.6 - Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.6)	160.000,00	160.000,00	8.568,11	152.794,90	95,50 %
11 - RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	7.120.000,00	7.120.000,00	1.056.456,06	5.290.923,18	74,31 %
11.1 - Transferências de Recursos do FUNDEB	7.095.000,00	7.095.000,00	1.054.410,62	5.274.203,27	74,34 %
11.2 - Complementação da União ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 %
11.3 - Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	25.000,00	25.000,00	2.045,44	16.719,91	66,88 %
12 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10)	1.165.000,00	1.165.000,00	164.438,84	717.398,34	61,58 %
[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) > 0] = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB					
[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) < 0] = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB					
DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO	DOTAÇÃO	DESPESAS LIQUIDADAS		

	INICIAL	ATUALIZADA (d)	No Bimestre	Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)x100
13 - PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	5.200.000,00	5.222.200,00	725.149,05	4.137.827,87	79,24 %
13.1 - Com Educação Infantil	2.200.000,00	2.100.000,00	300.903,10	1.684.266,60	80,20 %
13.2 - Com Ensino Fundamental	3.000.000,00	3.122.200,00	424.245,95	2.453.561,27	78,58 %
14 - OUTRAS DESPESAS	1.920.000,00	1.897.800,00	238.075,23	1.364.271,82	71,89 %
14.1 - Com Educação Infantil	620.000,00	657.410,00	77.695,14	529.723,00	80,58 %
14.2 - Com Ensino Fundamental	1.300.000,00	1.240.390,00	160.380,09	834.548,82	67,28 %
15 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13 + 14)	7.120.000,00	7.120.000,00	963.224,28	5.502.099,69	77,28 %

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB PARA PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	VALOR
16 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB	0,00
17 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERAVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	0,00
18 - TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16 + 17)	0,00
19 - MÍNIMO DE 60% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO O MAGISTÉRIO COM EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL{1} ((13 - 18) / (11) x 100)%	78,21
CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQÜENTE	VALOR
20 - RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2013 QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	287.226,91
21 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1° TRIMESTRE DE 2014 {2}	0,00

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB

RECEITAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c)=(b/a)x100
22 - IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DESTINADAS À MDE (25% DE 3) {3}	8.151.200,00	8.151.200,00	1.331.735,43	6.658.557,75	81,69 %

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)x100
23 - EDUCAÇÃO INFANTIL	3.030.000,00	2.842.410,00	382.006,43	2.276.259,93	80,08 %
23.1 - Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	2.820.000,00	2.757.410,00	378.598,24	2.213.989,60	80,29 %
23.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	210.000,00	85.000,00	3.408,19	62.270,33	73,26 %
24 - ENSINO FUNDAMENTAL	7.083.000,00	7.320.390,00	914.125,20	5.552.071,44	75,84 %
24.1 - Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	4.300.000,00	4.362.590,00	584.626,04	3.288.110,09	75,37 %
24.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	2.783.000,00	2.957.800,00	329.499,16	2.263.961,35	76,54 %
25 - ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 %
26 - ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 %
27 - ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 %
28 - OUTRAS	85.000,00	266.000,00	43.156,19	168.231,24	63,24 %
29 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (23 + 24 +25 + 26 + 27 + 28)	10.198.000,00	10.428.800,00	1.339.287,82	7.996.562,61	76,68 %

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	VALOR
30 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	717.398,34
31 - DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	0,00
32 - RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE = (50 h)	16.719,91
33 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	0,00
34 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00
35 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO {4}	0,00
36 - CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (46 g)	0,00
37 - TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (30 + 31 + 32 + 33 + 34 + 35 + 36)	734.118,25
38 - TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((23 + 24) - (37))	7.094.213,12
39 - MÍNIMO DE 25% DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS EM MDE {5} ((38) / (3) X 100)%	26,64

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE

OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)x100
40 - DESPESAS CUSTEADAS COM A APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 %
41 - DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	300.000,00	300.000,00	59.916,43	311.454,44	103,82 %
42 - DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 %
43 - DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	1.892.000,00	1.706.000,00	263.711,76	469.640,89	27,53 %
44 - TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (40 + 41 + 42 + 43)	2.192.000,00	2.006.000,00	323.628,19	781.095,33	38,94 %
45 - TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (29 + 44)	12.390.000,00	12.434.800,00	1.662.916,01	8.777.657,94	70,59 %

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ O BIMESTRE	CANCELADO EM 2014 (g)
46 - RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	11.006,15	0,00

FLUXO FINANCEIRO DOS RECURSOS	VALOR	
	FUNDEB (h)	FUNDEF
47 - SALDO FINANCEIRO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2013	287.226,91	0,00
48 - (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	5.274.203,27	0,00
49 - (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	5.429.401,93	0,00
50 - (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	16.719,91	0,00
51 - (=) SALDO FINANCEIRO NO EXERCÍCIO ATUAL	148.748,16	0,00

FONTE: Sistema Informatizado - PREFEITURA MUNICIPAL DE ANASTÁCIO - 27/nov/2014 - 07h e 59m

Notas:

{1} Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercicio.

{2} Art. 21, § 2º, Lei 11.494/2007: Até 5% dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União recebidos nos termos do § 1º do art. 6º desta Lei, poderão ser utilizados no 1º trimestre do exercicio imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional."

{3} Caput do art. 212 da CF/1988

{4} Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à eduação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.

Publicado por:
Rosileny Ribeiro Leite
Código Identificador:EB3A3899

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A OUTUBRO 2014/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")									R$ 1,00
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS				SALDO A LIQUIDAR (a-b)
			No Bimestre	Até o Bimestre	No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)	% (b/a)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	48.607.000,00	49.166.280,00	1.390.122,15	44.558.473,44	6.213.970,84	34.381.670,03	100,00 %	69,93 %	14.784.609,97
Legislativa	2.330.000,00	2.330.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00 %	2.330.000,00
Ação Legislativa	2.330.000,00	2.330.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00 %	2.330.000,00
Judiciária	270.000,00	304.200,00	1.310,55	294.464,54	58.925,54	229.342,45	0,67 %	75,39 %	74.857,55
Ação Judiciária	40.000,00	21.000,00	0,00	13.783,94	0,00	13.783,94	0,04 %	65,64 %	7.216,06
Administração Geral	230.000,00	283.200,00	1.310,55	280.680,60	58.925,54	215.558,51	0,63 %	76,12 %	67.641,49
Administração	9.990.000,00	11.041.966,79	88.905,35	10.800.808,49	1.230.793,39	8.819.130,24	25,65 %	79,87 %	2.222.836,55
Planejamento e Orçamento	1.020.000,00	961.074,90	1.110,00	938.277,32	127.550,18	646.104,39	1,88 %	67,23 %	314.970,51
Administração Geral	7.892.000,00	9.307.152,15	58.851,39	9.124.634,45	972.372,34	7.593.646,38	22,09 %	81,59 %	1.713.505,77
Ordenamento Territorial	63.000,00	282.300,00	27.898,01	265.851,58	61.436,32	203.739,22	0,59 %	72,17 %	78.560,78
Formação de Recursos Humanos	40.000,00	5.000,00	0,00	4.301,00	0,00	2.965,00	0,01 %	59,30 %	2.035,00
Administração de Receitas	475.000,00	236.139,74	0,00	217.451,93	31.700,89	187.177,91	0,54 %	79,27 %	48.961,83
Comunicação Social	500.000,00	250.300,00	1.045,95	250.292,21	37.733,66	185.497,34	0,54 %	74,11 %	64.802,66
Segurança Pública	15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00 %	0,00
Defesa Civil	15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00 %	0,00
Assistência Social	1.214.000,00	1.473.225,00	62.944,83	1.241.249,43	250.864,37	966.799,17	2,81 %	65,62 %	506.425,83
Assistência ao Idoso	35.000,00	1.550,00	0,00	1.545,00	0,00	460,00	0,00 %	29,68 %	1.090,00
Assistência à Criança e ao Adolescente	496.000,00	698.175,00	-24.013,20	632.355,62	112.729,61	497.088,37	1,45 %	71,20 %	201.086,63
Assistência Comunitária	443.000,00	346.000,00	15.960,00	186.998,20	16.778,45	136.799,99	0,40 %	39,54 %	209.200,01
Alimentação e Nutrição	240.000,00	427.500,00	70.998,03	420.350,61	121.356,31	332.450,81	0,97 %	77,77 %	95.049,19
Saúde	9.825.000,00	10.384.280,00	626.762,63	10.351.135,15	1.832.540,02	9.349.903,65	27,19 %	90,04 %	1.034.376,35
Atenção Básica	8.648.000,00	9.291.395,00	730.039,60	9.260.179,39	1.638.289,97	8.372.918,15	24,35 %	90,11 %	918.476,85
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	1.021.000,00	905.500,00	-126.500,00	905.500,00	172.000,00	804.000,00	2,34 %	88,79 %	101.500,00
Vigilância Sanitária	15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00 %	0,00
Vigilância Epidemiológica	141.000,00	187.385,00	23.223,03	185.455,76	22.250,05	172.985,50	0,50 %	92,32 %	14.399,50
Trabalho	76.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00 %	50.000,00
Fomento ao Trabalho	76.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00 %	50.000,00
Educação	12.390.000,00	12.443.800,00	908.779,88	12.182.756,03	1.662.916,01	8.777.657,94	25,53 %	70,54 %	3.666.142,06
Ensino Fundamental	8.825.000,00	8.877.390,00	902.330,29	8.759.741,05	1.237.753,39	6.333.166,77	18,42 %	71,34 %	2.544.223,23
Ensino Infantil	3.480.000,00	3.300.410,00	6.449,59	3.168.925,58	382.006,43	2.276.259,93	6,62 %	68,97 %	1.024.150,07
Educação de Jovens e Adultos	25.000,00	129.000,00	0,00	124.751,89	16.310,16	75.642,63	0,22 %	58,64 %	53.357,37
Educação Especial	60.000,00	137.000,00	0,00	129.337,51	26.846,03	92.588,61	0,27 %	67,58 %	44.411,39
Cultura	1.610.000,00	1.341.000,00	12.910,00	1.210.147,53	120.452,81	1.086.409,96	3,16 %	81,01 %	254.590,04
Patrimonio Histórico, Artistico e Arqueológico	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00 %	0,00
Difusão Cultural	1.340.000,00	1.341.000,00	12.910,00	1.210.147,53	120.452,81	1.086.409,96	3,16 %	81,01 %	254.590,04
Turismo	250.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00 %	0,00
Direitos da Cidadania	1.217.000,00	1.363.775,00	-36.955,52	1.311.097,38	181.783,90	1.036.481,22	3,01 %	76,00 %	327.293,78
Assistência Comunitária	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00 %	0,00
Direitos Individuais, Coletivos e Difusos	1.212.000,00	1.363.775,00	-36.955,52	1.311.097,38	181.783,90	1.036.481,22	3,01 %	76,00 %	327.293,78
Urbanismo	4.740.000,00	4.152.900,00	-393.638,18	4.071.906,89	433.819,04	1.739.578,80	5,06 %	41,89 %	2.413.321,20
Infra Estrutura Urbana	4.140.000,00	3.753.900,00	-423.284,25	3.693.006,60	388.805,70	1.363.726,51	3,97 %	36,33 %	2.390.173,49
Serviços Urbanos	600.000,00	399.000,00	29.646,07	378.900,29	45.013,34	375.852,29	1,09 %	94,20 %	23.147,71
Habitação	175.000,00	175.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00 %	175.000,00
Habitação Urbana	175.000,00	175.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00 %	175.000,00
Saneamento	290.000,00	101.000,00	-3.689,99	76.624,44	5.240,01	76.624,44	0,22 %	75,87 %	24.375,56
Saneamento Básico Urbano	290.000,00	101.000,00	-3.689,99	76.624,44	5.240,01	76.624,44	0,22 %	75,87 %	24.375,56
Gestão Ambiental	88.000,00	91.000,00	0,00	27.000,00	0,00	18.000,00	0,05 %	19,78 %	73.000,00
Preservação e Conservação Ambiental	88.000,00	91.000,00	0,00	27.000,00	0,00	18.000,00	0,05 %	19,78 %	73.000,00
Agricultura	880.000,00	588.900,00	6.645,06	389.459,48	120.050,12	288.043,82	0,84 %	48,91 %	300.856,18
Administração Geral	320.000,00	391.700,00	1.230,81	355.010,87	115.507,61	270.012,63	0,79 %	68,93 %	121.687,37
Promoção da Produção Vegetal	420.000,00	52.000,00	0,00	2.858,00	0,00	2.858,00	0,01 %	5,50 %	49.142,00
Abastecimento	140.000,00	145.200,00	5.414,25	31.590,61	4.542,51	15.173,19	0,04 %	10,45 %	130.026,81
Indústria	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00 %	10.000,00
Promoção Industrial	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00 %	10.000,00
Comércio e Serviços	42.000,00	26.800,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00 %	26.800,00
Turismo	42.000,00	26.800,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00 %	26.800,00
Transporte	2.130.000,00	2.432.044,00	114.167,54	1.830.658,82	226.598,67	1.492.546,60	4,34 %	61,37 %	939.497,40
Transporte Rodoviário	2.130.000,00	2.432.044,00	114.167,54	1.830.658,82	226.598,67	1.492.546,60	4,34 %	61,37 %	939.497,40
Desporto e Lazer	145.000,00	361.514,28	1.980,00	346.726,84	39.630,57	226.001,64	0,66 %	62,52 %	135.512,64
Desporto Comunitário	135.000,00	357.514,28	1.980,00	344.326,84	39.630,57	223.601,64	0,65 %	62,54 %	133.912,64
Lazer	10.000,00	4.000,00	0,00	2.400,00	0,00	2.400,00	0,01 %	60,00 %	1.600,00
Encargos Especiais	370.000,00	490.000,00	0,00	424.438,42	50.356,39	275.150,10	0,80 %	56,15 %	214.849,90
Serviço da Dívida Interna	370.000,00	490.000,00	0,00	424.438,42	50.356,39	275.150,10	0,80 %	56,15 %	214.849,90
Reserva de Contingência	800.000,00	4.874,93	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00 %	4.874,93
Reserva de Contingência	800.000,00	4.874,93	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00 %	4.874,93
TOTAL (III) = (I + II)	48.607.000,00	49.166.280,00	1.390.122,15	44.558.473,44	6.213.970,84	34.381.670,03	100,00 %	69,93 %	14.784.609,97
FONTE: Sistema Informatizado - PREFEITURA MUNICIPAL DE ANASTÁCIO - 27/nov/2014 - 07h e 55m									

Publicado por:
Rosileny Ribeiro Leite
Código Identificador:9C28E105

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A OUTUBRO 2014/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1°)							R$ 1,00
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a - c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	48.607.000,00	48.607.000,00	7.778.560,52	16,00 %	37.516.182,04	77,18 %	11.090.817,96
RECEITAS CORRENTES	43.017.000,00	43.017.000,00	6.680.122,98	15,53 %	34.073.619,12	79,21 %	8.943.380,88
RECEITA TRIBUTÁRIA	2.829.000,00	2.829.000,00	814.991,65	28,81 %	3.684.738,93	130,25 %	-855.738,93
Impostos	2.420.000,00	2.420.000,00	778.959,49	32,19 %	3.378.047,12	139,59 %	-958.047,12
Taxas	399.000,00	399.000,00	36.032,16	9,03 %	306.623,08	76,85 %	92.376,92
Contribuição de Melhoria	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00 %	68,73	0,69 %	9.931,27
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	500.000,00	500.000,00	77.249,39	15,45 %	507.457,85	101,49 %	-7.457,85
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Contribuição de Iluminação Pública	500.000,00	500.000,00	77.249,39	15,45 %	507.457,85	101,49 %	-7.457,85
RECEITAS PATRIMONIAIS	150.000,00	150.000,00	32.706,55	21,80 %	157.074,68	104,72 %	-7.074,68
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	150.000,00	150.000,00	32.706,55	21,80 %	157.074,68	104,72 %	-7.074,68
Receita de Concessões e Permissões	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Compensações Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Receita Decorrente do Direito de Exploração de Bens Públicos em Áreas de Domínio Público	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Receita da Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Receita da Produção Vegetal	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Receita da Produção Animal e Derivados	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Outras Receitas Agropecuárias	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Receita da Indústria Extrativa Mineral	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Receita da Indústria de Transformação	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Receita da Indústria de Construção	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Outras Receitas Industriais	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	54.000,00	54.000,00	3.974,00	7,36 %	34.880,78	64,59 %	19.119,22
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	38.800.800,00	38.800.800,00	5.649.553,33	14,56 %	29.156.463,51	75,14 %	9.644.336,49
Transferências Intergovernamentais	38.295.800,00	38.295.800,00	5.617.528,33	14,67 %	29.044.376,01	75,84 %	9.251.423,99
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Transferências de Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Transferências de Convênios	505.000,00	505.000,00	32.025,00	6,34 %	112.087,50	22,20 %	392.912,50
Transferências para o Combate à Fome	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	683.200,00	683.200,00	101.648,06	14,88 %	533.003,37	78,02 %	150.196,63
Multas e Juros de Mora	88.000,00	88.000,00	29.041,39	33,00 %	94.781,90	107,71 %	-6.781,90
Indenizações e Restituições	60.000,00	60.000,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	60.000,00
Receita da Dívida Ativa	480.000,00	480.000,00	71.369,31	14,87 %	392.071,18	81,68 %	87.928,82
Receitas Decorrentes de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Receitas Correntes Diversas	55.200,00	55.200,00	1.237,36	2,24 %	46.150,29	83,61 %	9.049,71
RECEITAS DE CAPITAL	5.590.000,00	5.590.000,00	1.098.437,54	19,65 %	3.442.562,92	61,58 %	2.147.437,08
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	50.000,00
Operações de Crédito Internas	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	50.000,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00 %	42.002,00	840,04 %	-37.002,00
Alienação de Bens Móveis	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00 %	42.002,00	840,04 %	-37.002,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	5.535.000,00	5.535.000,00	1.098.437,54	19,85 %	3.400.560,92	61,44 %	2.134.439,08
Transferências Intergovernamentais	0,00	0,00	0,00	0,00 %	383.340,00	0,00 %	-383.340,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Transferências de Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Transferências de Outras Instit. Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Transferências de Convênios	5.535.000,00	5.535.000,00	1.098.437,54	19,85 %	3.017.220,92	54,51 %	2.517.779,08
Transferências para o Combate à Fome	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Dív. Ativa Prov. da Amortiz. Emp. e Financ.	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Receitas de Capital Diversas	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	-	-	-	-	-	-	-
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	48.607.000,00	48.607.000,00	7.778.560,52	16,00 %	37.516.182,04	77,18 %	11.090.817,96
OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III) + (IV)	48.607.000,00	48.607.000,00	7.778.560,52	16,00 %	37.516.182,04	77,18 %	11.090.817,96
DÉFICIT (VI)	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL (VII) = (V + VI)	48.607.000,00	48.607.000,00	7.778.560,52	16,00 %	37.516.182,04	77,18 %	11.090.817,96

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	CRÉDITOS ADICIONAIS (e)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (f) = (d+e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO A LIQUIDAR (f-g)
				No Bimestre	Até o Bimestre	No Bimestre	Até o Bimestre (g)	% (g/f)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	48.607.000,00	559.280,00	49.166.280,00	1.390.122,15	44.558.473,44	6.213.970,84	34.381.670,03	69,93	14.784.609,97
DESPESAS CORRENTES	39.538.000,00	2.502.966,07	42.040.966,07	1.183.774,03	38.451.186,60	5.496.864,29	31.881.250,75	75,83	10.159.715,32
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	22.676.000,00	2.822.184,16	25.498.184,16	512.121,35	23.523.544,86	3.379.541,88	19.748.519,93	77,45	5.749.664,23
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	40.000,00	0,00	40.000,00	0,00	10.399,10	41,29	3.270,07	8,18	36.729,93
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	16.822.000,00	-319.218,09	16.502.781,91	671.652,68	14.917.242,64	2.117.281,12	12.129.460,75	73,50	4.373.321,16

DESPESAS DE CAPITAL	8.269.000,00	-1.148.561,00	7.120.439,00	206.348,12	6.107.286,84	717.106,55	2.500.419,28	35,12	4.620.019,72
INVESTIMENTOS	7.937.000,00	-1.268.561,00	6.668.439,00	206.348,12	5.693.247,52	666.791,45	2.228.539,25	33,42	4.439.899,75
INVERSÕES FINANCEIRAS	2.000,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	330.000,00	120.000,00	450.000,00	0,00	414.039,32	50.315,10	271.880,03	60,42	178.119,97
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	800.000,00	-795.125,07	4.874,93	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.874,93
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	48.607.000,00	559.280,00	49.166.280,00	1.390.122,15	44.558.473,44	6.213.970,84	34.381.670,03	69,93	14.784.609,97
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	48.607.000,00	559.280,00	49.166.280,00	1.390.122,15	44.558.473,44	6.213.970,84	34.381.670,03	69,93	14.784.609,97
SUPERÁVIT (XIII)	-	-	-	-	-	-	3.134.512,01	-	-
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	48.607.000,00	559.280,00	49.166.280,00	1.390.122,15	44.558.473,44	6.213.970,84	37.516.182,04	76,30	11.650.097,96
FONTE: Sistema Informatizado - PREFEITURA MUNICIPAL DE ANASTÁCIO - 27/nov/2014 - 07h e 53m									

Publicado por:
Rosileny Ribeiro Leite
Código Identificador:914AC3CA

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE APARECIDA DO TABOADO

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2014, Ata de Registro de Preços é celebrada com fundamento na licitação Pública n.º 003-2014, na modalidade de Pregão Presencial n.º 003/2014, devidamente homologada pelo Prefeito aos 04 dias do mês de fevereiro do ano de 2014, com arrimo na Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal n.º 45, de 23 de maio de 2013; e do Decreto Municipal n.º115/2009, **TORNA PÚBLICO, QUE NÃO HOUVE ALTERAÇÃO DE VALORES E FICAM MANTIDOS OS PREÇOS REGISTRADOS NA PRESENTE ATA**, conforme os preços abaixo descritos.
Aparecida do Taboado (MS), 28 de novembro de 2014.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2014
O objeto da presente Ata de R**egistro de Preços – SRP – destinado ao fornecimento de gêneros alimentícios, visando prestações futuras conforme para o exercício 2014, conforme necessidade das Secretarias Municipais de Aparecida do Taboado/MS, com apuração do consumo mensal**, nas seguintes condições especificadas no Termo de Referência do Pregão Presencial n.º 003/2014, que passa a fazer parte integrante desta Ata.
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º: 01/2014.
Empresa **G. A. MORIS FILHO – ME –** CNPJ - 09.308.251/0001-02

Item	DESCRIÇÃO	UND.	QTD.	VALOR UNT.
5	**ACHOCOLATADO EM PÓ** - Preparo instantâneo, contendo açúcar orgânico e cacau solúvel em pó, enriquecido com vitaminas e minerais. Embalagens plásticas atóxica, resistente, e devem estar intactas, acondicionadas em pacotes de 800 gr. Com identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.	UNI.	1.310	**R$ 8,89**
31	**CARNE DE FRANGO** (PEITO) - congelado, com osso, aspecto cor, cheiro e sabor próprios, sem manchas e parasitas, acondicionado em saco plástico polietileno, transparente atóxico. Com identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.	UNI.	1.085	**R$ 6,96**
32	**CARNE DE FRANGO (COXA E SOBRECOXA)** - congelado,com osso, aspecto cor,cheiro e sabor próprios, sem manchas e parasitas, acondicionado em saco plástico polietileno,transparente atóxico. Com identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.	KG	8.584	**R$ 5,80**
33	**CARNE SALGADA - CHARQUE** - Embalagem com identificação do produto, marca do fabricante , prazo de validade e peso liquido, de acordo com a resolução 12/78 da cnpa, o produto devera ter o registro no ministério da agricultura e/ ou ministério da saúde	KG	5.520	**R$ 18,90**
56	**IOGURTE C/POLPA DE FRUTA** - Polpa de frutas sabores variados (embalagem plástica de 1 litro)	UNI.	3.496	**R$ 2,99**

Empresa **GRIMAR CAMARGO DE SOUZA – ME –** CNPJ - 12.513.903/0001-55

Item	DESCRIÇÃO	UND.	QTD.	VALOR UNT.
1	**ABACAXI** - de primeira qualidade, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Ausência de sujidades, parasitos e larvas.	KG	1.088	**R$ 2,80**
2	**ABOBORA CAMBOTIA** - coloração verde escura. A cor da casca pode ser alaranjada, amarela,verde, branca e até roxa. A polpa geralmente é alaranjada ou amarela. Conforme a espécie, apresenta formatos esféricos, achatados ou esféricos alongados, aspecto saudável sem machucados ou perfurações.	KG	120	**R$ 2,69**
3	**ABÓBORA** - Madura, tipo moranga, de tamanho grande, uniforme, sem defeitos, turgescentes, intactas, firmes e bem desenvolvidas, livre de terra ou corpos estranhos aderentes à superfície externa.	KG	482	**R$ 2,69**
4	**ABOBRINHA VERDE** - de primeira qualidade, cheiro aspecto e sabor próprio, tamanho uniforme, isenta de enfermidades, sujidades, parasitos, larvas, sem danos físicos e mecânicos oriundos de manuseio e transporte, casca firme, sem manchas e rachaduras ou partes moles.	KG	1.656	**R$ 2,19**
7	**ADOÇANTE** - frasco com 100 ml, aspecto líquido límpido transparente, ingrediente sacarina sódia, ciclamato de sódio e edulcorantes. Marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.	UNI.	43	**R$ 2,34**
8	**ALFACE** - Lisa ou crespa. Verde ou Roxa. Fresca, tamanho e coloração uniforme, devendo ser bem desenvolvida, firme e intacta, isenta de materialterroso, livre de resíduos de fertilizantes sujidades, parasitas e larvas, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte.	MAÇO	1.373	**R$ 3,50**
9	**ALHO –** Bulbo inteiro, nacional, boa qualidade, firme e intacto, sem lesões de origem física ou mecânica, perfurações e cortes, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvido, isento de sujidades, parasitas e larvas.	KG	571	**R$ 12,94**
10	**AMENDOIM** - Crú, pacote contendo no mínimo 500 gramas, com identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.	PCT	232	**R$ 4,78**
13	**AZEITE DE OLIVA** - Azeite de oliva, de procedência importado; embalagem com 500 ml.	UNI.	62	**R$ 13,97**
14	**AZEITONA VERDE EM CONSERVA**, Com caroço, embalado em lata/longa vida ou sachês contendo no mínimo 500 gramas , com identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade	UNI.	12	**R$ 6,96**
16	**BANANA MAÇA** - Em pencas, tamanho e coloração uniformes, com polpa firme e intacta, devendo ser bem desenvolvida, sem	KG	2.220	**R$ 1,99**

	danos físicos e mecânicos do manuseio e transporte.			
17	**BANANA NANICA -** Em pencas, tamanho e coloração uniformes, com polpa firme e intacta, devendo ser bem desenvolvida, sem danos físicos e mecânicos do manuseio e transporte.	KG	5.710	**R$ 2,49**
18	**BATATA -** Produtos frescos e com grau de maturação intermediária, deverá apresentar odor agradável, consistência firme. de 1ª qualidade, sem lesões de origem, sem rachaduras, sem danos físicos e mecânicos	KG	3.648	**R$ 2,99**
19	**BATATA DOCE -** de primeira qualidade, apresentando grau de maturação tal qu lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo, Ausência de sujidades, parasitos e larvas.	KG	480	**R$ 2,99**
20	**BETERRABA -** de primeira qualidade, apresentando grau de maturação tal qu lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo, Ausência de sujidades, parasitos e larvas.	KG	776	**R$ 2,59**
24	**CAMOMILA -** Pacote com 10 gr	PCT	30	**R$ 1,68**
25	**CANELA -** Em casca, pacote 10 gr	PCT	947	**R$ 0,78**
26	**CANJICA DE MILHO** - Milho branco, sem casca, pacote com 500 gramas, isenta de mofo, odores estranhos ou qualquer substância nociva, Com informações nutricionais. Identificação do produto, marca do fabricante, lote e prazo de validade.	PCT	338	**R$ 1,67**
27	**CARNE BOVINA - TIPO BIFE,** de primeira qualidade, sem osso, tipo alcatra ou contra filé, sem pelanca, sem sebo, com aspecto, cor, cheiro e sabor proprios,. embalado em embalagem propria, sem sujidade e ação de micróbios.	KG	120	**R$ 13,98**
28	**CARNE BOVINA 2º** – tipo pedaço, in natura , de 1ª qualidade, sem sebo, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios, sem sujidades e ação de micróbios	KG	7.120	**R$ 9,87**
29	**CARNE BOVINA** – tipo moída, 1ª qualidade, sem osso tipo paleta ou acém, sem pelanca, sem gordura, sem sebo, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios, embalada em embalagem própria, sem sujidades e ação de micróbios.	KG	7.640	**R$ 9,87**
30	**CARNE DE FIGADO BOVINO -** in natura e congelado, de 1ª qualidade, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios, embalada em embalagem própria, sem sujidades e ação de micróbios. com identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.	KG	174	**R$ 5,99**
34	**CEBOLA -** fresca, de primeira qualidade, de tamanho e coloracao uniformes, devendo ser bem desenvolvida, de qualidade firme e intacta, isenta de enfermidades material terroso e umidade externa anormal, sem danos fisicos e mecanicos oriundos do manuseio e transporte.	KG	1.667	**R$ 1,49**
35	**CENOURA,** de primeira, sem rama, fresca compacta e firme sem lesões de origem física ou mecânica sem rachaduras e cortes com tamanho e coloração uniforme.devendo ser graúda.	KG	2.616	**R$ 2,49**
36	**CEREAL INFANTIL** - SABOR MILHO - Embalagem com 400 gr. Ingredientes: farinha de milho enriquecida com ferro e ácido fólico, açucar, sais minerais, (carbonato de cálcio, fosfato de sódio, dibásico, fumarato ferroso, sulfato de zinco), vitaminas (vitamina C, niacina, vitamina E, ácido pantotênico, vitamina A, vitamina B1, vitamina B6, ácido fólico, vitamina D) e aromatizane vanilina. Contém glúten. Contém traços de leite. Contém NutriPROTECT+, uma combinação exclusiva, de probiótico Bifidus BL ®*e nutrientes essenciais como Zinco, Vitamina A, Vitamina C e Ferro de melhor absorção. Assim como os lactobacilos, a bifidobactéria Bifidus BL é um probiótico similar aos encontrados no sistema digestório e faz parte de uma flora intestinal saudável. Especifico para complementar a alimentação de crianças a partir do 6º mês. Com informações nutricionais. Identificação do produto, marca do fabricante, lote e prazo de validade.	UNI.	216	**R$ 7,94**
37	**CEREAL INFANTI**L - SABOR ARROZ. Embalagem com 400 gr Ingredientes: farinha de arroz, açucar, amido, sais minerais, (carbonato de cálcio, fosfato de sódio, dibásico, fumarato ferroso, sulfato de zinco), vitaminas (vitamina C, niacina A, vitamina E, ácido pantotênico, vitamina A, vitamina B1, vitamina B6, ácido fólico, vitamina D) e aromatizane vanilina. Contém glúten. Contém traços d eleite. Contém NutriPROTECT+, uma combinação exclusiva, de probiótico Bifidus BL ®*e nutrientes essenciais como Zinco, Vitamina A, Vitamina C e Ferro de melhor absorção. Assim como os lactobacilos, a bifidobactéria Bifidus BL é um probiótico similar aos encontrados no sistema digestório e faz parte de uma flora intestinal saudável. Especifico para complementar a alimentação de crianças a partir do 6º mês. Com informações nutricionais. Identificação do produto, marca do fabricante, lote e prazo de validade.	UNI.	72	**R$ 7,94**
39	**CHEIRO VERDE -** In natura, primeira qualidade, com folhas lisas, viçosas de cor verde brilhante, com coloração e tamahnho uniforme e típicos da variedade, livre de resíduos.	UNI.	1.068	**R$ 1,99**
40	**CHUCHU VERDE** -De 1ª qualidade,, firme e intacto, sem lesões de origem físicas e rachaduras.	KG	457	**R$ 2,99**
41	**COCO RALADO** - Embalagem pacote com 100g com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade.	UNI.	50	**R$ 2,44**
43	**COUVE-FLOR -** In natura - apresentando grau de evolução completo do tamanho, aroma e cor própria, com ausência de sujidades, parasitos e larvas..	UNI.	30	**R$ 5,50**
44	**COUVE - MANTEIGA -** In natura - apresentando grau de evolução completo do tamanho, aroma e cor própria, com ausência de sujidades, parasitos e larvas..	UNI.	432	**R$ 2,99**
45	**CRAVO DA ÍNDIA -** Embalagem pacote com 10 gr.	PCT	220	**R$ 1,64**
46	**CREME DE LEITE** - Creme de leite, UHT homogeneizado, sem Necessidade de refrigeração. Embalagem de até 300 gramas. Com informações nutricionais. Identificação do produto, marca do fabricante, lote e prazo de validade.	UNI.	68	**R$ 1,59**
47	**DOCE DE GOIABA** – goiabada em massa ou pasta homogênea e de consistência que possibilite o corte. Obtido das partes comestíveis desintegradas da goiaba, com açúcar, contendo pectina, ajustador de pH. Isento de sujidades, larvas e parasitos, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios, acondicionado em pacotes de 500g. Com informações nutricionais. Identificação do produto, marca do fabricante, lote e prazo de validade.	PCT	50	**R$ 2,58**
48	**ERVA DOC**E - PACOTE COM 10G	PCT	30	**R$ 1,64**
50	**FARINHA DE MANDIOCA** Caipira Torrada – Pacote com 1 KG.	PCT	803	**R$ 6,44**
54	**FUBÁ DE MILHO** - Amarelo, fino, de 1º qualidade, enriquecido com ferro e ácido fólico, embalagem plástica de 500 gr, isento de mofo e de qualquer substância nociva. Com informações nutricionais. Identificação do produto, marca do fabricante, lote e prazo de validade.	UNI.	400	**R$ 1,27**
55	**GENGIBRE -** Em raiz	KG	102	**R$ 6,99**
57	**LARANJA PERA,** de primeira, in natura, apresentando grau de maturação adequado a manipulação, transporte e consumo;isenta de sujidades, parasitas e larvas, sem lesões de origem física ou mecânica oriunda de manuseio ou transporte.	KG	2.692	**R$ 0,99**
58	**LEITE CONDENSADO** - Embalagem lata com 395g contendo nome do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e vencimento, de acordo com as normas e padrões para alimentos cnnpa.	UNI.	100	**R$ 3,87**
59	**LEITE LÍQUIDO PASTEURIZADO INTEGRAL** - Embalado em caixa com 1l, contendo nome do fabricante, data de fabricação prazo de validade, registro no órgão competente.	UNI.	72	**R$ 2,89**
60	**LIMÃO IN NATURA** - Apresentando grau de evolução completo do tamanho, aroma e cor própria. com ausência de sujidades, parasitos e larvas.	KG	488	**R$ 2,99**
61	**LINGÜIÇA CALABRESA** - Tipo calabresa, resfriada: temperauta entre: 0º e 6º graus. com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios, embalada em embalagem própria, sem sujidades e ação de micróbios.	KG	20	**R$ 13,99**
62	**LINGÜIÇA MISTA**: Composta por: (carne suína, carne bovina e toucinho), resfriada: temperauta entre: 0º e 6º graus. com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios, embalada em embalagem própria, sem sujidades e ação de micróbios.	KG	50	**R$ 6,99**
63	**MAÇA -** Nacional, de primeira qualidade, in natura, apresentando grau de maturação adequado a manipulação, transporte e consumo;isenta de sujidades, parasitas e larvas, sem lesões de origem física ou mecânica oriunda de manuseio ou transporte	KG	1.444	**R$ 4,99**
66	**MAIONESE TRADICIONA**L Embalagem com 500g, contendo identificação do produto, marca do fabricante , prazo de validade e peso liquido, de acordo com a resolução 12/78 da cnnpa, o produto devera ter o registro no ministério da agricultura e/ ou ministério da saúde.	UNI.	12	**R$ 3,37**
67	**MAMÃO FORMOSA -** de primeira, livre de sujidades,parasitas e larvas, tamanho e coloração uniformes, bem desenvolvido e maduro, com polpa firme e intacta, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte,	KG	1.432	**R$ 1,89**
68	**MANDIOCA -** Tipo branca/amarela, sem casca, raízes grandes, no grau normal de evolução no tamanho, sabor e cor próprios da espécie, uniformes, frescas, inteiras, sem ferimentos ou defeitos, não fibrosa, livres da maior parte possível de terra e corpos estranhos aderente à superfície externa e isentas de umidade.	KG	1.344	**R$ 2,99**
70	**MELANCIA -** de primeira qualidade, in natura, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Ausência de sujidades, parasitos e larvas.	KG	770	**R$ 1,29**
72	**MILHO PARA PIPOCA** tipo 1. Embalagem em saco de polietileno de 500gr. Isento de odores estranhos ou qualquer substância nociva.	UNI.	802	**R$ 2,94**
74	**OVOS DE GALINHA -** Cor branca ou amarela. Inteiros, sem rachaduras e limpos. Em embalagem própria para transporte e armazenamento, data de validade e fabricação	DUZIA	1.620	**R$ 3,88**
75	**PÊRA -** de primeira, tamanho e coloração uniforme devendi ser bem desenvolvidas e madura, com polpa firme e intacta, sem danos físicos e mecânicos oriundo do manuseio e transporte, com casca uniforme, semi maturada.	KG	30	**R$ 7,99**
76	**PIMENTÃO VERDE -** pimentão verde in natura, de primeira, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo, com ausência de sujidades, parasitos e larvas.	KG	20	**R$ 2,89**
77	**PIRULITO** – Com cabo, pacote 700 gr, tamanho padrão, diversos sabores, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.	PCT	589	**R$ 2,79**

78	**PÓ PARA PREPARO DE REFRESCO** – Já adoçado, composto de açúcar, polpa de fruta desidratada, antiumectante, corante inorgânico, espessante, edulcorantes artificiais, contém fenilalanina e vitamina C. Um litro de água para cada envelope do produto. Colorido artificialmente e outras substâncias permitidas. Diversos sabores. Acondicionado em envelope de 30 gr e suas condições deverão estar de acordo com a NTA61. Com identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.	UNI.	200	**R$ 0,50**
80	**POLVILHO AZEDO** - 1ª qualidade, embalagem 01 kg, acondicionado em embalagem polipropileno transparente original de fábrica.	UNI.	24	**R$ 5,99**
81	**QUEIJO RALADO** - Parmesão, embalagem com no mínimo 100g, contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido, de acordo com a resolução 12/78 da cnnpa. o produto devera ter registro no ministério da agricultura e/ou ministério da saúde.	UNI.	25	**R$ 2,76**
82	**QUIABO** - Liso, de boa qualidade, tamanho e coloração uniforme, sem dano físico ou mecânico oriundo do transporte (rachaduras e cortes).	KG	15	**R$ 5,29**
83	**REPOLHO VERDE** - Firmes, com cor característica, sem áreas escuras e machucadas.	KG	1.928	**R$ 1,89**
84	**SAL REFINADO** - iodado de acordo com as recomendações do Ministério da Saúde, embalado em pacotes de 1 quilo, com informações nutricionais. Identificação do produto, marca do fabricante, lote e prazo de validade.	UNI.	1.046	**R$ 1,34**
85	**SALSICHA** - Salsicha tipo "hot dog" congelada. O produto não deverá apresentar superfície úmida, pegajosa, ou partes flácidas ou consistência anormal com indícios de fermentação.	KG	547	**R$ 6,94**
86	**SARDINHA** - Em conserva em óleo contendo água de constituição (ao próprio suco), óleo vegetal de soja e sal. Embala em lata com revestimento interno apropriado vedada, isento de ferrugem e substância nocivas, com peso líquido de 250 gr. Com informações nutricionais. Identificação do produto, marca do fabricante, lote e prazo de validade.	UNI.	36	**R$ 5,94**
87	**TEMPERO EM PÓ** - Completo, embalagem de 60 gr com 10 unidades cada embalagem, diversos sabores	PCT	5	**R$ 2,87**
88	**TOMATE IN NATURA** - de primeira qualidade, apresentando grau de evolução completo do tamanho, aroma e cor própria, com ausência de sujidades, parasitos e larvas, isento de partes putridas.	KG	2.915	**R$ 3,99**
89	**VAGEM** - Fresca, tamanho e coloração uniforme, devendo ser bem desenvolvida, firme e intacta. isenta de material terroso, livre de resíduos de fertilizantes, sujidades, parasitas e larvas, sem danos físicos, oriundos do manuseio e transporte.	KG	154	**R$ 5,99**
90	**VINAGRE** do tipo branco , com álcool, contendo no mínimo 750 ml, com identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.	UNI.	120	**R$ 1,39**

Empresa **COMERCIAL T&C LTDA – EPP –** CNPJ - 03.527.705/0001-50

Item	DESCRIÇÃO	UND	QTD.	VALOR UNT.
6	**AÇUCAR CRISTAL** - de origem vegetal, sacarose de cana de açúcar. De 1ª qualidade, empacotado em embalagens de 5 kg. Identificação do produto, marca do fabricante, lote e prazo de validade.	PCT	2.520	**R$ 8,98**
11	**AMIDO DE MILHO** - Produto amiláceo extraído do milho, fabricado a partir de matérias primas sãs e limpas isentas de matérias terrosas e parasitos, não podendo estar úmidos, fermentados ou rançosos. Sob a forma de pó, deverão produzir ligeira crepitação quando comprimido entre os dedos. Umidade máxima 14%p/p, acidez 2,5%p/p, mínimo de amido 84%p/p e resíduo mineral fixo 0,2%p/p. - embalagem de 500 gr. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto.	CX	301	**R$ 3,85**
12	**ARROZ** - tipo 1, longo, constituídos de grãos inteiros, isento de sujidades e materiais estranhos, embalagem de 5 kg em sacos plásticos transparentes e atóxicos, limpos não violados, resistentes que garantam a integridade do produto até o momento do consumo acondicionados em fardos lacrados. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto.	PCT	3.182	**R$ 9,95**
15	**BALA MOLE** – Sabores sortidos – pacote 750 gr	PCT	939	**R$ 5,75**
21	**BISCOITO DE MAISENA/LEITE** – Biscoito, apresentação retangular, sabor maisena/leite, classificação doce, sem recheio – 400 gr, lote e prazo de validade.	PCT	2.166	**R$ 3,17**
22	**BISCOITO TIPO CREAM-CRACKER** - Salgado, tipo água e sal, contendo cloreto de sódio em quantidade que acentue o sabor papel celofone, com identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade. Embalagem 400 gr.	PCT	727	**R$ 3,17**
23	**CAFÉ PURO**, torrado e moído, tradicional, de 1ª qualidade, embalado em pacotes de 500 gramas. Identificação do produto, marca do fabricante, lote e prazo de validade.	PCT	3.282	**R$ 7,90**
38	**CHÁ DE ERVA MATE** - Torrado, caixa com 250 GR, com informações nutricionais. Identificação do produto, marca do fabricante, lote e prazo de validade.	CX	1.090	**R$ 4,95**
42	**COLORAU** - Colorau em pó fino e homogêneo, produzidos com frutos sãos e maduros, cheiro aromático característico, sem aditivos, embalagem plástica atóxica de 01 kg. Com informações nutricionais. Identificação do produto, marca do fabricante, lote e prazo de validade.	PCT	192	**R$ 6,15**
49	**EXTRATO DE TOMATE** - de primeira qualidade, tradicional, embalado em lata/longa vida ou sachês de 800 gramas, com informações nutricionais. Identificação do produto, marca do fabricante, lote e prazo de validade.	UNI.	2.218	**R$ 5,98**
51	**FARINHA DE TRIGO** - 1ª qualidade, enriquecido de ferro e ácido fólico, embalagem de 01 kg, isento de mofo, livre de parasitas e substâncias nocivas, odores estranhos, Com informações nutricionais. Identificação do produto, marca do fabricante, lote e prazo de validade.	PCT	448	**R$ 3,47**
52	**FEIJÃO** - Feijão Carioca tipo 01, novo, constituídos de grãos inteiros e sãos. Embalagem plástica de 01 kg, livre de parasitas, odores estranhos, substâncias nocivas. Com informações nutricionais, identificação do produto, marca do fabricante, lote e prazo de validade.	KG	3.814	**R$ 3,98**
53	**FERMENTO** - Para bolo. Embalagem de 250g. com identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.	UNI.	561	**R$ 4,98**
64	**MACARRÃO COM OVOS** - tipo espaguete, embalados em pacotes de 500 gramas, com informações nutricionais. Identificação do produto, marca do fabricante, lote e prazo de validade.	PCT	3.180	**R$ 2,38**
65	**MACARRÃO COM OVOS** - tipo parafuso, embalados em pacotes de 500 gramas, com informações nutricionais. Identificação do produto, marca do fabricante, lote e prazo de validade.	PCT	3.180	**R$ 2,38**
69	**MARGARINA VEGETAL - CREMOSA,** margarina vegetal com sal, livre de gorduras trans. embalagem primária, potes plásticos atóxicos contendo 500 gr, contendo identificação do produto, marca do fabricante , prazo de validade e peso liquido.	UNI.	1.888	**R$ 2,98**
71	**MILHO VERDE** - Em conserva, embalado em lata/longa vida ou sachês contendo no mínimo 300 gramas , com identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade	UNI.	3.804	**R$ 1,58**
73	**ÓLEO DE SOJA** - Comestível, vegetal de soja, puro, refinado, sem colesterol, rico em vitamina e, embalagem plástica com volume de 900 ml, com dados de identificação do produto, marca do fabricante.	UNI.	3.660	**R$ 2,78**
79	**PÓ PARA GELATINA –** 35 gr**,** sabores diversos. As embalagens individuais devem estar em bom estado de conservação e livre de sujidades. com identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.	UNI.	3.130	**R$ 0,78**

Aparecida do Taboado (MS), 28 de novembro de 2014.

OSNI JOSÉ POCCETTI
Diretor do Departamento de Compras
Orgão Gerenciador da presente ATA

Publicado por:
Osni José Poccetti
Código Identificador:3430F7CB

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2014, A presente Ata de Registro de Preços é celebrada com fundamento na **Licitação Pública n.º 011-2014**, na modalidade de **Pregão Presencial n.º 011/2014**, devidamente homologada pelo Prefeito aos **25 dias do mês de fevereiro do ano de 2014**, com arrimo na Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto

Municipal n.º 45, de 23 de maio de 2013; e do Decreto Municipal n.º115/2009, **TORNA PÚBLICO, QUE NÃO HOUVE ALTERAÇÃO DE VALORES E FICAM MANTIDOS OS PREÇOS REGISTRADOS NA PRESENTE ATA**, conforme os preços abaixo descritos.
Aparecida do Taboado (MS), 28 de novembro de 2014.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2014

O objeto da presente Ata de Registro de Preços é **para o fornecimento de fraldas descartáveis e leite em pó (fórmula nutricional), visando prestações futuras conforme necessidade do Municipio de Aparecida do Taboado/MS, com apuração do consumo mensal**, nas seguintes condições especificadas no Termo de Referência do Pregão Presencial n.º 011/2014, que passa a fazer parte integrante desta Ata.

Empresa **Grimar Camargo de Souza – ME –** CNPJ - 12.513.903/0001-55

Item	Especificação	Un.Med.	Qtde Cotada	Valor Unitário
12	**LEITE DE SOJA** - COMBINAÇÃO DA PROTEÍNA DA SOJA COM 0% LACTOSE E 0% COLESTEROL. FONTE DOS MINERAIS CÁLCIO, ZINCO E DAS VITAMINAS A, B2, B6, B12, C, D, E E ÁCIDO FÓLICO,, QUE AJUDAM A NUTRIR E FORTALECER O CORPO TODOS OS DIAS E TEM O MESMO TEOR DE CÁLCIO QUE O LEITE, EMBALAGEM DE 01 LITROS. TIPO LEITE ADES ORIGINAL OU SIMILAR.	L	10.000	R$ 4,79

Empresa **Cirumed Comércio Ltda –** CNPJ - 26.853.028/0001-65

Item	Especificação	Un.Med.	Qtde Cotada	Valor Unitário
3	**FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL TAMANHO RN** - COMPOSIÇÃO: POLÍMETRO SUPERABSORVENTE. POLPA DE CELULOSE, FILME DE POLIETILENO, FILME DE POLIPROPILENO, NÃO TECIDO DE FIBRAS DE POLIPROPILENO, ADESIVO TERMOPLASTICO, FIOS DE ELÁSTICO SINTÉTICO, LYCRA, FITAS ADESIVAS E ALOE VERA. COMPONENTES ATÓXICOS, NÃO PROPENSOS A CAUSAR IRRITAÇÃO EM CONTATO COM A PELE.	UN	1.000	R$ 0,36
4	**FRALDA DESCARTAVEL INFANTIL TAMANHO "GG"** - COMPOSTAS DE POLÍMERO SUPERABSORVENTE, POLPA DE CELULOSE, FILME DE POLIETILENO, NÃO-TECIDO DE FIBRAS DE POLIPROPILENO, ADESIVO TERMOPLÁSTICO, FIOS DE ELÁTICO SINTÉTICO, LYCRA, FITAS ADESIVAS E ALOE VERA. COMPONENTES ATÓXICOS, NÃO PROPENSOS A CAUSAR IRRITAÇÃO EM CONTATO COM A PELE, TAMANHO GG	UN	13.850	R$ 0,34
7	**FRALDA DESCARTÁVEL INGANTIL - TAMANHO " EGG " -** COMPOSIÇÃO: POLÍMETRO SUPERABSORVENTE. POLPA DE CELULOSE, FILME DE POLIETILENO, FILME DE POLIPROPILENO, NÃO TECIDO DE FIBRAS DE POLIPROPILENO, ADESIVO TERMOPLASTICO, FIOS DE ELÁSTICO SINTÉTICO, LYCRA, FITAS ADESIVAS E ALOE VERA. COMPONENTES ATÓXICOS, NÃO PROPENSOS A CAUSAR IRRITAÇÃO EM CONTATO COM A PELE.	UN	1.850	R$ 0,49
8	**FRALDA GERIÁTRICA DESCARTÁVEL DE FILME DE POLIETILENO, POLPA DE CELULOSE, POLÍMERO SUPER ABSORVENTE, FITAS ADESIVAS E BARREIRAS ANTI VAZAMENTO, TAMANHO M.**	UN	36.000	R$ 0,82
9	**FRALDA GERIÁTRICA TAMANHO "G" -** DE FILME POLIETILENO, POLPA DE CELULOSE, POLÍMERO SUPER ABSORVENTE, FITAS ADESIVAS E BARREIRAS ANTI VAZAMENTO - TAMANHO G.	UN	36.000	R$ 0,88
11	**FRALDAS GERIÁTRICAS DESCARTAVEL - TAMANHO "EG" -** DE FILME DE POLIETILENO, POLPA DE CELULOSE, POLÍMERO SUPER ABSORVENTE, FITAS ADESIVAS E BARREIRAS ANTI VAZAMENTO, TAMANHO EG.	UN	15.000	R$ 1,00

A Empresa **Simone de Camargo Rubio – EPP –** CNPJ - 08.031.271/0001-16

Item	Especificação	Un.Med.	Qtde Cotada	Valor Unitário
19	**LEITE EM PÓ** - NUTRIÇÃO COMPLETA PARA USO VIA ORAL OU ENTERAL ,PODENDO SER DILUÍDO NA ÁGUA OU LEITE, COM 27 VITAMINAS E SAIS MINERAIS, FLEXIBILIDADE DE DILUIÇÃO DE 1 A 1,6 KCAL/ML. RENDE 07 PORÇÕES DE 250ML = 1750ML. DISTRIBUIÇÃO CALÓRICA: CH 57% (160G/L) PT 14% (38G/L) LIP 29% (36G/L). SABORES: BAUNILHA, MORANGO E CHOCOLATE. INDICAÇÃO: RISCO NUTRICIONAL, DESNUTRIÇÃO LEVE, ANOREXIA, CONVALESCÊNCIA. APRESENTAÇÃO: LATA 400G. TIPO FRESUBIN PÓ OU SIMILAR.	LATA	5.000,00	R$ 24,30
20	**LEITE EM PÓ** - SUPLEMENTO ALIMENTAR EM PÓ, INSTANTÂNEO, COM PREBIÓTICOS (70% DE FRUTOOLIGOSSACARÍDEO E 30% DE INULINA), COM 28 VITAMINAS E MINERAIS, ISENTO DE GLÚTEN E GORDURA TRANS. INGREDIENTES: MALTODEXTRINA, LEITE EM PÓ DESNATADO INSTANTÂNEO, LEITE INTEGRAL INSTANTÂNEO, FRUTOOLIGOSSACARÍDEOS (FOS), INULINA, VITAMINAS (COLINA, INOSITOL, C, E, B3, B5, B6, B1, B2, A, ÁCIDO FÓLICO, K, H, D, B12), MINERAIS QUELATOS* (POTÁSSIO, CÁLCIO*, FÓSFORO*, CLORETO, MAGNÉSIO*, FERRO*, ZINCO*, MANGANÊS*, COBRE*, IODO, MOLIBDÊNIO, SELÊNIO E CROMO*), GOMA XANTANA. CONTÉM LACTOSE. SABORES: BAUNILHA, MORANGO E CHOCOLATE. INDICAÇÃO: PARA PESSOAS QUE PRECISAM DE UM APORTE MAIOR DE VITAMINAS, MINERAIS E PROTEÍNAS EM MOMENTOS DE MAIOR EXIGÊNCIA NUTRICIONAL, COMO PERÍODO DE STRESS, TRABALHO EXCESSIVO, CONVALESCENÇA E EXERCÍCIOS FÍSICOS. APRESENTAÇÃO: LATA 400G. TIPO SUSTEVIT OU SIMILAR.	LATA	8.000,00	R$ 13,10
23	**LEITE EM PÓ** - ALIMENTO NUTRICIONALMENTE COMPLETO PARA NUTRIÇÃO ENTERAL, COM DENSIDADE CALÓRICA DE 1,0 CALORIA POR MILILITRO E DISTRIBUIÇÃO DO VCT DE 15% PROTEÍNAS (38 G/L), 55% DE CARBOIDRATOS (140 G/L) E 30% DE LIPÍDEOS (34 G/L). FORMULADO COM UM MIX DE PROTEÍNAS ANIMAL E VEGETAL, ISENTO DE SACAROSE, LACTOSE E GLÚTEN. RELAÇÃO CALORIAS NÃO PROTÉICAS POR GRAMA DE NITROGÊNIO DE 141:1. APRESENTAÇÃO: LATA DE 400G. SABOR BAUNILHA. VOLUME FINAL DE 1750 ML. ATINGE 100% DA IDR DE VITAMINAS E MINERAIS EM 1800 CALORIAS. TIPO TROPHIC BASIC OU SIMILAR.	UN	5.000,00	R$ 15,50

Clinica Nutricional Ltda – EPP – CNPJ - 05.155.405/0001-12

Item	Especificação	Un.Med.	Qtde Cotada	Valor Unitário
1	**APTAMIL SOJA 2** - FÓRMULA INFANTIL À BASE DE PROTEÍNA ISOLADA DE SOJA ENRIQUECIDA COM FERRO E ADICIONADA DE L-METIONINA. ISENTA DE SACAROSE, LACTOSE E PROTEÍNAS LÁCTEAS. INDICADO PARA LACTENTES A PARTIR DO 06 MESES COM INTOLERÂNCIA À LACTOSE OU EM SITUAÇÕES NAS QUAIS FOR INDICADO RETIRAR O LEITE DE VACA DA DIETA. EMBALAGEM DE 400 GR. (ORDEM JUDICIAL)	UN	2.000	R$ 13,60
14	**LEITE EM PÓ** - FÓRMULA INFANTIL ANTI-REGURGITAÇÃO DE MAIOR VISCOSIDADE, OBTIDA PELA CUIDADOSA ADIÇÃO DE AMIDO DE MILHO PRÉ-GELATINIZADO; É ACRESCIDA DE ÓLEO VEGETAL E ENRIQUECIDA COM VITAMINAS, MINERAIS, FERRO E OUTROS OLIGOELEMENTOS. INDICADO PARA ALIMENTAÇÃO DE LACTENTES COM REGURGITAÇÃO, QUANDO FOR NECESSÁRIO RECORRER À ALIMENTAÇÃO COM MAMADEIRA. PROTEÍNAS (PREDOMINÂNCIA DA CASEÍNA 70% EM RELAÇÃO ÀS PROTEÍNAS SOLÚVEIS 30%) LIPÍDIOS (48% OLEÍNA DE PALMA, 21% ÓLEO DE CANOLA, 21% ÓLEO DE PALMISTE, 10% ÓLEO DE MILHO, 0,5% GORDURA LÁCTEA ADVINDA DA PROTEÍNA DO LEITE DE VACA. CARBOIDRATOS (76% LACTOSE, 24% AMIDO DE MILHO PRÉ-GELATINIZADO. ADICIONADO DE VITAMINAS, OLIGOELEMENTOS E MINERAIS NOS TEORES NECESSÁRIOS AO BOM DESENVOLVIMENTO DO LACTENTE AO LONGO DO PRIMEIRO ANO DE VIDA. OSMOLALIDADE DA FÓRMULA: 279 MOSM/KG DE ÁGUA NA RECONSTITUIÇÃO A 13,6%. APRESENTAÇÃO: LATA 400G. TIPO NAN AR OU SIMILAR.	LATA	10.000	R$ 15,20
17	**LEITE EM PÓ** - FÓRMULA INFANTIL PARA LACTANTES DE 0 A 6 MESES. COMPOSIÇÃO ÚNICA DE NUTRIENTES, QUE PROMOVE UMA MICROBIOTA INTESTINAL COM PREDOMINÂNCIA DE BIFIDOBACTERIA. ADIÇÃO DE LCPUFAS PARA A MODULAÇÃO DA RESPOSTA IMUNOLÓGICA. PREDOMINÂNCIA DAS PROTEÍNAS DO SORO DO LEITE (70%) EM RELAÇÃO À CASEÍNA (30%). ALTA DIGESTIBILIDADE E ÓTIMO PERFIL DE AMINOÁCIDOS. GORDURAS PROVENIENTES DE OLEÍNA DEPALMA, ÓLEO DE PALMISTE, ÓLEO DE CANOLA, ÓLEO DE MILHO, GORDURA LÁCTEA, ÓLEO DE PEIXE, LECITINA DE SOJA, ÓLEO VEGETAL DE MORTIERELLA ALPINA. FORNECE TEORES ADEQUADOS DE ÁCIDOS GRAXOS ESSENCIAIS. CARBOIDRATOS PROVENIENTES DA LACLTOSE (100%). VITAMINAS, OLIGOELEMENTOS E MINERAIS DE ACORDO COM A RECOMENDAÇÃO DO CODEX ALIMENTARIUS. OSMOLALIDADE: 305 MOSM / KG DE ÁGUA. (TIPO NAN 1, APTAMIL 1, NESTOGENEO 1 OU SIMILAR). EMBALAGENS COM 400GR COM DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE - PRODUTO COM NO MÁXIMO 30 DIAS DE FABRICAÇÃO E NO MINIMO 01 ANO DE VALIDADE.	LATA	10.200	R$ 11,29
18	**LEITE EM PÓ** - FÓRMULA INFANTIL PARA LACTANTES DE 6 A 12 MESES, SEM SACAROSE E ENRIQUECIDA COM FERRO E VITAMINAS (TIPO NAN 2, APTAMIL 2, NESTOGENEO 2 OU SIMILAR). EMBALAGENS COM 400GR COM DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE - PRODUTO COM NO MÁXIMO 30 DIAS DE FABRICAÇÃO E NO MINIMO 01 ANO DE VALIDADE.	LATA	10.200	R$ 11,10
21	**LEITE EM PÓ** - ALIMENTO NUTRICIONALMENTE COMPLETO PARA NUTRIÇÃO ENTERAL OU ORAL. PODE SER USADO COMO NUTRIÇÃO TOTAL, OU COMO SUPLEMENTO NUTRICIONAL PARA REFORÇAR OS HÁBITOS REGULARES DE ALIMENTAÇÃO. FORMULADO COM UMA COMBINAÇÃO DE DHA E ARA, PREBIÓTICOS E PROBIÓTICOS, E QUE AJUDAM NO CRESCIMENTO E DESENVOLVIMENTO DE CRIANÇAS COM DIFICULDADES ALIMENTARES, LATA DE 400 GR. ISENTO DE LACTOSE E GLÚTEN. TIPO PEDIASURE OU SIMILAR.	LATA	5.000	R$ 29,00

22	**LEITE EM PÓ - FÓRMULA INFANTIL** - NUTRIÇÃO COMPLETA E ESPECIALIZADA PARA RECUPERAÇÃO E / OU MANUTENÇÃO DO ESTADO NUTRICIONAL E DE UM ADEQUADO CONTROLE GLICÊMICO. ISENTA DE GLÚTEN, COLESTEROL E LACTOSE. INGREDIENTES: AMIDO DE TAPIOCA, ÓLEO DE GIRASSOL DE ALTO TEOR OLÉICO, PROTEÍNA DO SORO DE LEITE, CASEINATO DE POTÁSSIO OBTIDO DO LEITE, ÓLEO DE CANOLA DE BAIXO TEOR DE ERÚCICO, AMIDO DE BATATA, FIBRA DE ERVILHA, INULINA, CITRATO DE SÓDIO, LECITINA DE SOJA, FOSFATO DE POTÁSSIO, CLORETO DE MAGNÉSIO, VITAMINAS (VITAMINA A, VITAMINA D, VITAMINA E, VITAMINA K, VITAMINA C, VITAMINA B1, VITAMINA B2, NIACINA, VITAMINA B6, ÁCIDO FÓLICO, ÁCIDO PANTOTÊNICO, VITAMINA B12, BIOTINA, COLINA, TAURINA E CARNITINA) BITARTARATO DE COLINA, CLORETO DE CÁLCIO, CARBONATO DE CÁLCIO, MINERAIS (FERRO, COBRE, ZINCO, CROMO, MOLIBDÊNIO E IODO), L-CARNITINA, ESPESSANTE GOMA ACÁCIA, AROMATIZANTE E EDULCORANTE ARTIFICIAL ACESSULFAME DE POTÁSSIO. LATA DE 400 GR. TIPO NUTREN DIABETES OU SIMILAR.	LATA	5.000	R$ 30,90

Empório Hospitalar Comércio de Produtos Cirurgicos – CNPJ - 04.106.730/0001-22

Item	Especificação	Un.Med.	Qtde Cotada	Valor Unitário
13	**LEITE EM PÓ** - FÓRMULA INFANTIL SEMIELEMENTAR E HIPOALERGÊNICA A BASE DE PROTEÍNAS EXTENSAMENTE HIDROLISADAS. É NUTRICIONALMENTE COMPLETA E ISENTA DE PROTEÍNA LÁCTEA, LACTOSE, SACAROSE, FRUTOSE, GALACTOSE E GLÚTEN. PODE SER UTILIZADO COMO NUTRIÇÃO EXCLUSIVA, VIA ORAL OU ENTERAL. POSSUI COMO FONTE DE CARBOIDRATOS A MALTODEXTRINA. BAIXA OSMOLALIDADE E PESO MOLECULAR. INDICAÇÕES: ALERGIA À PROTEÍNA DO LEITE DE VACA (APLV), DIARRÉIA PERSISTENTE, DOENÇAS E CIRURGIAS GASTRINTESTINAIS, DISTÚRBIOS ABSORTIVOS. INFORMAÇÃO NUTRICIONAL: 74 KCAL / 100ML; 2,7G PROTEÍNAS / 100KCAL; 4,9G GORDURAS / 100KCAL; 10,9G CHO / 100KCAL; OSMOLALIDADE 206 MOSM / KG ÁGUA. APRESENTAÇÃO: LATA 400GR FABRICANTE: COMIDAMED ALEMANHA. IMPORTADO E DISTRIBUÍDO POR: CMW SAÚDE E TECNOLOGIA REGISTRO M. TIPO ALERGOMED OU SIMILAR.	UN	5.000	R$ 67,44
15	**LEITE EM PÓ** - FÓRMULA INFANTIL COM PREBIÓTICOS (GOS E FOS), DESTINADA AO TRATAMENTO DIETOTERÁPICO DO LACTENTE COM CONSTIPAÇÃO. RELAÇÃO PROTEÍNAS SOLÚVEIS/CASEÍNA DE 70/30, PROPORCIONANDO DIGESTIBILIDADE E PERFIL DE AMINOÁCIDOS ADEQUADAS AO LACTENTE. LIPÍDIOS DE ORIGEM VEGETAL, FORNECENDO OS ÁCIDOS GRAXOS ESSENCIAIS - ÁCIDOS LINOLEICO E ALFA-LINOLEICO. LACTOSE E MALTODEXTRINA COMO FONTES DE CARBOIDRATOS. TEORES ADEQUADOS DE MINERAIS E VITAMINAS. APRESENTAÇÃO: LATA DE 400G. TIPO NAN COMFOR 1 OU SIMILAR.	LATA	10.000	R$ 12,06
16	**LEITE EM PÓ** - FÓRMULA INFANTIL DE ORIGEM VEGETAL, À BASE DE PROTEÍNA ISOLADA DE SOJA, ISENTA DE LACTOSE E SACAROSE; É ENRIQUECIDA COM L-METIONINA, L-CARNITINA, VITAMINAS, MINERAIS, FERRO E OUTROS OLIGOELEMENTOS. INDICADO NA ALIMENTAÇÃO DE LACTENTES QUANDO NECESSÁRIO EVITAR O LEITE DE VACA OU RECORRER À ALIMENTAÇÃO COM MAMADEIRA. OSMOLALIDADE 189 MOSM / KG DE ÁGUA. APRESENTAÇÃO: LATA 400G. (TIPO NAN SOY, APTAMIL SOY, NURSOY OU SIMILAR).	LATA	3.150	R$ 15,41

Briato Comércio Médico-Hospitalar e Serviços - EIRELI.I – CNPJ - 03.321.370/0001-19

Item	Especificação	Un.Med.	Qtde Cotada	Valor Unitário
10	**FRALDA GERIÁTRICA DESCARTÁVEL - TAMANHO "P"** - DE FILME DE POLIETILENO, POLPA DE CELULOSE, POLÍMERO SUPER ABSORVENTE, FITAS ADESIVAS E BARREIRAS ANTI VAZAMENTO - TAMANHO P.	UN	12.000	R$ 0,79

Passos & Zanini Ltda – EPP – CNPJ - 14.504.853/0001-75

Item	Especificação	Un.Med.	Qtde Cotada	Valor Unitário
2	**FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL TAMANHO P** - COMPOSIÇÃO: POLÍMETRO SUPERABSORVENTE. POLPA DE CELULOSE, FILME DE POLIETILENO, FILME DE POLIPROPILENO, NÃO TECIDO DE FIBRAS DE POLIPROPILENO, ADESIVO TERMOPLASTICO, FIOS DE ELÁSTICO SINTÉTICO, LYCRA, FITAS ADESIVAS E ALOE VERA. COMPONENTES ATÓXICOS, NÃO PROPENSOS A CAUSAR IRRITAÇÃO EM CONTATO COM A PELE.	UN	11.800,00	R$ 0,26
5	**FRALDA DESCARTAVEL INFANTIL TAMANHO " M "** - COMPOSIÇÃO: POLÍMETRO SUPERABSORVENTE. POLPA DE CELULOSE, FILME DE POLIETILENO, FILME DE POLIPROPILENO, NÃO TECIDO DE FIBRAS DE POLIPROPILENO, ADESIVO TERMOPLASTICO, FIOS DE ELÁSTICO SINTÉTICO, LYCRA, FITAS ADESIVAS E ALOE VERA. COMPONENTES ATÓXICOS, NÃO PROPENSOS A CAUSAR IRRITAÇÃO EM CONTATO COM A PELE.	UN	15.800,00	R$ 0,29
6	**FRALDA DESCARTAVEL INFANTIL TAMANHO "G"** - COMPOSTAS DE POLÍMERO SUPERABSORVENTE, POLPA DE CELULOSE, FILME DE POLIETILENO, NÃO-TECIDO DE FIBRAS DE POLIPROPILENO, ADESIVO TERMOPLÁSTICO, FIOS DE ELÁTICO SINTÉTICO, LYCRA, FITAS ADESIVAS E ALOE VERA. COMPONENTES ATÓXICOS, NÃO PROPENSOS A CAUSAR IRRITAÇÃO EM CONTATO COM A PELE, TAMANHO G?	UN	21.850,00	R$ 0,35

Aparecida do Taboado (MS), 28 de novembro de 2014.

OSNI JOSÉ POCCETTI
Diretor do Departamento de Compras
Orgão Gerenciador da presente ATA

Publicado por:
Osni José Poccetti
Código Identificador:EAF24F03

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2014, a presente Ata de Registro de Preços é celebrada com fundamento na licitação Pública n.º 004/2014, na modalidade de Pregão Presencial n.º 004/2014, devidamente homologada pelo Prefeito aos 05 dias do mês de fevereiro de 2014, com arrimo na Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal n.º 45, de 23 de maio de 2013; e do Decreto Municipal n.º 115/2009, **TORNA PÚBLICO, QUE NÃO HOUVE ALTERAÇÃO DE VALORES E FICAM MANTIDOS OS PREÇOS REGISTRADOS NA PRESENTE ATA**, conforme os preços abaixo descritos.
Aparecida do Taboado (MS), 28 de novembro de 2014.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2014

O objeto da presente Ata de Registro de Preços é para formação do Sistema de Registro de Preços –SRP – destinado ao fornecimento de materiais de expediente, de uso das secretarias municipais, para o exercício 2014, conforme necessidade das Secretarias Municipais de Aparecida do Taboado/MS, com apuração do consumo mensal, nas seguintes condições especificadas no Termo de Referência do Pregão Presencial n.º 004/2014, que passa a fazer parte integrante desta Ata.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 002/2014
Empresa: **ELIEZER ALVES DE ASSIS – ME -** CNPJ/MF sob n.º 01.687.123/0001-05

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNIDADE	Quantidade	Valor Unitário
2	**AGENDA TELEFÔNICA** - De primeira qualidade - Com aspiral, folhas internas em papel off-set 120g/m², formato 150 x 210mm	UNI.	60	R$ 10,90
3	**AGULHA DE CROCHÊ** - Nº 01	UNI.	30	R$ 1,40
4	**AGULHA PARA BARBANTE** - Nº 02	UNI.	20	R$ 2,90
5	**AGULHA PARA BARBANTE** - Nº 03	UNI.	20	R$ 2,90

6	**AGULHA PARA BORDAR**	UNI.	20	R$ 0,40
7	**AGULHA PARA COSTURA** - Manual nº 04	UNI.	20	R$ 0,20
8	**AGULHA PARA COSTURA** - Manual nº 02	UNI.	20	R$ 0,20
15	**BARBANTE** - 100 % Algodão, Nº 8,Cor Cru. Embalagem Com no mínimo 250g	ROLO	129	R$ 3,00
16	**BASTÃO DE COLA QUENTE** - Bastão de cola quente transparente , espessura FINA com 7,5 mm x 300 mm de comprimento.	UNI.	360	R$ 0,50
17	**BASTAO DE COLA QUENTE** - Bastão de cola quente transparente , espessura GROSSA com 11,2 mm x 300 mm de comprimento.	UNI.	405	R$ 1,00
23	**CADERNO BROCHURÃO - GRANDE** - Com 96 folhas capa flexível, com pauta, grampeado	UNI.	2.150	R$ 1,95
24	**CADERNO COM PAUTA AMPLIADA** - Espiral, folhas papel A4 (branco), contendo pautas largas e grossas, num total de 100 folhas - 21x29,7cm.	UNI.	50	R$ 4,40
25	**CADERNO DE CALIGRAFIA** - brochura, ¼, com 96 fls, no formato de 14 cm de largura por 20,2 cm de altura, miolo 63g/m² produzido a partir da composição fibrosa 100% reciclado ecologicamente (30% de aparas pós-consumo e 70% de aparas pré-consumo), com pautas verdes. Bordas do caderno cortadas em esquadro. O miolo não deve ultrapassar a capa em nenhum ponto. Capa e contracapa: cartão triplex com gramatura mínima de 250 g/m2. Acabamento: 2 grampos na lombada. O caderno deverá conter na contra capa as informações de quantidades de folhas, tamanho e gramatura das folhas do miolo	UNI.	800	R$ 0,90
30	**CADERNO QUADRICULADO MÉDIO ESCOLAR** – Brochura pequeno, em cartão triplex, 250 G/M2, folhas internas em papel off set 56 G/M2. Medidas mínimas: 14 X 20 cm, com 96 folhas	UNI.	3.250	R$ 1,00
32	**CALCULADORA DE MESA DE 14 DÍGITOS, C/ BOBINA, VISOR LCD (BACKLIT), IMPRESSÃO 2 CORES, BIVOLT** - Velocidade de Escrita: 3,5 linhas/segundo. Mecanismo de Impressão: Impacto Paralelo (M80). Acessórios: 20614 - Fita Nylon Bicolor. Display (tipo): LCD BACKLIT 14 dígitos. Impressão (dígitos): 14 dígitos. Seletor Imprime (NP P). Seletor Arredondamento (0, 5/4, 9). Seletor Casas Decimais (A0234F).Seletor Total Geral (ACC ou GT). Seletor Contador de Itens (IC) Teclas Duplo e Triplo ZERO (00 000). Tecla Sinal (+ / -). Teclas Cálculo de Taxa (TAX+ TAX-). Tecla Total Geral (GT). Display de 14 dígitos com duas cores (números negativos em vermelho) e sistema Back-lit. Sistema de impressão bicolor, avançadas funções de cálculo, incluindo cálculo automático de taxas, teclado ergonômico, alimentação elétrica bivolt.	UNI.	28	R$ 150,00
34	**CANETA ESFEROGRÁFICA - ESCRITA FINA –** Ponta fina 0,7 mm, corpo hexagonal, tampa ventilada, embalagem com 03 unidades, corpo e recipiente de carga plástica transparente, ponteira, tampa e topeteira de encaixe, esfera em tugsténio, tinta na cor PRETA.	PCT	1	R$ 6,00
38	**CANETA ESFEROGRÁFICA - ESCRITA FINA –** Ponta fina 0,7 mm, corpo hexagonal, tampa ventilada, embalagem com 03 unidades, corpo e recipiente de carga plástica transparente, ponteira, tampa e topeteira de encaixe, esfera em tugsténio, tinta na cor AZUL.	PCT	1	R$ 6,00
43	**CANETA PARA TECIDO** - Na cor azul	UNI.	130	R$ 2,20
44	**CANETA PARA TECIDO** - Na cor preta	UNI.	155	R$ 2,20
46	**CAPA PARA ENCADERNAÇÃO** - PP (polipropileto) A4 . transparente	UNI.	520	R$ 0,18
48	**CD-R** - óptica, 700 mb, 80 min, cor prata, tubo com 100 unidades	PCT	127	R$ 100,00
55	**COLA** - líquida, branca, atóxica, para papel, à base de resina vinílica, frasco com 90 g, aproximadamente, lavável, contendo acetato de polivinila e bico dosador - com data de validade, selo do INMETRO no tubo	UNI.	1.318	R$ 1,75
58	**COLA INSTÂNTANEA** - Bico aplicador, Embalagem plástica que fica de pé, tampa com bico anti-entupimento, embalagem de 5 gr.	UNI.	189	R$ 2,50
61	**DVD-R** - para gravação de áudio e vídeo; tipo óptica gravável, capacidade 4.7 gb e 120 minutos; 16X; em tubos com 100 unidades.	TUBO	30	R$ 120,00
63	**ENGROSSADOR DE LÁPIS** - Esférico, em microespuma.	UNI.	50	R$ 5,17
65	**ENVELOPE PARA CD E DVD**– papel; com visor	UNI.	590	R$ 0,11
68	**ESPIRAL PARA ENCADERNAÇÃO 33 mm** - Em PVC, cor preta, 33mm, capacidade aproximada 250 folhas, 75g/m².	UNI.	300	R$ 0,33
77	**EXTRATOR DE GRAMPO** - em metal inoxidável, tipo "V".	UNI.	189	R$ 2,95
80	**FITA ADESIVA** - para empacotamento, em celofane, transparente, rolo com 45 m x 48 mm.	ROLO	413	R$ 1,50
83	**FITA DE CETIM Nº 01** - Face simples, peça com 10 metros e 7mm de largura - cores variadas	ROLO	360	R$ 2,50
85	**FITA MÉTRICA** - Poliester com fibra de vidro, 1,50m.	UNI.	72	R$ 2,95
87	**FITILHO** - Rolo de 0,5cm x 50m – cores variadas	ROLO	117	R$ 1,95
89	**FOLHA TRANSPARENTE PARA PASTA CATÁLOGO** - Com 04 furos, embalagem com 50 folhas.	PCT	65	R$ 9,70
90	**GIZ BRANCO PARA QUADRO NEGRO** - Caixa com 64 unidades.	CX	3.011	R$ 1,80
91	**GIZ COLORIDO PARA QUADRO NEGRO** - Caixa com 64 unidades.	CX	3.011	R$ 2,20
93	**GLITTER EM PÓ** - Tubo com 03 gr - cores variadas	TUBO	55	R$ 0,60
95	**GRAMPEADOR EM METAL** - Grampeador reforçado; estrutura em aço cromado, de alta resistência, base de aço cromado, com cabo anatômico; medindo (16,8x5x2,8)cm aprox.; na cor preto, com alavanca(cabo) cinza fosca; grampo 26/6; com capacidade mínima para grampear 20 folhas (papel 75g/m2). **Fabricação nacional.**	UNI.	137	R$ 3,75
98	**GRAMPO** - tamanho 23/10, niquelado, caixa com 1.000 grampos.	CX	61	R$ 2,10
102	**LAPIS BORRACHA** - - Caixa com 12 unidades	CX	10	R$ 9,60
103	**LÁPIS DE COR** - Caixa com 12 unid. Cores vivas, brilhantes e sortidas, composto por pigmentos, aglutinantes, carga inerte, mina grossane macia de 3,3mm (medida mínima) ceras com formatos triangular, medindo 175mm apontado, fabricado com pigmentos de alta qualidade que proporcionam melhor cobertura, tabelas de cores na cx, confeccionado com 100% de madeira simbologia de papel reciclável, selo inmetro estampado na embalagem. **Fabricação nacional.**	CX	383	R$ 2,75
105	**LÁPIS PRETO** - nº 2, cilíndrico, medindo de 16,0 cm a 17,5 cm, apontado, corpo em madeira, caixa com 144 unidades.	CX	103	R$ 24,30
106	**LASTEX** - Rolo com 10m - diversas cores	ROLO	30	R$ 0,65
107	**LINHA PARA CROCHÊ** - 100% algodão, para bico de fraldas - cores variadas.	UNI.	280	R$ 1,50
108	**LINHA PARA COSTURA - CORRENTE** - 100% algodão , tubos de aproximadamente 91,4mt. cores variadas, na cor branca	UNI.	30	R$ 1,20
109	**LIVRO ATA** - sem margem, pautado e numerado, tamanho ofício 220 x 330 mm. Capa dura de cor preta, com 100 folhas.	UNI.	81	R$ 8,50
111	**LUPA** - com lente de aumento de 6 vezes, 60 mm de diâmetro, estrutura de material plástico, leve, compacta	UNI.	1	R$ 2,50
112	**MARCADOR DE PÁGINAS** - multidivisor adesivo, para uso em fichários, pastas e cadernos, nas cores vermelha, azul, branca e verde, pacote com 20 unidades.	PCT	1	R$ 3,25
114	**NUMERADOR DE PAGINAS AUTOMÁTICO** - Com 06 dígitos, material metálico, padrão 126a.	UNI.	11	R$ 95,00
115	**ORGANIZADOR DE MESA** - de acrílico, com compartimento para lápis, lembrete, borracha ou clip, tipo triplo, no formato retangular, na cor fumê	UNI.	180	R$ 9,60
117	**PAPEL CAMURÇA** - Cores variadas – dimensões: 400 x 600 mm.	FOLHA	150	R$ 0,50
120	**PAPEL CASCA DE OVO** - A4, 90g/m², cor branco, 210 x 297mm, embalagem pacote com 100 folhas.	PCT	85	R$ 9,90
122	**PAPEL CREPON** - Pacote com 20 folhas de 0,48 X 2,00 m cores variadas.	PCT	395	R$ 8,00
123	**PAPEL LAMINADO** - Dimensões - 480 x 600mm. - cores variadas	FOLHA	200	R$ 0,70
130	**PASTA CATÁLOGO** - tamanho ofício, com 50 plásticos com espessura 0,20 mm.	UNI.	175	R$ 6,10
131	**PASTA CLASSIFICADORA** - Ideal para classificar documentos, produzida em cartolina 480g/m, com lombo regulável, Acompanha grampo plástico estentido, capacidade para até 500 folhas sulfite 75g/m, embalagem contém 10 unidades.	PCT	110	R$ 28,40
133	**PASTA PLÁSTICA** - em polipropileno 0,18, tamanho A4, c/canaleta na cor da pasta, embalagem contendo 5 pastas e 5 canaletas, nas cores incolor e grafite.	PCT	170	R$ 2,50
134	**PASTA SUSPENSA MARMORIZADA PLASTIFICADA** - 240g/m2, suporte de sustentação em aço, extremidade plástica resistente, visor e etiqueta, cor bege, 360 x 240mm, variação 2mm.	UNI.	5.450	R$ 1,75
138	**PERFURADOR MANUAL PARA PAPEL** - reforçado, 2 furos, em metal pintado, com margeador, capacidade perfuração mínima de 100 folhas de papel 75g/m2, , em ferro fundido, pintura eletrostática, pinos perfuradores em aço norma sae 1112 com oxidação preta, molas aço norma sae 1065/70, zincada e desidrogenizada, pino transversal norma sae1010/20 zincado, apoio da base em polietileno. De primeira qualidade.	UNI.	123	R$ 24,90
152	**RÉGUA GRADUADA EM POLIETILENO TRANSPARENTE** - Tamanho 30cm, subdivisão em mm, com no mínimo 3mm de espessura e 35m de largura.	UNI.	1.230	R$ 0,50
154	**TESOURA** - multiuso em aço inoxidável, medindo 21 cm de comprimento e cabos em polipropileno ergonômica, destro com 03 dedos, medindo 8,5 cm de comprimento, totalizando 20,5 cm de altura, acondicionada em blister transparente, para fácil visualização do produto. Indicado somente para adultos. deverá conter na embalagem: medida, instruções de uso, dados de identificação do fabricante. **Fabricação nacional.**	UNI.	181	R$ 24,90
156	**TINTA ACRÍLICA DECORATIVA** – Frasco com 100 ml – cores variadas	FRASCO	20	R$ 2,75
158	**TINTA GUACHÊ** - Caixas com 06 cores, com no mínimo 15 ml em cada pote. Deverá conter informações do produto, do fabricante. Certificado pelo INMETRO	CX	190	R$ 1,85
160	**TINTA PARA NUMERADOR AUTOMÁTICO** - De metal, 40 ml.	UNI.	1	R$ 5,95
161	**TINTA PARA TECIDO –** Cores variadas, a base de resina acrílica, embalagem com 250ml, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade..	UNI.	40	R$ 2,50

162	**TIRA BORDADA –** Na cor branca em algodão, aproximadamente 7 cm de largura.	METROS	50	R$ 4,90
165	**VIÉS LISO FINO** –100 % algodão, 24 mm, peça com 20 m.	PEÇA	41	R$ 5,00

Empresa: SIGMA DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS PARA ESCRITÓRIO LTDA – EPP - CNPJ/MF sob n.º 12.088.437/0001-04

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNIDADE	Quantidade	Valor Unitário
1	**AGENDA DIÁRIA - ANO 2014** - De primeira qualidade, em papel off-set 56g, com aproximadamente 350 páginas, miolo a 1x1 cor e formato com medidas aproximadas de 15 (quinze) centímetros de largura por 21 (vinte e um) centímetros de altura. Acabamento: capa em material sintético metálico ou material sintético tipo corvin de alta resistência, cor azul com cantoneiras de metal, costurada, encadernada, com aplique do ano, marcação de página através do canto inferior direito de cada página sendo destacável. Internamente calendário dos anos de 2013, 2014 e 2015; página de dados pessoais, índice telefônico ao final da agenda.	UNI.	77	R$ 11,00
9	**ALFINETE PARA MAPA** - Aço niquelado nº 1, cabeça circular plástica em poliestileno, cores variadas, comprimento mínimo 16mm, caixa com 50 unidades, contendo dados de identificação do produto e marca do fabricante.	CX	48	R$ 1,60
10	**ALMOFADA PARA CARIMBO** - de feltro; em estojo plástico; com entintamento; tinta na cor preta; medindo 15 cm x 10 cm. Com tampa metálica.	UNI.	245	R$ 2,74
11	**CANETA MARCADOR PERMANENTE PARA CD/DVD** - ponta média em poliéster, 1mm, na cor azul, tampa da caneta na cor da tinta, caixa com 12 unidades.	CX	194	R$ 13,25
12	**APONTADOR** - Em metal, com um furo, sem reservatório, medindo, aproximadamente, 25 mm x 15 mm x 10 mm, caixa com 24 unidades	CX	438	R$ 10,10
13	**APONTADOR PARA LÁPIS GROSSO** - Com lâminas de aço de 1ª qualidade, o apontamento é suave, e não desperdiça o produto, com caixa que recolhe as aparas e excessos, sem deixar cair farelos.	UNI.	100	R$ 0,32
14	**BANDEJA TRIPLA** - Articulada Tipo Tripla, para uso em escritórios, confeccionada em acrílico fumê transparente medindo, aproximadamente, 35cm x 23cm.	UNI.	105	R$ 33,00
18	**BEXIGA - Nº 07** - Pacotes com 50 unidades, cores variadas.	PCT	485	R$ 4,17
19	**BOBINA DE PAPEL ACETINADO PARA CALCULADORA** - cor branca, acetinada, medindo 57 mm x 30 m, caixa com 30 bobinas.	CX	7	R$ 23,90
20	**BORRACHA BRANCA** - Borracha branca macia, indicada para apagar escritas a lápis, medindo aproximadamente 38 mm x 28 mm x 10 mm, acondicionada em caixa contendo 20 unidades. o produto deverá ser atóxico. composição: borracha natural, borracha sintética, cargas, óleo mineral acelerador e essência. deverá constar na embalagem: selo do INMETRO, dimensões, composição, validade e dados de identificação do fabricante.	CX	184	R$ 5,35
22	**CADERNO BROCHURÃO - 60 FOLHAS** - Capa flexível, com pauta, grampeado, formato 280 mm x 202 mm.	UNI.	2.280	R$ 1,30
26	**CADERNO DE DESENHO GRANDE** - Espiral, arame galvanizado, com 96 Folhas, sem folha de seda, medindo aproximadamente 200 x 275mm.	UNI.	1.570	R$ 2,60
27	**CADERNO ESPIRAL** - Grande com 96 folhas, capa dura	UNI.	388	R$ 3,60
28	**CADERNO ESPIRAL** - Pequeno com 96 folhas, capa dura.	UNI.	382	R$ 2,65
29	**CADERNO PEDAGÓGICO PAUTA VERDE ¼** - Formato 148mm x 203mm Contém 40 fls Capa / Contracapa 90g/m² Folhas internas 56g/m²	UNI.	650	R$ 0,85
31	**CAIXA PARA ARQUIVO MORTO** - de papelão, medindo, aproximadamente, 350 mm x 133 mm x 247 mm	UNI.	1.755	R$ 1,30
33	**CALCULADORA DIGITAL DE MESA - PORTÁTIL 08 DÍGITOS,** - Visor em cristal- Alimentação 2 pilhas AA , 4 operações básicas soma, subtração, adição e divisão, funções de raiz quadrada e porcentagem, possui memória simples para armazenamento – tamanho médio. Medida aproximada 120 mm x 70 mm		90	R$ 6,40
35	**CANETA ESFEROGRÁFICA** - tinta azul, corpo sextavado em material transparente, com orifício para entra+B19da de ar no corpo da caneta distante 6cm da ponta superior e 8,3cm da ponta inferior, ponta com biqueira plástica e esfera em tungstênio, com escrita em 0,8mm, fixação da carga por pressão entre a biqueira e o tubo, tubo de carga com no mínimo 11cm de altura e 1,25mm de espessura e 10cm de carga de tinta, tampa da biqueira e da parte superior fixado por pressão no tupo, caixa com 50 unidades, fabricação nacional.	CX	142	R$ 19,50
36	**CANETA ESFEROGRÁFICA** - tinta preta, corpo sextavado em material transparente, com orifício para entrada de ar no corpo da caneta distante 6cm da ponta superior e 8,3cm da ponta inferior, ponta com biqueira plástica e esfera em tungstênio, com escrita em 0,8mm, fixação da carga por pressão entre a biqueira e o tubo, tubo de carga com no mínimo 11cm de altura e 1,25mm de espessura e 10cm de carga de tinta, tampa da biqueira e da parte superior fixado por pressão no tupo, caixa com 50 unidades. fabricação nacional.	CX	118	R$ 19,20
37	**CANETA ESFEROGRÁFICA** - tinta vermelha, corpo sextavado em material transparente, com orifício para entrada de ar no corpo da caneta distante 6cm da ponta superior e 8,3cm da ponta inferior, ponta com biqueira plástica e esfera em tungstênio, com escrita em 0,8mm, fixação da carga por pressão entre a biqueira e o tubo, tubo de carga com no mínimo 11cm de altura e 1,25mm de espessura e 10cm de carga de tinta, tampa da biqueira e da parte superior fixado por pressão no tupo, caixa com 50 unidades. Fabricação nacional.	CX	65	R$ 19,00
39	**CANETA HIDROGRÁFICA** - Ponta fina , não tóxica, corpo em plástico gravado com marca do fabricante, embalagem com 12 cores, contendo dados do produto, data de fabricação e prazo de validade.	PCT	156	R$ 1,75
40	**CANETA MARCA TEXTO** - fluorescente, cor verde. ponta grossa medindo 5mm de comprimento, corpo medindo 140mm e comprimento e tampa e fecha com trava, dificultando o manuseio por criança, possuir em seu corpo marca, acondicionado em caixa de papelão com 12 unidades, cx com visor, facilitando a visualização do produto, deverá o produto ser multiuso a base de água, possuindo secagem rápida, constar na sua embalagem: marca, validade, selo do inmetro conforme norma vigente, dados e identificação do fabricante. Fabricação nacional.	CX	25	R$ 8,38
41	**CANETA MARCA TEXTO** - fluorescente, cor amarela, ponta grossa medindo 5mm de comprimento, corpo medindo 140mm e comprimento e tampa e fecha com trava, dificultando o manuseio por criança, possuir em seu corpo marca, acondicionado em caixa com 12 unidades, cx com visor, facilitando a visualização do produto, deverá o produto ser multiuso a base de água, possuindo secagem rápida, constar na sua embalagem: marca, validade, selo do inmetro conforme norma vigente, dados e identificação do fabricante. Fabricação nacional.	CX	265	R$ 8,38
42	**CANETA PARA RETROPROJETOR** - Nas cores preta, vermelha e azul para uso em transparências, filmes, slides, com tampa ponta de poliéster medindo 12,0 cm. (1ª qualidade), ponta média 2.0mm,	UNI.	254	R$ 1,06
45	**CAPA PARA ENCADERNAÇÃO** - PP (polipropileto) A4 . Na cor preta	UNI.	520	R$ 0,15
47	**CARTOLINA** - cores variada, gramatura 150kg/m², 500 x 660mm folha.	UNI.	1.405	R$ 0,25
49	**CLIPES Nº 01** - clipes para papel, em arame galvanizado, acondicionado em saco plástico transparente em caixa de papelão resistente, contendo 500 gramas, fabricado em arame de aço revestido	PCT	38	R$ 6,35
50	**CLIPES N° 3/0** - Clips para papéis, número 3/0 em arame galvanizado, acondicionado em saco plástico transparente e em caixa de papelão resistente, contendo 500 gramas, fabricado em arame de aço revestido. constar na embalagem: prazo de validade, marca quantidade e dados de identificação do fabricante.	PCT	118	R$ 6,40
51	**CLIPES N° 6/0** - Clips para papéis, número 6/0 em arame galvanizado, acondicionado em saco plástico transparente e em caixa de papelão resistente, contendo 500 gramas, fabricado em arame de aço revestido. Constar na embalagem: prazo de validade, marca quantidade e dados de identificação do fabricante.	PCT	69	R$ 6,40
52	**CLIPES N° 8/0** - Clips para papéis, número 8/0 em arame galvanizado, acondicionado em saco plástico transparente e em caixa de papelão resistente, contendo 500 gramas, fabricado em arame de aço revestido. Constar na embalagem: prazo de validade, marca quantidade e dados de identificação do fabricante	PCT	69	R$ 6,40
53	**CLIPES N° 2/0** - Clips para papéis, número 2/0 em arame galvanizado, acondicionado em saco plástico transparente e em caixa de papelão resistente, contendo 500 gramas, fabricado em arame de aço revestido. Constar na embalagem: prazo de validade, marca quantidade e dados de identificação do fabricante.	PCT	139	R$ 6,40
54	**COLA BASTÃO** - cor branca, lavável, atóxica, para papel, à base de resina vinílica, tubo com 40gr, com selo do INMETRO.	UNI.	173	R$ 0,76
56	**COLA COLORIDA** - Cola colorida, composição: resina de PVC, pigmentos e conservantes, não tóxica, embalagem de 25 gr contendo 06 unidades	CX	70	R$ 4,20
57	**COLA COM GLITER** - Embalagem de 23 gr, com 06 cores variadas.	CX	100	R$ 4,74
59	**COLCHETE PARA PAPEL Nº 08** - Colchete fixação, aço, latonado, n° 8, caixa c/72 unidades	CX	79	R$ 3,09
60	**CORRETIVO LÍQUIDO** - A base de água, multiuso, para correção de escrita, cor branco, embalagem plástica 18ml	UNI.	368	R$ 0,91
62	**ELÁSTICO PARA CÉDULA EM LATEX OU BORRACHA** - Tamanho nº 18, embalagem de 100 gr, contendo 110 unidades.	PCT	39	R$ 2,36
64	**ENVELOPE** - Branco, Formato carta ofício, medindo 23 x 11, caixa com 100 unidades	CX	65	R$ 4,30
66	**ENVELOPE TIPO SACO KRAFT** - gramatura 80g/m2 medindo 280 x 200mm, caixa com 100 unidades.	CX	137	R$ 8,70
67	**ENVELOPE** - Tipo saco kraft natural - 80 g, formato 240mm x 340mm, caixa com 100 unidade. SKN 334.	CX	184	R$ 11,30
69	**ESPIRAL PARA ENCADERNAÇÃO 40 MM** - Em PVC, cor preta, 40mm, capacidade aproximada 350 folhas, 75g/m².	UNI.	300	R$ 0,66
70	**ESPIRAL PARA ENCADERNAÇÃO 45 MM** - Em PVC, cor preta, 45mm, capacidade aproximada 370 folhas, 75g/m².	UNI.	300	R$ 0,65
71	**ESPIRAL PARA ENCADERNAÇÃO 50 MM** - Em PVC, cor preta, 50mm, capacidade aproximada 400 folhas, 75g/m².	UNI.	300	R$ 0,90
72	**ESTILETE** - Médio, 18 mm, material corpo plástico resistente, largura da lâmina 18mm, tipo lâmina retrátil.	UNI.	413	R$ 0,75

73	**ETIQUETAS -** Etiqueta adesiva folha c/14 unidade: Etiqueta para inkjet/ laser, tamanho A4, branca, c/14 etiquetas / folha, 100 folhas cada pacote - 6182	PCT	139	R$ 22,75
74	**ETIQUETAS -** Etiqueta adesiva folha c/20 unidade: Etiqueta para inkjet/ laser, tamanho A4, branca, c/20 etiquetas / folha, 100 folhas cada pacote - 6181	PCT	135	R$ 22,75
75	**ETIQUETAS -** Adesiva adesiva folha c/ 06 unidade - Etiqueta para inkjet/ laser, tamanho a4, branca, c/ 06 etiquetas / folha, 100 folhas cada pacote – 6184.	PCT	154	R$ 22,75
76	**EXTRATOR DE GRAMPO** - tipo espátula, em metal, tratamento superficial cromado, medindo aproximadamente 14 cm.	UNI.	67	R$ 0,65
78	**FITA ADESIVA -** material papel, tipo DUPLA FACE, largura aproximada 12mm. Comprimento do rolo de 30metros.	UNI.	315	R$ 2,66
79	**FITA ADESIVA TIPO DUREX -** em celofane, transparente, rolo medindo 12 mm x 30 m.	ROLO	434	R$ 0,45
81	**FITA ADESIVA TIPO DUREX** - Em celofane, transparente, rolo medindo 48 mm x 45 m.	ROLO	734	R$ 2,01
82	**FITA CREPE** - Rolo c/ aproximadamente 19,0 mm x 50 m – composição básica papel crepado tratado e adesivo à base de resina de borracha	UNI.	333	R$ 2,01
84	**FITA ADESIVA DUPLA FACE** - Em polipropileno, dimensões 19 mm x 30 m. embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	ROLO	413	R$ 3,38
86	**FITA PARA CALCULADORA –** Nylon, preto e vermelho, dimensão 13 mm x 14 m, caixa com 01 unidade		16	R$ 2,14
88	**FOLHA DE E.V.A. CORES VARIADOS** - Medida 45 X 60 cm, espessura 2 mm.	UNI.	990	R$ 1,20
92	**GIZ DE CERA** - grosso, crayons de cera, formato de jumbo, cores variadas, vivas e intensas, atóxico, não mancha as mãos, não esfarela, composto de ceras, pigmentos orgânicos especiais e mineral inerte, medidas aproximadas: 9 cm altura x 7,5mm diâmetro, peso liquido mínimo de 132 gramas, embalagem contendo 12 cores diversas cada estojo, deverá constar na embalagem impressa: produto não tóxico, produto não perecível e selo do inmetro	CX	225	R$ 1,46
94	**GRAMPEADOR EM AÇO -** Reforçado, com regulador para grampos 23/6, 23/8, 23/10 e 23/13 e capacidade de perfuração em folhas de 75 g/m2 de 10 a 100 folhas. (Grande) **Fabricação nacional.**	UNI.	33	R$ 33,20
96	**GRAMPEADOR PARA MADEIRA -** Grampeador manual metálico para fixação de materiais em madeira, tais como, tecido, plástico, papel, entre outros. Para trabalhos em tapeçaria, estofados, montagem de cenários, decorações, festas infantil, serigrafia, artesanato, tela de pintura. Compatível com grampos 106/4, 106/6, 106/8, Produto nacional com assistência em todo Brasil.	UNI.	10	R$ 49,50
97	**GRAMPO -** tamanho 26/6, cobreado, caixa com 5.000 grampos.	CX	176	R$ 2,28
99	**GRAMPO PARA GRAMPEADOR DE MADEIRA** - Tamanho 106/6, galvanizado, caixa com no mínino 2.500 unidades. De primeira qualidade.	CX	31	R$ 6,17
100	**GRAMPO PARA PASTA (MACHO E FÊMEA) - TIPO TRILHO** 80 mm, Fabricado com chapa de aço revestido, caixa com 50 unidades.	CX	453	R$ 4,56
101	**GRAMPO TRILHO 80 MM EM PLÁSTICO (MACHO FÊMEA) -** Cor preto - caixa com 50 unidades.	CX	363	R$ 5,52
104	**LÁPIS DE COR - LÁPIS GROSSO -** Forma arredondada, triangular, feitos de madeira macia e sem pintura , resistente, inquebrável, embalagem com 12 cores em caixa de papelão.	CX	20	R$ 6,50
110	**LIVRO PROTOCOLO -** de correspondências, numerado, com 100 folhas. Capa dura.	UNI.	147	R$ 4,25
113	**MASSA DE MODELAR** - composição básica: ceras, pigmentos orgânicos e carga mineral inerte; apresentação sólido, maleável, atóxico; tipo fosca; na cor variada; embalado em estojo contendo 12 unidades cada; e suas condições deverão estar de acordo com a norma nbr - 11786, certificado pelo INMETRO.	CX	190	R$ 2,17
116	**PAPEL AUTO ADESIVO TIPO CONTACT** - Incolor/ transparente, largura 45 cm., rolo de 25 metros.	ROLO	65	R$ 28,73
118	**PAPEL CARBONO** - Cor preto, 216 x 330 mm, embalagem caixa com 100 folhas.		245	R$ 17,94
119	**PAPEL CARTAO** - Diversas cores, gramatura de no mínimo 250gr, folha medindo 66,0 x 48,0 cm, pacote com 50 folhas.	PCT	253	R$ 32,00
121	**PAPEL CELOFANE -** Fino e transparente, cores diversas, dimensões 85 x 100 cm, pacote com 50 folhas.	PCT	30	R$ 27,69
124	**PAPEL DE PRESENTE -** Modelos variados – brilhoso 70g/m, tamanho 50x60, estampas diversas.	FOLHA	3.054	R$ 0,42
125	**PAPEL PARDO KRAFT** - Rolo com 60 cm largura e 200 metros de comprimento - gramatura 50	ROLO	76	R$ 39,00
126	**PAPEL SULFITE** - Branco, modelo A4 (75 g), alcalino 75 g/m², com 100% de celulose de eucalipto, com superfície de alta resistência, inclusive para equipamentos de alta velocidade, com acabamento na superfície homogêneo, que garante ótimo desempenho em todo tipo de atividade, como: escrever, imprimir e reproduzir, pacotes com 500 folhas, de 210mm x 297mm. Embalado em caixa contendo 10 pacotes cada caixa, nome do fabricante na embalagem.	CX	558	R$ 125,00
127	**PASTA ARQUIVO - tipo AZ,** material papelão prensado plastificado, com visor, com prendedor interno, ofício LL, medidas aproximadas: largura 285mm, altura 350 mm, lombada 70 mm. Capa de cor preta.	UNI.	478	R$ 4,74
128	**PASTA ARQUIVO** - material plástico transparente, tipo sanfonada, incolor, com 12 Divisões, com abas e elástico, para arquivar documentos tamanho A4.	UNI.	155	R$ 9,91
129	**PASTA COM ABA E ELÁSTICO -** em polipropileno, transparente, lombada de 5 cm, tamanho ofício.	UNI.	368	R$ 2,15
132	**PASTA COM ABA E ELÁSTICO** - em cartão duplo de 230 g/m2, sem revestimento plástico ou película, cor cinza, medindo, aproximadamente, 24 cm x 35 cm.	UNI.	699	R$ 1,00
135	**PEN DRIVER** - de 08 GB	UNI.	216	R$ 12,35
136	**PERCEVEJO** - Em aço latonado, superfícies galvanizada, tamanho 6 mm. Caixas com 100 unidades.	CX	167	R$ 1,14
137	**PERFURADOR MANUAL PARA PAPEL -** reforçado, 2 furos, em metal pintado, com margeador, capacidade perfuração mínima de 40 a 45 folhas de papel 75g/m2, , em ferro fundido, pintura eletrostática, pinos perfuradores em aço norma sae 1112 com oxidação preta, molas aço norma sae 1065/70, zincada e desidrogenizada, pino transversal norma sae1010/20 zincado, apoio da base em polietileno. De primeira qualidade.	UNI.	102	R$ 22,20
139	**PINCEL ARTÍSTICO - Nº 02,** formato chato, cerdas de pelo de orelha de boi, cabo longo.	UNI.	14	R$ 0,72
140	**PINCEL ARTÍSTICO - Nº 06,** formato chato, cerdas de pelo de orelha de boi, cabo longo.	UNI.	10	R$ 0,83
141	**PINCEL ARTÍSTICO - Nº 08,** formato chato, cerdas de pelo de orelha de boi, cabo longo.	UNI.	14	R$ 0,94
142	**PINCEL ARTÍSTICO - Nº 10,** formato chato, cerdas de pelo de orelha de boi, cabo longo.	UNI.	35	R$ 1,04
143	**PINCEL ARTÍSTICO - Nº 12,** formato chato, cerdas de pelo de orelha de boi, cabo longo.	UNI.	138	R$ 1,27
144	**PINCEL ARTÍSTICO - Nº 18,** formato chato, cerdas de pelo de orelha de boi, cabo longo.	UNI.	14	R$ 1,76
145	**PINCEL ATOMICO, -** Corpo em material plástico, tampa na cor da tinta, para uso em qualquer superfície, secagem rápida, com ponta grossa de feltro redonda, do tipo descartável na cor AZUL, caixa com 12 unidades. fabricação nacional.	CX	185	R$ 7,80
146	**PINCEL ATOMICO, -** Corpo em material plástico, tampa na cor da tinta, para uso em qualquer superfície, secagem rápida, com ponta grossa de feltro redonda, do tipo descartável na cor VERMELHA, caixa com 12 unidades. fabricação nacional.	CX	91	R$ 7,80
147	**PINCEL ATOMICO, -** Corpo em material plástico, tampa na cor da tinta, para uso em qualquer superfície, secagem rápida, com ponta grossa de feltro redonda, do tipo descartável na cor PRETA, caixa com 12 unidades. fabricação nacional.	CX	91	R$ 7,80
148	**PISTOLA DE COLA QUENTE** - Grande - 110 v	UNI.	11	R$ 8,45
149	**PISTOLA DE COLA QUENTE** - Pequena - 110 v	UNI.	35	R$ 6,69
150	**PLÁSTICO AUTO-ADESIVO EM PVC -** protegido no verso por papel siliconado com escala de medida de comprimento, tipo Contact, transparente, sem estampa, rolo medindo, aproximadamente, 25 m x 45 cm.	ROLO	39	R$ 29,83
151	**PRANCHETA ACRÍLICA FUMÊ, TAMANHO OFÍCIO** - Prancheta acrílica fumê, tamanho ofício, com prendedor de papéis metálico rebitado, dispositivo para pendurar, régua na lateral. Material de 1ª qualidade.	UNI.	72	R$ 6,95
153	**TNT - Rolo de 50 metros cada. Tamanho:** 1,40m x 50m. Peso: 40g/m² Cor: Preto. Composição: 100% polipropileno	ROLO	93	R$ 57,45
155	**TESOURA ESCOLAR SEM PONTAS,** confeccionada em aço inox 5" com cabo de polipropileno, ponta arredondada, apropriada para uso escolar ou de bolso, lâmina em aço inox, comprimento 178 mm, largura30 mm, altura 10 mm	UNI.	765	R$ 0,87
157	**TINTA EM SPRAY - CORES VARIADAS -** Embalagem com no mínimo 270 g, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade	UNI.	43	R$ 16,77
159	**TINTA PARA CARIMBO -** de borracha, cor preta, frasco com, aproximadamente, 40 ml, bico lacrado.	UNI.	160	R$ 1,50
163	**UMIDIFICADOR DE DEDOS** - Ligeiramente perfumado, , não tóxico, não mancha, 12 gr	UNI.	113	R$ 1,49
164	**VERNIZ ACRILICO BRILHANTE –** Frasco com 100 ml	FRASCO	86	R$ 4,15
166	**VISOR PARA PASTA SUSPENSA -** Etiqueta produzida em cartão offset (120g/m²) branco e visor de PVC para pasta suspensa. Medidas aproximadas: 80 X 60 X 0mm. Caixa c/ 50 und	CX	168	R$ 4,23

Aparecida do Taboado (MS), 28 de novembro de 2014.

OSNI JOSÉ POCCETTI
Diretor do Departamento de Compras
Orgão Gerenciador da presente ATA

Publicado por:
Osni José Poccetti
Código Identificador:7A51DA39

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2014, A presente Ata de Registro de Preços originada no Processo de Licitação Pública n.º 012-2014, na modalidade de Pregão Presencial n.º 012/2014, devidamente **homologada pelo Prefeito aos 24 de fevereiro de 2014**, com arrimo na Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal n.º 45, de 23 de maio de 2013; e do Decreto Municipal n.º115/2009, **TORNA PÚBLICO, QUE NÃO HOUVE ALTERAÇÃO DE VALORES E FICAM MANTIDOS OS PREÇOS REGISTRADOS NA PRESENTE ATA**, conforme os preços abaixo descritos.
Aparecida do Taboado (MS), 28 de novembro de 2014.
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2014
O objeto da presente Ata de Registro de Preços é **destinado ao fornecimento de materiais de limpeza e higiene, de uso das Secretarias Municipais de Aparecida do Taboado/MS, com apuração do consumo mensal**, nas seguintes condições especificadas no Termo de Referência do Pregão Presencial n.º 012/2014, que passa a fazer parte integrante desta Ata.
Empresa - **G. A. Moris Filho – ME –** CNPJ - 09.308.251/0001-02

ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QTDE	VALOR UNT.
6	**AMACIANTE PARA ROUPA** - Amaciante para uso em roupas, composto de cloreto de dialquil dimetilamônio, acidulante, coadjuvantes, preservantes, perfume, corante e água que atue com 6,0 ml/kg de roupa, com aspecto liquido viscoso e ph (puro) entre 3,0 a 3,6. apresentado em embalagem plástica resistente de 05 litros, devendo estar rotulada com a indicação do produto, prazo de validade e numero do lote.	UNI.	337	R$ 7,00
48	**ESCOVA DENTAL** - macia para uso infantil.	UNI.	1.630	R$ 4,00
78	**PAPEL HIGIENICO** - Branco, macio, folha dupla, sem perfume, picotado e gofrado ou texturizado, 100% fibra celulósica, não reciclado e sem qualquer tipo de impurezas, rolo com 30m x 10 cm, gramatura 0,37g, **pacote contendo 64 rolos**, original do fabricante, com composição, data de fabricação, de validade e informações.	PCT	1.138	R$ 35,04
112	**TOUCA DESCARTÁVEL** - Confeccionada em TNT, na forma sanfonada, com elástico costurado na extremidade , cor branca, tamanho único.	UNI.	1.768	R$ 4,90

Empresa - **Grimar Camargo de Souza – ME –** CNPJ - 12.513.903/0001-55

ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QTDE	VALOR UNT.
1	**ABSORVENT**E - Com abas - pct 08 unidades, constituído por uma almofada uniforme, a base de gel e/ou fibra celulósica, altamente absorvente, camada protetora, de material apropriado, dotado de maciez e impermeabilidade adequada a sua finalidade; cobertura de não tecido envolvendo toda a peca. dotado de tiras adesivas, de material aderente atóxico flexível, na parte inferior do absorvente, a fim de que possibilite adequada fixação sem deixar resíduos. o produto como um todo devera apresentar-se livre de substancias nocivas a saúde, ou qualquer outro defeito prejudicial ao seu uso. embalagem constando externamente dados de identificação, procedência e prazo de validade.	UNI.	50	R$ 2,19
2	**AGUA SANITÁRIA** - Hipoclorito de sódio 1% - galão plastico de 5 litros deverá conter no rotulo as especificações e autorização do Ministerio da Saude data de fabricação e validade, indicações e precauções de uso comp.e informações estampados no rotulo do produto..	UNI.	626	R$ 5,90
3	**ALCOOL ETILICO** - 92,8inpm (96ºGL), uso doméstico, embalagem plastica original do fabricante e validade, indicações e precauções de uso, composição e informações estampados no rótulo do produto. Embalagem 01 litro.	UNI.	1459	R$ 4,99
5	**ALCOOL GEL PERFUMADO** - para limpeza e higienização, acondicionado em frascos de 5 l., registro no MS, data de fabricação e validade, indicações e precauções de uso, comp. e informação estampado no rotulo do produto.	UNI.	197	R$ 13,90
8	**BACIA PLÁSTICA** - resistente a alto impacto, capacidade 05 litros. embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	UNI.	5	R$ 9,99
9	**BACIA PLÁSTICA** - resistente a alto impacto, capacidade 30 litros. embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	UNI.	10	R$ 39,90
12	**BORRACHA PARA RODO DE ALUMINI**O -pequeno 40 cm	UNI.	107	R$ 3,99
13	**BORRACHA PARA RODO DE ALUMINIO** -pequeno - 60 cm	UNI.	118	R$ 4,99
15	**BRILHA ALUMINIO:** especifico para limpar e dar brilho em superficie de aluminio, acondicionado em frascos plasticos de 01 LITRO, registro no MS, data de fabricação e validade, indicações e precauções de uso, comp. e informação estampado no rotulo do produto.	UNI.	188	R$ 2,49
16	**BUCHA PARA BANHO** - esponja de poliuretano em cores sortidas, atóxica, antialérgica, textura desenvolvida para absorver grande quantidade de espuma	UNI.	317	R$ 1,59
17	**CAIXA DE ISOPOR** - Capacidade de 13 litros	UNI.	36	R$ 16,90
18	**CAIXA DE ISOPOR** - Capacidade de 18 litros	UNI.	36	R$ 24,80
19	**CAIXA DE ISOPOR** - Capacidade de 08 litros	UNI.	36	R$ 7,29
20	**CERA** - Líquida, cores variadas, auto-brilho, antiderrapante, frasco com 05 litros.	FRASCO	164	R$ 29,90
21	**CERA** - Líquida, incolor, auto-brilho, antiderrapante, frasco com 750 ml.	FRASCO	175	R$ 3,59
22	**CESTA PLÁSTICA PARA LIXO** - Com tampa, pedal, capacidade 100 litros.	UNI.	6	R$ 139,00
23	**CESTA PLÁSTICA PARA LIXO** - Com tampa, pedal, capacidade 50 litros.	UNI.	5	R$ 59,99
24	**CESTO DE LIXO** - Vazado de plástico, grande - 100 LTS	UNI.	110	R$ 69,99
25	**CESTO DE LIXO** - Vazado de plástico, pequeno	UNI.	173	R$ 4,99
27	**COADOR DE CAFÉ** - Coador de café, em 100 % algodão, cabo de madeira, tamanho grande, reforçado.	UNI.	284	R$ 3,00
29	**COLÔNIA INFANTIL** - Produto aprovado dermatologicamente, com formulação suave, sem álcool ou corante, embalagem de polietileno, com tampa dosadora, 100 ml.	UNI.	110	R$ 9,90
30	**CONDICIONADOR INFANTIL** - embalagem de 480ml, com fórmula suave, com pro vitamina B5 e vitamina E contendo mph neutro, proporciona brilho e macies natural dos cabelos, testado dermatologicamente formulado de maneira a minimizar o possivel surgimento de alergia, Fragrancia neutra, podendo ser utilizado diariamente em todos os cabelos	UNI.	335	R$ 7,69
31	**CONDICIONADOR** ADULTO- p/ cabelos normais: tipo uso diário, embalagem com 300 ml	UNI.	40	R$ 4,39
32	**COPO DE VIDRO** - capacidade de 300 ml, caixa com 06 unidades	CX	36	R$ 8,99
35	**COPO INFANTIL** - Desenvolvido em plástico resistente atóxico, tampa e bico anatômico que facilita a sucção de líquidos, capacidade de 160ml.	UNI.	150	R$ 3,99
36	**CORDA PARA VARAL** - Material de nylon, resistente, pacote com 10 metros.	PCT	2	R$ 0,79
37	**COTONETE** – Haste flexível com pontas de algodão higiênico anti-germes caixa c/ 75 unidades.	CX	232	R$ 1,29
38	**CREME DENTAL** - Com flúor p/ uso adulto, tubo com 90 gr	UNI.	80	R$ 1,79
39	**CREME DENTAL** - sem flúor p/ uso infantil, tubo com 90 GR	UNI.	600	R$ 3,99
40	**CREME PARA CABELO** - Tipo pentear sem enxague; indicado para adulto, embalagem frasco plástico de 300ml.	UNI.	15	R$ 4,99
41	**CREME PARA PENTEAR INFANTIL** - Dermatologicamente testada, especialmente desenvolvida para crianças. Frasco com 300 ml.	FRASCO	280	R$ 7,99
42	**DESINFETANTE SUPER CONCENTRADO** - Aromas diversos, emb. plástica original do fabricante com 5 lt registro do MS, data de fabricação e validade, indicações e precauções de uso, comp. e informação estampados no rótulo do produto.	UNI.	1.461	R$ 9,90
44	**DESODORIZADOR DE AR** - Embalagem original do fabricante com 400 ml, registro do MS, data de fabricação e validade, indicações e precauções de uso, composição e informações estampados no rótulo do produto.	UNI.	483	R$ 6,89
45	**DETERGENTE NEUTRO CONCENTRADO**- Liquido para limpeza leve, aromas diversos, embalagem plástica original do fabricante com 5 lts, registro do MS data de fabricação e validade, indicações e precauções de uso, composição e informações	UNI.	1.031	R$ 9,20

	estampados no rótulo do produto.			
46	**ESCOVA PARA LAVAR ROUPA -** Confeccionada em madeira com cerdas de nylon, formato oval.	UNI.	258	R$ 1,90
47	**ESCOVA DENTAL** - macia para uso ADULTO	UNI.	20	R$ 5,99
51	**ESPONJA DE AÇO** - Embalagem plástica original do fabricante com 8 unidades, registro do MS data de fabricação e validade, indicações e precauções de uso, composição e informações estampados no rótulo do produto.	PCT	1.757	R$ 1,10
52	**ESPONJA DE LAVAR LOUÇA** - Dupla face para lavar louça, embalagem plastica original do fabricante com 3 unidades, registro do MS, data de fabricação e validade, indicações e precauções de uso, comp. e informações estampados no rótulo do produto.	PCT	1.118	R$ 1,30
54	**FOSFORO** - caixa com 40 palitos - embalagem com 10 unidades	PCT	278	R$ 1,40
55	**FUNIL** - Em plástico resistente, tamanho grande.	UNI.	6	R$ 4,99
57	**GARRAFA TÉRMICA PARA CAFÉ** - 5 LITROS	UNI.	4	R$ 26,90
58	**GARRAFA TERMICA** - corpo em plastico resistente, com capacidade de 1 litro. - (Aperta em cima)	UNI.	134	R$ 29,99
60	**HIPOCLORITO DE SÓDIO** 1% - galão de 5 l. deverá conter no rótulo as especificações e autorização do Ministerio da Saúde	UNI.	403	R$ 6,48
61	**LENÇO UMIDECIDO -** Composto de lanolina, propilenoglicol, água purificada, bactericida e fragrância, medindo aproximadamente 19,5x115cm, embalagem com 200 unidades.	PCT	40	R$ 3,49
62	**LIMPADOR DE VIDROS –** Com álcool, embalagem de 500 ml.	UNI.	40	R$ 4,30
63	**LIXEIRA** – Tubolar com pedal, coletor de lixo com capacidade de 100 litros. Material de corpo polietileno. Material do pedal Ferro Galvanizado.	UNI.	72	R$ 169,00
64	**LIXEIRA** – Tubolar com pedal, coletor de lixo com capacidade de 20 litros. Material de corpo polietileno. Material do pedal Ferro Galvanizado.	UNI.	168	R$ 29,99
65	**LOÇÃO HIDRATANTE INFANTIL** - Dermatologicamente testada, Hipoalergênica, 24 horas de hidratação suave, hidrata a pele delicada do bebê sem deixá-la oleosa, formula rica em emolientes, rapidamente absorvida, protege de agressões externas que provocam o ressecamento, embalagem 200 ml.	FRASCO	180	R$ 9,99
66	**LUVA PARA LIMPEZA**. composição: borracha de látex natural, com revestimento interno, reforçada, com superfície externa antiderrapante. tamanho pequeno. deverá estar em conformidade com as normas da ABNT NBR 13.393. TAMANHO G	PAR	229	R$ 3,99
67	**LUVA PARA LIMPEZA**. composição: borracha de látex natural, com revestimento interno, reforçada, com superfície externa antiderrapante. tamanho pequeno. deverá estar em conformidade com as normas da ABNT NBR 13.393. TAMANHO M	PAR	250	R$ 3,99
68	**MAMADEIRA** - frasco transparente graduado, resistente em policarbonato, para uso em autoclave, capuz, rosca e disco em polipropileno, bico autoclave em silicone redondo com capacidade para 240 ml. Na embalagem individual deverá conter: selo da ABRAPUR E DO INMETRO	UNI.	400	R$ 11,90
69	**MULTI INSETICIDA SPRAY**- embalagem metálica original do fabricante com 300 ml, a base de água, registro do MS, data de fabricação e validade, indicações e precauções de uso, composição e informações estampados no rótulo do produto.	UNI.	299	R$ 8,49
70	**MULTI USO LÍQUIDO** - Neutro, para limpeza leve, que não embace a superfície, não faça espuma, remove gorduras e graxas, sem enxague, para limpeza de vidros, espelhos, paredes, fórmicas, plásticos, etc.	UNI.	1.020	R$ 3,29
71	**ORGANIZADORA RETÂNGULAR -** Com tampa, material de plástico resistente, capacidade de 08 litros	UNI.	240	R$ 19,99
72	**ORGANIZADORA RETÂNGULAR -** Com tampa, material de plástico resistente, capacidade de 20 litros	UNI.	240	R$ 49,99
73	**PÁ COLETORA DE LIXO -** com coletor em metal e cabo de madeira com 50 cm.	UNI.	93	R$ 16,99
74	**PÁ COLETORA LIXO**, com coletor medindo aproximadamente 26cm e cabo 15cm, ambos de plástico resistente.	UNI.	139	R$ 6,99
75	**PANO DE CHÃO** – tipo atoalhado, para limpeza de chão, 100% algodão.	UNI.	1.335	R$ 3,40
76	**PANO DE COPA**, para cozinha, resistente, com no mínimo 95% algodão, em cores claras, medindo 40x66cm.	UNI.	705	R$ 3,00
80	**PEDRA SANITÁRIA -** Ação bacteriostática. peso 35g.	UNI.	320	R$ 0,99
81	**PENTE PARA CABELO -** Dentes largos, plastico resistente	UNI.	20	R$ 3,99
82	**PILHA** - Alcalina AA (pequena)	UNI.	327	R$ 3,49
83	**PILHA** - alcalina AAA (palito)	UNI.	331	R$ 4,29
84	**PILHA** - Alcalina Média	UNI.	256	R$ 5,00
86	**PRENDEDOR DE ROUPAS** - Madeira pacote com 12 unidades	PCT	73	R$ 1,00
87	**REFIL PARA APARELHO RAID PROTECTOR ELÉTRICO -** Pastilhas, embalagem com 12 refil	PCT	20	R$ 3,29
88	**RODO DE ALUMÍNIO** - Com base de 60 cm, duplo borracha, com cabo de aluminio - extensão 1,30m.	UNI.	22	R$ 29,99
89	**RODO DE ALUMÍNIO** - Com base de 40 cm, duplo borracha, com cabo de aluminio - extensão 1,30m.	UNI.	22	R$ 22,99
93	**SABÃO EM PÓ** (1kg) - Embalagem original do fabricante com 1 kg, data de fabricação, e validade, indicações e precauções de uso, comp. e informação estampado no rotulo do produto.	UNI.	2.237	R$ 4,00
94	**SABÃO LÍQUIDO** - Ph neutro, galão com 05 litros, contendo identificação, marca do fabricante, data de fabricação, lote, prazo de validade e peso liquido, registro e/ou autorização do ministério da saúde.	GALÃO	20	R$ 11,99
95	**SABONETE EM BARRA** - para uso infantil, testado dermatologicamente formulado de maneira a minimizar o possivel surgimento de alergia, 90 g.	UNI.	1.415	R$ 1,99
96	**SABONETE EM BARRA** - Perfumado, para uso adulto, várias fragrancias 90 g.	UNI.	564	R$ 0,60
105	**SHAMPOO INFANTIL -** em embalagem de 480ml, fórmula suave que não irrita os olhos, contendo mph neutro, com glicerina proporciona brilho e macies natural dos cabelos, testado dermatologicamente formulado de maneira a minimizar o possivel surgimento de alergia, Fragrancia neutra, podendo ser utilizado diariamente em todos os cabelos	UNI.	625	R$ 7,75
106	**SHAMPOO NEUTRO PARA CABELO NORMAL** – Uso adulto, embalagem com 480 ml.	UNI.	40	R$ 8,99
107	**SODA CAUSTICA** - Em escamas, embalagem com 01 kg.	UNI.	64	R$ 8,99
108	**SODA CAUSTICA LIQUIDA**. Embalagem de 1 kg	UNI.	30	R$ 11,39
109	**TALCO -** Desodorante para os pés - embalagem de 100g.	UNI.	15	R$ 6,99
110	**TALCO INFANTIL** - Para bebê possui amido de milho que é mais suave para a pele do bebê. protege contra as assaduras, tem ação anti-séptica e antibacteriana, principal ativo: amido de milho e talco. peso aproximado: 200 gr	UNI.	215	R$ 8,99
114	**VASSOURA DE METAL -** para grama com 22 dentes, cabo em madeira com 1,20 m, com regulagem de abertura dos dentes.	UNI.	20	R$ 13,99
116	**VASSOURA PLASTICA -** para jardim, com cabo de madeira com 1,20 m, grande, com 22 dentes, super resistente, flexivel	UNI.	270	R$ 12,99

Empresa **- Passos & Zanini Ltda – ME -** CNPJ/MF sob n.º 14.504.853/0001-75

ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QTDE	VALOR UNT.
90	**RODO GRANDE DE DUAS BORRACHA** borracha reforçada, medindo aproximadamente 60cm, cabo em madeira revestido de plástico 1,50m.	UNI.	304	R$ 4,60

Empresa **- Comercial Distribuidora Ferata Ltda – ME –** CNPJ - 04.823.996/0001-96

ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QTDE	VALOR UNT.
10	**BALDE -** Em material plástico reforçado, alça de arame galvanizado, capacidade 12 litros	UNI.	173	R$ 4,05
11	**BALDE** - Em material plástico reforçado, alça de arame galvanizado, capacidade 18 litros	UNI.	175	R$ 4,55
14	**BOTA DE BORRACHA -** Cor branca - cano médio, forrada, diversos tamanho.	PAR	44	R$ 31,40
28	**COLHER DESCARTAVEL** - Tamanho media, para bolo, plastico, transparente, pacote com 50 unidades.	PCT	7	R$ 1,80
33	**COPO DE CAFÉ** - Copo descartável para café em poliestireno branco ou translúcido, capacidade de 50 ml, caixa com 5.000 unidade. Acondicionado conforme praxe do fabricante, de Forma a garantir higiene e integridade do produto até seu uso. AEmbalagem deverá conter externamente os dados de identificação, Procedência e quantidade em conformidade com a NBR 14865 e NBR 13230 da ABNT.	CX	214	R$ 54,80
34	**COPO DE AGUA** - Copo descartável para água em poliestireno branco ou translúcido, capacidade de 180 ml, caixa com 2500 unidade. Acondicionado conforme praxe do fabricante, de Forma a garantir higiene e integridade do produto até seu uso. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, Procedência e quantidade em conformidade com a NBR 14865 e NBR 13230 da ABNT.	CX	458	R$ 56,50
49	**ESCOVA PARA HIGIENIZAR MAMADEIRAS -** Cabo antiderrapante, cerdas em nylon.	UNI.	57	R$ 3,25
53	**FLANELAS PARA LIMPEZA** - Medindo 0,57 x x 0,26mm , 100% algodão.	UNI.	594	R$ 1,92
56	**GARFO DESCARTAVEL** - Tamanho media, para bolo, plastico, transparente, pacote com 50 unidades.	PCT	33	R$ 1,80

59	**GUARDANAPO -** Guardanapo de papel, tamanho medio 23,5 X 23,5 CM, de boa qualidade, folha dupla, branco, pacote com 50 unidades	PCT	912	R$ 0,78
77	**PAPEL ALUMINIO** p/ uso doméstico 7,5 m x 30 cm	UNI.	263	R$ 2,30
85	**PRATO DESCARTÁVEL P/ BOLO** - Plastico, pacote com 10 unidades	PCT	320	R$ 0,90
91	**RODO MEDIO DE DUAS BORRACHA** borracha reforçada, medindo aproximadamente 40cm, cabo em madeira revestido de plástico 1,50m.	UNI.	181	R$ 5,25
92	**SABAO DE BARRA -** Com glicerina, embalagem plástica original do fabricante com 5 unidades de 200gr cada, registro de MS, data de fabricação e validade, indicações e precauções de uso, composição e informação estampados no rótulo do produto.	PCT	920	R$ 3,95
111	**TOALHA DE PAPEL ROLO -** folha dupla, picotada, cor branca (100% branca), super. resistente, de rápida absorção, primeira qualidade, pacote com 02 rolos de 60 toalhas medindo 20x22cm.	PCT	399	R$ 2,57
113	**VASSOURA -** construida com sorgo vassoura, com cabo de 1,20 m, mais conhecida por "vassoura caipira"	UNI.	608	R$ 14,50
115	**VASSOURA DE NYLON** - Uso domestico c/cerdas macias	UNI.	449	R$ 4,02

Empresa **- Jahu Limp Ltda – ME –** CNPJ - 12.827.679/0001-76

ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QTDE	VALOR UNT.
79	**PAPEL TOALHA**, Inter-folhas (cai-cai) de 1ª qualidade, extra branco, extra luxo, 100% celulose, virgem (duas) dobras, folhas alta absorção, excelente relação custo beneficio, extra branco. Apresentação: **fardo com 06 pacote**s de 1.000 folhas.	FARDO	370	R$ 49,30
98	**SACO DE LIXO - BRANCO HOSPITALAR -** com capacidade de 100 litros, medindo 75x95 cm, com gramatura do plástico de 0,08, pacote com 5kg, fundo retangular	KG	440	R$ 7,45
99	**SACO DE LIXO – BRANCO HOSPITALAR -** com capacidade de 20 litros, com gramatura do plástico de 0,08, pacote com 5kg, fundo retangular	KG	767	R$ 7,40
100	**SACO DE LIXO - BRANCO HOSPITALAR -** com capacidade de 40 litros, com gramatura do plástico de 0,08, pacote com 5kg, fundo retangular	KG	687	R$ 7,40
101	**SACO DE LIXO - Preto**, com capacidade de 100 litros, medindo 75x95 cm, com gramatura do plástico de 0,08. Pacote com 5kg, fundo retangular	KG	4.240	R$ 6,45
102	**SACO DE LIXO – PRETO -** com capacidade de 20 litros, , com gramatura do plástico de 0,08, pacote com 5kg, fundo retangular	KG	1.920	R$ 6,45
103	**SACO DE LIXO – PRETO -** com capacidade de 40 litros, com gramatura do plástico de 0,08, pacote com 5kg, fundo retangular	KG	1.461	R$ 6,45

Aparecida do Taboado (MS), 28 de novembro de 2014.

OSNI JOSÉ POCCETTI
Diretor do Departamento de Compras
Orgão Gerenciador da presente ATA

Publicado por:
Osni José Poccetti
Código Identificador:3687C868

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2014, A presente Ata de Registro de Preços é celebrada com fundamento no Processo de Licitação Pública n.º 007-2014, na modalidade de Pregão Presencial n.º 007/2014, devidamente homologada pelo Prefeito aos 05 dias do mês de março de 2014, com arrimo na Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal n.º 45, de 23 de maio de 2013; e do Decreto Municipal n.º115/2009, **TORNA PÚBLICO, QUE NÃO HOUVE ALTERAÇÃO DE VALORES E FICAM MANTIDOS OS PREÇOS REGISTRADOS NA PRESENTE ATA**, conforme os preços abaixo descritos.
Aparecida do Taboado (MS), 28 de novembro de 2014.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2014

O objeto da presente Ata de Registro de Preços é **para o fornecimento de polpa de fruta e carne de peixe congelada, visando prestações futuras conforme necessidade do município de Aparecida do Taboado/MS, com apuração do consumo mensal**, nas seguintes condições especificadas no Termo de Referência do Pregão Presencial n.º 007/2014, que passa a fazer parte integrante desta Ata.
Empresa **G.A. MORIS FILHO - ME** – CNPJ - 09.308.251/0001-02

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNID	QTDE	VALOR
1	**PEIXE CONGELADO -** PEIXE CONGELADO SEM PELE, SEM GORDURA, EM CUBOS PANGA: carne de panga livre de pele, cartilagens, ossos e parasitas, cortadas no formato cubos. Cada cubo deverá apresentar aproximadamente entre 25 a 35g. Variação do peso após descongelamento: aproximadamente 10%. **PRAZO DE VALIDADE:** 12 meses a partir da fabricação, embalagem íntegra, respeitando os cuidados de conservação, armazenamento e transporte. Embalagem primária: (Plástica Poliester com Polietileno laminado) pacote de: 1 a 2 kg; **EMBALAGEM SECUNDÁRIA:** Caixa de Papelão craft, ondas simples, capa externa e interna 180g, contendo 12 kg. Transporte: deverá ser transportado em caminhão Termo King, devidamente higienizado, após inspeção do Serviço de Inspeção Federal- SIF. A temperatura do transporte deverá ser de -18º C, ou mais frio. **O licitante deverá apresentar a Ficha Técnica do Produto original, assinado pelo responsável técnico e ou Cópia Autenticada desde que assinada.**	KG	3130	R$ 18,90
2	**POLPA DE FRUTA – SABOR ABACAXI** **INGREDIENTES**: Polpa de fruta 100% natural, sem conservante e CONGELADA. Informação Nutricional mínima (100g): Valor Energético 50kcal = 209kj 2.5 Carboidratos 12.00g 4.0 Proteínas 0.40g 0.5 Gorduras Totais 0.10g 0.2 Gorduras Saturadas 0.00g 0.0 Gordura Trans 0.00g Fibra Alimentar 0.50g 2.0 Cálcio 17.00mg 1.7 Ferro 0.50mg 3.6 Sódio 0.20mg 0.0 Fósforo 10.00mg 1.4 Vitamina A 0.00 UI 0.0 Vitamina B1 0.20mg 2.0 Vitamina B2 0.20mg 0.6 Vitamina B3 0.50mg 2.8 Vitamina C 35.00mg 78.0. RENDIMENTO: 1 kg de polpa – rendimento aproximado 6 litros de suco. **EMBALAGEM PRIMÁRIA:** Deverá ser embalado em saco de polietileno atóxico hermeticamente fechado, com capacidade para 1 (um)kg NÃO FRACIONADO, rotulado conforme legislação vigente. Deverá ter registro e apresentar registro no Ministério da Agricultura Pecuária e Abastecimento (M.A.P.A). **PRAZO DE VALIDADE:** Mínimo de 3 (três) meses IMPRESSA nas embalagens primárias, com fabricação recente na data da entrega. Deve ser transportado à temperatura de -12º C (doze graus centígrados negativos) ou inferior. **O licitante deverá apresentar a Ficha Técnica do Produto original, assinado pelo responsável técnico e ou Cópia Autenticada desde que assinada.**	KG	778	R$ 10,90
3	**POLPA DE FRUTA – SABOR MARACUJÁ** **INGREDIENTES:** Polpa de fruta 100% natural, sem conservante e CONGELADA. Informação Nutricional mínima (100g): Valor Energético 45kcal = 180kj 2.2 Carboidratos 8.30g 2.8 Proteínas 1.20g 1.6 Gorduras Totais 0.30g 0.6 Gorduras Saturadas 0.00g 0.0 Gordura Trans 0.00g ---- Fibra Alimentar 0.80g 3.2 Cálcio 7.00mg 0.7 Ferro 0.40mg 2.8 Sódio 17.00mg 0.8 Fósforo 15.00mg 2.2 Vitamina A 35.00 UI 5.8 Vitamina B1 0.10mg 7.1 Vitamina B2 0.10mg 6.3 Vitamina B3 1.00mg 5.5 Vitamina C 5.00mg 11.0 RENDIMENTO: 1 kg de polpa – rendimento aproximado 6 litros de suco. **EMBALAGEM PRIMÁRIA:** Deverá ser embalado em saco de polietileno atóxico hermeticamente fechado, com capacidade para 1 (um)kg NÃO FRACIONADO, rotulado conforme legislação vigente. Deverá ter registro e apresentar registro no Ministério da Agricultura Pecuária e Abastecimento (M.A.P.A). **PRAZO DE VALIDADE:** Mínimo de 3 (três) meses IMPRESSA nas embalagens primárias, com fabricação recente na data da entrega. Deve ser transportado à temperatura de -12º C (doze graus centígrados negativos) ou inferior. **O licitante deverá apresentar a Ficha Técnica do Produto original, assinado pelo responsável técnico e ou Cópia Autenticada desde que**	KG	778	R$ 13,90

	assinada.			
4	**POLPA DE FRUTA – SABOR CAJÚ INGREDIENTES:** Polpa de fruta 100% natural, sem conservante e CONGELADA. Informação Nutricional mínima (100g): Valor Energético 46kcal = 192kj 2.3 Carboidratos 10.00g 3.3 Proteínas 0.70g 0.9 Gorduras Totais 0.30g 0.5 Gorduras Saturadas 0.00g 0.0 Gordura Trans 0.00g Fibra Alimentar 1.00g 4.0 Cálcio 10.00mg 1.0 Ferro 0.20mg 1.4 Sódio 7.00mg 0.3 Fósforo 11.00mg 1.6Vitamina A 14.00 UI 2.3 Vitamina B1 0.17mg 12.0 Vitamina B2 0.00mg 0.0 Vitamina B3 0.40mg 2.2 Vitamina C 266.00mg 591.0 RENDIMENTO: 1 kg de polpa – rendimento aproximado 6 litros de suco. **EMBALAGEM PRIMÁRIA:** Deverá ser embalado em saco de polietileno atóxico hermeticamente fechado, com capacidade para 1 (um)kg NÃO FRACIONADO, rotulado conforme legislação vigente. Deverá ter registro e apresentar registro no Ministério da Agricultura Pecuária e Abastecimento (M.A.P.A). **PRAZO DE VALIDADE:** Mínimo de 3 (três) meses IMPRESSA nas embalagens primárias, com fabricação recente na data da entrega. Deve ser transportado à temperatura de -12º C (doze graus centígrados negativos) ou inferior. **O licitante deverá apresentar a Ficha Técnica do Produto original, assinado pelo responsável técnico e ou Cópia Autenticada desde que assinada.**	KG	778	R$ 11,20
5	**POLPA DE FRUTA – SABOR ACEROLA COM LARANJA** **INGREDIENTES:** Polpa de fruta 100% natural, sem conservante e CONGELADA. Informação Nutricional mínima (100g): Valor energético 25kcal = 105kj 1.3, carboidrato 5.00g 1.7, proteína 0.60g 0.8, cálcio 7.00mg 0.7, ferro 10mg 0.7 Vitamina A 272.00 UI 45.0. Vitamina B1 0.30mg 21.4 Vitamina B2 0.03mg 1.9 , Vitamina B3 1.00mg 5.5, Vitamina C 1232.00mg 2738.0, Fibra Alimentar 0.60g 2.4 , Sódio 6.00mg 0.3, Gorduras Totais 0.20g 0.4, Fósforo 13.00mg 1.9 Gorduras Saturadas 0.00g 0.0 , Gordura Trans 0.00g RENDIMENTO: 1 kg de polpa – rendimento aproximado 6 litros de suco. **EMBALAGEM PRIMÁRIA:** Deverá ser embalado em saco de polietileno atóxico hermeticamente fechado, com capacidade para 1 (um)kg NÃO FRACIONADO, rotulado conforme legislação vigente. Deverá ter registro e apresentar registro no Ministério da Agricultura Pecuária e Abastecimento (M.A.P.A). **PRAZO DE VALIDADE:** Mínimo de 3 (três) meses IMPRESSA nas embalagens primárias, com fabricação recente na data da entrega. Deve ser transportado à temperatura de -12º C (doze graus centígrados negativos) ou inferior. **O licitante deverá apresentar a Ficha Técnica do Produto original, assinado pelo responsável técnico e ou Cópia Autenticada desde que assinada.**	KG	778	R$ 10,90
6	**POLPA DE FRUTA – SABOR GOIABA - INGREDIENTES:** Polpa de fruta 100% natural, sem conservante e CONGELADA. Informação Nutricional mínima (100g): Valor Energético 27kcal = 113kj 1.4 Carboidratos 5.60g 1.9 Proteínas 0.60g 0.8 Gorduras Totais 0.20g 0.4 Gorduras Saturadas 0.00g 0.0 Gordura Trans 0.00g _Fibra Alimentar 2.70g 10.8 Cálcio 6.00mg 0.6 Ferro 0.20mg 1.4 Sódio 15.00mg 0.6 Fósforo 11.00mg 1.6 Vitamina A 0.00 UI 0.0 Vitamina B1 0.20mg 14.3 Vitamina B2 0.03mg 1.9 Vitamina B3 0.20mg 1.1 Vitamina C 45.00mg 100.0 - RENDIMENTO: 1 kg de polpa – rendimento aproximado 6 litros de suco. **EMBALAGEM PRIMÁRIA:** Deverá ser embalado em saco de polietileno atóxico hermeticamente fechado, com capacidade para 1 (um)kg NÃO FRACIONADO, rotulado conforme legislação vigente. Deverá ter registro e apresentar registro no Ministério da Agricultura Pecuária e Abastecimento (M.A.P.A). **PRAZO DE VALIDADE:** Mínimo de 3 (três) meses IMPRESSA nas embalagens primárias, com fabricação recente na data da entrega. Deve ser transportado à temperatura de -12º C (doze graus centígrados negativos) ou inferio**r.** **O licitante deverá apresentar a Ficha Técnica do Produto original, assinado pelo responsável técnico e ou Cópia Autenticada desde que assinada.**	KG	778	R$ 9,90

Aparecida do Taboado (MS), 28 de novembro de 2014.

OSNI JOSÉ POCCETTI
Diretor do Departamento de Compras
Orgão Gerenciador da presente ATA

Publicado por:
Osni José Poccetti
Código Identificador:E4B63850

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPORÃ

SECRETARIA DE FINANÇAS
RREO ANEXO 2

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2014/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")									R$ 1,00
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS				SALDO A LIQUIDAR (a-b)
			No Bimestre	Até o Bimestre	No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)	% (b/a)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	23.451.122,56	23.901.122,56	1.763.999,23	22.011.059,43	3.721.666,47	18.505.440,13	100,00 %	77,42 %	5.395.682,43
Legislativa	895.000,00	895.000,00	129.780,91	631.366,01	129.780,91	631.366,01	3,41 %	70,54 %	263.633,99
Ação Legislativa	895.000,00	895.000,00	129.780,91	631.366,01	129.780,91	631.366,01	3,41 %	70,54 %	263.633,99
Administração	5.420.000,00	4.622.696,55	-329.312,37	3.863.911,85	653.253,38	3.057.888,20	16,52 %	66,15 %	1.564.808,35
Planejamento e Orçamento	510.000,00	231.223,37	17.900,00	80.479,98	17.900,00	80.479,98	0,43 %	34,81 %	150.743,39
Administração Geral	710.000,00	3.000.755,56	-345.088,63	2.417.791,98	613.030,35	1.645.507,47	8,89 %	54,84 %	1.355.248,09
Administração Financeira	4.090.000,00	1.390.717,62	-2.123,74	1.365.639,89	22.323,03	1.331.900,75	7,20 %	95,77 %	58.816,87
Controle Interno	110.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00 %	0,00
Assistência Social	1.662.732,84	1.573.766,29	185.215,91	1.136.101,16	207.248,14	915.255,15	4,95 %	58,16 %	658.511,14
Assistência à Criança e ao Adolescente	15.000,00	15.000,00	0,00	325,00	0,00	325,00	0,00 %	2,17 %	14.675,00
Assistência Comunitária	1.547.732,84	1.558.766,29	185.215,91	1.135.776,16	207.248,14	914.930,15	4,94 %	58,70 %	643.836,14
Habitação Urbana	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00 %	0,00
Saúde	3.992.089,72	4.650.089,72	645.391,72	4.450.779,79	749.895,17	3.546.022,19	19,16 %	76,26 %	1.104.067,53
Atenção Básica	3.992.089,72	4.645.089,72	645.391,72	4.449.955,79	749.895,17	3.545.198,19	19,16 %	76,32 %	1.099.891,53
Proteção e Benefícios ao Trabalhador	0,00	5.000,00	0,00	824,00	0,00	824,00	0,00 %	16,48 %	4.176,00
Educação	7.966.300,00	8.714.970,00	693.542,65	8.554.901,53	1.542.821,61	7.632.132,42	41,24 %	87,57 %	1.082.837,58
Ensino Fundamental	6.513.620,00	7.727.825,24	602.747,54	7.595.000,40	1.379.519,23	6.901.744,15	37,30 %	89,31 %	826.081,09
Ensino Superior	0,00	44.000,00	0,00	43.910,00	8.782,00	39.519,00	0,21 %	89,82 %	4.481,00
Ensino Infantil	1.452.680,00	943.144,76	90.795,11	915.991,13	154.520,38	690.869,27	3,73 %	73,25 %	252.275,49
Cultura	600.000,00	518.500,00	5.771,00	516.213,00	-4.885,48	413.878,38	2,24 %	79,82 %	104.621,62
Desporto Comunitário	600.000,00	518.500,00	5.771,00	516.213,00	-4.885,48	413.878,38	2,24 %	79,82 %	104.621,62
Direitos da Cidadania	60.000,00	4.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00 %	4.500,00
Extensão Rural	60.000,00	4.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00 %	4.500,00
Urbanismo	2.065.000,00	1.928.100,00	363.377,20	1.911.353,83	377.362,44	1.453.646,69	7,86 %	75,39 %	474.453,31
Infra Estrutura Urbana	40.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00 %	0,00
Serviços Urbanos	2.025.000,00	1.928.100,00	363.377,20	1.911.353,83	377.362,44	1.453.646,69	7,86 %	75,39 %	474.453,31
Gestão Ambiental	120.000,00	286.370,00	64.462,50	264.168,84	56.771,59	219.869,37	1,19 %	76,78 %	66.500,63
Preservação e Conservação Ambiental	100.000,00	264.770,00	64.367,50	248.916,96	56.001,59	207.317,49	1,12 %	78,30 %	57.452,51

Extensão Rural	20.000,00	21.600,00	95,00	15.251,88	770,00	12.551,88	0,07 %	58,11 %	9.048,12
Agricultura	670.000,00	707.130,00	5.769,71	682.263,42	9.418,71	635.381,72	3,43 %	89,85 %	71.748,28
Extensão Rural	670.000,00	707.130,00	5.769,71	682.263,42	9.418,71	635.381,72	3,43 %	89,85 %	71.748,28
TOTAL (III) = (I + II)	23.451.122,56	23.901.122,56	1.763.999,23	22.011.059,43	3.721.666,47	18.505.440,13	100,00 %	77,42 %	5.395.682,43
FONTE: Sistema Informatizado - PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPORÃ - 24/nov/2014 - 08h e 08m									

Publicado por:
Adão Aparecido Bezerra
Código Identificador:C2DA36CB

SECRETARIA DE FINANÇAS
RREO ANEXO 8

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2014/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO

RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72)					R$ 1,00
RECEITAS DO ENSINO					
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c)=(b/a)x100
1 - RECEITA DE IMPOSTOS	544.250,00	544.250,00	75.796,30	351.716,43	64,62 %
1.1 - Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	63.000,00	63.000,00	10.596,88	86.012,67	136,53 %
1.1.1 - IPTU	42.000,00	42.000,00	10.596,88	83.483,30	198,77 %
1.1.2 - Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IPTU	11.000,00	11.000,00	0,00	0,00	0,00 %
1.1.3 - Dívida Ativa do IPTU	0,00	0,00	0,00	2.529,37	0,00 %
1.1.4 - Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do IPTU	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00 %
1.1.5 - (-) Deduções da Receita do IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 %
1.2 - Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão de Inter Vivos - ITBI	146.250,00	146.250,00	924,75	23.510,21	16,08 %
1.2.1 - ITBI	146.250,00	146.250,00	924,75	23.510,21	16,08 %
1.2.2 - Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 %
1.2.3 - Dívida Ativa do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 %
1.2.4 - Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 %
1.2.5 - (-) Deduções da Receita do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 %
1.3 - Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	50.000,00	50.000,00	37.759,06	117.591,84	235,18 %
1.3.1 - ISS	50.000,00	50.000,00	37.759,06	117.591,84	235,18 %
1.3.2 - Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ISS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 %
1.3.3 - Dívida Ativa do ISS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 %
1.3.4 - Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ISS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 %
1.3.5 - (-) Deduções da Receita do ISS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 %
1.4 - Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	285.000,00	285.000,00	26.515,61	124.601,71	43,72 %
1.4.1 - IRRF	285.000,00	285.000,00	26.515,61	124.601,71	43,72 %
1.4.2 - Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 %
1.4.3 - Dívida Ativa do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 %
1.4.4 - Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 %
1.4.5 - (-) Deduções da Receita do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 %
1.5 - Receita Resultante do Imposto Territorial Rural - ITR (CF, art. 153, §4°, inciso III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 %
1.5.1 - ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 %
1.5.2 - Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 %
1.5.3 - Dívida Ativa do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 %
1.5.4 - Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 %
1.5.5 - (-) Deduções da Receita do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 %
2 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	15.082.360,08	15.082.360,08	1.681.537,56	9.217.318,62	61,11 %
2.1 - Cota-Parte FPM	8.810.911,08	8.810.911,08	910.322,72	5.502.835,70	62,45 %
2.1.1 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	8.810.911,08	8.810.911,08	910.322,72	5.502.835,70	62,45 %
2.1.2 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 %
2.2 - Cota-Parte ICMS	6.083.499,00	6.083.499,00	734.912,86	3.541.391,84	58,21 %
2.3 - ICMS-Desoneração - L.C n°87/1996	15.450,00	15.450,00	2.546,00	11.457,00	74,16 %
2.4 - Cota-Parte IPI-Exportação	22.000,00	22.000,00	7.231,76	32.319,54	146,91 %
2.5 - Cota-Parte ITR	52.000,00	52.000,00	24.617,58	37.528,76	72,17 %
2.6 - Cota-Parte IPVA	98.500,00	98.500,00	1.906,64	91.785,78	93,18 %
2.7 - Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 %
3 - TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	15.626.610,08	15.626.610,08	1.757.333,86	9.569.035,05	61,24 %
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c)=(b/a)x100
4 - RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 %
5 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	732.300,00	732.300,00	197.199,64	1.138.724,00	155,50 %
5.1 - Transferências do Salário-Educação	300.000,00	300.000,00	60.152,66	304.641,53	101,55 %
5.2 - Outras Transferências do FNDE	432.300,00	432.300,00	137.046,98	834.082,47	192,94 %
5.3 - Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 %
6 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	350.000,00	350.000,00	190.870,02	357.039,43	102,01 %
6.1 - Transferências de Convênios	350.000,00	350.000,00	190.870,02	357.039,43	102,01 %
6.2 - Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 %
7 - RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 %
8 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 %
9 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4 + 5 + 6 + 7 + 8)	1.082.300,00	1.082.300,00	388.069,66	1.495.763,43	138,20 %
FUNDEB					
RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	(c)=(b%/a)x100
10 - RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	2.238.500,00	2.238.500,00	334.479,71	1.834.917,99	81,97 %
10.1 - Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.1.1)	1.200.000,00	1.200.000,00	182.064,49	1.100.566,90	91,71 %
10.2 - Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.2)	1.000.000,00	1.000.000,00	146.982,52	708.278,13	70,83 %
10.3 - ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.3)	5.500,00	5.500,00	509,20	2.291,40	41,66 %
10.4 - Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.4)	8.500,00	8.500,00	0,00	0,00	0,00 %

10.5 - Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadados Destinados ao FUNDEB - (20% de (1.5 + 2.5))	6.500,00	6.500,00	4.923,50	7.505,70	115,47 %
10.6 - Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.6)	18.000,00	18.000,00	0,00	16.275,86	90,42 %
11 - RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	5.366.300,00	5.366.300,00	1.104.488,38	5.514.446,69	102,76 %
11.1 - Transferências de Recursos do FUNDEB	5.351.300,00	5.351.300,00	1.098.221,40	5.485.826,34	102,51 %
11.2 - Complementação da União ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 %
11.3 - Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	15.000,00	15.000,00	6.266,98	28.620,35	190,80 %
12 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10)	3.112.800,00	3.112.800,00	763.741,69	3.650.908,35	117,29 %
[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) > 0] = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB					
[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) < 0] = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB					

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)x100
13 - PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	3.218.620,00	3.135.417,76	680.606,46	3.069.897,97	97,91 %
13.1 - Com Educação Infantil	799.600,00	480.197,76	121.500,69	418.013,99	87,05 %
13.2 - Com Ensino Fundamental	2.419.020,00	2.655.220,00	559.105,77	2.651.883,98	99,87 %
14 - OUTRAS DESPESAS	2.147.680,00	2.153.882,24	321.645,10	2.033.138,57	94,39 %
14.1 - Com Educação Infantil	535.000,00	114.367,00	2.033,38	59.369,15	51,91 %
14.2 - Com Ensino Fundamental	1.612.680,00	2.039.515,24	319.611,72	1.973.769,42	96,78 %
15 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13 + 14)	5.366.300,00	5.289.300,00	1.002.251,56	5.103.036,54	96,48 %

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB PARA PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	VALOR
16 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB	0,00
17 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERAVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	0,00
18 - TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16 + 17)	0,00
19 - MÍNIMO DE 60% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO O MAGISTÉRIO COM EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL{1} ((13 - 18) / (11) x 100)%	55,67

CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQÜENTE	VALOR
20 - RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2013 QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	0,00
21 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1° TRIMESTRE DE 2014 {2}	0,00

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB

RECEITAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c)=(b/a)x100
22 - IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DESTINADAS À MDE (25% DE 3) {3}	3.906.652,52	3.906.652,52	439.333,47	2.392.258,76	61,24 %

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)x100
23 - EDUCAÇÃO INFANTIL	1.334.600,00	594.564,76	123.534,07	477.383,14	80,29 %
23.1 - Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	1.334.600,00	594.564,76	123.534,07	477.383,14	80,29 %
23.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 %
24 - ENSINO FUNDAMENTAL	4.821.700,00	5.791.987,14	1.031.731,29	5.566.699,24	96,11 %
24.1 - Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	4.031.700,00	4.694.735,24	878.717,49	4.625.653,40	98,53 %
24.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	790.000,00	1.097.251,90	153.013,80	941.045,84	85,76 %
25 - ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 %
26 - ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 %
27 - ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 %
28 - OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 %
29 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (23 + 24 +25 + 26 + 27 + 28)	6.156.300,00	6.386.551,90	1.155.265,36	6.044.082,38	94,64 %

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	VALOR
30 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	3.650.908,35
31 - DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	0,00
32 - RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE = (50 h)	28.620,35
33 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	0,00
34 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00
35 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO {4}	0,00
36 - CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (46 g)	0,00
37 - TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (30 + 31 + 32 + 33 + 34 + 35 + 36)	3.679.528,70
38 - TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((23 + 24) - (37))	2.364.553,68
39 - MÍNIMO DE 25% DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS EM MDE {5} ((38) / (3) X 100)%	24,71

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE

OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)x100
40 - DESPESAS CUSTEADAS COM A APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 %
41 - DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	300.000,00	300.000,00	60.152,66	304.641,53	101,55 %
42 - DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 %
43 - DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	1.510.000,00	2.011.955,10	327.403,59	1.283.408,51	63,79 %
44 - TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (40 + 41 + 42 + 43)	1.810.000,00	2.311.955,10	387.556,25	1.588.050,04	68,69 %
45 - TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (29 + 44)	7.966.300,00	8.698.507,00	1.542.821,61	7.632.132,42	87,74 %

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ O BIMESTRE	CANCELADO EM 2014 (g)
46 - RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	0,00	0,00

FLUXO FINANCEIRO DOS RECURSOS	VALOR	
	FUNDEB (h)	FUNDEF
47 - SALDO FINANCEIRO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2013	0,00	0,00
48 - (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	5.485.826,34	0,00
49 - (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	5.083.432,68	0,00
50 - (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	28.620,35	0,00
51 - (=) SALDO FINANCEIRO NO EXERCÍCIO ATUAL	431.014,01	0,00

FONTE: Sistema Informatizado - PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPORÃ - 24/nov/2014 - 08h e 23m

Publicado por:
Adão Aparecido Bezerra
Código Identificador:C36EA1D7

SECRETARIA DE FINANÇAS
RREO ANEXO 12

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2014

RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)				R$ 1,00
RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	544.250,00	544.250,00	351.716,43	64,62 %
Imposto Predial e Territotial Urbano - IPTU	42.000,00	42.000,00	83.483,30	198,77 %
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	146.250,00	146.250,00	23.510,21	16,08 %
Imposto sobre Serviçoes de Qualquer Natureza - ISS	50.000,00	50.000,00	117.591,84	235,18 %
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	285.000,00	285.000,00	124.601,71	43,72 %
Imposto Territorial Rural - ITR	0,00	0,00	0,00	0,00 %
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	11.000,00	11.000,00	0,00	0,00 %
Dívida Ativa dos Impostos	0,00	0,00	2.529,37	0,00 %
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00 %
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	15.078.910,08	15.078.910,08	9.217.318,62	61,13 %
Cota-Parte do FPM	8.810.911,08	8.810.911,08	5.502.835,70	62,45 %
Cota-Parte do ITR	52.000,00	52.000,00	37.528,76	72,17 %
Cota-Parte do IPVA	98.500,00	98.500,00	91.785,78	93,18 %
Cota-Parte do ICMS	6.083.499,00	6.083.499,00	3.541.391,84	58,21 %
Cota-Parte do IPI-Exportação	22.000,00	22.000,00	32.319,54	146,91 %
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e transf. Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00 %
Desoneração do ICMS(LC 87/96)	12.000,00	12.000,00	11.457,00	95,48 %
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00 %
TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I + II	15.623.160,08	15.623.160,08	9.569.035,05	61,25 %
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (c)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (d/c) x 100
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS	1.135.000,00	1.135.000,00	1.912.792,06	168,53 %
Provenientes da União	920.000,00	920.000,00	1.698.455,91	184,61 %
Provenientes do Estado	0,00	0,00	184.386,72	0,00 %
Provenientes de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00 %
Outras Receitas do SUS	215.000,00	215.000,00	29.949,43	13,93 %
TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00 %
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00 %
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTOS DA SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00 %
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	1.135.000,00	1.135.000,00	1.912.792,06	168,53 %

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo e Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (f)	% (f/e) x 100	Até o Bimestre (g)	% (g/e) x 100
DESPESAS CORRENTES	3.832.750,00	3.469.621,36	3.283.103,41	94,62 %	2.816.217,74	81,17 %
Pessoal e Encargos Sociais	1.975.250,00	1.632.006,36	1.528.267,28	93,64 %	1.528.267,28	93,64 %
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %
Outras Despesas Correntes	1.857.500,00	1.837.615,00	1.754.836,13	95,50 %	1.287.950,46	70,09 %
DESPESAS DE CAPITAL	159.339,72	1.180.468,36	1.167.676,38	98,92 %	729.804,45	61,82 %
Investimentos	159.339,72	1.180.468,36	1.167.676,38	98,92 %	729.804,45	61,82 %
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	3.992.089,72	4.650.089,72	4.450.779,79	95,71 %	3.546.022,19	76,26 %
DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (h)	% (h/IVf) x 100	Até o Bimestre (i)	% (i/IVg) x 100
DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	930.000,00	2.179.240,09	2.047.909,97	93,97 %	1.564.129,01	71,77
Recursos de Transferência do Sistema Único de Saúde - SUS	920.000,00	1.295.111,45	1.166.452,61	90,07 %	967.545,78	74,71
Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00
Outros Recursos	10.000,00	884.128,64	881.457,36	99,70 %	596.583,23	67,48
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA[1]	-	-	0,00	0,00 %	-	-
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS[2]	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00
DESP. CUSTEADAS COM REC. VINC. À PARCELA DO PERC. MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERV. DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES[3]	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM NÃO COMPUTADAS (V)	930.000,00	2.179.240,09	2.047.909,97	93,97 %	1.564.129,01	71,77 %
TOTAL DAS DESP. COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV - V)	3.062.089,72	2.470.849,63	2.402.869,82	97,25 %	1.981.893,18	80,21 %
PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = (VIi / IIIb x 100) - LIMITE CONSTITUCIONAL 15% 4 e 5						20,71 %
VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL (VIi - (15 x IIIb)/100) 6						546.537,92

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS COM DISPONIBILDADE DE CAIXA	INSCRITOS	CANCELADOS/ PRESCRITOS	PAGOS	A PAGAR	PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE
Inscritos em 2014	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inscritos em 2013	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inscritos em 2012	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inscritos em 2011	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inscritos em 2010	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inscritos em Exercícios Anteriores ao de Referência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				

DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, §1º E 2º	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (j)	Saldo Final (Não Aplicado)
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2014	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2013	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2012	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2011	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2010	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em Exercícios Anteriores ao de Referência	0,00	0,00	0,00
Total (VIII)	0,00	0,00	0,00
CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26	LIMITE NÃO CUMPRIDO		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (k)	Saldo Final (Não Aplicado)
Diferença de limite não cumprido em 2013	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2012	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2011	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2010	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2009	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores ao de Referência	0,00	0,00	0,00
Total (IX)	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (l)	% (l/total l) x 100	Até o Bimestre (m)	% (m/total m) x 100
Atenção Básica	3.992.089,72	4.645.089,72	4.449.955,79	99,98 %	3.545.198,19	99,98 %
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %
Suporte Profilático e Terapêutico	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %
Vigilância Sanitária	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %
Vigilância Epidemiológica	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %
Alimentação e Nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %
Outras Subfunções	0,00	5.000,00	824,00	0,02 %	824,00	0,02 %
TOTAL 100,00 %	3.992.089,72	4.650.089,72	4.450.779,79	100,00 %	3.546.022,19	100,00 %
FONTE: Sistema Informatizado - PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPORÃ - 24/nov/2014 - 08h e 29m						
[1] Essa linha apresentará valor somente no Relatório Resumido da Execução Orçamentária do último bimestre do exercício.						
[2] O valor apresentado na intercessão com a coluna "i" ou com a coluna "h+i"(último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total j".						
[3] O valor apresentado na intercessão com a coluna "i" ou com a coluna "h+i"(último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total k".						
4 Deverá ser informado o limite estabelecido na Lei Orgânica do Município quando o percentual nela estabelecido for superior ao fixado na LC nº 141/2012						
5 Durante o exercício esse valor servirá para o monitoramento previsto no art. 23 da LC 141/2012						
6 No último bimestre, será utilizada a fórmula [VI(h+i) - (15 x IIIb)/100]						

Publicado por:
Adão Aparecido Bezerra
Código Identificador:E0CB9B13

SECRETARIA DE FINANÇAS
RREO ANEXO 13

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
SETEMBRO A OUTUBRO - 2014

RREO - Anexo 13 (Lei n° 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)				R$ 1,00
ESPECIFICAÇÃO	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (a)	REGISTROS EFETUADOS EM 2014		SALDO TOTAL (c) = (a + b)
		No Bimestre	Até o bimestre (b)	
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00	0,00	0,00
Direitos Futuros	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativos Contabilizados na SPE	0,00	0,00	0,00	0,00
Contrapartida para Provisões de PPP	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE PASSIVOS (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Obrigações Não Relacionadas a Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
Contrapartida para Ativos da SPE	0,00	0,00	0,00	0,00
Provisões de PPP	0,00	0,00	0,00	0,00
GARANTIAS DE PPP (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
SALDO LÍQUIDO DE PASSIVOS DE PPP (III) = (I-II)	0,00	0,00	0,00	0,00
PASSIVOS CONTINGENTES	0,00	0,00	0,00	0,00
Contraprestações Futuras	0,00	0,00	0,00	0,00
Riscos Não Provisionados	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos Contingentes	0,00	0,00	0,00	0,00
ATIVOS CONTINGENTES	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços Futuros	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Ativos Contingentes	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE (EC)	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023
Do Ente Federado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Das Estatais Não-Dependentes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL)	18.839.209,17	22.044.917,70	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS / RCL (%)	0,00 %	0,00 %	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Nota:											
FONTE: Sistema Informatizado - PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPORÃ - 24/nov/2014 - 08h e 31m											

Publicado por:
Adão Aparecido Bezerra
Código Identificador:3B320D22

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARAGUARI

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 331, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2014.

ALTERA O DECRETO Nº 238/2013, NO SEU ANEXO I E ACRESCENTA O ANEXO IV DENOMINADO RELATÓRIO DE ATIVIDADES.

VAGNER GOMES VILELA, Prefeito Municipal de Jaraguari, Estado de Mato Grosso do Sul no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e com fundamento no art. 74, da Lei Complementar nº 585/2003.

Considerando, a necessidade de melhor fiscalizar a jornada de trabalho e as atividades prestadas dos servidores municipais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica alterado o anexo I do Decreto 238/2013, bem como acrescentado o anexo IV denominado relatório de atividades.

Art. 2° - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação. Revogam-se as disposições em contrário.

VAGNER GOMES VILELA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE

ANEXO I DO DECRETO N° 238/2013

SECRETARIA MUNICIPAL DE _____													
FOLHA INDIVIDUAL DE FREQUÊNCIA							MÊS/ANO						
NOME							LOTAÇÃO						
CARGO/FUNÇÃO							HORÁRIO DE TRABALHO						
MATUTINO							VESPERTINO						
Dia	Horário de Entrada	Assinatura Servidor	Assinatura Chefia Imediata	Horário de Saída	Assinatura Servidor	Assinatura Chefia Imediata	Horário de Entrada	Assinatura Servidor	Assinatura Chefia Imediata	Horário de Saída	Assinatura Servidor	Assinatura Chefia Imediata	Código da Ausência
1													
2													
3													
4													
5													
6													
7													
8													
9													
10													
11													
12													
13													
14													
15													
16													
17													
18													
19													
20													
21													
22													
23													
24													
25													
26													
27													
28													
29													
30													
31													
OBSERVAÇÃO: **UTILIZAR NOVA FOLHA DE FREQUÊNCIA NO CASO DE TRABALHO FORA DO HORÁRIO DE EXPEDIENTE NORMAL.**							DATA, CARIMBO E ASSINATURA CHEFIA IMEDIATA EM, _____/_____/_____.						

ANEXO IV DO DECRETO N° 238/2013

RELATÓRIO DE ATIVIDADES
SERVIDOR(A): _____
MATRÍCULA: _____, CARGO/FUNÇÃO: _____

SECRETARIA: _____

DATA	ATIVIDADES DESENVOLVIDAS	CARGA HORÁRIA	SUPERVISOR

Publicado por:
Rosa Helena Borges da Silva
Código Identificador:0F13D15C

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAS DO RIO PARDO

SETOR DE CONTABILIDADE
RREO - ANEXO VIII

Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social
Setembro à Outubro de 2014 / 5º Bimestre

Lei 9.394/96 Art. 72 - Anexo 8					
RECEITAS DO ENSINO					
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do at. 212 da Constituição)	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a) x 100
1 1- RECEITA DE IMPOSTOS	10.652.362,00	10.652.362,00	1.895.251,69	8.414.530,66	78,99
2 1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial	421.250,00	421.250,00	37.561,33	834.096,93	198,01
3 1.1.1- IPTU	367.750,00	367.750,00	16.023,63	267.397,32	72,71
4 1.1.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IPTU	500,00	500,00	298,41	1.503,35	300,67
5 1.1.3- Dívida Ativa do IPTU	50.000,00	50.000,00	15.170,62	515.253,11	1.030,51
6 1.1.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da	3.000,00	3.000,00	6.068,67	49.943,15	1.664,77
7 1.1.5- (-) Deduções da Receita do IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
8 1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	2.313.242,00	2.313.242,00	182.210,14	1.944.171,13	84,05
9 1.2.1- ITBI	2.313.242,00	2.313.242,00	182.210,14	1.943.177,57	84,00
10 1.2.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITBI	0,00	0,00	0,00	199,45	0,00
11 1.2.3- Dívida Ativa do ITBI	0,00	0,00	0,00	794,11	0,00
12 1.2.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13 1.2.5- (-) Deduções da Receita do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14 1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	6.993.500,00	6.993.500,00	1.441.304,43	4.525.204,35	64,71
15 1.3.1- ISS	6.940.000,00	6.940.000,00	1.438.677,81	4.492.481,82	64,73
16 1.3.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ISS	500,00	500,00	1.081,56	12.165,49	2.433,10
17 1.3.3- Dívida Ativa do ISS	50.000,00	50.000,00	1.115,28	13.596,44	27,19
18 1.3.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da	3.000,00	3.000,00	429,78	6.960,60	232,02
19 1.3.5- (-) Deduções da Receita do ISS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20 1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	924.370,00	924.370,00	234.175,79	1.111.058,25	120,20
21 1.4.1- IRRF	924.370,00	924.370,00	234.175,79	1.111.058,25	120,20
22 1.4.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23 1.4.3- Dívida Ativa do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
24 1.4.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25 1.4.5- (-) Deduções da Receita do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26 1.5- Receita Resultante do Imposto Territorial Rural - ITR (CF, art. 153, §4º, inciso	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27 1.5.1- ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28 1.5.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
29 1.5.3- Dívida Ativa do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
30 1.5.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
31 1.5.5- (-) Deduções da Receita do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32 2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	45.390.323,00	45.390.323,00	11.192.554,45	39.818.703,34	87,73
33 2.1- Cota-Parte FPM	13.331.000,00	13.331.000,00	1.820.645,46	11.005.671,54	82,56
34 2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	13.331.000,00	13.331.000,00	1.820.645,46	11.005.671,54	82,56
35 2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
36 2.2- Cota-Parte ICMS	24.554.166,00	24.554.166,00	4.625.781,17	22.288.975,00	90,77
37 2.3- ICMS-Desoneração - L.C. nº87/1996	148.567,00	148.567,00	16.025,38	72.535,14	48,82
38 2.4- Cota-Parte IPI-Exportação	96.590,00	96.590,00	0,00	0,00	0,00
39 2.5- Cota-Parte ITR	6.000.000,00	6.000.000,00	4.671.890,82	5.472.630,28	91,21
40 2.6- Cota-Parte IPVA	1.260.000,00	1.260.000,00	58.211,62	978.891,38	77,69
41 2.7- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
42 3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	56.042.685,00	56.042.685,00	13.087.806,14	48.233.234,00	86,07
Receitas Adicionais para Financiamento do Ensino	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c) = (b / a) x100
43 4- RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
44 5- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	803.000,00	803.000,00	176.353,21	769.422,32	95,82
45 5.1- Transferências do Salário-Educação	444.000,00	444.000,00	98.512,17	459.640,68	103,52
46 5.2- Transferências Diretas – PDDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47 5.3- Transferências Diretas – PNAE	221.000,00	221.000,00	74.676,00	298.704,00	135,16
48 5.4 - Transferências Diretas – PNATE	138.000,00	138.000,00	3.165,04	11.077,64	8,03
49 5.5- Outras Transferências do FNDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
50 5.6- Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
51 6- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	1.060.000,00	1.060.000,00	31.533,40	126.133,20	11,90
52 6.1- Transferências de Convênios	1.060.000,00	1.060.000,00	31.533,40	126.133,20	11,90
53 6.2- Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
54 7- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
55 8- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
56 9- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4	1.863.000,00	1.863.000,00	207.886,61	895.555,52	48,07

FUNDEB					
Receitas do FUNDEB	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c) = (b / a) x100
57 10- RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	9.078.064,60	9.078.064,60	2.238.510,88	7.963.740,68	87,73

FUNDEB					
Receitas do FUNDEB	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c) = (b / a) x100
58 10.1- Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.1.1)	2.666.200,00	2.666.200,00	364.129,09	2.201.134,31	82,56
59 10.2- Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.2)	4.910.833,20	4.910.833,20	925.156,23	4.457.795,00	90,77
60 10.3- ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.3)	29.713,40	29.713,40	3.205,08	14.507,03	48,82
61 10.4- Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.4)	19.318,00	19.318,00	0,00	0,00	0,00
62 10.5- Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadados Destinados ao FUNDEB - (20% de (1.5	1.200.000,00	1.200.000,00	934.378,16	1.094.526,06	91,21
63 10.6- Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.6)	252.000,00	252.000,00	11.642,32	195.778,28	77,69
64 11- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	9.950.000,00	9.950.000,00	1.773.581,55	8.937.336,84	89,82
65 11.1- Transferências de Recursos do FUNDEB	9.406.000,00	9.406.000,00	1.074.810,43	5.368.671,18	57,08
66 11.2- Complementação da União ao FUNDEB	544.000,00	544.000,00	698.771,12	3.568.665,66	656,00
67 11.3- Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
68 12- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10)	327.935,40	327.935,40	-1.163.700,45	-2.595.069,50	-.791,34

Resultado Líquido da Transferência do FUNDEB	Valor
69 [SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) > 0] = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB	5.368.671,18
70 [SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) < 0] = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB	0,00

Despesas do FUNDEB	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (d)	Despesas Liquidadas		
			No Bimestre	Até o Bimestre (e)	% (f) = (e / d) x100
71 13- PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	9.484.000,00	9.391.646,00	2.996.156,15	7.962.058,13	84,78
72 13.1- Com Educação Infantil	3.129.000,00	1.970.396,00	215.229,22	1.115.945,71	56,64
73 13.2- Com Ensino Fundamental	6.355.000,00	7.421.250,00	2.780.926,93	6.846.112,42	92,25
74 14- OUTRAS DESPESAS	491.000,00	1.665.342,01	462.091,57	1.357.091,81	81,49
75 14.1- Com Educação Infantil	220.500,00	505.362,01	44.545,61	335.366,92	66,36
76 14.2- Com Ensino Fundamental	270.500,00	1.159.980,00	417.545,96	1.021.724,89	88,08
77 15- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13 + 14)	9.975.000,00	11.056.988,01	3.458.247,72	9.319.149,94	84,28

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB	Valor
78 16- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB	0,00
79 16.1 – FUNDEB 60%	0,00
80 16.2 – FUNDEB 40%	0,00
81 17- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	0,00
82 17.1 – FUNDEB 60%	0,00
83 17.2 – FUNDEB 40%	0,00
84 18- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16 + 17)	0,00

INDICADORES DO FUNDEB	Valor
85 19 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15 - 18)	9.319.149,94
86 19.1 - Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério ***1 (13 - (16.1 + 17.1)) / (11) x 100) %	89,09
87 19.2 - Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério (14 - (16.2 + 17.2)) / (11) x 100) %	0,00
88 19.3 - Máximo de 5% não Aplicado no Exercício (100 - (19.1 +19.2)) %	0,00

CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE	Valor
89 20- RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM <ExercicioAnterior> QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	0,00
90 21- DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE <Exercicio> ***2	0,00

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB					
Receitas com Ações Típicas de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c) = (b / a) x100
91 22- IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DESTINADAS À MDE (25% de 3) ***3	14.010.671,25	14.010.671,25	3.271.951,53	12.058.308,50	86,07
Despesas com Ações Típicas de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (d)	Despesas Liquidadas		
			No Bimestre	Até o Bimestre (e)	% (f) = (e / d) x100
92 23- EDUCAÇÃO INFANTIL	4.237.500,00	3.379.433,77	572.138,02	2.172.401,14	64,28
93 23.1 - Creche	4.237.500,00	3.379.433,77	572.138,02	2.172.401,14	64,28
94 23.1.1 - Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	3.349.500,00	2.475.758,01	259.774,83	1.451.312,63	58,62
95 23.1.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	888.000,00	903.675,76	312.363,19	721.088,51	79,80
96 23.2 - Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
97 23.2.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
98 23.2.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
99 24- ENSINO FUNDAMENTAL	19.586.704,00	19.989.957,23	5.247.528,85	17.814.209,81	89,12
100 24.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	6.625.500,00	8.581.230,00	3.198.472,89	7.867.837,31	91,69
Despesas com Ações Típicas de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (d)	Despesas Liquidadas		
			No Bimestre	Até o Bimestre (e)	% (f) = (e / d) x100
101 24.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	12.961.204,00	11.408.727,23	2.049.055,96	9.946.372,50	87,18
102 25- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
103 26- ENSINO SUPERIOR	780.000,00	849.100,00	274.275,07	847.030,61	99,76
104 27- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
105 28- OUTRAS	1.880.000,00	2.311.118,90	568.863,19	1.962.957,35	84,94
106 29- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (23 + 24 + 25 + 26 +	26.484.204,00	26.529.609,90	6.662.805,13	22.796.598,91	85,93

Deduções / Adições Consideradas para Fins de Limite Constitucional	Valor
107 30- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	-2.595.069,50
108 31- DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	0,00
109 32- RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE = (50 h)	0,00
110 33- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	0,00
111 34- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00
112 35- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO ***4	0,00
113 36- CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00
114 37- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (30 + 31 + 32 + 33 + 34 + 35 + 36)	-2.595.069,50
115 38- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((23 + 24) - (37))	22.581.680,45
116 39- MÍNIMO DE 25% DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS EM MDE ((38) / (3) x 100) % ***5	46,82

Outras Informações para Controle Financeiro					
OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (d)	Despesas Liquidadas		
			No Bimestre	Até o Bimestre (e)	% (f) = (e / d) x100

117 40- DESPESAS CUSTEADAS COM A APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
118 41- DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
119 42- DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
120 43- DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
121 44- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
122 45- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (29 + 44)	26.484.204,00	26.529.609,90	6.662.805,13	22.796.598,91	85,93

Restos a Pagar Inscritos com Disponibilidade Financeira de Recurso de Impostos Vinculados ao Ensino	Saldo Até o Bimestre	Cancelado em 2014
123 46- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	0,00	0,00
124 46.1 - Executadas com Recursos de Impostos Vinculados ao Ensino	0,00	0,00
125 46.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB	0,00	0,00

Fluxo Financeiro dos Recursos do FUNDEB	Valor
126 47- SALDO FINANCEIRO EM 31 DE DEZEMBRO DE <ExercicioAnterior>	386.521,60
127 48- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	8.955.106,08
128 49- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	9.373.329,73
129 49.1 Orçamento do Exercício	9.373.329,73
130 49.2 Restos a Pagar	0,00
131 50- (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	64.294,76
132 51- (=) SALDO FINANCEIRO NO EXERCÍCIO ATUAL	32.592,71

Assinatura

FONTE: SISCONT - Módulo LRF - N&A Informática, MUNICÍPIO DE RIBAS DO RIO PARDO, 25/11/2014 09:31

***1-Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.

***2-Art. 21, § 2º, Lei 11.494/2007: Até 5% dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União recebidos nos termos do §1º do art. 6º desta Lei, poderão ser utiliza abertura de crédito adicional.

***3-Caput do art. 212 da CF/1988

***4-Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.

***5-Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício, no âmbito de atuação prioritária, conforme LDB, art. 11, V. Texto abaixo válido somente para 6º Bimestre:

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são tam as despesas executadas estão segregadas em:

. a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;

. b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

Publicado por:
Rosangela f De Souza Collis
Código Identificador:E014AE93

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE

CONTROLADORIA GERAL
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO 5º BIMESTRE 2014

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Outubro 2014/BIMESTRE Setembro - Outubro

RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º) — R$ 1

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS			SALDO % (c/a)	A REALIZAR (a-c)
			BIMESTRE (b)	% (b/a)	JAN A OUT 2014 (c)		
RECEITAS(EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(I)	82.707.360,94	82.707.360,94	14.448.675,06	17,47	74.732.242,40	90,36	7.975.118,54
RECEITAS CORRENTES	79.226.279,95	79.226.279,95	14.223.108,06	17,95	69.563.815,31	87,80	9.662.464,64
RECEITA TRIBUTARIA	10.312.760,87	10.312.760,87	1.872.695,28	18,16	9.762.389,07	94,66	550.371,80
Impostos	9.862.452,54	9.862.452,54	1.832.887,65	18,58	9.269.514,80	93,99	592.937,74
Taxas	434.940,45	434.940,45	39.767,21	9,14	492.259,18	113,18	-57.318,73
Contribuicao de Melhoria	15.367,88	15.367,88	40,42	0,26	615,09	4,00	14.752,79
RECEITA DE CONTRIBUICOES	1.529.084,36	1.529.084,36	221.568,20	14,49	1.147.064,44	75,02	382.019,92
Contribuicoes Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Iluminação Pública	1.529.084,36	1.529.084,36	221.568,20	14,49	1.147.064,44	75,02	382.019,92
RECEITA PATRIMONIAL	454.630,91	454.630,91	167.976,70	36,95	809.190,56	177,99	-354.559,65
Receitas Imobiliárias	12.464,61	12.464,61	1.157,00	9,28	3.375,00	27,08	9.089,61
Receitas de Valores Mobiliários	442.062,35	442.062,35	166.819,70	37,74	805.815,56	182,29	-363.753,21
Receitas de Concessões e Permissões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Decorrente do Direito de Exploração de Bens Públicos em Áreas de Dom	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	103,95	103,95	0,00	0,00	0,00	0,00	103,95
RECEITA AGROPECUARIA	74.956,86	74.956,86	9.490,01	12,66	32.686,01	43,61	42.270,85
Receita da Produção Vegetal	74.956,86	74.956,86	9.490,01	12,66	32.686,01	43,61	42.270,85
Receita da Produção Animal e Derivados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Agropecuárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Indústria Extrativa Mineral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Indústria de Transformação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Indústria de Construção	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas da Indústria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	4.093.371,89	4.093.371,89	820.347,74	20,04	3.740.630,16	91,38	352.741,73
Receita de Serviços	4.093.371,89	4.093.371,89	820.347,74	20,04	3.740.630,16	91,38	352.741,73
TRANSFERENCIAS CORRENTES	61.074.630,10	61.074.630,10	10.827.309,69	17,73	52.482.697,87	85,93	8.591.932,23
Transferências Intergovernamentais	60.442.288,40	60.442.288,40	10.642.093,69	17,61	51.865.464,70	85,81	8.576.823,70
Transferências de Instituições Privadas	8.638,22	8.638,22	0,00	0,00	0,00	0,00	8.638,22
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas	29.309,92	29.309,92	450,00	1,54	6.440,00	21,97	22.869,92
Transferências de Convênios	594.393,56	594.393,56	184.766,00	31,08	610.793,17	102,76	-16.399,61
Transferências para o Combate à Fome	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	1.686.844,96	1.686.844,96	303.720,44	18,01	1.589.157,20	94,21	97.687,76

Multas e Juros de Mora	375.232,58	375.232,58	93.662,76	24,96	485.470,43	129,38	-110.237,85
Indenizações e Restituições	253.499,66	253.499,66	73.924,53	29,16	303.208,12	119,61	-49.708,46
Receita da Dívida Ativa	1.022.780,60	1.022.780,60	122.907,18	12,02	728.384,22	71,22	294.396,38
Receitas Decorrentes de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Correntes Diversas	35.332,12	35.332,12	13.225,97	37,43	72.094,43	204,05	-36.762,31
RECEITAS DE CAPITAL	3.481.080,99	3.481.080,99	225.567,00	6,48	5.168.427,09	148,47	-1.687.346,10
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ARMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERENCIAS DE CAPITAL	3.481.080,99	3.481.080,99	225.567,00	6,48	5.168.427,09	148,47	-1.687.346,10
Transferências Intergovernamentais	0,00	0,00	0,00	0,00	872.683,75	0,00	-872.683,75
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferência de Outras Instit. Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Convênios	3.481.080,99	3.481.080,99	225.567,00	6,48	4.295.743,34	123,40	-814.662,35
Transferência para o Combate à Fome	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Capital Diversas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (II)	11.114.048,15	11.114.048,15	1.714.091,22	15,42	8.701.453,49	78,29	2.412.594,66
Receita de Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	11.114.048,15	11.114.048,15	1.714.091,22	15,42	8.701.453,49	78,29	2.412.594,66
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II)	93.821.409,09	93.821.409,09	16.162.766,28	17,23	83.433.695,89	88,93	10.387.713,20
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III+IV)	93.821.409,09	93.821.409,09	16.162.766,28	17,23	83.433.695,89	88,93	10.387.713,20
DÉFICIT (VI)					0,00		
TOTAL (VII) = (V+VI)	93.821.409,09	93.821.409,09	16.162.766,28	17,23	83.433.695,89		
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (UTILIZADOS PARA CRÉDITO ADICIONAIS		0,00			3.522.276,54		
Superávit Financeiro		0,00			3.522.276,54		
Reabertura de Créditos Adicionais		0,00			0,00		

DESPESAS	DOTACAO INICIAL (d)	CRÉDITOS ADICIONAIS (e)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (f)=(d+e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS EXECUTADAS			% (g/f)	LIQUIDAR (f-g)
				BIMESTRE	JAN A OUT 2014	DESPESAS LIQUIDADAS BIMESTRE	JAN A OUT 2014 (g)	INSCRS EM RESTOS A PAGAR N PROCES (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(VIII)	82.707.360,94	15.628.659,49	98.336.020,43	14.338.551,19	82.682.006,77	14.866.306,50	70.346.642,09	0,00	71,54	27.989.378,34
DESPESAS CORRENTES	73.169.610,64	5.413.614,18	78.583.224,82	11.701.521,63	68.583.229,39	12.884.935,12	63.153.133,16	0,00	80,36	15.430.091,66
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	43.460.190,30	-2.301.746,18	41.158.444,12	7.186.486,10	36.015.826,27	7.149.490,55	35.843.016,12	0,00	87,09	5.315.428,00
JUROS E ENCARGOS DA DíVIDA	587.258,94	-280.670,00	306.588,94	58.039,33	290.857,31	58.039,33	290.857,31	0,00	94,87	15.731,63
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	29.122.161,40	7.996.030,36	37.118.191,76	4.456.996,20	32.276.545,81	5.677.405,24	27.019.259,73	0,00	72,79	10.098.932,03
DESPESAS DE CAPITAL	9.337.750,30	10.388.645,31	19.726.395,61	2.637.029,56	14.098.777,38	1.981.371,38	7.193.508,93	0,00	36,47	12.532.886,68
INVESTIMENTOS	8.572.601,22	10.479.295,31	19.051.896,53	2.511.462,11	13.446.645,82	1.855.803,93	6.541.377,37	0,00	34,33	12.510.519,16
INVERSÕES FINANCEIRAS	15.149,08	0,00	15.149,08	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15.149,08
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	750.000,00	-90.650,00	659.350,00	125.567,45	652.131,56	125.567,45	652.131,56	0,00	98,91	7.218,44
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	200.000,00	-173.600,00	26.400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	26.400,00
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(IX)	11.114.048,15	0,00	11.114.048,15	2.472.434,05	10.316.841,93	1.714.091,22	8.701.453,49	0,00	78,29	2.412.594,66
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X)=(VIII+IX)	93.821.409,09	15.628.659,49	109.450.068,58	16.810.985,24	92.998.848,70	16.580.397,72	79.048.095,58	0,00	72,22	30.401.973,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA - REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII)=(X+XI)	93.821.409,09	15.628.659,49	109.450.068,58	16.810.985,24	92.998.848,70	16.580.397,72	79.048.095,58	0,00	72,22	30.401.973,00
SUPERÁVIT (XIII)							4.385.600,31			
TOTAL (XIV)=(XII + XIII)	93.821.409,09	15.628.659,49	109.450.068,58	16.810.985,24	92.998.848,70	16.580.397,72	83.433.695,89	0,00		

ADÃO UNÍRIO ROLIM
Prefeito Municipal

OSANA NOGUEIRA RAMOS
Contadora
CRC/MS 4993
Dir. Geral Controladoria Interna

Publicado por:
Osana Nogueira Ramos
Código Identificador:428A4351

CONTROLADORIA GERAL
DESPESA POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO 5º BIMESTRE 2014

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Outubro 2014/BIMESTRE

RREO – Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") R$ 1

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS EXECUTADAS				% ((e+f)/a) (a-(e+f))	SALDO A EXECUTAR
			BIMESTRE (b)	ATÉ BIMESTRE (c)	BIMESTRE (d)	ATÉ BIMESTRE (e)	INSCRITAS RESTOS A PAGAR NÃO PROCES (f)	% ((e+f) /total (e+f))		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	82.707.360,94	98.336.020,43	14.338.551,19	82.682.006,77	14.866.306,50	70.346.642,09	0,00	100,00	71,54	27.989.378,34
Legislativa	3.617.703,10	3.617.703,10	314.452,11	2.756.803,04	559.444,95	2.431.899,15	0,00	3,46	67,22	1.185.803,95
Ação Legislativa	3.611.803,10	3.611.803,10	314.452,11	2.756.803,04	559.444,95	2.431.899,15	0,00	3,46	67,33	1.179.903,95
Controle Interno	5.900,00	5.900,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.900,00
Administração	7.293.444,67	8.331.761,28	1.087.677,10	7.764.996,04	1.359.147,64	6.803.063,16	0,00	9,67	81,65	1.528.698,12
Administração Geral	5.973.444,67	6.201.046,15	903.189,92	5.839.124,67	1.023.404,81	5.122.772,25	0,00	7,28	82,61	1.078.273,90
Administração Financeira	1.073.000,00	1.877.415,13	135.793,75	1.675.890,15	287.049,40	1.434.170,26	0,00	2,04	76,39	443.244,87
Controle Interno	247.000,00	253.300,00	48.693,43	249.981,22	48.693,43	246.120,65	0,00	0,35	97,17	7.179,35
Assistência Social	4.692.648,94	4.730.858,74	299.005,19	3.543.610,69	510.750,47	2.802.054,43	0,00	3,98	59,23	1.928.804,31
Administração Geral	1.189.805,05	1.180.774,19	161.359,88	865.799,56	161.869,80	852.601,43	0,00	1,21	72,21	328.172,76
Assistência ao Idoso	174.065,78	207.151,02	0,00	206.151,02	17.099,25	136.504,02	0,00	0,19	65,90	70.647,00
Assistência ao Portador de Deficiência	6.500,00	6.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.500,00
Assistência à Criança e ao Adolescente	1.126.060,71	1.186.294,37	357,80	1.109.945,37	107.579,89	737.210,98	0,00	1,05	62,14	449.083,39
Assistência Comunitária	2.061.162,23	2.019.083,99	137.287,51	1.361.714,74	224.201,53	1.075.738,00	0,00	1,53	53,28	943.345,99
Habitação Urbana	135.055,17	131.055,17	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	131.055,17
Saúde	25.907.186,61	28.992.451,89	3.886.320,69	25.900.960,33	4.818.641,48	23.659.658,64	0,00	33,63	81,61	5.332.793,25
Atenção Básica	9.673.883,42	11.519.120,43	1.661.908,75	10.564.361,76	1.872.518,01	9.118.250,29	0,00	12,96	79,16	2.400.870,14
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	14.878.831,33	15.842.908,91	2.035.750,40	13.913.382,49	2.650.977,72	13.309.565,48	0,00	18,92	84,01	2.533.343,43
Suporte Profilático e Terapêutico	850.628,71	1.124.853,06	111.119,76	969.970,19	193.154,75	810.791,03	0,00	1,15	72,08	314.062,03
Vigilância Sanitária	318.690,69	255.951,71	52.858,15	251.712,25	52.789,15	250.590,60	0,00	0,36	97,91	5.361,11
Vigilância Epidemiológica	185.152,46	249.617,78	24.683,63	201.533,64	49.201,85	170.461,24	0,00	0,24	68,29	79.156,54
Educação	19.700.815,66	21.172.393,81	3.527.844,28	17.441.071,46	3.326.971,62	16.523.013,73	0,00	23,49	78,04	4.649.380,08
Administração Geral	5.418,50	35.304,99	10.423,30	31.868,52	10.223,30	31.668,52	0,00	0,05	89,70	3.636,47
Ensino Fundamental	13.607.393,28	14.662.496,60	2.490.387,42	12.235.795,67	2.236.816,55	11.479.328,56	0,00	16,32	78,29	3.183.168,04
Ensino Profissional	116.978,86	98.598,86	5.623,07	37.292,33	5.938,80	34.363,33	0,00	0,05	34,85	64.235,53
Ensino Superior	331.913,18	318.891,92	68.850,84	280.343,86	104.290,77	279.340,96	0,00	0,40	87,60	39.550,96
Educação Infantil	5.639.111,84	6.057.101,44	952.559,65	4.855.771,08	969.702,20	4.698.312,36	0,00	6,68	77,57	1.358.789,08
Cultura	1.356.083,52	1.422.187,69	169.522,93	919.606,36	156.970,38	838.764,05	0,00	1,19	58,98	583.423,64
Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico	2.444,90	3.444,90	885,00	885,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.444,90
Difusão Cultural	1.353.638,62	1.418.742,79	168.637,93	918.721,36	156.970,38	838.764,05	0,00	1,19	59,12	579.978,74
Urbanismo	8.746.123,95	11.267.774,33	2.661.966,85	10.894.300,03	2.343.046,48	8.192.164,86	0,00	11,65	72,70	3.075.609,47
Infra-Estrutura Urbana	3.127.382,42	4.176.132,97	1.087.290,24	4.103.559,19	1.166.689,39	2.481.915,07	0,00	3,53	59,43	1.694.217,90
Serviços Urbanos	5.618.741,53	7.091.641,36	1.574.676,61	6.790.740,84	1.176.357,09	5.710.249,79	0,00	8,12	80,52	1.381.391,57
Saneamento	4.731.650,00	7.627.795,56	1.417.033,46	5.149.680,35	659.520,10	3.885.629,24	0,00	5,52	50,94	3.742.166,32
Administração Geral	1.349.110,00	1.544.110,00	195.895,32	1.045.648,83	205.632,04	933.012,23	0,00	1,33	60,42	611.097,77
Saneamento Básico Urbano	3.382.540,00	6.083.685,56	1.221.138,14	4.104.031,52	453.888,06	2.952.617,01	0,00	4,20	48,53	3.131.068,55
Gestão Ambiental	104.017,27	54.646,27	-3.335,67	47.424,92	6.735,34	43.054,80	0,00	0,06	78,79	11.591,47
Preservação e Conservação Ambiental	104.017,27	54.646,27	-3.335,67	47.424,92	6.735,34	43.054,80	0,00	0,06	78,79	11.591,47
Agricultura	921.435,39	5.598.204,22	21.556,74	3.456.477,78	135.664,23	611.134,68	0,00	0,87	10,92	4.987.069,54
Habitação Rural	42.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
Saneamento Básico Rural	10.000,00	3.067.870,34	0,00	2.547.987,57	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.067.870,34
Extensão Rural	804.000,00	2.335.113,96	29.543,87	728.531,11	100.962,89	448.773,61	0,00	0,64	19,22	1.886.340,35
Promoção da Produção Agropecuária	65.435,39	193.219,92	-7.987,13	179.959,10	34.701,34	162.361,07	0,00	0,23	84,03	30.858,85
Comércio e Serviços	365.050,00	255.472,26	41.433,19	157.572,42	52.362,85	117.324,38	0,00	0,17	45,92	138.147,88
Empregabilidade	70.700,00	70.700,00	23.856,85	48.929,68	12.151,19	34.357,22	0,00	0,05	48,60	36.342,78
Preservação e Conservação Ambiental	30.000,00	17.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	17.000,00
Promoção Comercial	76.200,00	51.044,00	219,72	29.875,18	27.114,44	29.739,00	0,00	0,04	58,26	21.305,00
Turismo	188.150,00	116.728,26	17.356,62	78.767,56	13.097,22	53.228,16	0,00	0,08	45,60	63.500,10
Transporte	1.995.321,18	2.412.778,42	417.156,60	2.074.682,30	393.585,05	1.909.821,43	0,00	2,71	79,15	502.956,99
Transporte Rodoviário	1.995.321,18	2.412.778,42	417.156,60	2.074.682,30	393.585,05	1.909.821,43	0,00	2,71	79,15	502.956,99
Desporto e Lazer	1.077.880,65	1.060.915,20	184.072,16	820.401,80	166.492,25	778.491,35	0,00	1,11	73,38	282.423,85
Desporto Comunitário	1.077.880,65	1.057.415,20	184.072,16	820.401,80	166.492,25	778.491,35	0,00	1,11	73,62	278.923,85
Lazer	0,00	3.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.500,00
Encargos Especiais	1.998.000,00	1.764.677,66	313.845,56	1.754.419,25	376.973,66	1.750.568,19	0,00	2,49	99,20	14.109,47
Outros Encargos Especiais	1.998.000,00	1.764.677,66	313.845,56	1.754.419,25	376.973,66	1.750.568,19	0,00	2,49	99,20	14.109,47
Reserva de Contingência	200.000,00	26.400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	26.400,00
Reserva de Contingência	200.000,00	26.400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	26.400,00

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (II)	11.114.048,15	11.114.048,15	2.472.434,05	10.316.841,93	1.714.091,22	8.701.453,49	0,00	100,00	78,29	2.412.594,66
Saúde	11.114.048,15	11.114.048,15	2.472.434,05	10.316.841,93	1.714.091,22	8.701.453,49	0,00	100,00	78,29	2.412.594,66
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	11.114.048,15	11.114.048,15	2.472.434,05	10.316.841,93	1.714.091,22	8.701.453,49	0,00	100,00	78,29	2.412.594,66
TOTAL (III)=(I+II)	93.821.409,09	109.450.068,58	16.810.985,24	92.998.848,70	16.580.397,72	79.048.095,58	0,00	100,00	72,22	30.401.973,00

ADÃO UNÍRIO ROLIM
Prefeito Municipal

OSANA NOGUEIRA RAMOS
Contadora
CRC/MS 4993
Dir. Geral Controladoria Interna

Publicado por:
Osana Nogueira Ramos
Código Identificador:32C58F1E

CONTROLADORIA GERAL
DESPESA COM MANUT E DESENV DO ENSINO 5º BIMESTRE 2014

ANEXO VIII					
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA					
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MDE - MUNICÍPIOS					
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL					
PERIODO: Janeiro a Outubro 2014/BIMESTRE Setembro - Outubro					
RREO – Anexo 8 (LDB, Art. 72)					R$ 1
RECEITAS DO ENSINO					
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	(c) =(b/a)x100 (%)
1. RECEITAS DE IMPOSTOS	10.828.650,54	10.828.650,54	1.945.241,75	9.946.456,18	91,85
1.1 - Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	3.618.295,77	3.618.295,77	286.093,63	3.110.956,88	85,98
1.1.1 - IPTU	2.714.172,58	2.714.172,58	180.653,39	2.505.504,72	92,31
1.1.2 - Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IPTU	7.553,00	7.553,00	1.436,04	3.397,70	44,98
1.1.3 - Dívida Ativa do IPTU	896.570,19	896.570,19	104.004,20	602.054,46	67,15
1.1.4 - Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.5 - (-)Deduções da Receita do IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2 - Receitas Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	960.310,00	960.310,00	257.677,28	1.296.773,43	135,04
1.2.1 - ITBI	960.310,00	960.310,00	257.677,28	1.296.773,43	135,04
1.2.2 - Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.3 - Dívida Ativa do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.4 - Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.5 - (-) Deduções da Receita do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3 - Receitas Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	3.548.096,16	3.548.096,16	878.299,34	3.363.985,57	94,81
1.3.1 - ISS	3.486.021,35	3.486.021,35	871.385,48	3.292.496,35	94,45
1.3.2 - Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ISS	46.397,00	46.397,00	5.874,65	63.177,01	136,17
1.3.3 - Dívida Ativa do ISS	15.677,81	15.677,81	1.039,21	8.312,21	53,02
1.3.4 - Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ISS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.5 - (-) Deduções da Receita de ISS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4 - Receitas Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	2.701.948,61	2.701.948,61	523.171,50	2.174.740,30	80,49
1.4.1 - IRRF	2.701.948,61	2.701.948,61	523.171,50	2.174.740,30	80,49
1.4.2 - Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.3 - Dívida Ativa do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.4 - Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.5 - (-) Deduções da Receita do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5 - Receitas Resultante do Imposto Territorial Rural - ITR (CF, art. 153, §4º, inciso III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.1 - ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.2 - Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.3 - Dívida Ativa do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.4 - Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.5 - (-) Deduções da Receita do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2. RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	47.832.225,25	47.832.225,25	8.362.139,06	39.862.286,34	83,34
2.1 - Cota-Parte FPM	15.132.151,99	15.132.151,99	2.124.086,33	12.839.949,96	84,85
2.1.1 - Parcela referente à CF, art. 159, I alínea b	11.646.605,23	11.646.605,23	1.593.064,74	9.629.962,42	82,68
2.1.2 - Parcela referente à CF, art. 159, I alínea d	3.485.546,76	3.485.546,76	531.021,59	3.209.987,54	92,09
2.2 - Cota-Parte ICMS	29.050.185,13	29.050.185,13	4.778.381,29	23.013.685,76	79,22
2.3 - ICMS-Desoneração - L.C. nº87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4 - Cota-Parte IPI-Exportação	271.138,91	271.138,91	47.020,71	223.088,47	82,28
2.5 - Cota-Parte ITR	1.188.557,94	1.188.557,94	1.313.365,89	1.471.559,75	123,81
2.6 - Cota-Parte IPVA	2.190.191,28	2.190.191,28	99.284,84	2.314.002,40	105,65
2.7 - Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3. TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1+2)	58.660.875,79	58.660.875,79	10.307.380,81	49.808.742,52	84,91

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	(c) =(b/a)x100 (%)
4. RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	30.000,00	30.000,00	8.622,59	57.069,59	190,23
5. RECEITA DE TRANSFERÊNCIA DO FNDE	906.824,88	906.824,88	332.419,29	1.013.203,95	111,73
5.1 - Transferências do Salário-Educação	471.809,94	471.809,94	95.588,69	489.805,54	103,81
5.2 - Transferências Diretas - PDDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

5.3 - Transferências Diretas - PNAE	295.080,00	295.080,00	74.340,00	297.360,00	100,77
5.4 - Transferências Diretas - PNATE	89.614,44	89.614,44	20.442,46	71.548,61	79,84
5.5 - Outras Transferências do FNDE	50.320,50	50.320,50	142.048,14	154.489,80	307,01
5.6 - Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
6. RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	594.393,56	594.393,56	184.766,00	554.300,00	93,25
6.1 - Transferências de Convênios	594.393,56	594.393,56	184.766,00	554.300,00	93,25
6.2 - Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
7. RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
8. OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
9. TOTAL DAS OUTRAS RECEITAS ADICIONAIS DO ENSINO (4+5+6+7+8)	1.531.218,44	1.531.218,44	525.807,88	1.624.573,54	106,10

FUNDEB					
RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	(c) =(b/a)x100 (%)
10. RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	9.512.217,26	9.512.217,26	1.671.490,50	7.960.622,07	83,69
10.1 - Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.1.1)	3.026.430,39	3.026.430,39	424.817,21	2.400.762,90	79,33
10.2 - Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.2)	5.810.037,03	5.810.037,03	955.676,22	5.036.899,68	86,69
10.3 - ICMS - Desoneração Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.3)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.4 - Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.4)	0,00	0,00	0,00	7.340,06	0,00
10.5 - Cota-Parte ITR Destinada ao FUNDEB - (20% de (1.5 + 2.5))	237.711,59	237.711,59	262.673,16	299.385,05	125,94
10.6 - Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.6)	438.038,25	438.038,25	28.323,91	216.234,38	49,36
11. RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	9.655.500,69	9.655.500,69	1.888.896,27	9.437.926,14	97,75
11.1 - Transferências de Recursos do FUNDEB	9.655.500,69	9.655.500,69	1.888.896,27	9.437.926,14	97,75
11.2 - Complementação da União ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3 - Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12. ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10)	143.283,43	143.283,43	217.405,77	1.477.304,07	1.031,04

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA(d) (d)	DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)	(%) (g)=((e+f)/d)x100
			No Bimestre	Até o Bimestre (e)		
13. PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	7.870.267,23	7.993.692,76	1.540.530,27	7.498.932,94	0,00	93,81
13.1 - Com Educação Infantil	2.964.903,62	3.008.629,15	553.051,10	2.708.747,00	0,00	90,03
13.2 - Com Ensino Fundamental	4.905.363,61	4.985.063,61	987.479,17	4.790.185,94	0,00	96,09
14. OUTRAS DESPESAS	1.819.073,86	2.107.747,43	371.223,00	1.977.100,69	0,00	93,80
14.1 - Com Educação Infantil	658.213,94	708.584,75	131.429,56	676.573,39	0,00	95,48
14.2 - Com Ensino Fundamental	1.160.859,92	1.399.162,68	239.793,44	1.300.527,30	0,00	92,95
15. TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13+14)	9.689.341,09	10.101.440,19	1.911.753,27	9.476.033,63	0,00	93,81

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB	Valor
16. RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB	0,00
16.1 - FUNDEB 60%	0,00
16.2 - FUNDEB 40%	0,00
17. DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR DO FUNDEB	0,00
17.1 - FUNDEB 60%	0,00
17.2 - FUNDEB 40%	0,00
18. TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16+17)	0,00
INDICADORES DO FUNDEB	Valor
19. TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15-18)	100,00
19.1 - Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério[1] ((13-(16.1-17.1))/(11)x100%)	79,46
19.2 - Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério ((14-(16.2-17.2))/(11)x100%)	20,95
19.3 - Máxima de 5% não Aplicado no Exercício (100-(19.1+19.2))%	-0,41
CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQÜENTE	Valor
20. RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2013 QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	0,00
21. DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE 2014	0,00

MDE - DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB					
RECEITAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	(c) =(b/a)x100 (%)
22. IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DESTINADAS À MDE (25% de 3)	14.665.218,95	14.665.218,95	2.576.845,20	12.452.185,63	84,91

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA(d)	DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)	(%) (g)=((e+f)/d)x100
			No Bimestre	Até o Bimestre (e)		
23. EDUCAÇÃO INFANTIL	5.276.010,63	5.462.725,19	892.213,36	4.282.151,38	0,00	78,39
23.1 Creche	3.386.298,12	3.500.651,87	568.695,55	2.778.683,54	0,00	79,38
23.1.1 - Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	2.530.032,24	2.423.199,77	436.881,15	2.183.845,66	0,00	90,12
23.1.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	856.265,88	1.077.452,10	131.814,40	594.837,88	0,00	55,21
23.2 Pré-escola	1.889.712,51	1.962.073,32	323.517,81	1.503.467,84	0,00	76,63
23.1.1 - Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	1.093.085,32	1.294.014,13	247.599,51	1.201.474,73	0,00	92,85
23.1.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	796.627,19	668.059,19	75.918,30	301.993,11	0,00	45,20
24. ENSINO FUNDAMENTAL	13.054.411,97	13.230.865,02	2.145.297,54	10.245.774,55	0,00	77,44
24.1 - Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	6.066.223,53	6.384.226,29	1.227.272,61	6.090.713,24	0,00	95,40
24.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	6.988.188,44	6.846.638,73	918.024,93	4.155.061,31	0,00	60,69
25. ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26. ENSINO SUPERIOR	331.913,18	318.891,92	104.290,77	279.340,96	0,00	87,60
27. ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	116.978,86	98.598,86	5.938,80	34.363,33	0,00	34,85
28. OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

29. TOTAL DAS DESP AÇÕES TÍPICAS DE MANUT E DESENV (23+24+25+26+27+28)	18.779.314,64	19.111.080,99	3.147.740,47	14.841.630,22	0,00	77,66

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	Valor
30. RESULTADOS LÍQUIDOS DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	1.477.304,07
31. DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	0,00
32. RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE = (50 h)	0,00
33. DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR DO FUNDEB	0,00
34. DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00
35. RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO[2]	0,00
36. CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00
VINCULADOS AO ENSINO = (46g)	0,00
37. TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (30+31+32+33+34+35+36)	1.477.304,07
38. TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((23+24)-37)	13.050.621,86
39. MÍNIMO DE 25% DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS NA MDE[3] ((38)/(3)x100)%	26,20

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE						
OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA(d)	DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)	(%) (g)=((e+f)/d)x100
			No Bimestre	Até o Bimestre (e)		
40. DESP CUSTEADAS COM A APLIC FINANC DE OUTROS REC DE IMP VINC AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41. DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	271.366,37	349.983,36	41.945,24	261.706,97	0,00	74,78
42. DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO, '	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
43. DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	906.824,88	1.981.205,19	168.685,24	1.644.527,79	0,00	83,01
44. TOTAL DAS OUTRAS DESP CUSTEADAS COM REC ADIC FINANC DO ENSINO (40+41+42+43)	1.178.191,25	2.331.188,55	210.630,48	1.906.234,76	0,00	81,77
45. TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (29+44)	19.957.505,89	21.442.269,54	3.358.370,95	16.747.864,98	0,00	78,11

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	SALDO ATÉ O BIMESTRE	CANCELADO EM <ANO> (g)
DE REUCURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO		
46. RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	0,00	0,00
46.1 - Executadas com Recursos de Impostos Vinculados ao Ensino	0,00	0,00
46.2 - Executados com Recursos do FUNDEB	0,00	0,00

FLUXO FINANCEIRO DOS RECURSOS	VALOR	
	FUNDEB (h)	FUNDEF
47. SALDO FINANCEIRO DO FUNDEB EM 31 DE DEZEMBRO DE 2013	445.248,93	0,00
48. (+) INGRESSO DE RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE	9.437.926,14	0,00
49. (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	9.600.329,99	0,00
49.1 - Orçamento do Exercício	9.309.750,16	0,00
49.2 - Restos a Pagar	290.579,83	0,00
50. (+) RECEITAS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE	44.673,91	0,00
51. (=) SALDO FINANCEIRO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO ATUAL	327.518,99	0,00

ADÃO UNÍRIO ROLIM
Prefeito Municipal

OSANA NOGUEIRA RAMOS
Contadora CRC/MS 4993
Dir. Geral Controladoria Interna

Publicado por:
Osana Nogueira Ramos
Código Identificador:9ABF0A71

CONTROLADORIA GERAL
DESPESAS PRÓPRIAS COM SAUDE 5º BIMESTRE 2014

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE				
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL				
Referência: Setembro - Outubro				
RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)				R$ 1
RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Jan a Out 2014 (b)	% (b/a)
RECEITAS DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	11.052.394,44	11.052.394,44	10.210.634,36	92,38
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	2.714.172,58	2.714.172,58	2.505.504,72	92,31
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	960.310,00	960.310,00	1.296.773,43	135,04
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	3.486.021,35	3.486.021,35	3.292.496,35	94,45
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	2.701.948,61	2.701.948,61	2.174.740,30	80,49
Imposto Territorial Rural - ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	53.950,00	53.950,00	66.574,71	123,40
Dívida Ativa dos Impostos	912.248,00	912.248,00	610.366,67	66,91
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	223.743,90	223.743,90	264.178,18	118,07
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	47.973.446,46	47.973.446,46	39.936.779,52	83,25
Cota-Parte do FPM	15.132.151,99	15.132.151,99	12.839.949,96	84,85
Cota Parte do ITR	1.188.557,94	1.188.557,94	1.471.559,75	123,81
Cota-Parte do IPVA	2.190.191,28	2.190.191,28	2.314.002,40	105,65
Cota-Parte do ICMS	29.050.185,13	29.050.185,13	23.013.685,76	79,22
Cota-Parte IPI-Exportação	271.138,91	271.138,91	223.088,47	82,28

Compensação Financeiras Provinientes de Impostos e Transf. Constitucionais	141.221,21	141.221,21	74.493,18	52,75
Desoneração ICMS (LC 87/96)	141.221,21	141.221,21	74.493,18	52,75
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I+II	59.025.840,90	59.025.840,90	50.147.413,88	84,96

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (c)	RECEITAS REALIZADAS	
			Jan a Out 2014 (d)	% (d/c) x 100
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS	7.916.040,82	7.916.040,82	6.472.709,25	81,77
Provenientes da União	6.060.984,95	6.060.984,95	4.871.556,38	80,38
Provenientes dos Estados	1.855.055,87	1.855.055,87	1.601.152,87	86,31
Proveniente de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas do SUS	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIA VOLUNTÁRIAS	215.384,59	215.384,59	195.000,00	90,54
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	8.131.425,41	8.131.425,41	6.667.709,25	82,00

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Jan a Out 2014 (f)	% (f/e) x 100	Jan a Out 2014	% (g/e) x 100
DESPESAS CORRENTE	25.102.096,76	26.473.744,44	23.939.847,21	90,43	22.822.332,12	86,21
Pessoal e Encargos Sociais (inclui Patronal)	16.626.683,57	15.912.005,22	14.875.845,06	93,49	14.874.804,15	93,48
Juros e Encargos da Dívida	14.238,94	14.238,94	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	8.461.174,25	10.547.500,28	9.064.002,15	85,94	7.947.527,97	75,35
DESPESAS DE CAPITAL	805.089,85	2.518.707,45	1.961.113,12	77,86	837.326,52	33,24
Investimentos	805.089,85	2.518.707,45	1.961.113,12	77,86	837.326,52	33,24
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	25.907.186,61	28.992.451,89	25.900.960,33	89,34	23.659.658,64	81,61

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMP PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Jan a Out 2014 (h)	% (h/IVf) x 100	Jan a Out 2014	% (i/IVg) x 100
DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	8.500,00	8.500,00	7.143,43	0,03	7.143,43	0,03
DESP COM ASSIST À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	8.134.725,41	10.115.563,92	8.469.468,18	32,70	7.411.068,24	31,32
Recursos de Transf do Sist Único de Saúde - SUS	8.134.725,41	10.115.563,92	8.469.468,18	32,70	7.411.068,24	31,32
Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERC SEM DISPONIB FINANCEIRA	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIB DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINC À PARCELA DO PERC MÍNIMO QUE NÃO FOI APLIC EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
TOTAL DAS DESP COM SAÚDE NÃO COMP (V)	8.143.225,41	10.124.063,92	8.476.611,61	32,73	7.418.211,67	31,35
TOTAL DESP COM AÇÕES E SERVPÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV-V)	17.763.961,20	18.868.387,97	17.424.348,72	67,27	16.241.446,97	68,65
PERCENTUAL DE APLIC EM AÇÕES E SERV PÚBL DE SAÚDE SOBRE A REC DE IMP LÍQUIDA E TRANSF CONSTITE LEGAIS (VII%) = (VIi / IIIb x 100) – LIMITE CONSTITUCIONAL 15%						32,39
VALOR REF DIF ENTRE O VALOR EXEC E O LIMITE MÍNIMO CONSTIT [(VII - 15)/100 x IIIb)]						8.719.331,44

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA	INSCRITOS	CANCELADOS/ PRESCRITOS	PAGOS	A PAGAR	PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE
Inscritos em 2012	51.804,12	0,00	0,00	51.804,12	50.155,76
Total	51.804,12	0,00	0,00	51.804,12	50.155,76

CONTR DAS DESP CUST COM DISPON DE CAIXA VINC AOS RESTOS A PAGAR CANC OU PRESCR CONSIDERADOS PARA FINS DE CUMPRIMENTO DO LIMITE ARTIGO 24, § 1º e 2º	DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (j)	Saldo Final (Não Aplicado)
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em ...	0,00	0,00	0,00
Total (VIII)	0,00	0,00	0,00

CONTROLE DAS DESPESAS CUST COM REC VINC À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO APLICACA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERC ANTERIORES - ARTIGOS 25 E 26	RECURSOS VINCULADOS À DIFERENÇA DE LIMITE NÃO		
	CUMPRIDO Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (k)	Saldo Final (Não Aplicado)
Diferença de limites não cumprido em ...	0,00	0,00	0,00
Total (IX)	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Jan a Out 2014 (l)	% (l/total) x 100	Jan a Out 2014 (m)	% (m/total) x 100
Atenção Básica	9.673.883,42	11.519.120,43	10.564.361,76	40,79	9.118.250,29	38,54
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	14.878.831,33	15.842.908,91	13.913.382,49	53,72	13.309.565,48	56,25
Suporte Profilático e Terapêutico	850.628,71	1.124.853,06	969.970,19	3,74	810.791,03	3,43
Vigilância Sanitária	318.690,69	255.951,71	251.712,25	0,97	250.590,60	1,06

Vigilância Epidemiológica	185.152,46	249.617,78	201.533,64	0,78	170.461,24	0,72
Alimentação e Nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Subfunções(inclui contr. Patronal)	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
TOTAL	25.907.186,61	28.992.451,89	25.900.960,33	100,00	23.659.658,64	100,00

ADÃO UNÍRIO ROLIM
Prefeito Municipal

OSANA NOGUEIRA RAMOS
Contadora CRC/MS 4993
Dir. Geral Controladoria Interna

Publicado por:
Osana Nogueira Ramos
Código Identificador:0C9361A2

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE QUEDAS

SETOR DE CONTABILIDADE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE QUEDAS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2014/BIMESTRE
SETEMBRO-OUTUBRO

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1°)							R$ 1,00
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a - c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	28.480.333,30	28.480.333,30	3.635.481,21	12,76 %	23.510.436,19	82,55 %	4.969.897,11
RECEITAS CORRENTES	27.421.254,52	27.421.254,52	3.622.662,23	13,21 %	21.635.791,19	78,90 %	5.785.463,33
RECEITA TRIBUTÁRIA	1.420.632,91	1.420.632,91	229.709,10	16,17 %	1.670.624,83	117,60 %	-249.991,92
Impostos	1.308.436,90	1.308.436,90	222.803,38	17,03 %	1.598.847,24	122,20 %	-290.410,34
Taxas	112.196,01	112.196,01	6.905,72	6,16 %	71.777,59	63,98 %	40.418,42
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	1.343.812,12	1.343.812,12	223.764,20	16,65 %	1.100.376,65	81,88 %	243.435,47
Contribuições Sociais	1.121.647,32	1.121.647,32	187.844,05	16,75 %	897.969,91	80,06 %	223.677,41
Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Contribuição de Iluminação Pública	222.164,80	222.164,80	35.920,15	16,17 %	202.406,74	91,11 %	19.758,06
RECEITAS PATRIMONIAIS	2.022.489,28	2.022.489,28	385.285,48	19,05 %	3.018.731,81	149,26 %	-996.242,53
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	2.022.489,28	2.022.489,28	385.285,48	19,05 %	3.018.731,81	149,26 %	-996.242,53
Receita de Concessões e Permissões	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Compensações Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Receita Decorrente do Direito de Exploração de Bens Públicos em Áreas de Domínio Público	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Receita da Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Receita da Produção Vegetal	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Receita da Produção Animal e Derivados	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Outras Receitas Agropecuárias	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Receita da Indústria Extrativa Mineral	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Receita da Indústria de Transformação	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Receita da Indústria de Construção	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Outras Receitas Industriais	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	152.387,57	152.387,57	12.174,98	7,99 %	99.892,62	65,55 %	52.494,95
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	22.292.186,76	22.292.186,76	3.259.772,93	14,62 %	16.555.450,62	74,27 %	5.736.736,14
Transferências Intergovernamentais	21.532.662,00	21.532.662,00	3.105.834,53	14,42 %	15.836.274,51	73,55 %	5.696.387,49
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Transferências de Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00 %	11.783,57	0,00 %	-11.783,57
Transferências de Convênios	759.524,76	759.524,76	153.938,40	20,27 %	707.392,54	93,14 %	52.132,22
Transferências para o Combate à Fome	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	189.745,88	189.745,88	11.764,66	6,20 %	38.122,33	20,09 %	151.623,55
Multas e Juros de Mora	87.197,71	87.197,71	820,91	0,94 %	6.837,24	7,84 %	80.360,47
Indenizações e Restituições	56.953,64	56.953,64	9.120,80	16,01 %	15.083,18	26,48 %	41.870,46
Receita da Dívida Ativa	45.594,53	45.594,53	1.822,95	4,00 %	16.201,91	35,53 %	29.392,62
Receitas Decorrentes de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Receitas Correntes Diversas	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	1.059.078,78	1.059.078,78	12.818,98	1,21 %	1.874.645,00	177,01 %	-815.566,22
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00 %	116.500,00	0,00 %	-116.500,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00 %	116.500,00	0,00 %	-116.500,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	1.059.078,78	1.059.078,78	12.818,98	1,21 %	1.758.145,00	166,01 %	-699.066,22
Transferências Intergovernamentais	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00

Transferências de Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Transferências de Outras Instit. Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Transferências de Convênios	1.059.078,78	1.059.078,78	12.818,98	1,21 %	1.758.145,00	166,01 %	-699.066,22
Transferências para o Combate à Fome	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Dív. Ativa Prov. da Amortiz. Emp. e Financ.	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Receitas de Capital Diversas	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	1.210.099,25	1.210.099,25	271.117,88	22,40 %	1.342.825,42	110,97 %	-132.726,17
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	29.690.432,55	29.690.432,55	3.906.599,09	13,16 %	24.853.261,61	83,71 %	4.837.170,94
OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III) + (IV)	29.690.432,55	29.690.432,55	3.906.599,09	13,16 %	24.853.261,61	83,71 %	4.837.170,94
DÉFICIT (VI)	-	-		-		-	-
TOTAL (VII) = (V + VI)	29.690.432,55	29.690.432,55	3.906.599,09	13,16 %	24.853.261,61	83,71 %	4.837.170,94

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	CRÉDITOS ADICIONAIS (e)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (f) = (d+e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO A LIQUIDAR (f-g)
				No Bimestre	Até o Bimestre	No Bimestre	Até o Bimestre (g)	% (g/f)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	26.394.677,27	1.470.347,56	27.865.024,83	3.361.456,57	20.671.124,65	3.901.489,60	18.579.935,41	66,68	9.285.089,42
DESPESAS CORRENTES	19.552.016,27	1.333.149,47	20.885.165,74	3.123.065,64	17.844.971,07	3.342.429,24	16.771.988,11	80,31	4.113.177,63
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	12.776.165,62	-224.000,00	12.552.165,62	2.042.467,57	11.040.432,87	2.042.467,57	11.040.432,87	87,96	1.511.732,75
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	18.000,00	0,00	18.000,00	856,48	4.869,78	856,48	4.869,78	27,05	13.130,22
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	6.757.850,65	1.557.149,47	8.315.000,12	1.079.741,59	6.799.668,42	1.299.105,19	5.726.685,46	68,87	2.588.314,66
DESPESAS DE CAPITAL	3.684.166,37	139.198,09	3.823.364,46	238.390,93	2.826.153,58	559.060,36	1.807.947,30	47,29	2.015.417,16
INVESTIMENTOS	3.409.166,37	121.198,09	3.530.364,46	195.179,87	2.548.212,76	498.212,20	1.530.006,48	43,34	2.000.357,98
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	275.000,00	18.000,00	293.000,00	43.211,06	277.940,82	60.848,16	277.940,82	94,86	15.059,18
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	3.158.494,63	-2.000,00	3.156.494,63	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.156.494,63
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	2.201.248,00	-30.500,00	2.170.748,00	271.622,97	1.493.340,40	271.622,97	1.458.142,57	67,17	712.605,43
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	28.595.925,27	1.439.847,56	30.035.772,83	3.633.079,54	22.164.465,05	4.173.112,57	20.038.077,98	66,71	9.997.694,85
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	28.595.925,27	1.439.847,56	30.035.772,83	3.633.079,54	22.164.465,05	4.173.112,57	20.038.077,98	66,71	9.997.694,85
SUPERÁVIT (XIII)	-	-	-	-	-	-	4.815.183,63	-	-
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	28.595.925,27	1.439.847,56	30.035.772,83	3.633.079,54	22.164.465,05	4.173.112,57	24.853.261,61	82,75	5.182.511,22

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a - c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	1.210.099,25	1.210.099,25	271.117,88	22,40	1.342.825,42	110,97	-132.726,17
RECEITAS CORRENTES	1.210.099,25	1.210.099,25	271.117,88	22,40	1.342.825,42	110,97	-132.726,17
RECEITA TRIBUTÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Taxas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	1.166.723,91	1.166.723,91	248.204,50	21,27	1.211.815,99	103,86	-45.092,08
Contribuições Sociais	1.166.723,91	1.166.723,91	248.204,50	21,27	1.211.815,99	103,86	-45.092,08
Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Iluminação Pública	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS PATRIMONIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Concessões e Permissões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Decorrente do Direito de Exploração de Bens Públicos em Áreas de Domínio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Produção Vegetal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Produção Animal e Derivados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Agropecuárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Indústria Extrativa Mineral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Indústria de Transformação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Indústria de Construção	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Industriais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Intergovernamentais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências para o Combate à Fome	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	43.375,34	43.375,34	22.913,38	52,83	131.009,43	302,04	-87.634,09
Multas e Juros de Mora	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações e Restituições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Receitas Decorrentes de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS	43.375,34	43.375,34	0,00	0,00	0,00	0,00	43.375,34
Receitas Correntes Diversas	0,00	0,00	22.913,38	0,00	131.009,43	0,00	-131.009,43
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Intergovernamentais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instit. Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências para o Combate à Fome	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dív. Ativa Prov. da Amortiz. Emp. e Financ.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Capital Diversas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensações Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS(II) = (I)	1.210.099,25	1.210.099,25	271.117,88	0,00	1.342.825,42	110,97	-132.726,17

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS INICIAL	DOTAÇÃO (d)	CRÉDITOS ADICIONAIS (e)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (f) = (d+e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (f-g)
				No Bimestre	Até o Bimestre	No Bimestre	Até o Bimestre (g)	% (g/f)	
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	2.201.248,00	-30.500,00	0,00	271.622,97	1.493.340,40	271.622,97	1.458.142,57	0,00	712.605,43
DESPESAS CORRENTES	2.201.248,00	-30.500,00	0,00	271.622,97	1.493.340,40	271.622,97	1.458.142,57	0,00	712.605,43
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2.201.248,00	-30.500,00	0,00	271.622,97	1.493.340,40	271.622,97	1.458.142,57	0,00	712.605,43
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (II) = (I)	2.201.248,00	-30.500,00	0,00	271.622,97	1.493.340,40	271.622,97	1.458.142,57	0,00	712.605,43
FONTE: Sistema Informatizado - PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE QUEDAS - 27/nov/2014 - 08h e 34m									

Publicado por:
Marcos Roberto Penachio
Código Identificador:F44B0B02

SETOR DE CONTABILIDADE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE QUEDAS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2014/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")									R$ 1,00
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS				SALDO A LIQUIDAR (a-b)
			No Bimestre	Até o Bimestre	No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)	% (b/a)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	26.394.677,27	27.865.024,83	3.361.456,57	20.671.124,65	3.901.489,60	18.579.935,41	92,72 %	66,68 %	9.285.089,42
Administração	3.831.837,88	4.096.037,88	388.312,18	3.148.157,58	489.847,67	2.969.458,18	14,82 %	72,50 %	1.126.579,70
Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário	1.108.549,71	1.083.349,71	91.660,79	581.548,14	124.611,12	578.017,77	2,88 %	53,35 %	505.331,94
Administração Geral	656.310,00	746.000,00	93.635,44	729.082,94	101.033,14	677.899,72	3,38 %	90,87 %	68.100,28
Administração Financeira	1.007.854,80	1.251.564,80	127.440,69	1.060.937,25	188.628,15	936.951,44	4,68 %	74,86 %	314.613,36
Controle Interno	1.059.123,37	1.015.123,37	75.575,26	776.589,25	75.575,26	776.589,25	3,88 %	76,50 %	238.534,12
Segurança Pública	0,00	50.400,00	0,00	50.400,00	18.900,00	37.800,00	0,19 %	75,00 %	12.600,00
Defesa Terrestre	0,00	50.400,00	0,00	50.400,00	18.900,00	37.800,00	0,19 %	75,00 %	12.600,00
Assistência Social	1.830.911,63	1.683.961,63	277.023,55	1.412.173,39	305.460,00	1.260.113,16	6,29 %	74,83 %	423.848,47
Assistência à Criança e ao Adolescente	91.000,00	56.000,00	11.921,81	11.921,81	11.921,81	11.921,81	0,06 %	21,29 %	44.078,19
Assistência Comunitária	1.467.221,63	1.573.571,63	252.897,74	1.388.047,58	281.334,19	1.235.987,35	6,17 %	78,55 %	337.584,28
Habitação Rural	88.000,00	50.000,00	12.204,00	12.204,00	12.204,00	12.204,00	0,06 %	24,41 %	37.796,00
Habitação Urbana	184.690,00	4.390,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00 %	4.390,00
Previdência Social	4.308.494,63	4.308.494,63	147.322,37	797.954,89	150.485,37	793.576,09	3,96 %	18,42 %	3.514.918,54
Previdência do Regime Estatutário	4.308.494,63	4.308.494,63	147.322,37	797.954,89	150.485,37	793.576,09	3,96 %	18,42 %	3.514.918,54
Saúde	6.291.318,06	7.518.509,99	1.162.279,55	6.859.484,26	1.347.648,52	6.103.746,01	30,46 %	81,18 %	1.414.763,98
Administração Geral	1.434.769,23	1.136.569,23	167.884,03	908.523,19	176.720,83	848.917,17	4,24 %	74,69 %	287.652,06
Atenção Básica	2.270.678,83	3.203.688,84	309.079,87	2.975.342,79	550.343,74	2.549.341,15	12,72 %	79,58 %	654.347,69
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	2.266.500,00	2.749.981,92	612.191,28	2.641.798,82	549.087,58	2.390.212,68	11,93 %	86,92 %	359.769,24
Suporte Profilatico e Terapeutico	90.040,00	159.040,00	16.221,62	117.411,75	16.221,62	100.495,30	0,50 %	63,19 %	58.544,70
Vigilância Sanitária	175.330,00	213.230,00	38.054,43	176.351,51	38.054,43	176.351,51	0,88 %	82,70 %	36.878,49
Vigilância Epidemiológica	54.000,00	56.000,00	18.848,32	40.056,20	17.220,32	38.428,20	0,19 %	68,62 %	17.571,80
Educação	5.825.654,37	5.917.868,09	926.144,65	5.140.897,08	962.466,84	4.809.605,17	24,00 %	81,27 %	1.108.262,92
Administração Geral	218.389,00	271.389,00	26.051,24	244.679,78	26.451,24	243.879,78	1,22 %	89,86 %	27.509,22
Ensino Fundamental	3.558.960,90	3.390.387,06	535.168,39	3.002.089,73	519.981,41	2.759.822,40	13,77 %	81,40 %	630.564,66
Ensino Infantil	1.968.304,47	2.201.092,03	363.301,02	1.851.729,51	412.312,79	1.768.026,66	8,82 %	80,32 %	433.065,37
Educação de Jovens e Adultos	80.000,00	55.000,00	1.624,00	42.398,06	3.721,40	37.876,33	0,19 %	68,87 %	17.123,67
Cultura	174.000,00	181.000,00	6.261,82	141.174,45	14.981,82	113.126,45	0,56 %	62,50 %	67.873,55
Difusão Cultural	174.000,00	181.000,00	6.261,82	141.174,45	14.981,82	113.126,45	0,56 %	62,50 %	67.873,55
Urbanismo	3.164.511,84	3.509.363,76	405.003,48	2.754.991,49	538.459,07	2.154.867,27	10,75 %	61,40 %	1.354.496,49
Infra Estrutura Urbana	763.634,72	572.458,56	2.187,67	26.497,67	2.187,67	26.497,67	0,13 %	4,63 %	545.960,89

Serviços Urbanos	2.400.877,12	2.936.905,20	402.815,81	2.728.493,82	536.271,40	2.128.369,60	10,62 %	72,47 %	808.535,60
Gestão Ambiental	44.000,00	24.000,00	29,27	23.555,04	29,27	23.536,00	0,12 %	98,07 %	464,00
Preservação e Conservação Ambiental	44.000,00	24.000,00	29,27	23.555,04	29,27	23.536,00	0,12 %	98,07 %	464,00
Agricultura	737.948,86	498.388,86	39.372,66	315.558,76	65.354,00	289.179,37	1,44 %	58,02 %	209.209,49
Extensão Rural	737.948,86	498.388,86	39.372,66	315.558,76	65.354,00	289.179,37	1,44 %	58,02 %	209.209,49
Comércio e Serviços	186.000,00	76.999,99	9.707,04	26.777,71	7.857,04	24.927,71	0,12 %	32,37 %	52.072,28
Fomento ao Trabalho	144.000,00	34.999,99	9.707,04	26.777,71	7.857,04	24.927,71	0,12 %	71,22 %	10.072,28
Promoção Comercial	42.000,00	42.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00 %	42.000,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	2.201.248,00	2.170.748,00	271.622,97	1.493.340,40	271.622,97	1.458.142,57	7,28 %	67,17 %	712.605,43
Administração	559.794,00	553.294,00	64.239,03	367.681,73	64.239,03	354.166,48	1,77 %	64,01 %	199.127,52
Administração Geral	34.789,00	18.289,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00 %	18.289,00
Administração Financeira	56.500,00	56.500,00	0,00	20.329,49	0,00	20.329,49	0,10 %	35,98 %	36.170,51
Controle Interno	468.505,00	478.505,00	64.239,03	347.352,24	64.239,03	333.836,99	1,67 %	69,77 %	144.668,01
Assistência Social	132.455,00	132.455,00	16.651,22	81.832,45	16.651,22	81.832,45	0,41 %	61,78 %	50.622,55
Assistência Comunitária	132.455,00	132.455,00	16.651,22	81.832,45	16.651,22	81.832,45	0,41 %	61,78 %	50.622,55
Saúde	597.204,00	573.204,00	92.834,32	500.041,85	92.834,32	500.041,85	2,50 %	87,24 %	73.162,15
Administração Geral	211.055,00	211.055,00	43.877,03	198.168,59	43.877,03	198.168,59	0,99 %	93,89 %	12.886,41
Atenção Básica	54.000,00	54.000,00	0,00	43.314,27	0,00	43.314,27	0,22 %	80,21 %	10.685,73
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	324.891,00	300.891,00	48.957,29	258.558,99	48.957,29	258.558,99	1,29 %	85,93 %	42.332,01
Vigilância Epidemiológica	7.258,00	7.258,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00 %	7.258,00
Educação	684.450,00	684.450,00	97.898,40	503.138,95	97.898,40	481.456,37	2,40 %	70,34 %	202.993,63
Administração Geral	28.550,00	28.550,00	0,00	21.229,70	0,00	21.229,70	0,11 %	74,36 %	7.320,30
Ensino Fundamental	441.980,00	441.980,00	70.493,22	337.512,48	70.493,22	315.829,90	1,58 %	71,46 %	126.150,10
Ensino Infantil	213.920,00	213.920,00	27.405,18	144.396,77	27.405,18	144.396,77	0,72 %	67,50 %	69.523,23
Urbanismo	132.800,00	132.800,00	0,00	40.645,42	0,00	40.645,42	0,20 %	30,61 %	92.154,58
Serviços Urbanos	132.800,00	132.800,00	0,00	40.645,42	0,00	40.645,42	0,20 %	30,61 %	92.154,58
Agricultura	94.545,00	94.545,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00 %	94.545,00
Extensão Rural	94.545,00	94.545,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00 %	94.545,00
TOTAL (III) = (I + II)	28.595.925,27	30.035.772,83	3.633.079,54	22.164.465,05	4.173.112,57	20.038.077,98	100,00 %	66,71 %	9.997.694,85
FONTE: Sistema Informatizado - PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE QUEDAS - 27/nov/2014 - 08h e 35m									

Publicado por:
Marcos Roberto Penachio
Código Identificador:1C723A2A

SETOR DE CONTABILIDADE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE QUEDAS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2014/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO

RREO - Anexo 7 (LRF , art. 53, inciso V)											R$ 1,00
PODER / ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS					
	Inscritos		Pagos	Cancelados	Saldo [1]	Inscritos		Liquidados	Pagos	Cancelados	Saldo [2]
	Em Exercícios Anteriores	Em 31 de Dezembro de 2013				Em Exercícios Anteriores	Em 31 de Dezembro de 2013				
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	30.948,80	674.360,06	553.357,51	0,00	152.341,35	1.101.542,64	1.357.278,00	1.719.070,73	1.718.680,73	0,00	739.749,91
EXECUTIVO											
PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE QUEDAS	30.948,80	674.360,06	553.357,51	0,00	152.341,35	1.101.542,64	1.357.278,00	1.719.070,73	1.718.680,73	0,00	739.749,91
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	30.948,80	674.360,06	553.357,51	0,00	152.341,35	1.101.542,64	1.357.278,00	1.719.070,73	1.718.680,73	0,00	739.749,91
FONTE: Sistema Informatizado - PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE QUEDAS - 27/nov/2014 - 08h e 41m											
Nota: [1] "Saldo", segue o cálculo: Soma (+) das colunas de Inscritos em exercícios anteriores e inscritos no exercício (quadro RESTOS A PAGAR PROCESSADOS ENÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS) menos (-) a coluna de Pagos (quadro RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS) menos (-) a coluna de Cancelados (quadro RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS) somando (+) (a coluna de Liquidados (quadro RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS) menos (-) a coluna de Pagos (quadro RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS).											
[2] "Saldo", segue o cálculo: Soma (+) das colunas Inscritos em exercícios anteriores e inscritos no exercício (quadro RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS) menos (-) coluna Liquidados (quadro RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS) menos (-) coluna Cancelados (quadro RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS).											

Publicado por:
Marcos Roberto Penachio
Código Identificador:881CAFAD

SETOR DE CONTABILIDADE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE QUEDAS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2014

RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)				R$ 1,00
RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	1.354.031,43	1.354.031,43	1.605.722,94	118,59 %
Imposto Predial e Territotial Urbano - IPTU	264.104,76	264.104,76	216.351,68	81,92 %
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	241.626,91	241.626,91	448.040,89	185,43 %
Imposto sobre Serviçoes de Qualquer Natureza - ISS	346.623,87	346.623,87	266.564,14	76,90 %
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	456.081,36	456.081,36	659.755,85	144,66 %
Imposto Territorial Rural - ITR	0,00	0,00	0,00	0,00 %
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00 %

Dívida Ativa dos Impostos	45.594,53	45.594,53	15.010,38	32,92 %
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00 %
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	18.750.810,44	18.750.810,44	12.907.501,09	68,84 %
Cota-Parte do FPM	12.108.841,31	12.108.841,31	7.335.035,10	60,58 %
Cota-Parte do ITR	348.825,16	348.825,16	534.034,58	153,10 %
Cota-Parte do IPVA	307.952,51	307.952,51	274.461,85	89,12 %
Cota-Parte do ICMS	5.984.741,46	5.984.741,46	4.763.969,56	79,60 %
Cota-Parte do IPI-Exportação	450,00	450,00	0,00	0,00 %
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e transf. Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00 %
Desoneração do ICMS(LC 87/96)	0,00	0,00	0,00	0,00 %
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00 %
TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I + II	20.104.841,87	20.104.841,87	14.513.224,03	72,19 %

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (c)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (d/c) x 100
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS	2.154.318,83	2.154.318,83	2.556.937,88	118,69 %
Provenientes da União	1.361.450,94	1.361.450,94	1.623.137,81	119,22 %
Provenientes do Estado	792.867,89	792.867,89	933.800,07	117,78 %
Provenientes de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00 %
Outras Receitas do SUS	0,00	0,00	0,00	0,00 %
TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00 %
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00 %
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTOS DA SAÚDE	0,00	0,00	369,92	0,00 %
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	2.154.318,83	2.154.318,83	2.557.307,80	118,71 %

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo e Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (f)	% (f/e) x 100	Até o Bimestre (g)	% (g/e) x 100
DESPESAS CORRENTES	6.237.591,84	6.680.073,76	5.990.387,96	89,68 %	5.733.860,34	85,84 %
Pessoal e Encargos Sociais	4.829.282,61	4.644.482,61	4.212.079,06	90,69 %	4.212.079,06	90,69 %
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %
Outras Despesas Correntes	1.408.309,23	2.035.591,15	1.778.308,90	87,36 %	1.521.781,28	74,76 %
DESPESAS DE CAPITAL	650.930,22	1.411.640,23	1.369.138,15	96,99 %	869.927,52	61,63 %
Investimentos	650.930,22	1.411.640,23	1.369.138,15	96,99 %	869.927,52	61,63 %
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	6.888.522,06	8.091.713,99	7.359.526,11	90,95 %	6.603.787,86	81,61 %

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (h)	% (h/IVf) x 100	Até o Bimestre (i)	% (i/IVg) x 100
DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	2.154.318,83	3.189.528,83	2.942.222,43	92,25 %	2.607.678,97	81,76
Recursos de Transferência do Sistema Único de Saúde - SUS	1.412.388,61	1.617.888,61	1.399.865,18	86,52 %	1.360.616,85	84,10
Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00
Outros Recursos	741.930,22	1.571.640,22	1.542.357,25	98,14 %	1.247.062,12	79,35
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA[1]	-	-	0,00	0,00 %	-	-
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS[2]	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00
DESP. CUSTEADAS COM REC. VINC. À PARCELA DO PERC. MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERV. DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES[3]	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM NÃO COMPUTADAS (V)	2.154.318,83	3.189.528,83	2.942.222,43	92,25 %	2.607.678,97	81,76 %
TOTAL DAS DESP. COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV - V)	4.734.203,23	4.902.185,16	4.417.303,68	90,11 %	3.996.108,89	81,52 %
PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = (VIi / IIIb x 100) - LIMITE CONSTITUCIONAL 15% 4 e 5						27,53 %
VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL (VIi - (15 x IIIb)/100) 6						1.819.125,29

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS COM DISPONIBILDADE DE CAIXA	INSCRITOS	CANCELADOS/ PRESCRITOS	PAGOS	A PAGAR	PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE
Inscritos em 2014	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inscritos em 2013	549.473,93	0,00	495.674,47	53.799,46	0,00
Inscritos em 2012	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inscritos em 2011	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inscritos em 2010	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inscritos em Exercícios Anteriores ao de Referência	686.957,58	0,00	428.322,31	258.635,27	0,00
Total	1.236.431,51	0,00	923.996,78	312.434,73	0,00

CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, §1º E 2º	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (j)	Saldo Final (Não Aplicado)
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2014	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2013	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2012	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2011	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2010	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em Exercícios Anteriores ao de Referência	0,00	0,00	0,00
Total (VIII)	0,00	0,00	0,00

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26	LIMITE NÃO CUMPRIDO		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (k)	Saldo Final (Não Aplicado)
Diferença de limite não cumprido em 2013	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2012	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2011	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2010	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2009	0,00	0,00	0,00

Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores ao de Referência				0,00	0,00	0,00
Total (IX)				0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (l)	% (l/total l) x 100	Até o Bimestre (m)	% (m/total m x 100
Atenção Básica	2.324.678,83	3.257.688,84	3.018.657,06	41,02 %	2.592.655,42	39,26 %
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	2.591.391,00	3.050.872,92	2.900.357,81	39,41 %	2.648.771,67	40,11 %
Suporte Profilático e Terapêutico	90.040,00	159.040,00	117.411,75	1,60 %	100.495,30	1,52 %
Vigilância Sanitária	175.330,00	213.230,00	176.351,51	2,40 %	176.351,51	2,67 %
Vigilância Epidemiológica	61.258,00	63.258,00	40.056,20	0,54 %	38.428,20	0,58 %
Alimentação e Nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %
Outras Subfunções	1.645.824,23	1.347.624,23	1.106.691,78	15,04 %	1.047.085,76	15,86 %
TOTAL 100,00 %	6.888.522,06	8.091.713,99	7.359.526,11	100,00 %	6.603.787,86	100,00 %

FONTE: Sistema Informatizado - PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE QUEDAS - 27/nov/2014 - 08h e 46m

[1] Essa linha apresentará valor somente no Relatório Resumido da Execução Orçamentária do último bimestre do exercício.

[2] O valor apresentado na intercessão com a coluna "i" ou com a coluna "h+i"(último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total j".

[3] O valor apresentado na intercessão com a coluna "i" ou com a coluna "h+i"(último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total k".

4 Deverá ser informado o limite estabelecido na Lei Orgânica do Município quando o percentual nela estabelecido for superior ao fixado na LC nº 141/2012

5 Durante o exercício esse valor servirá para o monitoramento previsto no art. 23 da LC 141/2012

6 No último bimestre, será utilizada a fórmula [VI(h+i) - (15 x IIIb)/100]

Publicado por:
Marcos Roberto Penachio
Código Identificador:D235F11B

SETOR DE CONTABILIDADE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE QUEDAS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2014/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO

RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72)					R$ 1,00
RECEITAS DO ENSINO					
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c)=(b/a)x100
1 - RECEITA DE IMPOSTOS	1.437.086,44	1.437.086,44	225.435,03	1.620.090,89	112,73 %
1.1 - Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	377.529,59	377.529,59	4.832,99	237.563,14	62,93 %
1.1.1 - IPTU	264.104,76	264.104,76	2.201,34	216.351,68	81,92 %
1.1.2 - Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IPTU	45.329,42	45.329,42	92,10	243,65	0,54 %
1.1.3 - Dívida Ativa do IPTU	45.594,53	45.594,53	1.822,95	15.010,38	32,92 %
1.1.4 - Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do IPTU	22.500,88	22.500,88	716,60	5.957,43	26,48 %
1.1.5 - (-) Deduções da Receita do IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 %
1.2 - Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão de Inter Vivos - ITBI	241.626,91	241.626,91	26.114,44	448.040,89	185,43 %
1.2.1 - ITBI	241.626,91	241.626,91	26.114,44	448.040,89	185,43 %
1.2.2 - Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 %
1.2.3 - Dívida Ativa do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 %
1.2.4 - Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 %
1.2.5 - (-) Deduções da Receita do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 %
1.3 - Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	361.848,58	361.848,58	51.053,36	266.596,33	73,68 %
1.3.1 - ISS	346.623,87	346.623,87	51.053,36	266.564,14	76,90 %
1.3.2 - Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ISS	12.237,88	12.237,88	0,00	0,00	0,00 %
1.3.3 - Dívida Ativa do ISS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 %
1.3.4 - Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ISS	2.986,83	2.986,83	0,00	32,19	1,08 %
1.3.5 - (-) Deduções da Receita do ISS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 %
1.4 - Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	456.081,36	456.081,36	143.434,24	667.890,53	146,44 %
1.4.1 - IRRF	456.081,36	456.081,36	143.434,24	667.890,53	146,44 %
1.4.2 - Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 %
1.4.3 - Dívida Ativa do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 %
1.4.4 - Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 %
1.4.5 - (-) Deduções da Receita do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 %
1.5 - Receita Resultante do Imposto Territorial Rural - ITR (CF, art. 153, §4°, inciso III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 %
1.5.1 - ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 %
1.5.2 - Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 %
1.5.3 - Dívida Ativa do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 %
1.5.4 - Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 %
1.5.5 - (-) Deduções da Receita do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 %
2 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	18.785.039,19	18.785.039,19	2.567.779,70	12.922.921,60	68,79 %
2.1 - Cota-Parte FPM	12.108.841,31	12.108.841,31	1.213.763,62	7.335.035,10	60,58 %
2.1.1 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	12.108.841,31	12.108.841,31	1.213.763,62	7.335.035,10	60,58 %
2.1.2 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 %
2.2 - Cota-Parte ICMS	5.984.741,46	5.984.741,46	989.149,84	4.763.969,56	79,60 %
2.3 - ICMS-Desoneração - L.C n°87/1996	34.228,75	34.228,75	3.426,78	15.420,51	45,05 %
2.4 - Cota-Parte IPI-Exportação	450,00	450,00	0,00	0,00	0,00 %
2.5 - Cota-Parte ITR	348.825,16	348.825,16	348.334,71	534.034,58	153,10 %
2.6 - Cota-Parte IPVA	307.952,51	307.952,51	13.104,75	274.461,85	89,12 %
2.7 - Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 %
3 - TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	20.222.125,63	20.222.125,63	2.793.214,73	14.543.012,49	71,92 %
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c)=(b/a)x100
4 - RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 %
5 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	314.402,34	314.402,34	59.782,65	269.229,25	85,63 %
5.1 - Transferências do Salário-Educação	157.987,18	157.987,18	31.060,27	159.317,71	100,84 %
5.2 - Outras Transferências do FNDE	156.415,16	156.415,16	28.722,38	109.911,54	70,27 %
5.3 - Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 %

6 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	477.348,60	477.348,60	45.712,08	156.473,35	32,78 %
6.1 - Transferências de Convênios	477.348,60	477.348,60	45.712,08	156.473,35	32,78 %
6.2 - Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 %
7 - RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 %
8 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 %
9 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4 + 5 + 6 + 7 + 8)	791.750,94	791.750,94	105.494,73	425.702,60	53,77 %

FUNDEB

RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c)=(b/a)x100
10 - RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	3.757.007,83	3.757.007,83	510.934,88	2.529.691,33	67,33 %
10.1 - Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.1.1)	2.421.768,26	2.421.768,26	242.752,69	1.467.422,61	60,59 %
10.2 - Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.2)	1.196.948,29	1.196.948,29	197.829,94	952.793,70	79,60 %
10.3 - ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.3)	6.845,75	6.845,75	685,34	3.084,03	45,05 %
10.4 - Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.4)	90,00	90,00	0,00	0,00	0,00 %
10.5 - Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadados Destinados ao FUNDEB - (20% de (1.5 + 2.5))	69.765,03	69.765,03	69.666,91	106.390,99	152,50 %
10.6 - Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.6)	61.590,50	61.590,50	0,00	0,00	0,00 %
11 - RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	3.066.825,24	3.066.825,24	554.309,92	2.769.535,18	90,31 %
11.1 - Transferências de Recursos do FUNDEB	3.054.980,00	3.054.980,00	551.458,55	2.756.155,93	90,22 %
11.2 - Complementação da União ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 %
11.3 - Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	11.845,24	11.845,24	2.851,37	13.379,25	112,95 %
12 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10)	-702.027,83	-702.027,83	40.523,67	226.464,60	-32,26 %

[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) > 0] = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB

[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) < 0] = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)x100
13 - PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	1.840.095,14	1.697.095,14	331.790,15	1.622.852,26	95,63 %
13.1 - Com Educação Infantil	60.095,14	60.095,14	15.046,36	49.361,92	82,14 %
13.2 - Com Ensino Fundamental	1.780.000,00	1.637.000,00	316.743,79	1.573.490,34	96,12 %
14 - OUTRAS DESPESAS	1.226.730,10	1.369.730,10	249.074,68	1.199.785,26	87,59 %
14.1 - Com Educação Infantil	892.704,86	1.035.704,86	190.761,80	994.911,27	96,06 %
14.2 - Com Ensino Fundamental	334.025,24	334.025,24	58.312,88	204.873,99	61,33 %
15 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13 + 14)	3.066.825,24	3.066.825,24	580.864,83	2.822.637,52	92,04 %

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB PARA PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	VALOR
16 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB	0,00
17 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERAVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	0,00
18 - TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16 + 17)	0,00
19 - MÍNIMO DE 60% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO O MAGISTÉRIO COM EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL{1} ((13 - 18) / (11) x 100)%	58,60

CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQÜENTE	VALOR
20 - RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2013 QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	109.263,01
21 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1° TRIMESTRE DE 2014 {2}	0,00

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB

RECEITAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c)=(b/a)x100
22 - IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DESTINADAS À MDE (25% DE 3) {3}	5.055.531,41	5.055.531,41	698.303,68	3.635.753,12	71,92 %

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)x100
23 - EDUCAÇÃO INFANTIL	2.182.224,47	2.415.012,03	439.717,97	1.912.423,43	79,19 %
23.1 - Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	952.800,00	1.095.800,00	205.808,16	1.044.273,19	95,30 %
23.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	1.229.424,47	1.319.212,03	233.909,81	868.150,24	65,81 %
24 - ENSINO FUNDAMENTAL	4.000.940,90	3.832.367,06	590.474,63	3.075.652,30	80,25 %
24.1 - Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	2.114.025,24	1.971.025,24	375.056,67	1.778.364,33	90,23 %
24.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	1.886.915,66	1.861.341,82	215.417,96	1.297.287,97	69,70 %
25 - ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 %
26 - ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 %
27 - ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 %
28 - OUTRAS	326.939,00	354.939,00	30.172,64	302.985,81	85,36 %
29 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (23 + 24 +25 + 26 + 27 + 28)	6.510.104,37	6.602.318,09	1.060.365,24	5.291.061,54	80,14 %

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	VALOR
30 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	226.464,60
31 - DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	0,00
32 - RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE = (50 h)	13.379,25
33 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	0,00
34 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	107.837,56
35 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO {4}	0,00
36 - CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (46 g)	0,00
37 - TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (30 + 31 + 32 + 33 + 34 + 35 + 36)	347.681,41
38 - TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((23 + 24) - (37))	4.640.394,32
39 - MÍNIMO DE 25% DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS EM MDE {5} ((38) / (3) X 100)%	31,91

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE

OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)x100
40 - DESPESAS CUSTEADAS COM A APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 %
41 - DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	157.987,18	157.987,18	31.060,27	159.317,71	100,84 %
42 - DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 %
43 - DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 %
44 - TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (40 + 41 + 42 + 43)	157.987,18	157.987,18	31.060,27	159.317,71	100,84 %
45 - TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (29 + 44)	6.668.091,55	6.760.305,27	1.091.425,51	5.450.379,25	80,62 %

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ O BIMESTRE	CANCELADO EM 2014 (g)
46 - RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	723,77	0,00

FLUXO FINANCEIRO DOS RECURSOS	VALOR	
	FUNDEB (h)	FUNDEF

47 - SALDO FINANCEIRO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2013	109.263,01	0,00
48 - (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	2.756.155,93	0,00
49 - (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	2.563.088,83	0,00
50 - (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	13.379,25	0,00
51 - (=) SALDO FINANCEIRO NO EXERCÍCIO ATUAL	315.709,36	0,00
FONTE: Sistema Informatizado - PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE QUEDAS - 27/nov/2014 - 08h e 42m		

Publicado por:
Marcos Roberto Penachio
Código Identificador:7EC83D1B

SETOR DE CONTABILIDADE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE QUEDAS

RELATÓRIO RESUMIDA DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2014/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO

RREO – Anexo 4 (LRF, Art. 53 inciso II)					
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre/2014	Até o Bimestre/2013
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS – RPPS (EXCETO					
INTRA-ORÇAMENTÁRIA) (I)	3.098.395,38	3.098.395,38	554.725,24	3.816.804,50	1.399.201,96
RECEITAS CORRENTES	3.098.395,38	3.098.395,38	187.844,05	3.816.804,50	1.399.201,96
Receita de Contribuições dos Segurados	770.411,02	770.411,02	187.844,05	897.969,91	739.773,13
Pessoal Civil	770.411,02	770.411,02	144.378,46	688.016,93	739.773,13
Ativo	769.641,39	769.641,39	143.032,12	681.558,50	737.138,19
Inativo	769,63	769,63	1.346,34	6.458,43	2.634,94
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Contribuições	351.236,30	351.236,30	43.465,59	209.952,98	0,00
Receita Patrimonial	1.972.605,36	1.972.605,36	366.881,19	2.918.834,59	659.428,83
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	1.972.605,36	1.972.605,36	366.881,19	2.918.834,59	659.428,83
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	4.142,70	4.142,70	0,00	0,00	0,00
Compensações Previdenciárias do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	4.142,70	4.142,70	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens; Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) DEDUÇÕES DA RECEITA	0,00	0,00	499.809,12	847.407,67	659.428,83
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS – RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	1.210.099,25	1.210.099,25	271.117,88	1.342.825,42	1.241.244,44
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS – RPPS (III)=(I + II)	4.308.494,63	4.308.494,63	326.034,00	4.312.222,25	1.981.017,57
DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre/2014	Até o Bimestre/2013
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS – RPPS (EXCETO					
INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IV)	4.308.494,63	4.308.494,63	147.322,37	797.954,89	570.655,26
ADMINISTRAÇÃO	285.000,00	285.000,00	14.276,77	98.602,73	89.358,50
Despesa Corrente	230.000,00	230.000,00	14.276,77	98.602,73	89251,50
Despesa de Capital	55.000,00	55.000,00	0,00	0,00	107,00
PREVIDÊNCIA	4.023.494,63	4.023.494,63	133.045,60	699.352,16	
Pessoa Civil	745.000,00	745.000,00	133.045,60	699.352,16	481.189,76
Aposentadorias	450.000,00	450.000,00	90.267,54	444.058,00	259.571,92
Pensões	295.000,00	295.000,00	42.778,06	255.294,16	221.617,84
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	3.278.494,63	3.278.494,63	0,00	0,00	0,00
Compensações Previdenciárias do RPPS para o RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	3.278.494,63	3.278.494,63	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PEVIDENCIÁRIAS – RPPS (INTRA-ORÇAMENTARIAS) (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS – RPPS (VI) = (IV +V)	4.308.494,63	4.308.494,63	147.322,37	797.954,89	570.655,26
RESULTADO PREVIDENCIÁRIOS (VII) = (III – VI)	0,00	0,00	178.711,63	3.514.267,36	1.410.362,31

Publicado por:
Marcos Roberto Penachio
Código Identificador:4B86282C

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRES LAGOAS

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº. 2.865, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2014.

"DISPÕE SOBRE O PLANO DE CARGOS E REMUNERAÇÃO DOS SERVIDORES DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS – TRÊS LAGOAS PREVIDÊNCIA, E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS."

MARCIA MOURA, Prefeita Municipal de Três Lagoas, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe confere o art. 43 da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal Aprovou e, na qualidade de Prefeita Municipal**, SANCIONA** e **PROMULGA** a seguinte Lei:

CAPÍTULO I
DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º. Fica instituído o Plano de Cargos e Remuneração dos Servidores do Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Três Lagoas – TRÊS LAGOAS PREVIDÊNCIA, dentro do Regime Estatutário, tendo por objetivo fundamental a valorização e profissionalização do servidor, bem como a eficiência e continuidade da ação administrativa, mediante:

I – adoção do princípio do mérito para ingresso e desenvolvimento na carreira;

II – capacidade dos servidores em caráter geral e permanente.

Art. 2º. Este Plano de Cargos e Remuneração obedece ao Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis da Administração Direta, das Autarquias e Fundações Públicas do Município de Três Lagoas, incluindo o Estatuto do Servidor Público (Lei 2.120/2006) e Legislação correlata acerca dos direitos, deveres e prerrogativas do servidor público e estrutura-se em quadro permanente de pessoal, aprovado nesta Lei, com os respectivos grupos ocupacionais e classes de cargos.

Parágrafo Único - Aplicam-se subsidiariamente a esta Lei, nos casos omissos, as disposições previstas na Lei 2.523/2011, e suas alterações.

CAPÍTULO II
DOS CARGOS PÚBLICOS E VENCIMENTOS

Art. 3º. Os cargos são considerados:

I – em caráter **EFETIVO**, quando se tratar de cargo de provimento efetivo, isolado ou de carreira;

II – em **COMISSÃO**, quando se tratar de cargo declarado em lei de livre nomeação e exoneração.

SEÇÃO I
Da Estrutura de Cargos

Art. 4º. Compõem a estrutura geral de cargos e vencimentos do Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Três Lagoas – TRÊS LAGOAS PREVIDÊNCIA, os seguintes grupos:

I – Cargos de Assessoramento Superior – CAS;

II – Atividades de Nível Superior – ANS;

III – Atividades de Nível Médio – ANM;

IV – Atividades de Nível Fundamental – ANF.

Art. 5º. Os grupos são formados por categorias funcionais que se subdividem em classes compostas de cargos.

Art. 6º. A estrutura do plano de cargos, vencimentos e carreira, composta de grupos, categorias funcionais e respectivas referências, fica estabelecida em conformidade com o Anexo I.

SEÇÃO II
Do Ingresso e do Regime Funcional

Art. 7º. Os cargos serão providos através de concurso público de provas ou de provas e títulos e serão acessíveis a todos que preencham os requisitos estabelecidos na presente Lei.

Parágrafo Único – O ingresso nas carreiras do Plano ora instituído, dar-se-á sempre na Classe A.

Art. 8º. O concurso público será de provas ou de provas e títulos, obedecendo as condições e requisitos estabelecidos no respectivo edital de normas, previamente estabelecidas pela Autarquia Municipal, respeitando a legislação vigente.

Art. 9º. A nomeação será feita em caráter efetivo, sujeitando-se o servidor ao estágio probatório, nos termos da legislação municipal vigente.

Parágrafo Único - O servidor ao ingressar no serviço público, mediante concurso público, será enquadrado na referência inicial da sua categoria funcional.

SEÇÃO III
Da Progressão Horizontal

Art. 10. A progressão horizontal é a passagem de uma classe para a classe imediatamente seguinte, considerando o tempo de efetivo exercício no mesmo cargo.

Parágrafo Único – Para efeito de progressão horizontal será contado o efetivo exercício no serviço público municipal, pelo interstício mínimo de 5 (cinco) anos, sem que o servidor tenha sofrido pena disciplinar de suspensão no referido período.

Art. 11. A progressão horizontal será processada e paga automaticamente até 90 (noventa) dias após o servidor completar o interstício exigido pelo parágrafo único do artigo anterior.

Art. 12. As classes corresponderão aos seguintes acréscimos pecuniários, não acumuláveis, calculados sobre o valor de referência do respectivo nível:

Classe B	Classe C	Classe D	Classe E	Classe F	Classe G	Classe H
10%	15%	20%	25%	30%	35%	40%

SEÇÃO IV
Da Posse e da Vacância

Art. 13. A nomeação e a posse dar-se-ão por ato do Presidente Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Três Lagoas – TRÊS LAGOAS PREVIDÊNCIA, observadas as exigências legais regulamentares para a investidura no cargo.

Art. 14. A vacância decorrerá de exoneração, demissão, promoção, transferência, readaptação, aposentadoria ou falecimento.

§ 1º - A exoneração dar-se-á a pedido do interessado ou de ofício, cumpridas as formalidades legais.

§ 2.º - A demissão é aplicada como penalidade, consoante o disposto na legislação pertinente.

SEÇÃO V
Dos Vencimentos e da Remuneração

Art. 15. O vencimento é a retribuição pecuniária devida ao servidor pelo efetivo exercício do cargo, com valor fixado por esta lei.

Art. 16. A remuneração é o vencimento do cargo, acrescido das vantagens pecuniárias de que seja titular, estabelecidas por esta lei.

Art. 17. É vedada a instituição de abonos e parcelas para os vencimentos dos cargos de provimento efetivo e em comissão do Plano ora instituído, que alteram os valores da matriz remuneratória.

Art. 18. Os membros da Diretoria Executiva (Diretor Presidente, Diretor Administrativo-Financeiro e Diretor de Benefícios), passam a ter sua gratificação e carga horária fixada de acordo com o Anexo I Tabela CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO/ ELETIVO da presente Lei, revogando-se o disposto nos artigos 23 parágrafo único; art. 25 parágrafo único e art. 26 parágrafo único, todos da Lei 2.809/2014, exclusivamente no que diz respeito à gratificação por eles percebida assim como a carga horária por eles cumprida.

CAPÍTULO III
DAS VANTAGENS E BENEFÍCIOS

Seção I
Das Vantagens Pecuniárias

Art. 19. As vantagens pecuniárias classificam-se, segundo suas modalidades, em adicionais e gratificações inerentes ao cargo, às atribuições ou à pessoa do servidor público municipal, de acordo com a natureza e o exercício do cargo ou da função.

Sub-Seção I
Das Gratificações

Art. 20. Além dos vencimentos e das vantagens previstas nesta lei, serão deferidos aos servidores ocupantes de cargos de provimento efetivo, a gratificação denominada pela sigla "FG" e números arábicos de 01 a 05, destinada a complementação de vencimentos, independentemente do cargo que ocupar, por acumulação de tarefas atribuídas a outro cargo.

Parágrafo Único - A gratificação de que trata este Artigo será na forma do Anexo II, Tabela III, e somente será concedida pelo Presidente do Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Três Lagoas – TRÊS LAGOAS PREVIDÊNCIA.

Art. 21. As gratificações de que trata esta lei, deixarão de ser pagas aos servidores do Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Três Lagoas – TRÊS LAGOAS PREVIDÊNCIA que se afastarem do efetivo exercício de suas funções, salvo nos casos de:

I – férias;
II – casamento;
III – luto;
IV – licença paternidade;
V – licença à gestante;
VI – licença para tratamento da própria saúde;
VII – participação em congressos ou em outros eventos afins, quando autorizado o afastamento.

Sub-Seção II
Das Vantagens Pessoais

Art. 22. As vantagens pecuniárias de caráter pessoal representam a retribuição ao servidor público municipal por situações individuais de caráter permanente pela decorrência de determinada condição ou qualificação pessoal, identificada como:

I – adicional por tempo de serviço, devido ao servidor em decorrência de período de efetivo exercício prestado ao Município, calculado sobre o vencimento base;

II – gratificação natalina, retribuição anual paga ao servidor com base na remuneração do mês de novembro, correspondendo a um doze avos da remuneração permanente para cada mês trabalhado;

III – abono de férias, retribuição complementar à remuneração mensal permanente do servidor, devida por ocasião das férias anuais regulamentares.

IV – gratificação de escolaridade, devido ao servidor efetivo por decorrência de evolução no requisito mínimo de escolaridade exigida quando da investidura no cargo, na forma do Anexo III desta Lei.

Art. 23. O adicional por tempo de serviço será concedido na ordem de 10% (dez por cento) no primeiro quinquênio e de 5% (cinco por cento) nos demais qüinqüênios subsequentes, até o limite de 40% (quarenta por cento), calculados sobre o vencimento base do servidor.

Parágrafo Único – O adicional por tempo de serviço é devido a partir do dia imediatamente seguinte ao que integralizar o interstício exigido e será pago independentemente de requerimento do servidor.

Art. 24. O abono de férias anual do servidor público do Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Três Lagoas – TRÊS LAGOAS PREVIDÊNCIA, corresponderá a 50% (cinquenta por cento) da remuneração habitual, do seu cargo efetivo e da função de confiança, se for o caso.

Art. 25. A gratificação por escolaridade será concedida, desde que requerida, a todos os servidores efetivos que preencherem os requisitos exigidos, na forma do Anexo III, desta Lei, calculado sobre o vencimento base.

Parágrafo Único – A gratificação de que trata este artigo será concedida uma única vez para cada especialidade, e não será incorporada ao salário básico.

CAPITULO IV
DO LOTACIONOGRAMA

Art. 26. Para efeitos da presente Lei, o lotacionograma geral do Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Três Lagoas – TRÊS LAGOAS PREVIDÊNCIA corresponde ao número ideal de servidores que preencham as condições exigidas para o exercício de cada cargo integrante das atividades da administração municipal.

Art. 27. O lotacionograma geral do Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Três Lagoas – TRÊS LAGOAS PREVIDÊNCIA é composto de servidores aprovados em concurso público e os de provimento em comissão, para as vagas decorrentes dos critérios estabelecidos nesta lei.
Art. 28. O lotacionograma geral do Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Três Lagoas – TRÊS LAGOAS PREVIDÊNCIA é fixado em 13 (treze) vagas, sendo 9 (nove) vagas de provimento Efetivo e 4 (quatro) vagas de provimento em Comissão.

CAPÍTULO V
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 29. Aos servidores designados para ocupar cargo em comissão, é facultado perceber a remuneração do cargo efetivo, adicionada da verba inerente a representação do cargo em comissão, ou optar apenas pela remuneração do cargo em comissão, permanecendo a remuneração maior.

Art. 30. Os vencimentos previstos nesta Lei serão revistos, com vista à correção salarial, sempre no mês de abril de cada ano, assegurado todos os direitos adquiridos, com base nos índices oficiais de inflação, bem como aquela determinada pela Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Parágrafo Único – A concessão dos índices apurados nesse período fica limitada aos preceitos da legislação em vigor, em especial a Lei Complementar Federal nº 101/2000 e aos limites da Taxa de Administração do Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Três Lagoas – TRÊS LAGOAS PREVIDÊNCIA.

Art. 31. Diante da necessidade e o real interesse público, fica o Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Três Lagoas – TRÊS LAGOAS PREVIDÊNCIA autorizado a proceder a contratação de pessoal, constantes do quadro de provimento efetivo, em caráter temporário e precário, mediante processo seletivo simplificado, pelo prazo de até 12 (doze) meses.

Art. 32. As atribuições dos cargos, constantes desta Lei, são as especificadas no Anexo IV.

Art. 33. Os membros da Diretoria Executiva, desempenharão suas funções em tempo integral ao Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Três Lagoas – TRÊS LAGOAS PREVIDÊNCIA, sem prejuízo da remuneração do cargo efetivo, onde as atribuições e os deveres são aqueles estabelecidos pela Lei Municipal nº 2809/2014.

Art. 34. As despesas decorrentes com a aplicação desta lei correrão à conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessárias.

Art. 35. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 01/11/2014, revogadas as disposições em contrário.

Três Lagoas, 28 de novembro de 2014.

MARCIA MOURA
Prefeita Municipal

ANEXO I
CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO

GRUPO OCUPACIONAL: ATIVIDADES DE NÍVEL SUPERIOR				
CARGO	**NÍVEL**	**C/H/S**	**VAGAS**	**REQUISITOS**
Procurador Jurídico	IV	20	01	Nível superior completo c/ registro na OAB.
Contador	IV	20	01	Nível superior completo c/ registro no CRC.
TOTAL			**02**	

GRUPO OCUPACIONAL: ATIVIDADES DE NÍVEL MÉDIO				
CARGO	**NÍVEL**	**C/H/S**	**VAGAS**	**REQUISITOS**
Assistente Previdenciário	II	40	04	Ensino Médio Completo.
Técnico em Contabilidade	III	40	01	Ensino Médio Completo c/registro no CRC.
TOTAL			**05**	

GRUPO OCUPACIONAL: ATIVIDADES DE NÍVEL FUNDAMENTAL				
CARGO	**NÍVEL**	**C/H/S**	**VAGAS**	**REQUISITOS**
Agente de Serviços Gerais	I	40	02	Ensino fundamental completo.
TOTAL			**02**	

CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO

CARGO DE ASSESSORAMENTO SUPERIOR - CAS			
CARGO	**SÍMBOLO**	**VAGAS**	**REQUISITOS**
Assessor Jurídico	CAS 1	01	Curso superior completo c/ registro na OAB.
Chefe do Núcleo de Benefícios	CAS 2	01	Curso superior completo e/ou capacidade pública notória.
Chefe do Núcleo de Execução Orçamentária e Financeira	CAS 2	01	Curso superior completo e/ou capacidade pública notória.
Assessor Especial	CAS 3	01	Curso superior completo e/ou capacidade pública notória.
TOTAL			**04**

CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO / ELETIVO

CARGOS DA DIRETORIA EXECUTIVA			
CARGO	**C/H/S**	**QTDE**	**REMUNERAÇÃO**
Diretor-Presidente	40	01	40% do SALÁRIO DE SECRETÁRIO MUNICIPAL
Diretor Administrativo-Financeiro	40	01	30% do SALÁRIO DE SECRETÁRIO MUNICIPAL
Diretor de Benefícios	40	01	30% do SALÁRIO DE SECRETÁRIO MUNICIPAL

ANEXO II
TABELAS DE REMUNERAÇÃO

TABELA I – CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO

Nível / Classe	A	B	C	D	E	F	G	H
I	1.050,00	1.155,00	1.207,50	1.260,00	1.312,50	1.365,00	1.417,50	1.470,00
II	1.575,00	1.732,50	1.811,25	1.890,00	1.968,75	2.047,50	2.126,25	2.205,00
III	2.050,00	2.255,00	2.357,50	2.460,00	2.562,50	2.665,00	2.767,50	2.870,00
IV	3.050,00	3.355,00	3.507,50	3.660,00	3.812,50	3.965,00	4.117,50	4.270,00

TABELA II – CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO

SÍMBOLO	VALOR – R$	REPRESENTAÇÃO – %
CAS 1	3.050,00	Até - 50%
CAS 2	2.050,00	Até - 50%
CAS 3	1.575,00	Até - 50%

TABELA III – FUNÇÕES GRATIFICADAS

SÍMBOLO	PERCENTUAL S/ VENCIMENTO BASE
FG 01	10%
FG 02	20%
FG 03	30%
FG 04	40%
FG 05	50%

ANEXO III
GRATIFICAÇÃO DE ESCOLARIDADE

REQUISITO MÍNIMO	ESCOLARIDADE ATUAL	PERCENTUAL S/ VENCIMENTO BASE
Ensino Fundamental Completo	Ensino Médio Completo	5%
Ensino Fundamental Completo	Curso Superior Completo	10%
Ensino Fundamental Completo	Pós Graduação com carga Horária Mínima de 360 Horas	15%
Ensino Médio Completo	Curso Superior Completo fora da Área de atuação	5%
Ensino Médio Completo	Curso Superior Completo na Área de atuação	10%
Ensino Médio Completo	Pós Graduação com carga Horária Mínima de 360 Horas na área de atuação.	15%
Curso Superior Completo	Pós Graduação com carga Horária Mínima de 360 Horas na área de atuação.	5%
Curso Superior Completo	Mestrado com carga Horária Mínima de 360 Horas na área de atuação.	10%
Curso Superior Completo	Doutorado com carga Horária Mínima de 360 Horas na área de atuação.	15%

ANEXO IV

ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS
CARGOS EFETIVOS – NÍVEL SUPERIOR

Procurador Jurídico	Analisar e elaborar pareceres em processos de concessão de benefícios previdenciários, de recursos, de revisões destes decorrentes, quando requisitado; Estudar e elaborar notas técnicas, recursos administrativos e judiciais e outras medidas de caráter jurídico e administrativo na defesa dos interesses do Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Três Lagoas – TRÊS LAGOAS PREVIDÊNCIA; Assessorar a Diretoria Executiva e demais Órgãos em assuntos inerentes ao controle de processos administrativos, judiciais e extrajudiciais submetidos no âmbito de sua competência e atuação; Representar ativa e passivamente o do Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Três Lagoas – TRÊS LAGOAS PREVIDÊNCIA perante autoridades dos Órgãos dos Poderes Executivo, Legislativo e Judiciário, incluindo o Ministério Público e Tribunal de Contas, em questões de natureza jurídica, patrocinando as causas que lhe forem atribuídas; Acompanhar o processo em todas as suas fases, garantindo seu trâmite legal até a decisão final; Participar, conforme a política interna do Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Três Lagoas – TRÊS LAGOAS PREVIDÊNCIA, de projetos e programas de ensino, pesquisa e treinamento, cursos e, eventos; Preparar relatórios e pareceres técnicos para expedientes e processos sobre matéria própria do Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Três Lagoas – TRÊS LAGOAS PREVIDÊNCIA; Executar outras tarefas correlatas.
Contador	Interpretar e aplicar a legislação fiscal, tributária e o plano de contas; Orientar e efetuar registros e operações contábeis, orçamentárias e patrimoniais, bem como os trabalhos de contabilização de documentos e prestação de contas; Realizar a conciliação de contas; Classificar e avaliar despesas; Efetuar cálculos contábeis; Elaborar balancetes, balanços, relatórios e demonstrativos de contas; Atender auditagem e fiscalizações; auxiliar no desempenho das atividades de controle interno; Participar, conforme a política interna do Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Três Lagoas – TRÊS LAGOAS PREVIDÊNCIA, de projetos e programas de ensino, pesquisa e treinamento, cursos e, eventos; Preparar relatórios e pareceres técnicos para expedientes e processos sobre matéria própria do Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Três Lagoas – TRÊS LAGOAS PREVIDÊNCIA; Executar outras tarefas correlatas.

CARGOS EFETIVOS – NÍVEL MÉDIO

Assistente Previdenciário	Contribuir para que a imagem do TRÊS LAGOAS PREVIDÊNCIA seja percebida positivamente pelas pessoas que acessam o Instituto via os meios de comunicação (telefone, emails, etc) ou de forma presencial, zelando pela agilidade, excelência, cordialidade e profissionalismo no atendimento prestado, atendendo, identificando demandas e direcionando prontamente o público interno e externo; Executar atividades de caráter administrativo, financeiro, pessoal e material, tais como registros, controles, digitações, arquivamentos e outras, zelando pelo correto andamento das atividades do TRÊS LAGOAS PREVIDÊNCIA, de acordo com os procedimentos estabelecidos; Manter a atualização de documentos do TRÊS LAGOAS PREVIDÊNCIA, conforme a necessidade, de acordo com a metodologia preestabelecida; Realizar o preenchimento de formulários, fichas, cartões e outros documentos, bem como transcrever atos oficiais, observando as normas para o preenchimento de cada documento; Codificar dados e documentos, utilizando a metodologia a ser seguida, contribuindo com as atividades do TRÊS LAGOAS PREVIDÊNCIA; Contribuir com o bom desempenho dos trabalhos, providenciando a aquisição de mercadorias sempre que necessário, atendo-se aos procedimentos de compra estabelecidos; Efetuar o recebimento de mercadorias, conferindo se o que foi pedido está sendo entregue, verificando nota fiscal, encaminhando-a ao setor responsável pelo pagamento; Emitir atestados dos servidores, juntando os documentos e informações necessárias, assim como realizando contato com o servidor e encaminhando a documentação para a avaliação da Perícia Médica; Prestar assistência aos Gestores do TRÊS LAGOAS PREVIDÊNCIA; Manter a atualização dos efetuando o recadastramento dos servidores aposentados e pensionistas; Participar de programas e projetos que tenham relação com o TRÊS LAGOAS PREVIDÊNCIA; Fornecer subsídios para decisões de correções de políticas ou procedimentos de sua área de atuação, elaborando relatórios com informações, dados estatísticos e indicadores da área; Atender aos segurados, sempre que necessário, preservando o interesse público; Zelar pela guarda e conservação dos materiais e equipamentos utilizados no trabalho; Atuar de acordo com princípios de qualidade e ética, visando seguir os preceitos da instituição, atuando com respeito ao indivíduo e comunidade; Executar outras tarefas correlatas.
Técnico em Contabilidade	Contribuir com a realização das responsabilidades do Contador, prestando auxílio na execução das atividades da contabilidade orçamentária, financeira e patrimonial, realizando lançamentos, registros, controles, relatórios e outras atividades afins; Auxiliar na elaboração de dados estatísticos e relatórios de acompanhamento contábil, financeiro, orçamentário e patrimonial; Realizar lançamentos contábeis da receita e despesa, emitir empenhos, ordens bancárias, transferências bancárias, controle de fluxo de caixa, posição financeira, demonstração de saldo e controle de extratos bancários, de acordo com os procedimentos estabelecidos e acompanhamento do Contador; Zelar pelo correto arquivamento e organização dos documentos contábeis, efetuando o arquivo, controle e organização dos materiais correspondentes à área; Contribuir com o fluxo de trabalho do almoxarifado, auxiliando no controle de entradas e saídas de materiais do TRÊS LAGOAS PREVIDÊNCIA; Auxiliar no controle do ativo imobilizado; Fornecer subsídios para decisões de correções de políticas ou procedimentos de sua área de atuação, elaborando relatórios com informações, dados estatísticos e indicadores da área; Manter atualizados os indicadores e informações pertinentes à área de atuação, observando os procedimentos internos e a legislação aplicável, visando a adequada e imediata disponibilidade dos mesmos; Atender aos servidores, quando necessário, preservando o interesse público; Zelar pela guarda e conservação dos materiais e equipamentos utilizados no trabalho; Atuar de acordo com princípios de qualidade e ética, visando seguir os preceitos da instituição, atuando com respeito ao indivíduo e comunidade; Executar outras tarefas correlatas.

CARGOS EFETIVOS – NÍVEL FUNDAMENTAL

Agente de Serviços Gerais	Assegurar que os indivíduos convivam em um ambiente limpo e organizado, limpando e conservando os ambientes, organizando banheiros e toaletes, abastecendo-os com papel sanitário, toalhas e sabonetes, bem como realizando a limpeza de roupas, materiais, equipamentos e outros objetos; Realizar serviços para a conservação das áreas interna e externa do prédio do TRÊS LAGOAS PREVIDÊNCIA; Dar continuidade ao processo de higienização e manutenção do ambiente e instalações, através do pedido, recepção, conferência, controle e distribuição do material de consumo, limpeza e outros, bem como através do seu correto uso e conservação; Realizar serviços de cozinha e copa, contribuindo com o bem estar dos indivíduos; Auxiliar nos serviços internos e externos de entrega de documentos e mensagens, auxiliando na comunicação necessária; Receber, orientar, encaminhar o público, quando necessário, informando sobre a localização de pessoas nas dependências do órgão; Atender aos segurados e servidores, quando necessário, preservando o interesse público; Zelar pela guarda e conservação dos materiais e equipamentos utilizados no trabalho; Atuar de acordo com princípios de qualidade e ética, visando seguir os preceitos da instituição, atuando com respeito ao indivíduo e comunidade; Executar outras tarefas correlatas.

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:6EA260C4



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE QUEDAS

SETOR DE CONTABILIDADE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE QUEDAS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
NOVEMBRO/2013 A OUTUBRO/2014

RREO - Anexo 3 (LRF, Art. 53, inciso I)													R$ 1,00
ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL (ÚLTIMO 12 MESES)	PREVISÃO ATUALIZADA 2014
	11/2013	12/2013	01/2014	02/2014	03/2014	04/2014	05/2014	06/2014	07/2014	08/2014	09/2014	10/2014		
RECEITAS CORRENTES (I)	2.108.134,44	3.068.258,63	2.358.750,86	3.174.161,61	2.151.437,46	2.692.884,31	2.990.023,70	2.067.537,55	2.187.422,10	2.757.266,37	2.022.663,38	2.610.742,85	30.189.283,26	75.606.422,90
RECEITA TRIBUTÁRIA	149.388,94	419.717,00	98.927,49	267.798,57	141.212,54	304.896,36	216.711,70	142.509,00	147.676,01	121.184,06	107.992,09	121.717,01	2.239.730,77	4.261.898,73
IPTU	1.498,50	587,11	0,00	0,00	17.864,95	188.853,79	2.458,72	264,16	3.878,18	830,54	1.156,36	1.044,98	218.437,29	792.314,28
ISS	32.014,27	48.504,02	22.476,65	16.736,11	32.216,27	25.780,04	16.739,95	33.716,66	39.136,16	28.708,94	27.221,42	23.831,94	347.082,43	1.039.871,61
ITBI	2.833,63	256.182,76	8.366,80	174.896,38	15.023,73	28.693,34	126.202,92	26.081,42	26.250,99	16.410,87	4.324,78	21.789,66	707.057,28	724.880,73
IRRF	57.693,95	78.738,62	58.052,99	63.345,79	59.143,03	59.384,07	67.371,97	78.484,99	66.522,13	72.151,32	71.002,11	72.432,13	804.323,10	1.368.244,08
OUTRAS RECEITAS TRIBUTÁRIAS	55.348,59	35.704,49	10.031,05	12.820,29	16.964,56	2.185,12	3.938,14	3.961,77	11.888,55	3.082,39	4.287,42	2.618,30	162.830,67	336.588,03
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	83.805,02	109.799,21	107.526,08	108.666,46	110.676,40	90.893,24	109.070,59	113.637,66	126.443,82	109.698,20	109.558,28	114.205,92	1.293.980,88	1.343.812,12
RECEITA PATRIMONIAL	11.678,58	182.306,88	18.350,10	601.619,25	115.070,00	345.357,16	610.497,81	44.988,68	193.143,81	704.419,52	27.371,46	357.914,02	3.212.717,27	2.043.283,38
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	16.354,90	5.550,85	6.324,22	83,55	24.353,99	13.244,00	168,95	20.390,95	12.854,14	10.297,84	12.158,57	16,41	121.798,37	152.387,57
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	1.842.186,86	2.344.900,05	2.123.611,33	2.195.945,61	1.754.177,09	1.930.770,73	2.049.934,37	1.745.687,31	1.705.233,47	1.809.074,23	1.759.826,49	2.010.881,32	23.272.228,86	67.357.996,14
COTA-PARTE DO FPM	773.045,84	1.166.230,54	944.280,86	1.008.353,86	596.071,36	682.688,12	909.765,86	682.265,67	585.979,88	711.865,87	624.009,95	589.753,67	9.274.311,48	36.326.523,93
COTA-PARTE DO ICMS	446.526,41	509.104,01	476.375,30	448.748,77	472.812,58	486.723,83	468.362,09	492.511,72	451.879,97	477.405,46	509.711,34	479.438,50	5.719.599,98	17.954.224,38
COTA-PARTE DO IPVA	2.331,47	4.139,53	14.679,40	154.558,02	29.410,88	28.743,94	8.958,89	7.468,91	8.480,75	9.056,31	5.780,34	7.324,41	280.932,85	923.857,53
COTA-PARTE DO ITR	0,00	0,00	27.904,95	36,56	82.348,39	105,63	10.374,62	15.209,57	39.178,87	10.541,28	20.805,07	327.529,64	534.034,58	1.046.475,48
TRANSFERÊNCIA DA LC 87/1996	1.660,72	1.660,72	1.713,39	1.713,39	0,00	1.713,39	1.713,39	1.713,39	1.713,39	1.713,39	1.713,39	1.713,39	18.741,95	102.686,25
TRANSFERÊNCIA DA LC 61/1989	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.350,00
TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB	249.316,27	277.999,06	300.838,63	318.022,23	262.981,09	270.986,71	276.099,26	268.539,38	243.177,97	264.052,11	272.199,76	279.258,79	3.283.471,26	6.109.960,00
OUTRAS TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	369.306,15	385.766,19	357.818,80	264.512,78	310.552,79	459.809,11	374.660,26	277.978,67	374.822,64	334.439,81	325.606,64	325.862,92	4.161.136,76	4.892.918,57
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	4.720,14	5.984,64	4.011,64	48,17	5.947,44	7.722,82	3.640,28	323,95	2.070,85	2.592,52	5.756,49	6.008,17	48.827,11	447.044,96
DEDUÇÕES (II)	321.225,00	358.768,68	356.447,39	356.708,63	298.076,77	298.983,67	344.438,64	310.229,73	287.219,15	310.290,94	301.846,47	353.466,87	3.897.701,94	4.527.418,85
CONTRIB. PLANO PREV. ASSIST. SOCIAL SERVIDOR	66.551,47	90.619,31	66.392,56	64.938,18	67.830,36	64.737,54	66.395,51	71.889,72	71.468,81	69.985,79	70.598,58	73.779,88	845.187,71	770.411,02
COMPENSAÇÃO FINANC. ENTRE REGIMES PREVID.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÃO DE RECEITA PARA FORMAÇÃO DO FUNDEB	254.673,53	268.149,37	290.054,83	291.770,45	230.246,41	234.246,13	278.043,13	238.340,01	215.750,34	240.305,15	231.247,89	279.686,99	3.052.514,23	3.757.007,83
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	1.786.909,44	2.709.489,95	2.002.303,47	2.817.452,98	1.853.360,69	2.393.900,64	2.645.585,06	1.757.307,82	1.900.202,95	2.446.975,43	1.720.816,91	2.257.275,98	26.291.581,32	71.079.004,05
FONTE: Sistema Informatizado - PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE QUEDAS - 27/nov/2014 - 08h e 35m														

Publicado por:
Marcos Roberto Penachio
Código Identificador:8657636A